

PREPARATÓRIO | CPA-20

---

# CERTIFICAÇÃO

## CPA-20

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO,  
DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDO  
PARA FUTUROS PROFISSIONAIS ANBIMA SÉRIE 20

---

REVISADA E ATUALIZADA PARA 2025

@MEUCERTIFICADO  
Luiz Azevedo e Letícia Alves

## **ESSA APOSTILA É O SEU PASSAPORTE PARA DENTRO DO BANCO!**

Acompanhe os conteúdos da apostila em paralelo ao curso preparatório, pois a compreensão é mais ampla. Essa apostila complementa o curso e o curso complementa a apostila.

Anote tudo o que for necessário e volte sempre que precisar em cada um dos conteúdos. O nosso objetivo é trazer de forma compacta e objetiva todos os conteúdos essenciais para a sua aprovação na CPA-20.

## **NÓS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO!**

Muito além da leitura e do acompanhamento das aulas, nós queremos de fato te colocar em um nível de compreensão adequado e que proporcione o melhor desempenho no dia da prova. Por isso, estamos à disposição!

**ENVIE AS SUAS DÚVIDAS → [contato@meucertificado.info](mailto:contato@meucertificado.info)**

Conte com a nossa equipe de especialistas para tirar as suas dúvidas e esclarecer qualquer questão necessária para o seu aprendizado. E, por fim, lembre-se: a sua aprovação começa hoje, com o primeiro passo.

Te vemos do outro lado!

## SUMÁRIO

---

0. Introdução à ANBIMA e a CPA-20.....	4
1. Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado.....	6
2. Compliance Legal, Ética e API.....	34
3. Noções de Economia e Finanças.....	84
4. Instrumentos de Renda Fixa, Renda Variável e Derivativos.....	120
5. Fundos de Investimento.....	226
6. Previdência Complementar e Aberta.....	281
7. Gestão e Mensuração: Performance e Riscos.....	293

## **MÓDULO 0**

**TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER  
PARA A PROVA DA CPA-20**

## ANBIMA e Certificações

Em primeiro lugar, você precisa descobrir o que é a ANBIMA. Ela é a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Existiam duas instituições: a ANBID e a ANDIMA. E o que aconteceu foi a junção destas duas empresas, que se tornaram a ANBIMA. Ela possui alguns deveres e se compromete a:

- Informar, para dar mais transparência, segurança e fomentar os negócios;
- Formar um mercado forte, com instituições fortes e bem representadas;
- Autorregular criando regras para o mercado e em favor dele.

E o principal: educar, onde ela segue o trabalho capacitando e qualificando os profissionais, como também disseminar educação financeira. Quando falamos de capacitar e qualificar os profissionais é indispensável sabermos que a ANBIMA possui um código que se chama: **Educação Continuada**, que é a base para constituição de todos os processos de certificação de profissionais, sejam eles CPA-10, CPA-20 e CEA.

É um crescimento progressivo de certificações, pois uma vem em seguida da outra. Há ainda outra certificação distribuída por esta instituição, a CGA, porém, esta é uma certificação que não se encaixa nesta escada, visto que é para gestores de Fundos de Investimentos. O que é uma coisa distinta das outras certificações. Mas vamos ao que interessa!

### Sobre a CPA-20

A CPA-20 destina-se aos profissionais que atuam ou desejam atuar na distribuição de produtos de investimentos em agências bancárias ou plataformas de atendimento. Além de ser exigida, atesta os conhecimentos do profissional sobre o Mercado Financeiro. Isso quer dizer que, se você não possui a CPA-20 (ou no mínimo, a CPA-10), não é possível trabalhar com distribuição de produtos de investimentos, nem mesmo ser um gerente de um banco. Muita gente relata que não possui nenhum conhecimento desta área, mas quer ingressar, contudo, há preocupação na hora de estudar.

A prova para a CPA-20 é computadorizada, onde você terá que se deslocar a uma instituição credenciada para realizá-la. A data e o horário podem ser escolhidos por você. Aí é só se dirigir ao local indicado e fazer a prova via computador. A prova possui **60 questões** de múltipla escolha, com 4 alternativas cada. Você terá **2 horas e meia** para a realização da mesma e para ser aprovado, é necessário obter no mínimo **70% de acertos (42 acertos)**.

E agora? Chegou o momento de aprender. Boa sorte!

# MÓDULO 1

---

## **SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO FINANCEIRO**

**NA PROVA: DE 3 A 6 QUESTÕES**

## Sistema Financeiro Nacional (SFN)

Falamos de um conjunto de regras e medidas estabelecidas para que os agentes (superavitários e deficitários) possam realizar transferências de recursos entre eles, de uma forma segura e transparente para ambas as partes. Sendo o Superavitário quem possui o dinheiro e o Deficitário quem busca por recursos.

Basicamente, o SFN é o intermediador entre os dois agentes, que compõem a estrutura do mercado. Esse processo se estabelece por mediação direta, como ponte entre as partes:



### Conselho Monetário Nacional (CMN)

E quando falamos de Conselho Monetário Nacional (CMN), nos referimos ao órgão máximo do SFN. Ele está por cima do processo apresentado acima, delimitando todo o funcionamento e a sua organização. O principal executor das delimitações do CMN é o Banco Central (BC) e, ainda, temos um órgão executor e normativo vinculado, chamado de Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O CMN cria todas as regras e normativas, que serão seguidas por seus órgãos executores. Por exemplo, o Gerente Geral de uma agência determina como será o funcionamento da agência, quem irá executar serão os Gerente PF/PF, os Caixas, o Gerente Administrativo, sendo semelhante ao funcionamento do CMN e seus braços.

O Conselho Monetário Nacional é composto da seguinte forma:

- Presidente do BACEN (Banco Central);
- Ministro da Fazenda (Preside o conselho);
- Ministro do Planejamento e Orçamento.

De forma prática, o CMN **coordena** a política monetária, cambial e creditícia, fixa as diretrizes e normas das mesmas. Ainda, é responsável por **disciplinar** o crédito em todas as suas modalidades, bem como **regula** a constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras. Realiza a **limitação** sempre que necessária, das taxas de juros, descontos e comissões, determinando também a meta da inflação.

Em suma, suas ações são sempre voltadas para a:

- Coordenação;
- Disciplina;

- Regulamentação;
- Limitação;
- Determinação.

Devemos considerar que as atividades do CMN consistem em:

1. Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;
2. Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de movimentação de recursos;
3. Zelar de forma ativa pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
4. Coordenar as políticas orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa;
5. Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira;
6. Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras.

O CMN conduz o SFN com sua atividade regulatória por meio da elaboração de atos normativos, que chamamos de resoluções. Elas são deliberadas pelo CMN e publicadas no site do Banco Central do Brasil.

## Banco Central do Brasil (BACEN)

Em primeiro lugar, é importante termos em mente que o BACEN é o principal órgão executor do SFN. A sua função consiste em assegurar a estabilidade de preço no território nacional, ou seja, controlar a inflação dentro de alguns parâmetros pré-estabelecidos.

Seu trabalho é criar normativas que conduzam todo o sistema para que a meta de inflação seja batida, isso através da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). Ele zela pela estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e busca suavizar as flutuações do nível de atividade econômica, fomentando então o pleno emprego.

Quanto à sua estrutura organizacional, podemos dizer que é comandado por uma diretoria colegiada, composta por **nove membros**, sendo **presidente e oito diretores** (cada diretor responsável por uma diretoria específica).

O mandato do presidente do BC tem a duração de 4 anos, não coincidentes com o do Presidente da República, visando que não haja nenhum beneficiamento ou intervenção política nas decisões.

Existe a possibilidade de um **processo de exoneração** do presidente e seus diretores, sendo aberto o processo levando em consideração os respectivos casos:

- Em caso de enfermidade e impossibilidade de exercer a função;
- Por solicitação própria de ausentar-se da função;
- Desempenho insuficiente apresentado e comprovado;
- Incorrência em crimes que o impeçam de exercer a função do cargo.

De dois em dois anos, temos a entrada de dois diretores, sempre com o fluxo de troca sendo feito em paralelo ao período de mandato do Presidente da República. Os diretores entram a partir da indicação do Presidente da República com aprovação do Senado Federal.

O BACEN possui atribuições muito claras, sendo elas assegurar a estabilidade de preço de forma autônoma, executando a política monetária, cambial e creditícia, sendo o depositário das reservas oficiais de ouro e capitais estrangeiros, dentro dos termos da lei. Recebe os depósitos compulsórios e executa os serviços do meio circulante, gerindo o SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro) e SPI (Sistema de Pagamentos Instantâneos). Bem como a regulação e emissão de papel moeda, fiscalizando ainda, as instituições financeiras – criando penas previstas e autorizando o funcionamento dessas instituições. Um trabalho de proteção ao cliente, por assim dizer.

## Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Em primeiro lugar, pontuamos que a CVM é conferida como uma **entidade autárquica** em regime especial, possuindo uma ausência de subordinação quando refere-se a Valores Mobiliários, não remetendo-se a nenhum outro órgão, tendo total autonomia. A sua independência é administrativa e possui um mandato fixo.

### Composição da CVM:

- 1 presidente;
- 4 diretores.

Mesmo sendo autônoma, o seu processo de nomeação de diretores e presidentes depende da aprovação do Senado Federal. Essa particularidade corresponde ao fato dela ser autônoma, mas não completamente independente, pois a sua composição depende da aprovação de outro órgão, o Senado Federal.

Seu trabalho consiste no desenvolvimento do mercado de valores mobiliários (ações, debêntures, derivativos, por exemplo). Zelando pelo funcionamento do mercado de capitais, com a fiscalização da emissão, registro, negociação e distribuição dos títulos emitidos pelas sociedades de capital aberto (S/As). Em suma, assegura o acesso público às informações, investigando e punindo o descumprimento da regulação estabelecida.

Corretoras e distribuidoras são fiscalizadas pela CVM? Não, de fato quem faz a fiscalização dessas é o BACEN. A CVM atua na fiscalização da emissão, distribuição e negociação dos títulos emitidos. É importante termos essa distinção muito bem estabelecida quanto à área de atuação do BACEN e da CVM.

## **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**

Quanto à definição da SUSEP, também falamos de uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, cujo seu objetivo é o controle e a fiscalização dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro.

Quais as principais atribuições da SUSEP?

- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das seguradoras;
- Zelando pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados em supervisão;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP (Conselho Nacional de Seguro Privado);
- Investigar e punir descumprimentos à regulação de mercados de seguros e previdência complementar aberta.

Em resumo, a estrutura de funcionamento se dá da seguinte forma: o órgão normativo que criará as regras que serão aplicadas fiscalizadas pela SUSEP e é CNSP. O fluxo de autonomia e execução desses dois órgãos se complementa.

## Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Em primeiro lugar, precisamos manter no radar que a PREVIC é supervisionada pelo CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar). Estando responsável por cuidar dos fundos de pensão, das entidades fechadas de previdência complementar.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, com sede e foro no Distrito Federal, tendo atuação em todo o território nacional como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas referidas entidades.

A PREVIC tem como principal finalidade a fiscalização e a supervisão das entidades fechadas de previdência complementar, também conhecidas como fundos de pensão. Essas entidades são responsáveis por administrar planos de previdência complementar oferecidos aos empregados de empresas públicas e privadas, com o objetivo de complementar os benefícios previdenciários oferecidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Dentre as **atribuições da PREVIC**, destacam-se:

- 1. Registro e Autorização:** A PREVIC é responsável pelo registro e autorização de funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar. Antes de iniciar suas atividades, as fundações de previdência complementar devem obter a autorização prévia da PREVIC.
- 2. Fiscalização e Supervisão:** A PREVIC exerce o papel de fiscalizar e supervisionar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar. Essa supervisão envolve a verificação do cumprimento das normas e regulamentos, a análise das demonstrações contábeis, a avaliação da solvência e da liquidez dos fundos de pensão, entre outros aspectos.
- 3. Normatização e Regulação:** A PREVIC tem competência para elaborar normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar, visando assegurar a solidez e a segurança do sistema, além de proteger os interesses dos participantes e beneficiários.
- 4. Mediação e Conciliação:** A PREVIC atua como mediadora e conciliadora em conflitos entre as entidades fechadas de previdência complementar e seus participantes e beneficiários. Ela

busca solucionar disputas e controvérsias por meio de diálogo e negociação, visando a proteção dos direitos dos envolvidos.

**5. Educação e Divulgação:** A PREVIC também promove a educação previdenciária, buscando disseminar informações sobre a previdência complementar e os direitos dos participantes. Ela desenvolve programas de capacitação e divulgação de conhecimentos, visando melhorar a compreensão e a conscientização sobre a importância da previdência complementar.

Em resumo, a PREVIC desempenha um papel fundamental na regulação, fiscalização e supervisão das entidades fechadas de previdência complementar no Brasil. Ela busca assegurar a solidez e a segurança desses fundos de pensão, proteger os direitos dos participantes e beneficiários, e promover a educação previdenciária.

Uma distinção simples que facilita a compreensão das responsabilidades e atribuições de cada órgão:

SUSEP →	PREVIDÊNCIA ABERTA
PREVIC →	PREVIDÊNCIA FECHADA

## Tipos de Bancos: Comerciais, Investimento e Múltiplos

### Comerciais

Existem diversas classificações para bancos, sendo os comerciais instituições financeiras privadas ou públicas, constituídas no regimento de Sociedade Anônima (SA). O foco dessa modalidade de banco está focado no curto e médio prazo.

Suas funções são voltadas para a captação de recursos através do depósito à vista (conta corrente). Ainda, a captação de recursos através de depósitos à prazo (CDB - Certificados de Depósito Bancário e Letra Financeira, por exemplo). Há ainda a abertura de crédito simples em conta corrente (cheque-especial, por exemplo). Exercendo suas prestações de serviços comuns, como cobranças bancárias, arrecadação de tarifas e tributos públicos, entre outros serviços semelhantes.

Uma característica interessante dos Bancos Comerciais, é que é possível realizar empréstimos e investimentos no mesmo lugar. É possível tomar dinheiro e também emprestar o seu dinheiro (investimento). Os Bancos Comerciais possuem essa versatilidade, gerando todo um fluxo com os outros utilizadores do banco.

### Investimentos

Instituição com foco total em investimentos, fomentando investimentos de médio e longo prazo para Pessoa Física e Jurídica. Sendo uma das características principais o período de foco dos investimentos.

Suas **funções principais** são simples, voltadas para a:

- Captação de recursos através de depósito à prazo;
- Administração de fundos de investimentos;
- Abertura de capital e subscrição de novas ações de uma empresa;
- Concessão de empréstimos para capital de giro e fixo;
- Subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários;
- Distribuição de valores mobiliários.

### Múltiplos

Basicamente, nessa modalidade, é possível ter na mesma carteira operação de Banco Comercial e de Investimento. Em uma das suas carteiras, obrigatoriamente, deve ser Comercial ou de Investimento, podendo os Bancos Múltiplos com carteira comercial captar depósitos à vista.

É importante entendermos essa limitação quanto a carteira comercial e a captação de depósitos à vista, porque essa modalidade de bancos abre a possibilidade de operar com o

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da carteira, mas publicar balanços em um único CNPJ, o do referente ao Banco Múltiplo. Esse processo facilita a visualização do investimento, possuindo apenas um balanço, mesmo que possuam outros CNPJs.

### **Outros Tipos de Bancos**

**Sociedade de Crédito Imobiliário:** Responsável por conceder empréstimos para o financiamento imobiliário;

**Sociedade de Crédito de Financiamento e Investimento:** Responsável pela concessão de empréstimos diretos ao consumidor;

**Bancos de Desenvolvimento:** Fornecem os recursos financeiros para financiamentos a médio e longo prazo de programas e projetos capazes de gerar desenvolvimento (BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por exemplo);

**Bancos de Arrendamento Mercantil:** Responsável por arrendar uma mercadoria (máquinas e equipamentos, por exemplo) para pessoas físicas e empresas.

## **Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (SCTVM) & Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM)**

### **Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários**

Como ponto de partida, uma corretora/distribuidora possui a função principal promover a intermediação de títulos e valores mobiliários e, boa parte dessas negociações, são feitas via B3 (Bolsa de Valores). A partir do Home Broker (Painel/Gerenciador de investimentos) da corretora é possível o acesso do investidor aos produtos negociados na bolsa de valores, concretizando-se então, o processo de intermediação.

Atualmente, não temos mais distinção entre as funções e a constituição de uma CORRETORA X DISTRIBUIDORA. Ambas são enxergadas da mesma forma, com as mesmas funções, sendo parte do **processo de intermediação**:



É importante lembrar que as corretoras são instituições financeiras, fiscalizadas pelo BACEN. As suas transações, essas sim, são fiscalizadas pela CVM. Há uma distinção no âmbito da atuação do BACEN e da CVM.

As corretoras e distribuidoras podem operar em bolsa de valores as mercadorias de futuros, seja por conta própria ou em nome de terceiros. Realizando ainda, a subscrição de emissão de títulos e valores mobiliários dentro do mercado, comprando e vendendo títulos e valores. Exerce a função de agente fiduciário instituindo, organizando e administrando fundos e clubes de investimentos.

Não obstante, as corretoras têm poder para fazer a intermediação de operações de câmbio. E ainda, as corretoras podem praticar operações de “Conta Margem”, que nada mais são que um crédito disponibilizado para os clientes.

As corretoras exercem ainda um trabalho de orientação e direcionamento dos clientes, voltado para as melhores práticas e aplicações de investimento – principalmente, os investimentos voltados para ações.

**Os seus analistas, de diferentes empresas, trabalham na:**

- Recomendação de compra de ações;
- Manutenção da carteira de ativos;
- Recomendação da venda de ações.

## Clearings Houses

O termo em português significa Câmaras de Liquidação, as famosas Clearings, responsáveis por fornecer segurança ao Sistema Financeiro Nacional. O seu objetivo principal é trazer transparência e veracidade acerca dos títulos comercializados no mercado secundário.

Como podemos ter certeza de que na outra ponta, ao negociarmos um título, existe um comprador? Essa é uma das funções das Clearings Houses, trazer essa certeza e confiança de que na outra ponta haverá uma compensação.

Em primeiro lugar, para tratarmos das Clearings, é necessário compreender que os títulos negociados hoje no sistema financeiro são somente escriturais, ou seja, não existem fisicamente, são informação lógica inserida dentro dos sistemas. **Existindo dois sistemas independentes responsáveis por custodiar e liquidar as transações:**

- **1. SELIC:** O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, responsável pela custódia (guarda) e liquidação dos títulos públicos federais negociados no mercado interbancário ou mercado de balcão;
- **2. Clearing B3:** Responsável por custodiar e negociar os ativos negociados no ambiente da bolsa de valores (B3), bem como o registro de títulos de renda fixa e derivativos no mercado de balcão.

É importante termos em mente que na B3, ainda é possível negociar ações de empresas constituídas por sociedades anônimas, derivativos (contratos que derivam de um outro ativo, podendo ser ações, commodities, moedas e taxas) e cotas de fundos de investimentos.

## **Brasil, Bolsa, Balcão (B3)**

Falamos da principal Bolsa de Valores do Brasil. Ela fornece um ambiente eletrônico categorizado, eficiente e virtual para a negociação de títulos e valores mobiliários. É através dela que investidores podem comprar e vender ativos no mercado.

A negociação em ambiente de bolsa busca a melhor formação de preços, por meio de um nível elevado de transparência anterior e posterior à negociação, uma vez que a bolsa divulga em tempo real as ofertas de compra e venda inseridas em seus sistemas, assim como as operações realizadas.

Atualmente está localizada em São Paulo. Trata-se da maior câmara de ativos privados do país. A B3 é uma bolsa de valores brasileira resultante da fusão da Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) e da BM&F (Bolsa de Mercadorias & Futuros), que ocorreu em 8 de maio de 2008. Portanto, a B3 é a fusão da Bovespa e da BM&F, sem a incorporação de nenhuma outra entidade além dessas duas bolsas.

Não é possível acessar a bolsa de valores senão por intermédio de uma corretora, que oferece diversos e painéis de acesso à bolsa, os famosos Home Brokers.

## Tesouro Nacional

O Tesouro Nacional é um órgão pertencente à estrutura do Ministério da Economia do Brasil e é responsável pela gestão das finanças públicas federais. Sua atuação se baseia no controle e na administração dos recursos financeiros do governo federal, buscando garantir o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade fiscal.

O principal objetivo do Tesouro Nacional é promover a gestão eficiente dos recursos públicos, arrecadando receitas, realizando despesas e administrando a dívida pública. Dessa forma, ele desempenha um papel fundamental na execução das políticas econômicas e fiscais do governo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.

Entre as atribuições do Tesouro Nacional, destacam-se:

**1. Emissão e Administração da Dívida Pública:** O Tesouro Nacional é responsável por emitir títulos públicos, como as Letras do Tesouro Nacional (LTN), as Notas do Tesouro Nacional (NTN) e as Letras Financeiras do Tesouro (LFT), que são utilizados para captar recursos no mercado financeiro. Além disso, ele administra a dívida pública, monitorando os vencimentos e refinanciamentos dos títulos e gerenciando o endividamento do governo.

**2. Controle das Contas Públicas:** O Tesouro Nacional é responsável por monitorar e controlar a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do governo federal. Ele acompanha as receitas arrecadadas, as despesas realizadas e a situação financeira de cada unidade gestora, buscando assegurar a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

**3. Coordenação da Política de Crédito Público:** O Tesouro Nacional coordena a política de crédito público do governo federal, estabelecendo diretrizes e normas para a concessão de garantias, empréstimos e financiamentos a entidades públicas e privadas. Ele avalia a capacidade de pagamento dos tomadores de recursos e monitora os riscos associados às operações de crédito.

**4. Gestão do Programa Tesouro Direto:** O Tesouro Nacional é responsável pela gestão do Programa Tesouro Direto, que permite que pessoas físicas invistam diretamente em títulos públicos por meio de uma plataforma eletrônica. Ele promove a democratização do acesso aos títulos públicos, facilitando o investimento e ampliando a base de financiamento do governo.

**5. Elaboração e Coordenação da Política Fiscal:** O Tesouro Nacional participa ativamente na elaboração e coordenação da política fiscal do governo federal. Ele auxilia na definição

das metas de resultado primário, monitora o cumprimento dessas metas e sugere medidas para garantir a sustentabilidade das contas públicas, buscando equilíbrio entre receitas e despesas.

Em resumo, o Tesouro Nacional desempenha um papel central na gestão das finanças públicas federais no Brasil. Ele emite títulos públicos, administra a dívida pública, controla as contas do governo, coordena a política de crédito público, gerencia o Programa Tesouro Direto e participa na elaboração da política fiscal. Sua atuação busca garantir a estabilidade financeira

## Dealers

Dealers são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional para atuarem no mercado primário de títulos públicos. São responsáveis por intermediar as operações de compra e venda desses títulos em nome de investidores, tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

Os Dealers desempenham um papel crucial na negociação dos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional. Eles facilitam o acesso dos investidores ao mercado de títulos públicos, possibilitando a realização de investimentos nesses ativos financeiros de forma mais ágil e eficiente.

Entre as principais atribuições dos Dealers, destacam-se:

**1. Distribuição dos Títulos Públicos:** Os Dealers têm a função de distribuir os títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional aos investidores. Eles compram esses títulos diretamente do Tesouro e, em seguida, oferecem-nos no mercado para revenda aos investidores interessados. Dessa forma, possibilitam a ampla participação dos investidores no mercado de títulos públicos.

**2. Formação de Mercado:** Os Dealers têm a responsabilidade de proporcionar liquidez ao mercado de títulos públicos. Eles estão sempre prontos para comprar e vender títulos, oferecendo cotações de compra e venda, mesmo quando não há investidores dispostos a negociar. Essa atividade garante a fluidez e o funcionamento regular do mercado, permitindo que os investidores possam entrar e sair do mercado com facilidade.

**3. Oferta de Informações e Suporte aos Investidores:** Os Dealers também têm o papel de fornecer informações relevantes aos investidores sobre os títulos públicos, as condições de mercado e os riscos envolvidos nas operações. Eles devem prestar um atendimento adequado, esclarecer dúvidas e orientar os investidores na escolha dos títulos mais adequados às suas necessidades e perfil de investimento.

**4. Participação em Leilões de Títulos Públicos:** Os Dealers são os principais participantes nos leilões de títulos públicos realizados pelo Tesouro Nacional. Eles podem adquirir os títulos diretamente no leilão em nome próprio ou em nome de seus clientes. Essa participação ativa nos leilões contribui para a formação das taxas de juros e para a definição dos preços dos títulos.

**5. Cumprimento de Obrigações Regulatórias:** Os Dealers estão sujeitos a regulamentações e exigências estabelecidas pelo Tesouro Nacional e por outros órgãos reguladores. Eles

devem cumprir requisitos de capital, manter registros adequados, respeitar as regras de conduta e transparência, além de realizar operações em conformidade com a legislação vigente.

Em resumo, os Dealers são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional que desempenham um papel intermediário no mercado de títulos públicos. Eles facilitam a negociação e a distribuição desses títulos, fornecem liquidez ao mercado, oferecem suporte aos investidores, participam dos leilões e cumprem obrigações regulatórias. Sua atuação contribui para o funcionamento eficiente e transparente do mercado de títulos públicos no Brasil.

## Tesouro Direto

O Tesouro Direto é um programa do Tesouro Nacional que permite que pessoas físicas invistam diretamente em títulos públicos por meio de uma plataforma online. Criado em 2002, o programa tem como objetivo democratizar o acesso aos títulos públicos, oferecendo uma forma segura, prática e acessível de investimento.

O Tesouro Direto é uma alternativa de investimento de renda fixa em que o investidor empresta dinheiro ao governo federal, que em troca oferece uma remuneração, representada pelos juros e pelo valor do título. Os títulos públicos são emitidos pelo Tesouro Nacional para financiar as atividades do governo, como investimentos em infraestrutura, saúde, educação, entre outros.

O programa tem diversas **finalidades e benefícios**, entre os quais destacam-se:

**1. Acesso Facilitado ao Mercado de Renda Fixa:** O Tesouro Direto possibilita que pessoas físicas invistam em títulos públicos, antes disponíveis principalmente a investidores institucionais. Isso amplia as opções de investimento de renda fixa, permitindo que os investidores diversifiquem suas carteiras e tenham acesso a ativos de baixo risco.

**2. Segurança e Liquidez:** Os títulos públicos são considerados investimentos seguros, pois o risco de crédito do governo federal é considerado baixo. Além disso, o Tesouro Direto oferece liquidez, permitindo que os investidores vendam seus títulos antes do vencimento, possibilitando o resgate antecipado do valor investido.

**3. Rentabilidade Atrativa:** Os títulos públicos oferecidos pelo Tesouro Direto possuem diferentes características e prazos de vencimento, o que possibilita ao investidor escolher a opção mais adequada ao seu perfil. Existem títulos pré-fixados, pós-fixados e atrelados à inflação, com remunerações que podem ser interessantes para investidores conservadores ou com objetivos de médio e longo prazo.

**4. Diversificação de Investimentos:** O Tesouro Direto permite que o investidor diversifique sua carteira de investimentos. É possível investir em diferentes títulos públicos, com prazos e rentabilidades distintas, ajustando a alocação de acordo com os objetivos e o perfil de risco.

**5. Acessibilidade e Facilidade de Investimento:** O Tesouro Direto é um programa acessível a qualquer pessoa física. O investimento mínimo é baixo, tornando-o acessível a investidores com diferentes perfis financeiros. Além disso, a plataforma online simplifica o processo de compra, venda e acompanhamento dos investimentos.

Em suma, o Tesouro Direto é um programa do Tesouro Nacional que permite que pessoas físicas invistam diretamente em títulos públicos. Ele oferece acesso facilitado ao mercado de renda fixa, segurança, liquidez, rentabilidade atrativa, diversificação de investimentos e facilidade de investimento. O programa proporciona uma alternativa de investimento acessível, segura e com opções de renda fixa interessantes para diferentes perfis de investidores.

## Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (ANBIMA)

Trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos que representa instituições financeiras e demais participantes dos mercados financeiros e de capitais brasileiros. A ANBIMA atua na defesa e no desenvolvimento desses mercados, promovendo a autorregulação e aprimoramento de boas práticas, bem como fomentando a educação financeira e a transparência para os investidores.

Entre suas principais atividades estão a elaboração de normas e padrões para o setor, a oferta de cursos e treinamentos para profissionais do mercado, e a divulgação de informações relevantes e estatísticas sobre o mercado financeiro e de capitais no Brasil. Suas atividades estão divididas em:

- Representar;
- Autorregular;
- Educar;
- Informar.

A ANBIMA não possui força de lei, mas sim é uma associação autorreguladora, apenas complementando os códigos. Ou seja, as instituições financeiras se associam ou seguem as práticas e normas da ANBIMA.

**1. Autorregulação:** A ANBIMA estabelece normas, padrões e códigos de conduta para as instituições financeiras e demais participantes dos mercados financeiros e de capitais, visando promover a ética, integridade e transparência nas atividades do setor. Isso inclui, por exemplo, o estabelecimento de regras para a distribuição de produtos de investimento, a regulação dos fundos de investimento e a padronização de informações e procedimentos.

**2 . Educação Financeira:** A ANBIMA desenvolve programas e ações de educação financeira voltados para investidores e a sociedade em geral, com o objetivo de promover o conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais, incentivar o investimento responsável e contribuir para a formação de uma cultura financeira sólida.

**3. Promoção de Boas Práticas:** A ANBIMA estimula a adoção de boas práticas pelas instituições financeiras e participantes do mercado, visando aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos investidores e promover a transparência, governança corporativa e responsabilidade socioambiental.

**4. Divulgação de Informações e Estatísticas:** A ANBIMA coleta, organiza e divulga informações e estatísticas sobre o mercado financeiro e de capitais brasileiro, confiante para o aumento da transparência e do conhecimento sobre o setor.

Por conseguinte, ela trabalha na representação dos interesses do mercado, a ANBIMA representa os interesses de suas instituições associadas junto a reguladores, autoridades governamentais e outras entidades, visando contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do mercado financeiro e de capitais no Brasil.

Sua atuação é reconhecida tanto no país quanto no exterior, sendo considerada uma referência em autorregulação e em aprimoramento de boas práticas no setor. Esse processo ainda está conectado com o seu objetivo de educar. Os profissionais certificados pela ANBIMA, estão de acordo com as boas práticas para o mercado, bem como possuem o conhecimento atestado pela própria ANBIMA.

## Códigos de Regulação da ANBIMA

A ANBIMA possui quatro principais códigos de regulação. Sendo eles o Administração de Recursos de Terceiros, Oferta Pública, Distribuição de Produtos de Investimento e Certificação Continuada.

### Regulação – Administração de Recursos de Terceiros

O código estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à administração de recursos, como administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros em veículos de investimento. Em suma, essa regulação visa manter elevados padrões éticos no mercado e consolidar as melhores práticas.

O objetivo principal do código é promover a transparência, ética e qualidade na administração desses recursos, visando proteger os interesses dos investidores e garantir a integridade do mercado.

O código estabelece, por exemplo, requisitos mínimos para a constituição, administração e gestão de fundos de investimento, incluindo a obrigação de adotar boas práticas de governança, o estabelecimento de políticas de risco e conformidade, a adoção de critérios de seleção e acompanhamento de gestores e a divulgação de informações claras e objetivas aos investidores.

Ainda, o código também estabelece padrões para a gestão de carteiras de trabalho, incluindo requisitos de qualificação para os profissionais envolvidos na gestão, a adoção de políticas de gestão de riscos e a implementação de controles internos. Além disso, o código prevê a realização de auditorias independentes regulares para as instituições financeiras que administram recursos de terceiros, com o objetivo de verificar o cumprimento das regras e padrões adotados.

### Regulação – Oferta Pública

Busca o estabelecimento das melhores práticas para os coordenadores na estruturação da oferta pública de valores mobiliários, tanto primárias (primeira abertura de capital da empresa) como secundárias (repasse de títulos já adquiridos) e nas ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta.

O processo de abertura de capital é um importante meio de captação de recursos para empresas que desejam expandir seus negócios, financiar projetos de investimento e melhorar sua estrutura de capital. A ANBIMA, como autorreguladora do mercado financeiro, busca

garantir que esse processo seja conduzido de forma transparente, justa e segura, protegendo os investidores e promovendo a integridade do mercado.

Entre as normas e melhores práticas da ANBIMA para a abertura da capital, podemos destacar:

1. **Requisitos para a emissão de ações:** a ANBIMA estabelece requisitos mínimos para a emissão de ações no mercado, como a obrigatoriedade de registro da oferta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a necessidade de divulgação de informações claras e objetivas sobre a empresa e seus negócios.
2. **Regulação do processo de oferta:** a ANBIMA estabelece regras e práticas para a realização da oferta pública de ações, incluindo a necessidade de contratação de estágios financeiros habilitados e o cumprimento de normas de conduta e ética.
3. **Regulação da governança corporativa:** a ANBIMA incentiva as empresas a adotarem práticas de governança corporativa adotadas, com a implementação de conselhos de administração, comitês de auditoria, políticas de transparência e prestação de contas, entre outras medidas.
4. **Regulação da atuação dos intermediários financeiros:** a ANBIMA estabelece normas para a atuação dos intermediários financeiros envolvidos no processo de abertura de capital, como bancos de investimento, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

A observância dessas normas e melhores práticas da ANBIMA é intencional, mas é amplamente seguida por empresas e intermediários financeiros que operam no mercado brasileiro de capitais. Dessa forma, a ANBIMA contribui para a melhoria da qualidade e segurança do processo de abertura de capital no Brasil, fortalecendo a confiança dos investidores e promovendo o desenvolvimento do mercado financeiro e de capitais.

### **Regulação – Distribuição de Produtos de Investimento**

O código estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à distribuição de produtos de investimento. Entre os seus objetivos, estão elencados a elevação da transparência no relacionamento com os investidores, a padronização dos procedimentos e a garantia da qualificação das instituições e seus profissionais.

Trata-se de um conjunto de normas e melhores práticas que estabelecem os padrões éticos, operacionais e de conduta para a distribuição de produtos de investimento, como fundos de

investimento, no mercado brasileiro. Seu objetivo principal é promover a transparência, a qualidade e a orientação na distribuição de produtos de investimento aos investidores, visando proteger seus interesses e garantir a integridade do mercado.

Em geral, entendemos que o código busca:

- Manter elevados padrões éticos;
- Estimular uma concorrência leal;
- Padronização de procedimentos e funcionamento;
- Estimular a transparência para com o investidor;
- Promover a qualificação efetiva das instituições e profissionais.

Não podemos esquecer alguns detalhes importantes. Onde, a partir dele, fica proibido distribuir produtos e serviços ao investidor, quando:

- O perfil do cliente for inadequado;
- Houver a falta de informações para a identificação do cliente;
- As informações do perfil do cliente não estejam atualizadas;
- O cadastro do cliente deve ser atualizado em no mínimo 24 meses.

Em todo caso. Quando não houver adequação aos pontos acima, o distribuidor deve alertar o cliente a se adequar, apresentando as causas das divergências. O distribuidor, para seguir, precisa coletar uma declaração expressa do investidor de que não quer atualizar ou adequar as suas informações. Um termo de ciência da inadequação do perfil e das responsabilidades.

Por conseguinte, se faz necessário algumas informações mínimas disponíveis no site, por obrigatoriedade. Sendo elas:

- Política de Investimento;
- Classificação de Risco do Fundo;
- Condições de Aplicação, Amortização e Resgate;
- Taxa de Administração, Performance e demais;
- Rentabilidade;
- Avisos Obrigatórios;
- Referência ao Local de Acesso aos Documentos do Fundo.

De fato, precisamos ter todas as informações detalhadas e de fácil acesso ao cliente, para que não haja nenhum tipo de desencontro de informações e nenhuma das partes sejam lesadas no processo de distribuição. Bem como a promoção das melhores práticas de distribuição.

## Regulação – Certificação Continuada

Estabelece princípios e padrões de conduta a serem observados pelos profissionais certificados nos desempenhos das atividades de prospecção ou venda de produtos de investimentos, uma assessoria aos gerentes de contas de investimento e gestão profissional de recursos de terceiros. Dispondo ainda, sobre as regras a serem observadas pelas instituições participantes, incluindo a manutenção da certificação de seus profissionais.

Esse código foi criado em 2002, com objetivo de certificar todos os profissionais que fazem a distribuição de produtos de investimento. Essa certificação requer manutenção e atualização para se manterem ativas.

O processo em questão visa assegurar que seus profissionais ativos estejam habilitados ao exercício do cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, CVM, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e SUSEP. Assegurando ainda, que o profissional não tenha sua autorização para o exercício suspensa, cassada ou cancelada. Bem como assegurar que os profissionais não tenham sofrido punição definitiva nos últimos 5 anos. Cabe ressaltar que as instituições participantes que descumprirem as regras do código, o cujo profissionais o façam, estão sujeitos à penalidade prevista, que inclui:

- Advertência Pública;
- Multa de até 250x o valor da mensalidade recebida pela ANBIMA;
- Desligamento da ANBIMA.

## Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

O Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) é um conjunto de normas, normas, regras e procedimentos que possibilitam a transferência de recursos financeiros entre pessoas, empresas e instituições no Brasil.

O SPB é gerenciado pelo Banco Central do Brasil e tem como principal objetivo garantir a segurança, a eficiência e a transparência nas transações financeiras, promovendo a estabilidade e a integridade do sistema financeiro do país. É composto por diversos sistemas e subsistemas, que são responsáveis por processar diferentes tipos de operações financeiras. Alguns dos principais sistemas do SPB incluem:

1. **Sistema de Transferência de Reservas (STR):** responsável por processar as transferências de recursos entre as contas de reserva bancária do Banco Central;
2. **Sistema de Pagamentos em Tempo Real (STR):** responsável por processar as transferências de recursos entre contas de clientes de bancos, em tempo real e com liquidação imediata;
3. **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB):** responsável por processar as transferências de recursos entre contas de clientes de bancos, com liquidação diferida e agendamento de pagamentos;

Câmara Intercambiária de Pagamentos (CIP): responsável por processar as transferências de recursos entre os bancos e outras instituições financeiras, bem como a compensação de cheques e outros instrumentos de pagamento. O SPB é um elemento crucial do sistema financeiro brasileiro, pois permite que pessoas e empresas realizem transações financeiras de forma rápida, segura e eficiente, seguras para o desenvolvimento econômico e social do país.

O nosso sistema de pagamentos hoje é integrado de uma forma muito efetiva e automatizada. O SPB promove a transferência de recursos em tempo real reduzindo o risco sistêmico. De fato, executa um trabalho de mitigação de riscos, fornecendo a integração dos seguintes serviços:

- Compensação de cheques;
- Compensação e liquidação de ordens de débito e crédito;
- Transferência de fundos;
- Compensação e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários;
- Compensação e liquidação de operações realizadas em bolsa.

## **Investidor: Qualificado, Profissional e Não-Residente**

### **Investidor Profissional**

O Investidor profissional é aquele que atende aos critérios descritos na instrução CVM 554. É uma categoria definida pela CVM para investidores com conhecimentos técnicos e experiência no mercado financeiro. Pode incluir instituições financeiras, fundos de investimento, entre outros. Possui acesso a uma gama ampla de produtos financeiros.

#### **Os Investidores Profissionais são:**

I. Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;

III. Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;

IV. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-A;

V. fundos de investimento;

VI. clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;

VII. agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;

VIII. Investidores não residentes.”

### **Investidores Qualificados**

É um investidor com elevado patrimônio líquido ou alta experiência no mercado financeiro, conforme definido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil. Tem acesso a produtos financeiros mais sofisticados e com maior grau de risco.

#### **São considerados investidores qualificados:**

I. Investidores profissionais;

II. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;

III. As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios;

IV. Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Além disso, para as provas, é importante manter no radar o fato de que todo investidor PROFISSIONAL é, por lei, também QUALIFICADO. Uma disposição muito clara acerca desse momento está em vigência e será cobrada na prova.

### **Investidor Não-Residente**

Refere-se a um investidor que não tem residência no país onde pretende investir. Geralmente, há regulamentações específicas que se aplicam a esses investidores, como a necessidade de cumprir requisitos cambiais e tributários estabelecidos pelas autoridades locais.

Do mesmo modo, temos uma disposição efetiva a ser lembrada para a hora da prova. Onde está disposto que todo investidor NÃO-RESIDENTE é investidor PROFISSIONAL, por definição.

## MÓDULO 2

---

**COMPLIANCE LEGAL,  
ÉTICA E API**

**NA PROVA: DE 9 A 15 QUESTÕES**

## Código de Distribuição de Produtos de Investimento, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e COAF

### Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

Ele tutela a intermediação direta dos intermediários financeiros com os investidores na comercialização de produtos de investimento. Cuidando para que tudo seja feito com transparência e ética, principalmente para o investidor.

Conceitos principais:

- **Canais Digitais:** canais digitais ou eletrônicos utilizados na distribuição;
- **Conglomerado ou Grupo Econômico:** conjunto de entidades controladores;
- **Conheça seu Cliente:** regras e procedimentos adotados pelas instituições.

O código busca manter os elevados padrões éticos e consagrar a institucionalização das práticas equitativas no mercado. Estimulando ainda, a concorrência legal, a padronização dos procedimentos e o adequado funcionamento da atividade. Promovendo transparência e qualificação das instituições e dos profissionais envolvidos na atividade (certificação).

É importante recapitularmos a limitação do código quanto a distribuir produtos e serviços ao investidor, quando:

- O perfil do cliente for inadequado;
- Houver a falta de informações para a identificação do cliente;
- As informações do perfil do cliente não estejam atualizadas;
- O cadastro do cliente deve ser atualizado em no mínimo 24 meses.

Por conseguinte, quando não houver adequação aos pontos acima, o distribuidor deve alertar o cliente a se adequar, apresentando as causas das divergências. O distribuidor, para seguir, precisa coletar uma declaração expressa do investidor de que não quer atualizar ou adequar as suas informações. Um termo de ciência da inadequação do perfil e das responsabilidades.

Um ponto curioso acerca do código, é que ele é uma fusão entre o código do Private e do Varejo, que ocorreu no ano de 2019. A condensação do código serviu para ampliar tudo o que é abarcado por ele.

## Prevenção a Lavagem de Dinheiro e COAF

Em resumo, a lavagem de dinheiro corresponde à prática pela qual se inserem na economia formal, recursos decorrentes de atividades ilícitas, por meio de ocultação ou dissimulação de sua verdadeira origem. Sua forma mais recorrente, a lavagem de dinheiro envolve três etapas independentes, que muitas das vezes ocorrem de forma sequencial ou até simultânea.

**Colocação:** a primeira etapa do processo é a inserção de dinheiro no sistema econômico. A colocação se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens.

**Ocultação:** a segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos.

**Integração:** na última etapa, os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades — podendo tais sociedades exercerem a prestação de serviços entre si.

A sequência exata das etapas da lavagem de dinheiro:

COLOCAÇÃO →	OCULTAÇÃO →	INTEGRAÇÃO
-------------	-------------	------------

Além do COAF, outras autoridades como o BACEN, a CVM, a Polícia Federal, a Receita Federal, a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público cumprem importante papel no combate à lavagem de dinheiro.

Para deixarmos ainda mais claro, **quanto às competências do COAF:**

1. Receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas;
2. Comunicar às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis nas situações em que o Conselho concluir pela existência, ou fundados indícios, de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, ou de qualquer outro ilícito;
3. Coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores;

4. Disciplinar e aplicar penas administrativas;
5. Regular os setores econômicos para os quais não haja órgão regulador ou fiscalizador próprio;

Nesses casos, cabe ao Coaf definir as pessoas abrangidas e os meios e critérios para envio de comunicações, bem como a expedição das instruções para a identificação de clientes e manutenção de registros de transações, além da aplicação de sanções previstas em lei.

## **Remuneração do Distribuidor**

Em suma, é importante ter em mente que as instituições devem divulgar um documento que explique quais são os serviços prestados na comercialização dos produtos, as formas de remuneração e seus limites de atuação. Sendo necessário deixar claro se a remuneração do profissional, que atende o cliente, é impactada de acordo com o produto distribuído.

Devem ser informados os critérios para escolhas dos investimentos recomendados para a carteira, os potenciais conflitos de interesses e as ações adotadas para mitigá-lo. A linguagem deve ser clara e acessível, e o material deve estar público no site para a consulta.

Ainda, é preciso atualizar os documentos sempre que houver mudanças ou no máximo em dois anos. O material deve ser público no site da instituição para que todos possam consultá-lo.

## **Código de Ética: Código de Ética ANBIMA**

Este código apresenta os princípios éticos que devem orientar o comportamento e a conduta das pessoas candidatas e profissionais com certificação da ANBIMA, garantindo a integridade e a confiança no mercado financeiro.

Os nove princípios éticos que nossos profissionais certificados devem seguir:

1. Comportamento ético
2. Boa fé e transparência
3. Responsabilidade e vigilância
4. Conformidade com as regras
5. Cumprimento das obrigações
6. Atualização técnica
7. Honestidade e equidade

8. Independência e imparcialidade
9. Sigilo de informações confidenciais

### **Comportamento Ético**

Mantenha uma reputação sólida, ou seja, sem envolvimento em práticas que possam causar prejuízo aos investidores, aos mercados financeiro e de capitais, ao processo de certificação, à ANBIMA ou às suas instituições associadas e aderentes aos códigos da ANBIMA.

Atue de maneira ética, mantendo uma postura integra e condizente com os princípios estabelecidos neste código e no edital de certificação.

### **Boa-fé e transparência**

Ao exercer suas atividades, atue com transparência, diligência e lealdade, sempre visando aos melhores interesses de investidores e clientes.

### **Responsabilidade e vigilância**

Assuma a responsabilidade pelos seus atos, demonstrando prudência e atenção nas suas ações, evitando qualquer tipo de negligência ou descuido.

### **Conformidade com as regras**

Não pratique atos que violem as normas e os princípios estabelecidos neste código de ética, nas regulamentações vigentes e nos códigos ANBIMA, bem como tenha ciência das certificações exigidas pelas instituições associadas ou aderentes para o exercício das atividades de gestão e distribuição de investimentos.

### **Cumprimento das obrigações**

Cumpra todas as suas obrigações, empregando, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios

### **Atualização técnica**

Busque constantemente aprimorar sua competência técnica e seu conhecimento sobre os instrumentos, as instituições e as normas que regem os mercados financeiro e de capitais, mantendo-se atualizado e informado sobre sua profissão e a responsabilidade das atividades que exerce.

### **Honestidade e equidade**

Desempenhe as atividades com os mais altos padrões de honestidade e integridade, de forma a manter a confiança de clientes e investidores.

## **Independência e imparcialidade**

Atue de forma independente e imparcial, mantendo transparência em relação a situações de potencial conflito de interesses, tanto na relação com as instituições empregadoras quanto nas relações com os investidores.

## **Sigilo de informações confidenciais**

Mantenha o sigilo de informações confidenciais, inclusive daquelas fornecidas pela ANBIMA

## **Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA**

Além das regras de conduta explicitadas anteriormente, profissionais que têm CPA-10, CPA 20 e CEA devem:

- Verificar se os produtos, serviços e operações são adequados ao perfil de cada investidor e investidora levando em consideração suas necessidades e seus objetivos (suitability);
- Adotar, no limite de suas atribuições, os melhores esforços para garantir que materiais produzidos para investidores e investidoras sejam claros e compreensíveis, evitando qualquer confusão quanto ao conteúdo e priorizando as informações essenciais para que tomem decisões;
- Direcionar sua atuação pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência.
- Evitar práticas ligadas à concorrência desleal ou a condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- Fornecer aos investidores e às investidoras informações claras e inequívocas sobre os riscos e as consequências dos produtos de investimento oferecidos.

## **Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação**

Profissionais que tenham as nossas certificações devem conhecer e seguir regras de condutas que são importantes para garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas deste código e do edital, além de preservar sua reputação e sua integridade profissional.

As regras a seguir contribuem para a preservação da integridade dos mercados financeiro e de capitais, garantindo a confiança de quem investe e a credibilidade da profissão.

Se você possui nossas certificações, conheça e cumpra todas as obrigações aplicáveis às suas atividades, seguindo as leis, as normas, as regulamentações e o edital dos exames de certificação.

**Regras gerais:**

- Nunca pratique conduta desonesta, fraudulenta, enganosa ou falsa. Zele pela sua reputação profissional, integridade e competência;
- Nunca adote condutas que possam prejudicar a imagem da ANBIMA. É importante sempre valorizar a reputação e a integridade da Associação;
- Atue de forma transparente e busque soluções adequadas para evitar conflitos prejudiciais à ANBIMA, ao mercado financeiro e de capitais e ao investidor;
- Nunca pratique atos que possam comprometer a integridade dos mercados financeiro e de capitais e de seus participantes. Atue de acordo com os princípios éticos e evite qualquer conduta prejudicial ao mercado;
- No contexto de sua atuação profissional, não ofereça, solicite ou aceite qualquer tipo de presente, benefício ou compensação que possa comprometer a sua reputação e integridade.

## O que é Lavagem de Dinheiro?

Em primeiro lugar, fazemos o uso da legislação 9.613 de 1998, onde temos a disposição e descrição do crime de lavagem de dinheiro. A Lei 9.613/98, também conhecida como Lei de Lavagem de Dinheiro, é uma lei brasileira que estabelece os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de atividades ilícitas, bem como as penas recebidas aos infratores.

A lei define como lavagem de dinheiro a prática de ocultar ou dissimular a origem, a natureza, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores originados, direta ou compensada, de crimes como tráfico de drogas, corrupção, sonegação fiscal, entre outros. Onde, além dos responsáveis pelo crime original que gerou os recursos ilícitos, também são puníveis aqueles que auxiliam, ocultam ou dissimulam os bens, direitos ou valores provenientes de tais atividades.

Entre as medidas previstas pela lei, estão o confisco de bens, direitos e valores provenientes de atividades ilícitas, a interrupção de transações financeiras suspeitas, a obrigação de comunicação de operações financeiras atípicas ou suspeitas, entre outras. A Lei de Lavagem de Dinheiro é uma importante ferramenta de combate à criminalidade e à corrupção, garantida para a redução da impunidade e para a proteção do sistema financeiro e da economia como um todo.

Na **Convenção de Viena**, em 1988, tivemos a instituição dessa lei, disposta então contra o tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas. Estavam presentes na convenção grandes países.

Quais são as empresas que estão sujeitas à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT)?

- Administradoras de cartões de crédito;
- Administradoras de consórcios
- Pessoas Físicas ou Jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária;
- Pessoas Físicas ou Jurídicas que comercializem artigos de luxo e alto valor;
- Profissões que exerçam funções com grande volume de recursos em espécie.

## Órgãos de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

### **GAFI – Grupo de Ação Financeira Internacional**

Falamos de uma organização intergovernamental que tem como objetivo combater a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e as experiências de armas de destruição em massa em todo o mundo. Fundado em 1989, o GAFI é composto por 37 países membros e duas organizações internacionais, além de uma rede de organizações regionais que trabalham em estreita colaboração com a entidade. A organização tem sua sede em Paris, na França.

O GAFI é responsável por desenvolver e atualizar as Recomendações para Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa, que são consideradas como um padrão internacional para prevenção e combate a esses crimes. As recomendações do GAFI incluem medidas para identificar e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo no setor financeiro e em outras áreas, bem como estabelecer a necessidade de cooperação internacional para o combate a esses crimes.

Os países membros do GAFI são avaliados regularmente em relação à sua conformidade com as recomendações, e os resultados dessas estimativas são publicados em relatório. Também oferece assistência técnica e treinamento para os países que precisam desenvolver suas capacidades de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Em resumo, é uma importante organização global que trabalha para garantir a integridade do sistema financeiro internacional e proteger a segurança e a estabilidade da economia global.

### **COAF – Conselho de Atividades Financeiras**

Trata-se de um órgão brasileiro responsável por combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo no país. Ele foi criado em 1998 pela Lei nº 9.613, que estabeleceu normas para prevenir e combater esses crimes. É importante saber que o COAF está vinculado administrativamente ao Banco Central do Brasil.

O COAF é uma unidade de inteligência financeira vinculada administrativamente ao Banco Central do Brasil (BACEN) e atua como um órgão centralizador de informações sobre operações financeiras suspeitas. Ele tem acesso a dados financeiros de diversas fontes, como

bancos, corretoras, cartórios e outros órgãos públicos, e pode analisar essas informações para identificar possíveis atividades ilícitas.

Além disso, o COAF também é responsável por regulamentar e fiscalizar as atividades de determinados setores acadêmicos, como as empresas que prestam serviços de câmbio e as corretoras de valores. Ele tem o poder de impor e multar as empresas que não compram conforme suas normas. As informações coletadas pelo COAF são compartilhadas com outros órgãos públicos, como a Polícia Federal e o Ministério Público, que podem usar essas informações para investigar e processar crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Em resumo, o COAF é um importante órgão de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil, que tem a responsabilidade de monitorar e analisar as atividades financeiras suspeitas e regulamentar e fiscalizar as empresas que atuam em setores com esses crimes.

Ainda, dentro das suas competências, é importante saber:

- Recebe, examina e identificar ocorrências de atividades suspeitas;
- Comunica às autoridades competentes para instauração de procedimentos cabíveis;
- Regular setores econômicos que não possuem órgão fiscalizador próprio;
- Disciplinar e aplicar penas administrativas.

## **ABR, AIR, Análise de Efetividade e Registro das Operações**

### **Abordagem Baseada em Risco (ABR)**

As instituições devem identificar, avaliar e compreender os riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (LD-FT), tomando medidas e aplicando recursos com o objetivo de mitigá-lo de forma efetiva. Assim, essas instituições devem aplicar um ABR de forma que as medidas de prevenção ou mitigação de LD-FT sejam proporcionais ou da mesma altura que os riscos identificados.

Há uma maturidade a nível de análise, categorizando a avaliação a partir do perfil de risco individual das operações analisadas. Por exemplo, quando a abordagem baseada em risco levaria critérios mais incisivos para uma pessoa que lida com o comércio de jóias de luxo, e de forma menos incisiva no caso de um aposentado, com pouco fluxo.

Ela parte do orçamento, sabendo que nem todas as transações, clientes ou atividades apresentam o mesmo nível de risco, e que é possível direcionar os recursos de forma mais eficaz e eficiente quando se tem uma compreensão clara dos riscos envolvidos. Assim, a ABR busca identificar e priorizar as áreas e atividades mais ansiosas a serem utilizadas para a prática de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, e direcionar os recursos de monitoramento, análise e investigação para essas áreas.

A ABR exige que as instituições tenham sistemas e controles compatíveis com os riscos específicos. Levando em conta que o risco é dinâmico e sempre avaliado. Ocorrendo com uma periodicidade da revisão, à critério de cada instituição. E quanto a metodologia, cada instituição deve elaborar sua metodologia a partir de seus critérios, levando em conta o seu porte, estrutura, natureza das atividades, complexidade dos produtos e o seu perfil.

### **Avaliação Interna de Risco**

As instituições devem realizar avaliações internas de risco, tendo como objetivo identificar e mensurar riscos de utilização dos seus produtos, serviços e novas tecnologias para a prática de LD-FT. Essa avaliação é necessária para avaliar a efetividade das políticas, regras e procedimentos das instituições.

Será avaliado de forma objetiva, os seguintes critérios:

- Clientes;
- Instituição, incluindo o modelo de negócios e áreas geográfica;
- Operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais;
- Atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviço.

A AIR é um elemento importante da Análise Baseada em Risco (ABR), que é uma abordagem adotada por diversos órgãos reguladores e instituições financeiras para identificar e priorizar os riscos associados às suas atividades. A AIR é um processo contínuo, que deve ser revisado e atualizado regularmente para refletir as mudanças nas atividades da empresa, nas ameaças e nos riscos associados.

Para realizar um AIR eficaz, as empresas precisam ter uma compreensão clara de seus clientes e parceiros comerciais, bem como das atividades e serviços oferecidos. Elas também precisam considerar fatores como a localização geográfica, a natureza dos produtos e serviços oferecidos, a origem dos recursos financeiros, entre outros.

Com base nos resultados da AIR, as empresas podem adotar medidas de mitigação de riscos ambientais para reduzir o nível de risco identificado. Essas medidas podem incluir o aprimoramento dos processos de due diligence, o monitoramento mais intensivo de

determinados clientes ou atividades, a adoção de controles internos mais rígidos, entre outras.

Em resumo, a Avaliação Interna de Risco é uma metodologia importante para identificar e avaliar os riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outros crimes financeiros associados às atividades de uma empresa, permitindo que ela adote medidas de mitigação de riscos e eficácia.

### **Relatório e Análise de Efetividade**

Há a obrigatoriedade da produção de relatórios das análises. Quanto aos relatórios, temos como base a Circular 3978/2020, que é uma norma interna pelo Banco Central do Brasil que estabelece regras e procedimentos para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e outras atividades ilícitas no âmbito das instituições financeiras.

Para a produção do relatório, se faz necessário atender alguns critérios para a sua efetividade. Devendo conter:

- Metodologia adotada na avaliação;
- Os testes aplicados;
- A qualificação dos avaliadores;
- As deficiências identificadas.

O mesmo deve ser elaborado anualmente, com data-base de 31 de dezembro. Sendo encaminhado até 31 de março do ano seguinte ao da data-base. Deve ser encaminhado diretamente para o comitê de auditoria, conselho de administração ou/e à direção da instituição.

### **Registro das Operações**

Existem algumas regras a serem seguidas no processo de documentação e registro das operações. O BACEN deliberou em sua circular sobre a obrigação das instituições comunicar o COAF sobre as movimentações. correspondentes a:

- Operações em espécie acima de R\$2.000: coletando CPF do portador;
- Operações em espécie acima de R\$50.000: coletar CPF e origem/destino;
- Operações suspeitas de qualquer valor devem ser comunicadas ao COAF.

As comunicações ao COAF, nesses casos, devem ser realizadas até o dia útil seguinte à sua verificação, com o prazo de 24h, sem que seja dada ciência à parte cuja ação foi comunicada

a terceiros. Sendo essa comunicação feita pelo SISCOAF (Sistema de Controle de Atividades Financeiras).

## Beneficiários Finais

As instituições devem adotar medidas para localizar Beneficiários Finais, que são o destino de determinadas transações. A dificuldade ou não conhecimento deverá sempre estar pautado como evidência, mas apenas essa informação não caracteriza como uma ação a ser comunicada ao COAF.

Todos tipos de movimentação estranha ou que apresente certa estranheza, principalmente pela ausência do beneficiário final, devem ser analisadas, buscando as melhores medidas para compreender a natureza da situação.

## Manutenção dos Registros e Prazos

### Regras - Prazos de Atualização dos Procedimentos

Os prazos são exigências dos órgãos reguladores para o envio e atualização da avaliação interna de risco e o relatório de efetividade. Visando o melhor funcionamento e a transparência perpétua dos processos.

**A Avaliação Interna de Risco:** a cada dois anos, bem como quando ocorrerem alterações significativas nos perfis de risco se faz necessária atualização dos procedimentos, remetendo-se ao órgão regulador.

**O Relatório de Efetividade:** Deve ser elaborado anualmente, com data-base do dia 31 de dezembro, encaminhado diretamente para a ciência até o dia 31 de março do ano seguinte da data-base.

O plano de ação e o respectivo relatório de ação de acompanhamento em relação a deficiência do relatório de efetividade devem ser encaminhados para ciência e avaliação até 30 de junho do ano seguinte ao da data-base. E, em casos do início do relacionamento, sem o cumprimento do "Conheça o Seu Cliente", terá o prazo máximo de até 30 dias para o envio do relatório sobre o mesmo.

## Procedimento de Análise de Operações Suspeitas

O Procedimento de Análise de Operações Suspeitas (PAOS) é um conjunto de regras e procedimentos controlados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no mercado financeiro brasileiro.

As instituições financeiras devem implementar procedimentos de análise das operações e situações selecionadas por meio dos procedimentos de monitoramento e seleção de operações suspeitas, com o objetivo de caracterizá-las ou não como suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

O período para a execução dos procedimentos de análise das operações e situações selecionadas não pode exceder o prazo de **quarenta e cinco dias** contados a partir da data de seleção da operação ou situação. A análise das operações suspeitas deve ser formalizada em dossiê, independentemente da comunicação ao COAF.

Os procedimentos de análise de operações suspeitas podem ser realizados de forma centralizada em instituição do conglomerado prudencial e do sistema cooperativo de crédito. Em todo caso, as instituições que optarem por realizar os procedimentos de análise na forma centralizada devem formalizar a opção em reunião do conselho de administração ou, se inexistente, da diretoria da instituição.

### → Proibições

- Contratação de terceiros para a realização da análise de operações suspeitas, salvo a contratação de serviços auxiliares para a análise;
- Realizar a análise a partir do exterior.

## Procedimento de Manutenção dos Registros

O procedimento de manutenção dos registros no contexto da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo inclui a obrigação das instituições financeiras de manter registros completos e precisos das transações e operações realizadas por seus clientes. Esses registros devem incluir informações como o valor da transação, a identidade dos clientes envolvidos, a natureza da transação, a finalidade da operação e a fonte dos recursos utilizados.

Além disso, as instituições de saúde devem implementar controles internos para garantir a integridade e a confidencialidade dos registros, bem como adotar medidas para prevenir a destruição, violação ou adulteração dos registros.

Os contratos e procedimentos que as instituições financeiras adotam devem ser registrados e mantidos em arquivo à disposição do regulador. O período de manutenção varia de acordo com o tipo de contrato, como disposto abaixo:

- Procedimento relativo à política de prevenção à LD-FT;
- O Relatório de Efetividade;
- Contratos realizados com terceiros não sujeitos a autorização para funcionar no BACEN.

Em suma, quanto aos prazos, é importante sabermos que temos uma divisão, começando pelo prazo mínimo de cinco anos.

#### **Prazo Mínimo → 5 Anos:**

- Avaliação interna de risco anteriores (ela é atualizada de 2 em dois anos);
- Manual relativo aos procedimentos relacionado aos clientes, prestadores e funcionários;
- Relatório de efetividade anteriores;
- Documento com plano de ação que envolve as deficiências identificadas no plano de efetividade;
- Os procedimentos que são adotados para fins de controles internos.

#### **Prazo Mínimo → 10 Anos:**

- As informações coletadas nos procedimentos destinados a conhecer o seu cliente e os seus registros de transações, sendo o prazo contado a partir do primeiro dia do ano seguinte ao término do relacionamento com o cliente;
- As informações coletadas nos procedimentos destinados a conhecer os funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, sendo o prazo contado a partir da data do encerramento da relação contratual;
- Todas as operações que foram classificadas ou não como suspeitas de LD-FT pela instituição.

A orientação legal para a manutenção dos registros no Brasil está prevista na Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro e estabelece medidas para prevenção e repressão desses crimes. A lei estabelece a obrigatoriedade das instituições financeiras de

manter registros completos e precisos das transações realizadas por seus clientes conforme os critérios apresentados acima.

## Fases da Lavagem de Dinheiro e suas Penalidades

As fases da lavagem de dinheiro podem ocorrer em diferentes sequências e combinações, dependendo do crime e do contexto em que ocorre. Na prática, muitas vezes, as três fases ocorrem de maneira interligada e sequencial.

Mas, de forma prática, a sua sequência é sempre:

COLOCAÇÃO →	OCULTAÇÃO →	INTEGRAÇÃO
-------------	-------------	------------

**Colocação:** é a fase inicial do processo de lavagem de dinheiro, na qual os valores obtidos com atividades ilegais são autorizados no sistema financeiro. Isso pode ocorrer por meio de depósitos em contas bancárias, compra de ativos financeiros ou bens de luxo, ou ainda por meio de transações comerciais.

*Exemplo: Um traficante deposita R\$ 50.000 em dinheiro em uma conta bancária, para evitar levantar suspeitas sobre a origem do dinheiro.*

**Ocultação:** após a introdução dos valores no sistema financeiro, o objetivo é ocultar a origem ilícita desses recursos. Essa fase envolve a realização de diversas transações e movimentações de recursos entre diferentes contas bancárias, empresas e países, dificultando o rastreamento dos valores pelos órgãos de controle e fiscalização.

*Exemplo: O mesmo tráfico faz transferências sucessivas entre diversas contas bancárias em diferentes países, movimentando o dinheiro por meio de empresas fictícias e usando intermediários para dificultar a rastreabilidade do dinheiro pelas autoridades.*

**Integração:** na fase final do processo de lavagem de dinheiro, os valores ilícitos são reintegrados na economia como se fossem recursos lícitos, tornando-se parte do patrimônio do criminoso ou de terceiros que tenham participado da lavagem de dinheiro. Essa fase pode incluir a compra de imóveis, empresas, ativos financeiros ou ainda o uso dos valores para financiar outras atividades criminosas.

*Exemplo: Por fim, o tráfico usa o dinheiro ilícito para comprar uma mansão e um carro de luxo, como se fosse dinheiro legítimo, misturando o dinheiro sujo com o dinheiro limpo e dificultando a identificação da origem ilegal dos recursos.*

## Responsabilidade da Lavagem de Dinheiro

As regulações da CVM e do BACEN obrigam as instituições a designar um diretor responsável pela implementação e cumprimento das medidas de prevenção à lavagem de dinheiro.

Essa obrigação carrega em si sérias consequências administrativas, uma vez que, caso verificada alguma irregularidade, esse diretor constará, junto com a instituição, como parte do Processo Administrativo Sancionador correspondente, estando sujeito a penalidades administrativas na pessoa física.

Sendo essas as **penalidades administrativas cabíveis**:

- Advertência;
- Multa pecuniária variável:
  1. Ao dobro do valor da operação;
  2. Ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido na realização da operação ou ao valor de 20 milhões.
- Inabilitação temporária, pelo prazo de até vinte anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no Art. 9 da Lei 9.613/98;
- Cassação ou suspensão da autorização para o exercício da atividade.

Quanto às **responsabilidades e penas**, temos as seguintes disposições:

- Reclusão de três a dez anos e multa;
- Incorre na mesma pena quem ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização e disposição;
- As mesmas penas são aplicáveis também aos agentes que possibilitaram a ocorrência da lavagem de dinheiro em seu ciclo amplo, que, como visto, engloba as três fases.

É importante saber que o criminoso poderá vir a ter sua pena reduzida de 1 a  $\frac{2}{3}$ , ou até será convertido o regime prisional, se ele colaborar com as investigações e entregar provas de sua colaboração. E, em casos de crimes recorrentes, a multa pode ser aumentada de 1 a  $\frac{2}{3}$ .

## Indisponibilidade dos Bens

A Lei 13.810/2019 criou um novo instrumento de combate ao crime de lavagem de dinheiro, a Indisponibilidade de Bens. Essa lei permite que, em casos de investigação criminal, os bens do investigado sejam indisponibilizados de forma preventiva, a fim de evitar que sejam dissipados ou transferidos para terceiros.

E ainda, como complemento, temos a resolução 44/2020 do Banco Central que prevê as regras para indisponibilidade de bens por solicitações do CSNU (Conselho de Segurança das

Nações Unidas). A instituição financeira que acata a solicitação da CSNU deve informar de forma imediata ao:

- BACEN;
- COAF;
- Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para complementarmos, a Resolução 44/2020 entrou em vigor em 1º de junho de 2020 e é aplicável a todas as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

## **Ações Preventivas à Lavagem de Dinheiro**

Em primeiro lugar, é interessante introduzirmos o conceito de “Conheça o Seu Cliente”, termo muito utilizado no inglês, como “Know Your Costume”. Esse processo é importantíssimo ter todas as informações acerca do cliente, sua movimentação, patrimônio e bens, para que seja possível fazer uma análise madura e completa acerca de qualquer tipo de movimentação estranha.

Documentos essenciais:

- Dados documentais (RG, CPF e endereço), seja PJ ou PF;
- Grau de escolaridade (PF);
- Patrimônio (PF);
- Renda mensal (PF);
- Faturamento mensal dos últimos 12 meses (PF e PJ).

Esse processo de conhecimento do cliente não deve ser realizado apenas para cumprir normas do BACEN, mas também com o objetivo de proteção contra a lavagem de dinheiro de forma efetiva.

## **Know Your Customer (KYC), Know Your Employee (KYE) e Know Your Partner (KYP)**

**KYC (Conheça Seu Cliente):** Análise adequada do perfil do cliente, acompanhamento das movimentações, atualização de cadastro são algumas boas práticas de conhecimento do cliente com foco nas ações preventivas contra a lavagem de dinheiro. Tão importante quanto a existência de um cadastro completo na abertura do relacionamento é a sua manutenção e atualização constante.

**KYE (Conheça Seu Empregado):** Visa conhecer o contratado pela instituição desde a contratação, tendo informações sobre seu ciclo de vida e de suas transações, tendo como objetivo identificar a origem dos recursos e avaliar se existe compatibilidade entre as movimentações e sua capacidade financeira.

Tem como finalidade mitigar o processo de lavagem de dinheiro, sendo um processo de compliance realizado pelo RH. Em caso de existência de conduta ilegal, é necessário analisar a gravidade. O KYE irá abordar também questões internas de assédio.

**KYP (Conheça Seu Parceiro):** É o processo de conhecer e obter informações sobre seus parceiros que irão ter relação direta com a instituição em questão. A busca e investigação tem como objetivo assegurar um adequado conhecimento em relação aos parceiros da instituição, estabelecendo princípios e regras aos seus envolvidos, evitando fraudes e mitigando riscos

## **Identificação de Colaboradores, Parceiros, Terceirizados e Prestadores de Serviços**

Deve haver constantemente avaliações e verificações sobre as informações desses players, sempre com o objetivo de averiguar se existe envolvimento com lavagem de dinheiro e financiamento ao tráfico. A instituição deve fazer de forma adequada a avaliação dos riscos, dessa forma tendo um maior controle em sua mitigação.

De forma simples, é importante também observar se há algum envolvimento com alguém do governo, politicamente exposto, seja na solicitação ou pagamento de formatos incomuns a serem levados em conta.

Quanto à atuação das instituições, há uma preocupação com os custos de observância para impedir LD-FT, os reguladores e autorreguladores alinharam que a identificação de clientes

e seus beneficiários finais seja feita quando houver relacionamento comercial direto entre cliente e instituição.

Ou seja, quem tiver contato direto com o cliente, por exemplo, fundos de investimento, será o distribuidor. Já em fundos exclusivos, o gestor de recursos será o responsável pela obtenção de dados do cliente, conforme as exigências de cada instituição. E o custodiante, este tem acesso a informações sobre operações da carteira de fundos, logo deverá realizar as atividades de monitoramento, análise e comunicação.

### **PEP - Pessoas Politicamente Expostas**

Essa definição foi criada com o intuito de que as instituições financeiras que estão sujeitas à lei de lavagem de dinheiro, tenham um normativo específico para coletar de seus clientes PEP algumas informações importantes.

Essas informações permitem caracterizá-los ou não como Pessoas Politicamente Expostas e identificar a origem dos fundos envolvidos nas transações dos clientes assim caracterizados. É por isso que cabe à instituição financeira apenas coletar de seus clientes dados que possam identificá-los como Pessoas Expostas Politicamente ou PEP.

As Pessoas Politicamente Expostas são agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e pessoas de seu relacionamento próximo.

Exemplos:

- Detentores de mandatos eletivos dos poderes executivo e da união;
- Ocupantes de cargo, no poder executivo da união:
  - Ministro de estado ou equiparado;
  - Natureza especial ou equivalente;
  - Presidente ou VP e diretor (ou equivalentes) de fundações, empresas públicas ou de economia mista;
  - Do grupo DAS (direção e assessoramento superiores), nível 6 ou equivalentes;
- Membros do CNJ, Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores;
- Membros do Conselho Nacional do Ministério Público e procuradores gerais e subprocuradores:
  - Da república;
  - Justiça Militar;
  - Trabalho;
  - Estados e do Distrito Federal.

## Ética na Venda e Análise do Perfil do Investidor

### Venda Casada

Temos alguns critérios que definem uma atuação de forma antiética no processo de venda. Essas práticas não seguem os padrões estabelecidos de ética. Podemos começar pela “Venda Casada”, onde falamos da venda condicionada pela compra de um outro produto. Venda casada é uma conduta vedada pelas leis brasileiras por ser considerada uma prática abusiva pelo Direito do Consumidor e é uma infração à ordem econômica.

Não podemos confundir a “Venda Casada” com as transações do mercado financeiro, que envolvem “Ordem Casada”, que é uma estratégia habitual do mercado financeiro. Onde ocorre do gestor condicionar a execução de uma ordem de venda em paralelo a possibilidade de exercer uma ordem de compra de outro ativo.

Há algumas **restrições expressas visando a ética de vendas**:

- Idade (limitação de idade do cliente);
- Horizonte de investimento (levando em conta o objetivo do cliente);
- Conhecimento do produto (por parte do cliente);
- Tolerância ao risco (inobservância do perfil do cliente).

### Análise do Perfil do Investidor (API)

Falamos do método empregado para obter o perfil do investidor pessoa física adequado ao investimento pretendido, feito através de um questionário completo. Não sendo obrigatório para investidores qualificados e pessoas jurídicas de direito público.

A validade da análise do perfil do investidor tem validade de 24 meses. Precisando ser atualizado e comunicado ao cliente os seguintes pontos em **caso de divergência da ação pretendida em relação ao seu perfil**:

- Ausência do perfil definido;
- Desatualização do perfil;
- Inadequação da operação requerida ao respectivo perfil do cliente.

E, como já dito anteriormente, caso o cliente se oponha a preencher ou atualizar a API, será necessário empregar uma declaração expressa do cliente de que ele está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do perfil.

## Manipulação de Mercado e Manipulação de Preço

Em primeiro lugar, é importante lembrar que a manipulação de mercado e de preço são práticas ilegais e podem resultar em ações disciplinares ou criminais contra os responsáveis. Como certificado profissional pela CPA-20, é importante entender essas práticas e saber como trafegá-las para proteger os investidores e manter a integridade do mercado financeiro.

Nas disposições do Art. 27-C, podemos afirmar que:

**Manipulação Mercado:** É a realização de operações simuladas ou executar outras manobras destinadas a elevar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar dano a terceiros,

**Manipulação de Preços:** É a utilização de qualquer processo ou artifício destinado, direta ou indiretamente, a elevar, manter ou baixar a cotação de um valor mobiliário, induzindo terceiros à sua compra e venda.

**Spoofing:** Falamos da estratégia de Spoofing tem como característica a inserção de ofertas de compra ou de venda com lote expressivo, com o objetivo de exercer pressão compradora ou vendedora no livro de ofertas e, com isso, atrair contrapartes para execução de ofertas constantes no lado oposto. Após a realização dos negócios, os clientes cancelam as ofertas expressivas. Todas as ocorrências são identificadas a partir do seguindo ciclo:

- Criação de falsa liquidez;
- Reação dos investidores;
- Posicionamento e execução do negócio;
- Cancelamento.

**Layering:** Essa estratégia tem como característica a inserção de sucessivas ofertas de um lado do livro a preços melhores que a última oferta registrada, que formam camadas de ofertas sem propósito de fechar negócio, com o objetivo real de atrair outros participantes para a negociação e executar negócios no lado apostado do livro. Todas as ocorrências são identificadas a partir do seguindo ciclo:

- Criação falta de liquidez;
- Reação dos investidores;
- Posicionamento e execução do negócio;
- Cancelamento.

**Manipulação de Benchmark:** É quando entram em jogo a análise, interpretação, avaliação e mensuração das informações coletadas. Nada mais é do que manipular os índices de referências com o intuito de obter qualquer tipo de vantagem.

**Penalidades:** Reclusão de 1 a 8 anos, e multa de até 3 vezes do montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime. Nos casos de reincidência, a multa pode ser até o triplo dos valores obtidos com a prática ilícita.

## Uso Indevido de Informação Privilegiada

Falamos da utilização de informação relevante de que tenha conhecimento, ainda não divulgada ao mercado, que seja capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de valores mobiliários.

O uso indevido de informação privilegiada, também conhecido como **insider trading**, é uma prática ilegal no mercado financeiro. Consiste em utilizar informações úteis e não públicas para realizar negócios financeiros, obtendo vantagem em relação a outros investidores. As informações podem ser transitórias por meio de uma posição de destaque dentro de uma empresa ou por meio de contato com pessoas que possuem informações relevantes. As garantias para essa conduta incluem obrigações criminais, civis e administrativas. Para evitar o uso indevido de informações privilegiadas, é importante seguir as políticas e regras contra as instituições financeiras, além de manter a ética e a transparência em todas as transações.

**Insider Trading Primário:** É a negociação de ações ou valores móveis de uma empresa por alguém que possui informações privilegiadas diretamente relacionadas a essa empresa. Isso geralmente ocorre quando um executivo de alto nível, um membro do conselho ou um funcionário de uma empresa negocia ações da própria empresa usando informações que ainda não foram tornadas públicas.

**Insider Trading Secundário:** Ocorre quando uma informação privilegiada é utilizada para negociar ações ou valores móveis de outras empresas que estão relacionadas de alguma forma com a empresa que possui uma informação privilegiada. Por exemplo, se um executivo de uma empresa sabe que sua empresa está prestes a assinar um contrato importante com outra empresa, ele pode comprar ações dessa empresa sabendo que o preço das ações provavelmente aumentará com o anúncio do contrato.

A **Lei 6.385/76** prevê diversas probabilidades para quem cometer insider trading, tanto primário quanto secundário. Entre as punições previstas estão:

- Multa de até três vezes o valor da vantagem recebida ou da perda evitada com a prática ilícita;
- Proibição de atuar no mercado financeiro por um período de até 20 anos;
- Cassação da autorização para atuar no mercado de valores mobiliários;
- A pena é aumentada em  $\frac{1}{3}$  se o agente comete o crime previsto no caput deste artigo, valendo-se de informação relevante que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo;
- Em caso de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores.

Um exemplo de **insider trading primário** é quando um executivo de uma empresa usa informações privilegiadas sobre a empresa que dirige para fazer o processo de ações antes de uma divulgação de resultados financeiros que podem afetar o preço das ações. Já um exemplo de **insider trading secundário** é quando um investidor recebe informações privilegiadas de um executivo da empresa e usa essas informações para fazer negócios no mercado antes que as informações se tornem públicas.

### **Exercício Irregular de Cargo, Profissão, Atividade ou Função**

Exercer, ainda que a título gratuito, no mercado de valores mobiliário, a atividade de administrador de carteira, de assessor de investimentos, de auditor independente, de analista de valores mobiliários, de agente fiduciário ou qualquer outro cargo, profissão, atividade ou função, sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado na autoridade administrativa competente, quando exigido por lei ou regulamento.

PENA → DETENÇÃO DE 6 MESES A 2 ANOS + MULTA

## **Conceitos de ASG**

Em inglês, traduzindo a sigla ESG (Environmental, Social and Governance), mas no português referem-se conceitos Ambientais, Sociais e de Governança. Trata-se de um conjunto de dados que podem se manifestar em nível sistêmico (ex. alterações climáticas), nacional (ex. legislação de apoio), do setor (ex. direitos humanos dos funcionários) ou do ativo financeiro, geralmente uma companhia (ex. política de gestão de águas).

Para a CPA-20, é importante conhecer os conceitos relacionados à ASG, que significam Ambiental, Social e de Governança. Em resumo, ASG se refere à análise de critérios de sustentabilidade para a tomada de decisões de investimento. Alguns conceitos importantes relacionados à ASG são:

**Investimento Sustentável:** é uma estratégia de investimento que busca considerar critérios ASG na seleção e gestão de ativos, visando obter retorno financeiro e ao mesmo tempo contribuir para a melhoria do meio ambiente e sociedade.

**Critérios ASG:** são fatores relacionados às áreas de meio ambiente, social e governança que podem afetar o desempenho financeiro das empresas ou ativos. Alguns exemplos de critérios ASG são políticas ambientais, condições de trabalho, diversidade na gestão, transparência, entre outros.

**Relatório de Sustentabilidade:** é um documento que apresenta as informações relacionadas às práticas de sustentabilidade de uma empresa, como suas políticas ambientais, sociais e de governança, e pode ser usado como uma ferramenta para avaliar sua responsabilidade social e ambiental.

Como são divididos os investimentos ASG? Veja a disposição:

**Ambiental:**

- Uso de recursos naturais;
- Emissão de carbono;
- Eficiência energética;
- Poluição;
- Tecnologia limpa.

**Social:**

- Políticas e relações de trabalho;
- Políticas de inclusão e diversidade;
- Treinamento de força de trabalho;
- Direitos humanos;
- Privacidade e segurança de dados.

**Governança:**

- Independência do conselho;
- Diversidade na composição do conselho de administração;
- Remuneração do conselho de administração;
- Ética;
- Transparência.

Um fundo de investimento pode ser considerado dentro do contexto de ASG ao adotar práticas de investimentos responsáveis e sustentáveis, levando em conta aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa. Essa prática é conhecida como investimento

sustentável ou investimento responsável e busca integrar fatores ASG em todo o processo de investimento, desde a análise de oportunidades até a tomada de decisões de investimento e o monitoramento contínuo das empresas em que o fundo investe. O objetivo é obter retornos financeiros a longo prazo de forma responsável e sustentável.

ASG (Ambiental, Social e Governança) é uma abordagem de investimento que considera não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos ambientais, sociais e de governança das empresas em que se investe. A importância do ASG está no fato de que cada vez mais investidores estão preocupados com questões como sustentabilidade, responsabilidade social e transparência, e buscam investir em empresas que tenham boas práticas nesses aspectos.

## Regulação e Autorregulação ASG

A preocupação com os impactos financeiros e não-financeiros relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança tem crescido, de forma global, nos últimos anos, gerando um aumento nos esforços para promover um desenvolvimento mais sustentável, tanto no setor público quanto no privado, inclusive por meio do mercado financeiro.

Apesar de alguns países já estarem num estágio mais avançado no que tange regulações relacionadas às práticas ASG, os objetivos e problemas enfrentados pelos reguladores de mercados de valores mobiliários, em todo o mundo, são similares.

No Brasil, em dezembro de 2009, a CVM editou a Instrução nº480, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

O Anexo 24 da ICVM 480/09, que dispõe sobre o conteúdo do Formulário de Referência demanda, de forma limitada, respectivamente, informações sobre as políticas socioambientais e custos de recuperação ambiental. Em 9 de outubro de 2014, foi publicada a Instrução CVM nº552, que veio para acrescentar e alterar alguns aspectos da CVM 480 em relação às informações socioambientais.

Além da inclusão de informações de outros aspectos de governança, a Instrução trouxe a necessidade de se divulgar informações socioambientais como fatores de risco no formulário de referência, e passou a incluir, também, a divulgação de práticas relacionadas aos aspectos socioambientais ao mercado.

Outra ação importante foi a promulgação da Lei 13.303, em 2016, que estabelece diretrizes e requerimentos relacionados à gestão de risco, governança corporativa e compliance que devem ser seguidas por empresas públicas, sociedade de economia mista e, em alguns casos, por suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei trouxe, também, a necessidade de divulgação anual do relatório Integrado ou de sustentabilidade pelas empresas públicas e adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.

## GT Interagentes

O Código GT Interagentes (Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas), elaborado em 2016, traz uma série de princípios relacionados à prática de governança corporativa a serem adotadas pelas empresas brasileiras usando o conceito “pratique ou explique”. Em relação aos aspectos ASG, podemos destacar três pontos importantes:

**No item 2.1.1 (i)**, o código traz como responsabilidade do conselho de administração a necessidade de alinhar a definição do seu plano estratégico com as questões socioambientais. Caso o conselho de administração não considere, na definição da estratégia de negócios, os impactos da atividade da companhia na sociedade e no meio ambiente, deverá justificar por que não o faz.

**No item 3.1.1 (ii)** do código, a diretoria deve avaliar de forma periódica a exposição a risco da companhia, incorporando os aspectos ASG.

**No item 3.3** do código, “O diretor-presidente e a diretoria devem ser avaliados com base em metas de desempenho, financeiras e não financeiras (incluindo aspectos ambientais, sociais e de governança), alinhadas com os valores e os princípios éticos da companhia”.

Em junho de 2017, foi publicada a Instrução CVM nº586 que altera e acrescenta dispositivos à Instrução CVM nº480, com o objetivo de trazer mais robustez e transparência às informações para os investidores no mercado acionário brasileiro, que incluem informações ASG. A Instrução obriga as companhias abertas ('Categoria A') a divulgar informações sobre a aplicação das práticas de governança previstas no Código Brasileiro de Governança

Corporativa – Companhias Abertas (CBGC), seguindo o modelo “pratique ou explique”, em que as companhias não são obrigadas a seguir as diretrivas do CBGC, mas devem explicar o motivo de não terem adotado determinadas práticas.

Em dezembro de 2021, foi publicada a Resolução CVM nº5947 que altera e acrescenta dispositivos à Instrução CVM nº480, com o objetivo de promover a redução de custo de observância dos emissores de valores mobiliários e revisão do conteúdo do Formulário de Referência. A nova norma agregou ao Formulário de Referência requisitos de informações que visam trazer mais transparência para os investidores no mercado acionário brasileiro em relação a divulgação de informações de práticas ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG). Bem como um alinhamento às iniciativas de padronização no âmbito internacional e mais robustez a divulgação, pelas companhias abertas, de informações ASG no que tange às questões climáticas e à diversidade na composição da administração e do quadro de funcionários. Um avanço histórico da regulação brasileira a respeito dos aspectos ASG no âmbito do mercado de valores mobiliários

## **Resolução CMN 4.943/2021**

Altera a Resolução no 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

Art. 1. A Resolução no 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Os níveis de riscos que a instituição está disposta a assumir, nos termos do art. 6, caput, são discriminados por tipo de risco e, quando aplicável, por diferentes horizontes de tempo.

Art. 6:

VI - o risco social, conforme definido no art. 38-A;

VII - o risco ambiental, conforme definido no art. 38-B;

VIII - o risco climático, conforme definido no art. 38-C;

IX - Os demais riscos relevantes, segundo critérios definidos pela instituição, incluindo aqueles não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), de que trata a Resolução no 4.193 de 1 de março de 2013.

O gerenciamento de riscos deve ser integrado, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos mencionados. Devem também ser consideradas as interações entre os riscos mencionados no caput e o risco de utilização de produtos e serviços

da instituição na prática da lavagem de dinheiro ou do financiamento do terrorismo, nos termos da regulamentação emitida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7. As políticas de que trata os níveis de riscos devem ser compatíveis com as demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e a política de conformidade.

Art. 34. Devem constar da base de dados de risco operacional as perdas operacionais associadas ao risco de crédito, ao risco de mercado, ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, independentemente de também constarem de outras bases de dados.

## **Resolução CMN 4.944/2021**

Altera a Resolução no 4.606, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS 5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

Art. 1. A Resolução no 4.606, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20:

II - o risco de crédito, conforme definido no art. 25, para instituição pertencente ao grupo I ou ao grupo II e, quando relevante, para instituição pertencente ao grupo III;  
III - o risco social, conforme definido no art. 27-A;  
IV - o risco ambiental, conforme definido no art. 27-B;  
V - o risco climático, conforme definido no art. 27-C; e  
VI - os demais riscos a que a instituição esteja exposta de maneira relevante."

Do gerenciamento do **Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático:**

Art. 27-A. Define-se o risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum. Interesse comum é aquele associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição ou de risco climático físico.

São exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

1. Ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
2. Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
3. Exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
4. Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
5. Não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho, sem prejuízo do disposto no art. 22;
6. Ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;
7. Ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;
8. Prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;

Já por meio do Art. 27-C, definem-se o risco climático, suas vertentes de risco de transição e de risco físico. O risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

Por sua vez, o risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Ainda partindo do Art. 27-D, entendemos a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo deve prever, adicionalmente, para o risco social, o risco ambiental e o risco climático, bem como os mecanismos para a identificação e o monitoramento do risco social, do risco ambiental e do risco climático incorridos pela instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas por:

- Contrapartes da instituição;

- Entidades controladas pela instituição, nos termos dos critérios estabelecidos no parágrafo único deste artigo;
- Fornecedores e prestadores de serviços terceirizados da instituição, quando relevantes, com base em critérios por ela estabelecidos.

## **Resolução CMN 4.945/2021 – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)**

Esta Resolução dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade. As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadradas no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2), no Segmento 3 (S3), no Segmento 4 (S4) e no Segmento 5 (S5), de que trata a Resolução no 4.553, de 30 de janeiro de 2017, devem estabelecer a PRSAC e implementar ações com vistas à sua efetividade, nos termos desta Resolução.

A PRSAC e as ações devem ser proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição. E ainda, devem ser adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução no 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, para instituição enquadrada no S1, no S2, no S3 ou no S4, e a Resolução no 4.606, de 19 de outubro de 2017, para instituição enquadrada no S5.

A PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

Para fins do estabelecimento da PRSAC deve ser considerado o impacto de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática das atividades e dos processos da instituição, bem como dos produtos e serviços por ela oferecidos. Não obstante, os objetivos estratégicos da instituição, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática. E ainda, as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

As ações devem ser monitoradas continuamente e avaliadas quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC. Por isso, para fins da avaliação, devem ser estabelecidos critérios claros e passíveis de verificação. A instituição deve indicar o diretor responsável pelo cumprimento do disposto nesta Resolução.

As atribuições do diretor abrangem:

- Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Divulgação adequada e fidedigna das informações.

Desde que assegurada a inexistência de conflito de interesses, admite-se que o diretor desempenhe outras funções na instituição, incluindo, quando aplicável, a responsabilidade pela divulgação de informações nos termos dos Arts. 56 e 56-A da Resolução no 4.557, de 2017.

Quanto à constituição de comitê de responsabilidade social, ambiental e climática, vinculado ao conselho de administração é obrigatória, para instituição enquadrada no S1 ou no S2, e facultativa, para instituição enquadrada no S3, no S4 ou no S5.

As atribuições do comitê abrangem:

- Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- Manter registros das recomendações.

A composição do comitê deve ser divulgada no site da instituição na internet. Onde compete ao conselho de administração aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor e do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática. Assegurando a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade. Bem como a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade.

Não obstante, deve assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC. Estabelecendo a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática, para assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC, visando promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

A revisão da PRSAC deve ser feita no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição, incluindo a oferta de novos produtos ou serviços relevantes, as modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição. Bem como as mudanças significativas no modelo de negócios da instituição e a reorganizações societárias significativas. Abarcando também mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente.

Devem ser divulgadas ao público externo, em local único e de fácil identificação no site da instituição na internet, a própria PRSAC, as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação, obrigatoriamente, quando existentes:

- A) A relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- B) A relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- C) A relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática de que seja participante a instituição ou, conforme o caso, sua matriz estrangeira, quando essa participação envolver a subsidiária brasileira;
- D) Os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC e, facultativamente, a avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

## Divulgação de Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)

A Resolução BCB, nº 139, dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC). As instituições enquadradadas no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2), no Segmento 3 (S3) e no Segmento 4 (S4), nos termos da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, devem:

Divulgar o Relatório GRSAC:

- Segmento 1 (S1);
- Segmento 2 (S2);
- Segmento 3 (S3);
- Segmento 4 (S4);
- Segmento 5 (S5).

O S1 é composto pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas que tenham porte igual ou superior a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) ou exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição.

O S2 é composto pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas, de porte inferior a 10% (dez por cento) e igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB, e ainda, pelas demais instituições de porte igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB.

O S3 é composto pelas instituições de porte inferior a 1% (um por cento) e igual ou superior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB. E ainda, o S4 é composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.

O S5 é composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB que utilize metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, exceto bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas pelas instituições não sujeitas à apuração de PR.

O Relatório GRSAC deve ser elaborado em bases consolidadas para as instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial, conforme estabelecido na Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013. É facultada a sistema cooperativo de crédito, independentemente do segmento de enquadramento das instituições integrantes, a divulgação do Relatório GRSAC unificado, desde que:

I - A estrutura para o gerenciamento de riscos e a estrutura para o gerenciamento de capital sejam centralizadas, nos termos do art. 4 da Resolução no 4.557, de 23 de fevereiro de 2017;

II - As atribuições e as responsabilidades das instâncias de governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático são idênticas para todos os integrantes do sistema cooperativo.

O Relatório GRSAC mencionado deve ser divulgado pela confederação de centrais ou pelo banco cooperativo, ou, na inexistência desses, por cooperativa central integrante do respectivo sistema cooperativo de crédito. Deve conter informações referentes aos seguintes tópicos associados ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que trata a Resolução no 4.557, de 2017.

É facultativa a divulgação das seguintes informações no Relatório GRSAC:

I - Indicadores quantitativos utilizados no gerenciamento dos riscos de que trata o art. 3;

II - Oportunidades de negócios associadas aos temas:

A) Sociais, considerando o respeito, à proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns, conforme definido na Resolução no 4.557, de 2017;

B) Ambientais, considerando a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

C) Climáticos, considerando: a transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada, e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados. Bem como, a redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

As informações referentes ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático devem ser divulgadas na forma das seguintes tabelas:

**Tabela GVR:** Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

**Tabela EST:** Estratégias utilizadas no tratamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

**Tabela GER:** Processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Quanto aos Art. 6, observamos as informações referentes a divulgação facultativa das informações no Relatório GRSAC devem ser divulgadas conforme as seguintes tabelas:

**Tabela MEM:** Indicadores utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

**Tabela OPO:** Oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático.

Os layouts das tabelas mencionadas serão estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Devem ser documentados os critérios de relevância utilizados, nos termos do Art. 56 da Resolução no 4.557, de 2017, em caso de não divulgação de informações requeridas. Nos casos excepcionais em que a divulgação de informações requeridas no Relatório GRSAC ferir cláusulas de confidencialidade ou de propriedade intelectual, o correspondente item específico pode não ser divulgado, desde que justificado em comentário adicional à respectiva tabela.

Instituições enquadradas no S1 e no S2:

- Tabela GVR;
- Tabela EST;
- Tabela GER.

As instituições enquadradas no S3 e no S4 devem divulgar:

- Tabela GVR.

O Relatório GRSAC deve ser divulgado com periodicidade anual, relativamente à data-base de 31 de dezembro, observado o prazo máximo de noventa dias após a referida data-base. Devebdi estar disponível no site da instituição na internet, pelo período de cinco anos contados a partir da data de sua divulgação, em um único local, de acesso público e de fácil localização.

As informações requeridas no Relatório GRSAC devem estar disponíveis também em forma de dados abertos, segundo especificações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. O diretor indicado é responsável pela divulgação das informações de que trata esta Resolução.

O Relatório GRSAC deverá ser imediatamente atualizado e novamente divulgado na hipótese de serem identificadas inconsistências nas respectivas informações.

Quanto ao Art. 15, é importante termos em mente que a divulgação do relatório GRSAC no formato de dados abertos será requerida a partir da data-base de dezembro de 2023.

As disposições do artigo Art. 16, entram em vigor em 1º de dezembro de 2022. A ocorrência de atualização deve ser explicitada na nova versão divulgada no site da instituição na internet, permanecendo disponível pelo período de cinco anos contados a partir da data de sua republicação. **Admite-se o prazo máximo para a divulgação do relatório GRSAC:**

- 180 dias em relação à data-base de dezembro de 2022;
- 120 dias em relação à data-base de dezembro de 2023.

### **Instrução Normativa BCB, Número 153 - Parte I**

Estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC). As tabelas relativas ao Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), estão detalhadas nos anexos I, II e III desta instrução normativa.

#### **→ ANEXO I**

Tabela obrigatória para as instituições enquadradas no segmento 1 (S1), no segmento 2 (S2), no segmento 3 (S3) e no segmento 4 (S4), nos termos da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017;

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

#### **→ ANEXO II**

Tabelas obrigatórias para as instituições enquadradas no S1 e no S2, e facultativas para as instituições enquadradas no S3 e no S4, nos termos da Resolução nº 4.553, de 2017;

Tabela EST: Estratégias utilizadas no tratamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático;

Tabela GER: Processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

### → ANEXO III

Tabelas facultativa;

Tabela MEM: Indicadores utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático;

Tabela OPO: Oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático.

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Devendo estar muito claro **dois aspectos**:

→ **Objetivo:** Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

→ **Conteúdo:** Informações qualitativas.

Quanto ao detalhamento das informações é importante termos a identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Considerando as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução no 4.595, de 28 de agosto de 2017). E ainda, a descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas e do relacionamento entre elas.

Se faz necessário considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades. Observando o processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item anterior.

Não obstante, deve-se levar em conta a descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

- A) Os níveis de apetite por riscos da instituição;
- B) As políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- C) O programa de testes de estresse;
- D) As políticas para a gestão de continuidade de negócios;
- E) O plano de contingência de liquidez;

- F) O plano de capital e do plano de contingência de capital;
- G) A política de remuneração.

Vemos ainda, a disposição das formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

→ **Tabela EST:** Estratégias utilizadas no tratamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

**Objetivo:** Identificação e descrição dos impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, do risco social, do risco ambiental e do risco climático sobre os negócios, as estratégias e o gerenciamento de risco e de capital da instituição.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

**Frequência:** Anual

Quanto ao detalhamento das informações é importante pontuarmos a identificação dos eventos de risco social, de risco ambiental e de risco climático que geram possibilidade de perdas relevantes para a instituição em diferentes horizontes de tempo. Dividir, quando possível, em (.1) para os eventos de risco social, (a.2) para os eventos de risco ambiental e (a.3) para os eventos de risco climático, em suas vertentes de risco climático físico e de risco climático de transição

Indicar ainda, o percentualmente as perdas da carteira de crédito e demais atividades de intermediação financeira, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições. Levando em conta também os critérios adotados para definir as diferentes regiões geográficas e os critérios temporais adotados para definir os diferentes horizontes (curto, médio e longo prazos). Bem como, as respectivas fontes de informação no processo de identificação dos eventos de risco.

Trata-se de um processo de Identificação de concentrações significativas dos riscos mencionados, nas exposições de crédito da instituição. Descrição de como os eventos mencionados são considerados nos negócios, nas estratégias e no gerenciamento de capital da instituição, detalhando o horizonte de tempo considerado e os critérios adotados na priorização dos riscos avaliados.

Vale ressaltar e importância da descrição das hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono utilizadas na realização de análises de

cenários, no âmbito do programa de testes de estresse de que trata o art. 7º, inciso VII, da Resolução nº 4.557, de 2017. E ainda, a descrição da capacidade de adaptação da instituição, considerando as hipóteses mencionadas no item anterior.

### **Instrução Normativa BCB, Número 153 - Parte II**

Falamos agora da **Tabela GER**, referente aos processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

→ **Objetivo:** Descrição da estrutura de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

→ **Conteúdo:** Informações qualitativas.

→ **Frequência:** Anual.

Devem ser descritos os processos para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, relatório, controle e mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

#### **Detalhamento das informações:**

Trabalharemos com a descrição do processo de identificação, mensuração e avaliação do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Bem como, a descrição dos critérios utilizados para a classificação das exposições quanto ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições.

Não obstante, podemos pontuar a necessidade da descrição dos mecanismos utilizados para a identificação tempestiva de mudanças políticas, legais ou regulamentares que possam impactar o risco climático de transição incorrido pela instituição.

No âmbito do gerenciamento integrado de riscos, descrição dos mecanismos utilizados para o tratamento das interações entre o risco social, o risco ambiental e o risco climático, e entre esses e os demais riscos incorridos pela instituição, observado o disposto no art. 38-E da Resolução nº 4.557, de 2017.

Se faz necessário a descrição dos processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, destacando o monitoramento, o controle e a mitigação desses riscos. Bem como, a descrição dos mecanismos utilizados para o monitoramento de

concentrações em setores econômicos, regiões geográficas ou segmentos de produtos e serviços mais suscetíveis a sofrer ou causar impactos sociais, ambientais e climáticos.

Quando falamos da **Tabela MEM** é importante termos em mente os principais indicadores utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

→ **Objetivo:** Descrição dos indicadores quantitativos utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

→ **Conteúdo:** Informações quantitativas.

→ **Frequência:** Anual.

Devem ser descritos os indicadores quantitativos utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

#### **Detalhamento das informações:**

Será necessário mantermos os indicadores quantitativos utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, destacando aqueles associados:

A) À classificação das exposições quanto a esses riscos, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições;

B) Às concentrações significativas nas exposições da instituição, observado o disposto no art. 38-D, inciso V, da Resolução nº 4.557, de 2017.

Devendo conter, ainda, de forma clara e expressa a descrição das metodologias utilizadas para o cálculo ou estimação dos indicadores mencionados no item acima.

Quando falamos da **Tabela OPO**, referente às oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático, temos em mente os aspectos a seguir.

→ **Objetivo:** Descrição das oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático.

→ **Conteúdo:** Informações qualitativas.

→ **Frequência:** Anual.

Devem ser descritas as oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático, conforme disposto na Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021.

**Detalhamento das informações:**

Deve conter todas as instâncias de governança da instituição com atribuições na identificação das oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático, considerando as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático e operacional).

E quanto a sua descrição, deve expor de forma clara as responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item(a) e do relacionamento entre elas. Bem como, o processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas às oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático.

Ainda, se faz necessária a identificação das oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático que geram possibilidade de ganhos relevantes para a instituição em diferentes horizontes de tempo. Dividir, quando possível, em (d.1) para os temas sociais, (d.2) para os temas ambientais e (d.3) para os temas climáticos. Indicar os critérios adotados para definir as diferentes regiões geográficas e os critérios temporais adotados para definir os diferentes horizontes (curto, médio e longo prazos).

Não obstante, trabalhamos com a descrição do processo de identificação das oportunidades de negócios mencionadas no item acima. E, por conseguinte, a descrição de como as oportunidades de negócios mencionadas no item acima são consideradas nas estratégias da instituição, detalhando o horizonte de tempo considerado e os critérios adotados na priorização dessas oportunidades.

## Finanças Pessoais

Faremos, a partir de agora, uma introdução abordando aspectos fundamentais das finanças pessoais e fornecendo insights relevantes sobre os conteúdos e as competências necessárias para se destacar nessa área. Desde conceitos básicos de orçamento e controle de despesas até estratégias de investimento e gestão de riscos, exploraremos os principais temas que compõem o universo das finanças pessoais, fornecendo uma base sólida para o sucesso na obtenção da CPA-20.

Podemos resumir as finanças pessoais em **três etapas**:

1. A elaboração de um balanço patrimonial pessoal: nesse balanço devem constar os ativos (direitos, propriedades e aplicações financeiras) do indivíduo (ou da família), bem como os passivos (dívidas). Se o saldo dos ativos for maior que o saldo dos passivos, essa pessoa possui um patrimônio líquido positivo. O contrário, se o indivíduo possuir mais passivos que ativos, representa um patrimônio líquido negativo.

Ainda sobre a elaboração do balanço pessoal, é importante mensurar o índice de endividamento pessoal. Basicamente, ao dividir os passivos pelos ativos chegamos ao índice de endividamento pessoal;

2. Elaborar um fluxo de caixa: o fluxo de caixa deve apontar as receitas e despesas correntes do indivíduo (ou família). Do lado das receitas, o fluxo de caixa deve mostrar a renda com o trabalho assalariado, os rendimentos (juros e dividendos) obtidos com aplicações financeiras, as distribuições de lucro de empresas das quais o indivíduo seja sócio e quaisquer outras rendas recebidas. Do lado das despesas, o fluxo de caixa deve incluir todos os gastos pessoais ou familiares em itens como aluguel, mensalidades de escola, transporte, prestação de financiamento de veículo ou de imóvel, plano de saúde, alimentação e quaisquer outras saídas de caixa relevantes.

3. Elaborar um orçamento doméstico: Este orçamento é bastante parecido com a etapa anterior, mas o foco aqui é no futuro, e não no passado ou no presente. É com base neste orçamento que o planejamento financeiro pessoal pode, efetivamente, acontecer. As informações sobre receitas e despesas do passado e do presente subsidiam a elaboração desse orçamento, mas cabe ao indivíduo e à família definir como pretendem lidar com suas finanças dali em diante. Somente diante de informações claras sobre a sua situação financeira – incluindo o cálculo do patrimônio líquido, a elaboração do fluxo de caixa de receitas e despesas mensais bem como a criação do orçamento doméstico – é que o indivíduo poderá enxergar o caminho a ser seguido caso deseje se tornar um agente econômico superavitário

ou acelerar a sua poupança para a realização de investimentos e geração de renda por meio de aplicações financeiras.

O investidor precisa equilibrar suas receitas para começar investir. E para isso, é necessário orientar seu cliente com a base das finanças pessoais. Vamos fazer sobrar dinheiro no final do mês para começar investir.

## Finanças Comportamentais

A Finanças Comportamentais é uma **disciplina que combina princípios da psicologia com a teoria financeira tradicional**, a fim de entender e explicar **como as pessoas tomam decisões financeiras**. Ela reconhece que os seres humanos muitas vezes não são perfeitamente racionais e que seus comportamentos podem ser influenciados por fatores emocionais, cognitivos e sociais.

Os pilares da Finanças Comportamentais são baseados em evidências empíricas e estudos que demonstram consistentemente certos padrões comportamentais nos indivíduos em relação às finanças. Esses pilares incluem:

**1. Viés cognitivo:** Refere-se às maneiras pelas quais as pessoas processam informações e tomam decisões com base em padrões mentais predefinidos. Alguns exemplos são o viés de confirmação, no qual as pessoas tendem a buscar informações que confirmem suas crenças existentes, e o viés de ancoragem, onde as pessoas são influenciadas por números iniciais ao tomar decisões financeiras.

**2. Emoções e comportamento:** Reconhece-se que as emoções podem influenciar significativamente as decisões financeiras. Medo, ganância, overconfidence (superconfiança) e aversão à perda são algumas das emoções que podem levar a comportamentos financeiros irracionais.

**3. Tomada de decisão intertemporal:** Envolve a tendência humana de valorizar mais as gratificações imediatas do que as futuras. As pessoas têm dificuldade em tomar decisões de longo prazo e muitas vezes preferem recompensas instantâneas, mesmo que isso implique em sacrificar benefícios futuros.

As Finanças Comportamentais servem para ajudar a entender por que as pessoas cometem erros financeiros, como agem em determinadas situações e como esses comportamentos afetam suas finanças pessoais. Ela busca fornecer insights sobre como as emoções e os

vieses cognitivos podem afetar as decisões financeiras, e como é possível tomar medidas para evitar esses erros.

Além disso, a disciplina também tem implicações práticas no mundo dos investimentos, auxiliando na **identificação de tendências do mercado, no gerenciamento de riscos e na construção de estratégias de investimento mais eficazes**.

Em suma, a Finanças Comportamentais busca fornecer uma compreensão mais abrangente e realista do comportamento humano em relação às finanças, visando ajudar as pessoas a tomar decisões mais informadas, evitar erros financeiros comuns e melhorar sua saúde financeira global.

## **Heurística: Disponibilidade, Representatividade e Ancoragem**

### **Disponibilidade**

A Heurística da Disponibilidade é um conceito na área de Finanças Comportamentais que se refere à tendência das pessoas em julgar a probabilidade de um evento com base em quão facilmente exemplos ou informações relacionados a esse evento vêm à mente. Em outras palavras, a disponibilidade de informações prontamente acessíveis influencia a percepção de probabilidade.

Os pilares da Heurística da Disponibilidade são os seguintes:

1. Facilidade de recuperação: As pessoas tendem a acreditar que eventos mais facilmente recordados são mais prováveis de ocorrer. Se um evento específico é mais vívido ou recente em suas memórias, elas têm maior probabilidade de considerá-lo mais comum ou provável do que realmente é.
2. Exposição à mídia: A mídia tem um papel importante na formação da disponibilidade de informações. Eventos amplamente divulgados pela mídia podem ser considerados mais prováveis ou mais significativos do que eventos similares que não receberam tanta atenção.
3. Experiências pessoais: As experiências pessoais também influenciam a disponibilidade. Se alguém tiver passado por um evento particular ou conhecer alguém que tenha vivido essa experiência, é mais provável que considerem esse evento como sendo mais comum ou provável.

A Heurística da Disponibilidade serve para explicar por que as pessoas podem superestimar a probabilidade de eventos que são mais facilmente lembrados ou têm maior destaque em suas mentes. Essa heurística pode levar a vieses cognitivos e influenciar as decisões financeiras. Por exemplo, se alguém tiver recentemente ouvido falar de um investimento de alto retorno, é mais provável que perceba esse tipo de investimento como mais comum ou atraente, ignorando os riscos associados.

Ao compreender a Heurística da Disponibilidade, os investidores podem tomar medidas para evitar os erros decorrentes desse viés cognitivo. Eles podem buscar informações mais amplas e equilibradas, avaliar a relevância e a qualidade das fontes de informação, considerar dados estatísticos e analisar objetivamente as probabilidades reais antes de tomar decisões financeiras.

No geral, a Heurística da Disponibilidade serve como uma ferramenta para entender como nossa mente lida com a disponibilidade de informações e como isso pode influenciar nossas percepções e decisões financeiras. Ao estar cientes desse viés cognitivo, é possível tomar decisões mais informadas e evitar a superestimação ou subestimação de probabilidades com base apenas na facilidade de recordação.

### **Representatividade**

A Heurística da Representatividade é um conceito na área de Finanças Comportamentais que se refere à tendência das pessoas em fazer julgamentos com base na similaridade ou correspondência de um objeto, evento ou situação a um protótipo ou categoria estabelecida em suas mentes. Em outras palavras, as pessoas tendem a classificar algo com base em sua semelhança com estereótipos preexistentes.

Os pilares da Heurística da Representatividade são os seguintes:

1. Similaridade com protótipos: As pessoas tendem a fazer julgamentos com base em como um objeto ou evento se assemelha a um protótipo ou imagem mental típica. Se algo se encaixa em sua ideia preconcebida de como algo deve ser, elas têm maior probabilidade de considerá-lo representativo dessa categoria.
2. Ignorar a base de dados: A Heurística da Representatividade muitas vezes leva as pessoas a ignorar informações estatísticas ou base de dados mais amplas em favor de estereótipos ou ideias preexistentes. Isso pode resultar em uma avaliação incorreta ou uma análise deficiente de riscos e probabilidades.

3. Viés do tamanho da amostra: A tendência de generalizar com base em uma amostra limitada de informações é um pilar importante da Heurística da Representatividade. As pessoas podem tirar conclusões rápidas e generalizadas com base em poucos exemplos, sem considerar a diversidade ou variação real da situação.

A Heurística da Representatividade serve para explicar como as pessoas fazem julgamentos e tomam decisões com base na similaridade de um objeto ou evento a um protótipo ou categoria estabelecida. Essa heurística pode levar a vieses cognitivos e influenciar as decisões financeiras. Por exemplo, se alguém conhece uma pessoa bem-sucedida em um determinado investimento, é mais provável que generalize e acredite que outros investimentos semelhantes também serão bem-sucedidos, ignorando a análise adequada dos riscos específicos de cada investimento.

Ao compreender a Heurística da Representatividade, os investidores podem tomar medidas para evitar os erros decorrentes desse viés cognitivo. Eles podem buscar informações mais amplas e diversificadas, analisar dados e estatísticas relevantes, considerar a probabilidade real e avaliar objetivamente os riscos antes de tomar decisões financeiras.

No geral, a Heurística da Representatividade serve como uma ferramenta para entender como nossa mente tende a classificar e julgar com base em estereótipos preexistentes. Ao estar cientes desse viés cognitivo, é possível tomar decisões mais informadas, evitar generalizações injustificadas e fazer uma análise mais precisa dos riscos e probabilidades envolvidos nas decisões financeiras.

### **Ancoragem**

A Heurística da Ancoragem é um conceito na área de Finanças Comportamentais que se refere à tendência das pessoas em basear suas decisões em um valor de referência inicial, chamado de âncora. Essa âncora pode ser um número, uma informação ou uma estimativa inicial que influencia o processo de tomada de decisão, mesmo que seja irracional ou não relacionado à situação em questão.

Os pilares da Heurística da Ancoragem são os seguintes:

1. Valor inicial: A ancoragem ocorre quando uma pessoa recebe ou adota um valor inicial como ponto de referência para suas decisões subsequentes. Esse valor inicial pode ser arbitrário, irrelevante ou influenciado externamente, mas ainda assim afeta a percepção e o julgamento.

2. Ajustamento insuficiente: A tendência das pessoas em fazer ajustes insuficientes a partir da âncora inicial é outro pilar da Heurística da Ancoragem. Isso significa que, mesmo quando informações adicionais estão disponíveis, as pessoas tendem a ajustar seus julgamentos e decisões de forma inadequada em relação à âncora inicial.

3. Influência no processo de decisão: A âncora tem um efeito poderoso no processo de tomada de decisão, pois influencia a maneira como as pessoas avaliam informações subsequentes. A presença da âncora pode levar a decisões distorcidas, levando a estimativas e valores que são influenciados pela âncora inicial.

A Heurística da Ancoragem serve para explicar como a âncora inicial pode influenciar a percepção e o julgamento das pessoas. Essa heurística pode levar a vieses cognitivos e influenciar as decisões financeiras. Por exemplo, quando as pessoas são apresentadas a um preço inicial elevado em uma negociação, isso pode influenciar suas percepções de valor e levá-las a fazer ofertas mais altas do que inicialmente pretendiam.

Ao compreender a Heurística da Ancoragem, os investidores podem tomar medidas para evitar os erros decorrentes desse viés cognitivo. Eles podem buscar informações adicionais, questionar a relevância e a validade da âncora inicial, realizar uma análise independente e considerar uma variedade de perspectivas antes de tomar decisões financeiras.

No geral, a Heurística da Ancoragem serve como uma ferramenta para entender como nossa mente pode ser influenciada por valores iniciais arbitrários e como isso pode afetar nossas percepções e decisões financeiras. Ao estar ciente desse viés cognitivo, é possível tomar decisões mais informadas, evitar ajustes insuficientes e considerar uma gama mais ampla de informações antes de tomar decisões financeiras significativas.

## Aversão a Perda

A aversão à perda é um conceito fundamental no campo da economia comportamental e está relacionada à forma como as pessoas valorizam ganhos e perdas de maneira assimétrica. Em outras palavras, as pessoas tendem a sentir uma dor maior ao perder uma quantia equivalente em relação à satisfação que sentem ao ganhar a mesma quantia.

A aversão à perda é um componente-chave da Teoria Prospectiva, proposta por Daniel Kahneman e Amos Tversky. Segundo essa teoria, as pessoas tendem a ser mais sensíveis às perdas do que aos ganhos e sua aversão à perda influencia suas decisões financeiras. Essa sensibilidade assimétrica é conhecida como "função de utilidade marginal".

Em termos práticos, isso significa que a aversão à perda pode levar as pessoas a tomar decisões mais conservadoras no mercado financeiro. Elas tendem a se sentir mais desconfortáveis com a possibilidade de perder dinheiro do que com a oportunidade de ganhar. Essa aversão pode levar a comportamentos como a resistência em assumir riscos ou a adoção de estratégias de investimento mais conservadoras.

A aversão à perda também está relacionada ao chamado "efeito do status quo". As pessoas têm uma tendência a preferir manter suas posições atuais e evitam correr riscos que possam levar a perdas potenciais. Isso pode resultar em inércia financeira, em que as pessoas não alteram seus investimentos ou tomam medidas para melhorar sua situação financeira, mesmo quando há oportunidades para fazê-lo.

É importante observar que a aversão à perda varia de pessoa para pessoa. Algumas pessoas podem ser mais avessas a perdas e, portanto, adotar uma abordagem mais cautelosa em relação aos investimentos, enquanto outras podem ser mais propensas a correr riscos em busca de ganhos maiores.

Compreender a aversão à perda é essencial para os investidores, pois isso pode influenciar seu comportamento e suas decisões financeiras. Reconhecer a tendência de ser mais avesso a perdas pode ajudar os investidores a adotar estratégias de gerenciamento de risco mais adequadas, diversificar seus investimentos e tomar decisões mais informadas e equilibradas.

Em resumo, a aversão à perda é uma tendência humana de valorizar perdas mais do que ganhos equivalentes. Ela desempenha um papel importante nas decisões financeiras e pode levar as pessoas a adotar uma abordagem mais cautelosa e conservadora ao investir.

## Framing

O "Framing" é um conceito no campo da economia comportamental que se refere à maneira como as informações são apresentadas ou "enquadradas" e como isso influencia as percepções, decisões e comportamentos das pessoas no mercado financeiro.

O framing está relacionado à ideia de que a forma como uma informação é apresentada pode ter um impacto significativo na maneira como é interpretada e nas decisões resultantes. As pessoas não avaliam apenas a informação objetiva, mas também levam em consideração o contexto, a linguagem e o formato em que a informação é apresentada.

Por exemplo, a forma como um produto financeiro é anunciado ou descrito pode afetar a maneira como as pessoas o percebem e avaliam seu valor. Se um produto é apresentado como uma oportunidade de "ganho" em vez de "economia", pode influenciar a resposta emocional e a disposição das pessoas em investir.

Além disso, o framing também pode influenciar a forma como as pessoas avaliam e reagem aos riscos financeiros. Se um risco é apresentado de forma negativa ou enfatizando as perdas potenciais, as pessoas podem ser mais avessas a correr esse risco. Por outro lado, se o mesmo risco for apresentado de forma positiva ou enfatizando os possíveis ganhos, as pessoas podem estar mais dispostas a aceitar o risco.

O framing pode ocorrer de várias maneiras, como através de escolhas de palavras, comparações, ênfase em certos aspectos e apresentação gráfica de informações. O objetivo é influenciar a percepção e a tomada de decisão, moldando a forma como as informações são interpretadas.

Os efeitos do framing podem ser poderosos e afetar as decisões financeiras das pessoas de maneiras significativas. Os investidores devem estar cientes dessas influências e procurar uma compreensão mais ampla das informações além do framing. Isso pode envolver a busca de várias fontes de informação, a análise crítica das mensagens apresentadas e a consideração de diferentes perspectivas antes de tomar decisões financeiras.

Em resumo, o framing é a maneira como as informações são apresentadas e como isso afeta a percepção e as decisões das pessoas no mercado financeiro. A forma como uma informação é enquadrada pode influenciar as emoções, a disposição para correr riscos e a avaliação do valor. Os investidores devem estar cientes desses efeitos e buscar uma compreensão mais abrangente além do enquadramento apresentado.

## MÓDULO 3

---

### NOÇÕES DE ECONOMIA E FINANÇAS

**NA PROVA: DE 3 A 6 QUESTÕES**

## Produto Interno Bruto (PIB)

Para a CPA-20, é importante entender que o Produto Interno Bruto (PIB) é a soma de todas as riquezas produzidas por um país em um determinado período de tempo. O PIB pode ser medido em valores nominais, que correspondem ao valor dos bens e serviços produzidos sem considerar a preservação, ou em valores reais, que levam em conta a sobrevivência. O PIB é um indicador importante para avaliar a atividade econômica de um país, sendo utilizado para comparar o desempenho econômico entre diferentes países ou em diferentes períodos de tempo.

É a soma de todos os bens e serviços fiscais, em termos monetários e a valor de mercado, produzidos em uma determinada região durante certo período de tempo. Calculado pelo método do valor agregado.

O PIB é obtido pela fórmula do PIB sob a ótica do Consumo (demanda):

$$\text{PIB} = C + I + G + NX$$

ou

$$\text{PIB} = C + I + G (X-M)$$

C = Consumo das Famílias;

I = Investimento das empresas;

G = Gastos do Governos;

NX = Exportações Líquidas (Exportações - Importações);

X = Exportações;

M = Importações.

## IPCA e IGP-M

### IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo

O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é um índice calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que mede a variação de preços de um conjunto de bens e serviços consumidos pelas famílias brasileiras com renda mensal entre 1 e 40 salários mínimos. Ele é considerado o índice oficial de permanência no país e é utilizado como referência para a política monetária do Banco Central. Quanto maior for a variação do IPCA em um período, menor será o poder de compra do brasileiro.

Sendo referência para o COPOM (Comitê de Política Monetária) definir o futuro da SELIC META. Anualmente, o CMN estabelece uma meta de inflação ao BACEN.

### IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)

É referente a pessoa jurídica, as empresas, sendo um índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), que mede a variação de preços de uma cesta de bens e serviços negociados no mercado brasileiro, como matérias-primas, produtos agrícolas e industriais, energia elétrica, entre outros. Ele é muito utilizado como indexador de contratos de aluguel e reajuste de preços em contratos comerciais.

A sua composição está formada da seguinte estrutura:

- 60% do Índice de Preços por Atacado (IPA);
- 30% do Índice de Preços ao Consumidor (IPC);
- 10% do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC).

Ele é bastante utilizado como indexador de contratos e muito influenciado pelo aumento nos preços dos produtos no atacado. Ainda, é importante saber que o IGP-M tem uma variação muito próxima à variação do IPCA.

## Comitê de Política Monetária (COPOM)

O Comitê de Política Monetária (COPOM) é um órgão do Banco Central do Brasil responsável pela definição da taxa básica de juros da economia, a Selic. Para a prova da CPA-20, é importante entender que o COPOM é uma ferramenta utilizada pelo Banco Central para controlar a pegada.

O comitê é formado por oito membros, sendo seis diretores do Banco Central e mais dois membros da equipe técnica. O COPOM se reúne a cada 45 dias para avaliar as condições econômicas e decidir se deve aumentar, reduzir ou manter a taxa de juros.

O resultado da decisão do COPOM tem impacto direto na economia brasileira e nos investimentos em renda fixa, uma vez que a taxa básica de juros é utilizada como referência para a definição dos juros de diversas aplicações financeiras, como títulos públicos e CDBs, por exemplo.

Alguns pontos importantes sobre o funcionamento do COPOM:

- Participam da reunião o Presidente do BC e seus 8 diretores;
- Define a taxa de juros “SELIC META” e a existência de viés ou não;
- Reunião a cada 45 dias;
- Reuniões às terças e quartas;
- Há um calendário anual divulgado até o final de outubro.

Para não gerar confusão, precisamos compreender que:

- **Determinar a taxa de juros → COPOM**
- **Determinar a meta de inflação → CMN**

## Taxa Selic Meta, Taxa Selic Over e Sistema Selic

**Taxa Selic – Meta:** É a taxa definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) como objetivo para a taxa básica de juros da economia, a Taxa SELIC. A cada 45 dias, o COPOM se reúne para definir a meta da Taxa SELIC, levando em consideração diversos fatores biológicos, como legados, atividade econômica e cenário externo.

**Taxa Selic – Over:** É a taxa efetiva praticada no mercado interbancário de empréstimos de um dia (overnight) entre as instituições financeiras. Essa taxa é deixada pela média ponderada das taxas negociadas entre as instituições financeiras que compõem o Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A Taxa SELIC Over é usada como referência para muitas operações financeiras, como empréstimos e aplicações em títulos públicos.

**Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC):** É o sistema que integra as instituições financeiras com o Banco Central do Brasil, permitindo a negociação de títulos públicos e privados, além de servir como um meio de liquidação dessas operações. A Taxa Selic é definida com base nas operações realizadas no Sistema Selic e a Taxa Selic Over é a taxa de juros efetivamente praticada nesse sistema. O Sistema Selic também é responsável por controlar a oferta de moeda na economia, uma vez que as operações realizadas nele acionam diretamente a voz de dinheiro em circulação.

## Certificado de Depósito Intercâmbio - CDI

Falamos de títulos de emissão das instituições financeiras que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB (título privado de renda fixa para a captação de recursos de investimento de PFs e PJs), mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário.

Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outras. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluído, o banco que tem dinheiro sobrando empresta para o que não tem. É uma operação de empréstimo de prazo, geralmente de um dia útil, realizada entre as próprias instituições financeiras, com o objetivo de garantir a liquidez do sistema financeiro.

O CDI é utilizado como referência para diversas operações financeiras, como a definição da Taxa SELIC, que é a taxa básica de juros da economia brasileira, e também para o crédito de financiamento de diversos investimentos financeiros, como os fundos DI. O cálculo do CDI é realizado pela média ponderada das taxas de juros das operações de empréstimos interbancárias realizadas no dia anterior. Essas operações ocorrem por meio do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), que é uma plataforma eletrônica que permite a negociação e a liquidação de títulos públicos e privados.

Para esclarecer, **quanto às garantias:**

- Se a garantia é título público: Selic Over;
- Se a garantia é título privado: Taxa CDI (DI).

**Quanto às divulgações**, dois fatores devem ser atendidos:

- Operações iguais ou superiores a 100 dentro do mesmo dia;
- Somatório dos volumes das operações igual ou superior a 30 bilhões.

Os investidores que possuem recursos para aplicar podem emprestá-los para as instituições financeiras por meio de operações de Certificado de Depósito Bancário (CDB) que, em geral, oferecem uma rentabilidade um pouco acima do CDI. Já os investidores que desejam tomar dinheiro emprestado podem seguir os empréstimos interbancários, pagando uma taxa de juros que fica próxima do CDI.

## Taxa Referencial - TR

É utilizada para remunerar a Caderneta de Poupança, FGTS, Capitalizações e corrigir alguns contratos de crédito imobiliário. Taxa Referencial (TR) é uma taxa de juros criada pelo governo brasileiro como uma referência para a remuneração de algumas aplicações financeiras, como a poupança. Ela é utilizada diariamente pelo Banco Central do Brasil e serve como base para o cálculo dos rendimentos de algumas aplicações.

É importante saber que a TR está diretamente ligada à política econômica do governo, pois sua definição é baseada em fatores como a taxa básica de juros (Selic), a impressão e o mercado financeiro. Em alguns períodos, a TR pode ser negativa, o que significa que os rendimentos de algumas aplicações financeiras atreladas a ela também podem ser negativos.

Sendo calculada pelo BACEN, a TR deriva da TBF (Taxa Básica Financeira) que, por sua vez, será composta das taxas de juros da Letras de Tesouro Nacional (LTN) praticadas nas operações definitivas no âmbito do mercado secundário e registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

A TBF de um mês será uma média ponderada entre as taxas médias das LTNs com vencimentos imediatamente anterior e imediatamente posterior ao prazo de um mês, seguida da aplicação, ao valor resultante, de um fator multiplicativo fixado em 0,93.

Com base na TBF, o BACEN aplica um fator redutor e chega na TR, conforme a abaixo:

$$TR = 100 \times [(1 + TBF / R) - 1]$$

TBF = Taxa Básica Financeira;

R = Redutor.

Em contrapartida, para encontrar o valor de R, é necessário seguir a seguinte fórmula:

$$R = A + B \times TBF$$

Sendo:

R = Redutor;

A = 1,005 (valor fixo definido na criação da TR);

B = Depende do valor da TBF e é divulgado mensalmente pelo BACEN;

TBF = É a tarifa Básica Financeira.

## Taxa de Câmbio e Como Funciona

De forma simples, falamos do preço de uma moeda comparado a outra moeda. No Brasil, a taxa de câmbio mais comum é a taxa de câmbio entre a moeda dos EUA e a do Brasil. A taxa de câmbio é o preço de uma moeda estrangeira em relação à moeda local. Ela é determinada pelo mercado financeiro, ou seja, é influenciada pela oferta e demanda de moeda estrangeira.

No Brasil, a taxa de câmbio é definida pelo mercado de câmbio flutuante, onde a cotação é livremente negociada entre compradores e vendedores. Isso significa que a taxa de câmbio pode variar constantemente ao longo do dia, em resposta às notícias e políticas do país e do mundo.

Os principais participantes do mercado de câmbio são os bancos, corretoras e casas de câmbio, que realizam a compra e venda de moeda estrangeira em nome de seus clientes. Além disso, o Banco Central do Brasil também pode intervir no mercado de câmbio, comprando ou vendendo moeda estrangeira em momentos de turbulência no mercado.

A variação da taxa de câmbio pode afetar a economia de um país de diversas formas, como por exemplo, influenciando os preços dos produtos importados e exportados, o turismo, o fluxo de investimentos estrangeiros e a dívida externa do país. Por isso, é importante acompanhar a taxa de câmbio e entender suas importações na economia e nos investimentos.

**SPOT:** A taxa de câmbio spot é o preço da moeda no momento da negociação, ou seja, é a cotação imediata de compra ou venda de uma moeda estrangeira em relação à moeda nacional.

**PTAX:** Já a taxa PTAX é a taxa média ponderada das operações de câmbio realizadas durante o dia no mercado interbancário, divulgadas diariamente pelo Banco Central do Brasil.

## Taxa de Juros Nominal x Taxa de Juros Real

A taxa de juros nominal é aquela que não é ajustada pela compensação, ou seja, ela indica apenas a taxa de juros que está sendo cobrada sem levar em conta o impacto da conversão. Por outro lado, a taxa de juros reais é a taxa de juros ajustada pela influência, ou seja, ela indica a taxa de juros que efetivamente está sendo cobrada descontada o efeito da influência.

Para entender melhor, vamos apoiar que um investimento defendeu uma taxa de juros nominal de 10% ao ano. Se a taxa de juros real for de 5% no mesmo período, a taxa de juros reais será de 5% (10% - 5%). Ou seja, o investimento rendeu 5% de juros reais após descontar o impacto da herança.

Por isso, a taxa de juros reais é mais relevante para análises analíticas e financeiras, pois ela considera o poder de compra do dinheiro ao longo do tempo. A taxa de juros nominais, por sua vez, pode ser enganosa se não for considerada a presumida, já que uma taxa de juros aparentemente alta pode ser corroída pela preservação e não gerar ganhos estrangeiros em termos de poder de compra.

## Capitalização Simples e Capitalização Composta

Na **Capitalização Simples**, o cálculo dos juros é feito apenas sobre o valor principal (capital inicial), sem considerar os juros acumulados ao longo do tempo. Nessa modalidade, a taxa de juros incide somente sobre o valor principal, não havendo o reinvestimento dos juros obtidos. Por exemplo, um investimento de R\$ 1.000,00 a uma taxa de juros simples de 10% ao ano, após 2 anos, terá um montante de R\$ 1.200,00, já que os juros são calculados somente sobre o valor inicial.

**Fórmula  $VF = VP \times (1 + \text{taxa} \times \text{prazo})$**

VF = Valor Futuro ou Montante;

VP = Valor Presente ou Capital Inicial.

Já na **Capitalização Composta**, os juros são calculados sobre o valor principal e também sobre os juros acumulados em períodos anteriores, formando um novo montante a cada período. Nessa modalidade, os juros obtidos em cada período são reinvestidos, gerando um efeito de juros sobre juros, que é chamado de efeito composto.

A fórmula matemática para encontrar um montante no regime de capitalização composta é, na verdade, muito simples: o prazo desejado  $VF = VP \times (1 + \text{taxa})^{\text{prazo desejado}} / \text{prazo que possuo}$ .

Por exemplo, quanto teríamos em um regime de capitalização composta, se aplicarmos R\$ 1.000,00 a uma taxa de 1% ao mês, por um período de 12 meses?

$$VF = 1000 \times (1 + 0,01)^{12/1}$$

$$VF = 1000 \times (1,01)^{12}$$

$$VF = 1000 \times 1,126,68$$

$$VF = 1.126,82$$

## Taxa de Juros Proporcional x Taxa de Juros Equivalente

Cada regime de capitalização que mencionamos um pouco mais acima possui suas peculiaridades matemáticas para cálculo. Vamos usar essas peculiaridades para entender e calcular taxas equivalentes e proporcionais.

**No regime de capitalização simples** a taxa cresce e diminui na mesma proporção do tempo. Isto é, se tenho a taxa ao mês e quero encontrar a taxa expressa ao ano, basta multiplicar pela quantidade de meses que desejamos, no caso, 12. Justamente por termos as taxas crescendo de forma proporcional é que vamos chamá-las de taxas proporcionais nesse regime.

**Já no regime de capitalização composta**, as taxas não se movem de maneira proporcional. 1% ao mês não é proporcional a 12,68% ao ano, por isso chamamos de taxa equivalente. Em outras palavras, para o regime de capitalização composta teremos sempre taxas equivalentes, pois apesar de não serem proporcionais, se equivalem no tempo.

→ **Exemplo: Imagine que tenhamos uma taxa expressa ao mês de 1%. Quanto será essa taxa expressa ao ano? No regime de capitalização simples, nós chamamos essa taxa de proporcional e a calculamos da seguinte forma:**

Taxa proporcional = taxa x prazo

Taxa proporcional = 1 x 12

Taxa proporcional = 12% a.a.

Agora, a partir desse ponto, vamos encontrar qual taxa é equivalente a 1% a.m. no período de 1 ano no regime de capitalização composta.

Da seguinte forma:

$$\text{Taxa equivalente} = [(1 + 0,01)^{12/1} - 1] \times 100$$

$$\text{Taxa equivalente} = [(1,01)^{12} - 1] \times 100$$

$$\text{Taxa equivalente} = 0,12683 \times 100^{12}$$

Taxa equivalente = 12,683%

Perceba que, enquanto no regime de capitalização simples nós encontramos a taxa proporcional de 1% ao mês no período de 12 meses, isto é, 1 ano igual a 12% ao ano, no regime de capitalização composta o resultado é 12,683% a.a.

Para explorar ainda mais a compreensão: Qual dos dois regimes de capitalização é o melhor? Para encontrar a resposta se faz necessário saber se iremos capitalizar ou descapitalizar a taxa. Veja, se temos a taxa expressa ao mês e queremos descobrir num período maior, por exemplo, ao ano, estamos capitalizando a taxa. Se temos uma taxa expressa ao ano, e queremos saber a respeito de 1 período menor, por exemplo 1 mês, estamos descapitalizando.

## Benchmark, Volatilidade e Marcação a Mercado (MaM)

### Benchmark

Basicamente, falamos do indexador que o investimento está acompanhando, ao que está atrelado. Existem dois tipos fundos, o passivo (que busca acompanhar o seu Benchmark) e o ativo (busca superar o Benchmark, por exemplo).

No mercado financeiro, o benchmark é uma referência utilizada para avaliar o desempenho de um fundo de investimento ou carteira de investimentos. Ele representa um índice que espelha o comportamento de um determinado mercado, como o Índice Bovespa para a Bolsa de Valores brasileira ou o S&P 500 para a Bolsa de Valores americana. A comparação do desempenho de um fundo com o benchmark pode indicar se ele está gerando valor para seus investidores.

Na renda fixa, temos:

- Taxa DI;
- Índices: ANBIMA, IMA-B, IMA-C, IMA-S (entre outros).

Já em renda variável:

- IBOVESPA;
- IbrX-50.

### Volatilidade

Já a volatilidade é uma medida estatística que indica o grau de variação dos preços de um ativo em um determinado período de tempo. Ela é utilizada para avaliar o risco associado a um investimento e pode ser expressa em termos absolutos ou relativos. A volatilidade alta indica que os preços variam bastante, enquanto a volatilidade baixa indica que os preços são mais estáveis. É importante lembrar que a volatilidade não indica apenas perda, mas também pode significar ganho. Um ativo com alta volatilidade pode gerar oportunidades de ganhos maiores, mas também implica em maior risco.

### Marcação a Mercado

Após compreendermos a volatilidade, é possível compreender a marcação a mercado, que nada mais é do que precificar um ativo no mercado pelo seu preço atual. O preço de um ativo é determinado por vários fatores, por exemplo:

- Oferta e demanda;

- Risco assumido pelo investidor ao comprar o ativo;
- Facilidade de vender esse ativo no mercado secundário.

Quando um investidor compra um ativo é importante que ele consiga acompanhar a evolução de preços deste ativo em função dos fatores que foram citados acima. Então, não podemos esquecer que marcar mercado é encontrar o valor presente de um ativo no mercado financeiro.

### **Mercado Primário x Mercado Secundário**

O mercado financeiro é dividido em dois tipos de mercado: o mercado primário e o mercado secundário. O **Mercado Primário** é aquele em que são realizadas as primeiras emissões de títulos, como ações, debêntures e outros valores mobiliários. Nesse mercado, as empresas captam recursos diretamente com os investidores, emitindo novas ações ou outros instrumentos financeiros.

Já o **Mercado Secundário** é o mercado em que os investidores podem comprar e vender títulos já emitidos por empresas ou pelo governo. Ou seja, é o mercado em que ocorre a negociação de títulos já existentes, como ações, títulos públicos, debêntures, entre outros. Nesse mercado, as transações são realizadas entre os investidores, sem a participação direta das empresas ou governos que emitiram os títulos. A principal função do mercado secundário é fornecer liquidez aos investidores, permitindo que eles comprem e vendam seus títulos quando desejarem.

## Políticas Monetárias

A política monetária é o conjunto de medidas que um governo adota e que visa o controle da oferta da sua moeda na economia, ou seja, a sua liquidez. Dessa maneira, esse tipo de política praticada pelo Estado tem o poder de impactar diretamente a inflação e a taxa de juros de um país. E assim, impactar diretamente a economia. Durante a história moderna, os países sempre se utilizaram da política monetária para gerir a economia.

Ela é, inclusive, importante para conter e superar crises. No entanto, pode-se afirmar até que, se utilizada incorretamente, a política monetária pode causar crises. No Brasil, por exemplo, algumas crises foram atribuídas à más administrações no que diz respeito à política monetária.

Para gerir a economia de um país, as autoridades se utilizam de uma série de instrumentos de política monetária. Pode-se dividir ela em dois grandes grupos: a política monetária restritiva e a política monetária expansionista.

Existem, basicamente, três principais tipos de instrumentos usados no Brasil através da sua política monetária. São eles:

1. Open Market;
2. Redesconto;
3. Depósito compulsório.

## Open Market (Mercado Aberto)

Considerado o instrumento mais ágil de política monetária. É o mercado aberto onde os bancos realizam operações de compra e venda de títulos públicos federais. Assim, o Governo pode atuar nesse mercado, através do Banco Central, comprando e vendendo títulos públicos federais.

Quando o governo compra títulos, eles estão inserindo moeda na economia, e assim incentivando a política expansionista. O oposto ocorre quando há a venda de títulos. Ao ser efetuada a venda, é retirada moeda da economia e trocada em forma de títulos. Por isso, a venda é utilizada para reduzir a liquidez de uma economia, e faz parte da política restritiva.

→ Através do Tesouro Direto, é possível comprar os títulos vendidos pelo Tesouro Nacional.

## Redesconto

A taxa de redesconto é uma espécie de empréstimo do BACEN para as IF's. O Banco Central, por essa razão, é conhecido como o “banco dos bancos”. Caso as mesmas estejam em situação de baixa liquidez em determinado momento, ele pode apresentar um caráter punitivo, sendo cobrado dos bancos uma taxa acima da utilizada no mercado. Já caso o empréstimo seja feito utilizando-se uma taxa inferior à do mercado, este empréstimo possui um caráter estimulante. Ele pode ainda ser realizado com uma taxa igual à cobrada no mercado.

Por se tratar de um empréstimo do Banco Central aos demais bancos, que por sua vez emprestam às pessoas e empresas, uma **elevação do redesconto é associada à política monetária contracionista**. Enquanto que sua **redução é associada à política monetária expansionista**. Já que, através da redução desta taxa, aumenta-se a quantidade de moeda disponível em uma economia.

## Depósito Compulsório

O depósito compulsório é o recolhimento, pelos bancos, de um percentual sobre os valores depositados de acordo com a política do BACEN. Portanto, pode ser encarado de certa forma como o oposto do redesconto. Enquanto o último trata-se de um empréstimo do Banco Central aos bancos, este pode ser encarado como uma taxa que os bancos pagam ao Banco Central. Neste sentido, o recolhimento pode ser feito em moeda ou em títulos públicos federais.

Assim sendo, quanto maior a taxa de depósito compulsório, menos recursos os bancos possuem para emprestar e, por consequência, menos dinheiro circulará na economia. Ou seja, o depósito compulsório limita a quantidade de recursos que os bancos podem fornecer.

**PEGA O QUADRO ABAIXO PARA FACILITAR SUA PROVA!!!**

Instrumento	BACEN	Resultado	BACEN	Resultado
SELIC	Aumenta	Restritiva	Diminui	Expansionista
Open Market	Venda de TPF	Restritiva	Compra de TPF	Expansionista
Depósito Compulsório	Aumenta	Restritiva	Diminui	Expansionista
Redesconto	Aumenta	Restritiva	Diminui	Expansionista

## Política Fiscal

A política fiscal refere-se às medidas adotadas pelo governo para arrecadar receitas e controlar os gastos públicos, com o objetivo de influenciar a economia e promover o crescimento econômico sustentável. É uma das principais ferramentas de política econômica que o governo utiliza para alcançar seus objetivos macroeconômicos, como estabilidade econômica, controle da inflação, estímulo ao crescimento, redução do desemprego, entre outros.

A política fiscal envolve duas principais dimensões:

1. Receitas públicas: Refere-se às formas pelas quais o governo arrecada recursos financeiros para financiar suas despesas. As principais fontes de receita são impostas (como imposto de renda, imposto sobre o valor agregado, impostos sobre produtos específicos), taxas e contribuições sociais. O governo pode ajustar as alíquotas de impostos e implementar outras medidas para aumentar ou reduzir a arrecadação de receitas, dependendo das necessidades e objetivos econômicos.
2. Gastos públicos: Refere-se aos gastos realizados pelo governo para atender às necessidades e prioridades da sociedade. Isso inclui gastos com infraestrutura, educação, saúde, segurança, assistência social, entre outros. A política fiscal envolve decisões sobre a alocação de recursos e o controle dos gastos públicos. O governo pode ajustar os gastos em diferentes áreas, aumentando ou reduzindo os investimentos e as despesas correntes, dependendo das prioridades e objetivos econômicos.

A política fiscal pode ser expansionista ou contracionista, dependendo dos objetivos do governo e das condições econômicas.

- Política fiscal expansionista: É caracterizada por um aumento nos gastos públicos e/ou uma redução nos impostos, com o objetivo de estimular a atividade econômica, aumentar o consumo, impulsionar o investimento e reduzir o desemprego. Essa abordagem é adotada durante períodos de desaceleração econômica ou recessão, quando há uma necessidade de estimular a demanda agregada.

- Política fiscal contracionista: Envolve uma redução nos gastos públicos e/ou um aumento nos impostos, com o objetivo de controlar a inflação, reduzir o déficit orçamentário e promover a estabilidade macroeconômica. Essa abordagem é adotada quando há pressões inflacionárias ou quando o governo precisa conter o endividamento público.

A política fiscal também está relacionada à sustentabilidade das finanças públicas, incluindo o equilíbrio fiscal a longo prazo, a gestão da dívida pública e a eficiência na alocação dos recursos governamentais.

É importante destacar que a política fiscal deve ser implementada de forma coordenada com outras políticas econômicas, como a política monetária (controle da oferta de moeda e taxa de juros) e a política cambial (gestão da taxa de câmbio), a fim de obter resultados mais eficazes e consistentes.

## **Política Fiscal Expansiva**

A política fiscal expansiva é uma estratégia adotada pelo governo para estimular a atividade econômica e impulsionar o crescimento por meio de um aumento nos gastos públicos e/ou uma redução nos impostos. Essa abordagem é implementada durante períodos de desaceleração econômica ou recessão, quando há uma necessidade de estimular a demanda agregada.

Os principais objetivos da política fiscal expansiva são:

1. Estimular a demanda agregada: Ao aumentar os gastos públicos, o governo injeta dinheiro na economia, o que leva a um aumento do consumo, dos investimentos e do nível de atividade econômica em geral. Esse estímulo à demanda agregada tem como objetivo impulsionar o crescimento econômico.
2. Reduzir o desemprego: Com a expansão fiscal, há uma maior demanda por bens e serviços, o que geralmente leva a um aumento na produção e na contratação de mão de obra. Isso pode contribuir para a redução do desemprego, uma vez que mais pessoas são empregadas para atender à demanda crescente.
3. Estabilizar a economia: A política fiscal expansiva pode ajudar a estabilizar a economia durante períodos de recessão, evitando uma queda acentuada na atividade econômica. O aumento dos gastos públicos pode contrabalançar a diminuição dos gastos do setor privado, estimulando a economia como um todo.

A implementação da política fiscal expansiva envolve algumas medidas, tais como:

1. Aumento dos gastos públicos: O governo pode aumentar seus gastos em áreas como infraestrutura, educação, saúde, programas de assistência social, entre outros. Isso estimula a demanda e impulsiona a atividade econômica.

2. Redução de impostos: O governo pode reduzir as alíquotas de impostos ou implementar incentivos fiscais para estimular o consumo e os investimentos. Isso coloca mais dinheiro disponível nas mãos das pessoas e das empresas, incentivando o gasto e impulsionando a economia.

É importante ressaltar que a política fiscal expansiva deve ser cuidadosamente planejada e implementada de forma responsável. O governo deve considerar a sustentabilidade fiscal, a capacidade de financiar os gastos adicionais e a efetividade das medidas adotadas. Além disso, a política fiscal deve ser coordenada com outras políticas econômicas, como a política monetária, para obter resultados mais eficazes e equilibrados.

## Política Fiscal Restritiva

A política fiscal restritiva é uma estratégia adotada pelo governo para conter a atividade econômica e reduzir a demanda agregada por meio de uma redução nos gastos públicos e/ou um aumento nos impostos. Essa abordagem é implementada quando há pressões inflacionárias, desequilíbrios fiscais, déficits orçamentários insustentáveis ou quando o governo busca reduzir o endividamento público.

Os principais objetivos da política fiscal restritiva são:

1. Controle da inflação: Ao reduzir os gastos públicos e/ou aumentar os impostos, o governo retira dinheiro da economia, o que pode ajudar a controlar a demanda e, consequentemente, a pressão inflacionária. Essa abordagem é adotada quando há um excesso de demanda na economia, levando a aumentos indesejados nos preços.
2. Estabilização das finanças públicas: A política fiscal restritiva visa controlar os déficits orçamentários e reduzir o endividamento público. A redução dos gastos públicos e o aumento dos impostos são medidas que visam melhorar o equilíbrio fiscal e evitar a acumulação excessiva de dívida governamental.
3. Promoção da sustentabilidade econômica: A política fiscal restritiva é adotada para garantir a sustentabilidade das finanças públicas no longo prazo. Ao controlar os gastos e aumentar as receitas, o governo busca garantir que os recursos estejam disponíveis para financiar os serviços públicos essenciais e responder a crises futuras.

A implementação da política fiscal restritiva envolve algumas medidas, tais como:

1. Redução dos gastos públicos: O governo pode diminuir os gastos em áreas como infraestrutura, programas sociais, subsídios e investimentos públicos. Isso reduz a demanda agregada e pode levar a uma desaceleração econômica.
2. Aumento dos impostos: O governo pode aumentar as alíquotas de impostos ou implementar novos impostos para gerar receitas adicionais. Isso retira recursos da economia, reduzindo a renda disponível das pessoas e das empresas, o que pode afetar negativamente o consumo e o investimento.

É importante ressaltar que a política fiscal restritiva também deve ser cuidadosamente planejada e implementada de forma equilibrada. O governo deve considerar o impacto sobre a atividade econômica, o bem-estar social e evitar impactos desproporcionais em determinados grupos da sociedade. Além disso, a política fiscal restritiva deve ser coordenada com outras políticas econômicas, como a política monetária, para obter resultados mais efetivos e sustentáveis.

## Política Cambial

A política cambial refere-se ao conjunto de medidas e ações adotadas por um governo ou autoridade monetária para influenciar a taxa de câmbio de sua moeda em relação a outras moedas estrangeiras. Ela desempenha um papel fundamental na gestão econômica de um país e tem impacto direto no comércio internacional, nos fluxos de capital e na competitividade das empresas.

A taxa de câmbio é o preço relativo entre duas moedas, ou seja, o valor pelo qual uma moeda pode ser trocada por outra. Ela pode flutuar livremente em um regime de câmbio flexível, onde é determinada pela oferta e demanda no mercado cambial. No entanto, em muitos casos, os governos intervêm no mercado cambial para estabilizar ou influenciar a taxa de câmbio, adotando uma política cambial.

Existem diferentes tipos de políticas cambiais que um país pode adotar:

1. Fixação da taxa de câmbio: Nesse sistema, o governo fixa o valor da moeda nacional em relação a uma moeda estrangeira específica ou a uma cesta de moedas. Para manter a taxa de câmbio fixa, o banco central deve comprar ou vender sua moeda no mercado cambial, utilizando reservas internacionais.
2. Flutuação controlada: Nesse sistema, também conhecido como câmbio administrado, o governo permite que a taxa de câmbio flutue dentro de uma faixa predefinida. O banco central intervém no mercado cambial para evitar flutuações excessivas ou movimentos bruscos na taxa de câmbio.
3. Câmbio flutuante: Nesse sistema, a taxa de câmbio é determinada pelo mercado, de acordo com a oferta e demanda de moedas estrangeiras. O governo não interfere diretamente no mercado cambial e permite que a taxa de câmbio flutue livremente.

A política cambial tem diversos objetivos e implicações econômicas. Alguns dos principais objetivos da política cambial incluem:

- Estimular as exportações: Uma moeda desvalorizada pode tornar os produtos do país mais competitivos no mercado internacional, impulsionando as exportações e estimulando o crescimento econômico.
- Controlar a inflação: A política cambial pode ser usada para controlar a inflação, por meio da valorização ou desvalorização da moeda. Por exemplo, uma moeda mais

valorizada pode ajudar a reduzir os preços dos produtos importados, contribuindo para conter a inflação.

- Atrair investimentos estrangeiros: Uma política cambial favorável pode atrair investimentos estrangeiros, uma vez que uma taxa de câmbio estável e competitiva pode aumentar a confiança dos investidores e facilitar o fluxo de capital estrangeiro para o país.
- Estabilizar a economia: Em casos de crises econômicas, os governos podem utilizar a política cambial como uma ferramenta para estabilizar a economia e evitar movimentos bruscos na taxa de câmbio, o que pode afetar negativamente os agentes econômicos.

## Reservas Internacionais

Reservas internacionais são ativos financeiros detidos por um país, geralmente pelo seu banco central, na forma de moedas estrangeiras (como o dólar americano, o euro, o iene, etc.) e outros ativos líquidos denominados em moedas estrangeiras. Essas reservas são mantidas para garantir a estabilidade econômica e financeira do país, protegendo-o contra choques externos e permitindo a realização de transações internacionais.

As reservas internacionais desempenham várias funções importantes:

1. Garantir a solvência externa: As reservas internacionais ajudam a assegurar que um país seja capaz de cumprir suas obrigações financeiras externas, como o pagamento de dívidas e importações. Elas são uma forma de proteção contra a falta de liquidez em moeda estrangeira.
2. Estabilizar a taxa de câmbio: As reservas internacionais podem ser usadas pelo banco central para intervir no mercado cambial, comprando ou vendendo moeda estrangeira. Essas intervenções ajudam a suavizar as flutuações excessivas na taxa de câmbio e a manter sua estabilidade, caso o país adote uma política de câmbio fixo ou câmbio administrado.
3. Lidar com choques externos: Em caso de crises econômicas, choques externos ou volatilidade nos mercados financeiros, as reservas internacionais podem ser utilizadas para lidar com essas situações. Elas fornecem uma espécie de "rede de segurança" financeira para o país, permitindo a mitigação de impactos adversos e a manutenção da estabilidade econômica.
4. Facilitar o comércio internacional: As reservas internacionais são utilizadas para realizar pagamentos de importações e garantir a liquidez necessária para as transações comerciais entre o país e seus parceiros comerciais. Elas ajudam a garantir um fluxo suave de bens e serviços entre fronteiras.

É importante ressaltar que cada país decide a quantidade e a composição de suas reservas internacionais, levando em consideração suas necessidades específicas e a política econômica adotada. Geralmente, as reservas internacionais são acumuladas por meio de superávits comerciais, recebimento de investimentos estrangeiros diretos, empréstimos internacionais e outras fontes de ingresso de moeda estrangeira.

As reservas internacionais são divulgadas periodicamente pelos bancos centrais e são acompanhadas como um indicador da saúde econômica e da capacidade de um país lidar com desafios e turbulências nos mercados financeiros globais.

## Utilidade das Reservas

A utilidade das reservas refere-se aos benefícios e finalidades associados ao acúmulo de reservas internacionais por parte de um país. As reservas internacionais, geralmente mantidas pelo banco central, são ativos financeiros denominados em moedas estrangeiras, como o dólar americano, euro, iene, entre outras.

A utilidade das reservas pode ser compreendida por meio de várias perspectivas:

**1. Estabilidade econômica:** As reservas internacionais desempenham um papel fundamental na manutenção da estabilidade econômica de um país. Elas servem como uma "rede de segurança" financeira, protegendo o país contra choques externos, crises financeiras e volatilidade nos mercados internacionais. Ter reservas adequadas pode ajudar a mitigar os impactos adversos dessas situações e promover a confiança dos investidores.

**2. Solvência externa:** O acúmulo de reservas internacionais permite que um país atenda às suas obrigações financeiras externas. Isso inclui o pagamento de dívidas externas, importações e outros compromissos financeiros. As reservas fornecem uma fonte de moeda estrangeira que pode ser usada para cumprir essas obrigações, evitando a falta de liquidez em moeda estrangeira.

**3. Intervenção cambial:** As reservas internacionais são frequentemente utilizadas para intervir no mercado cambial. O banco central pode comprar ou vender moedas estrangeiras, afetando a taxa de câmbio e estabilizando-a. Essas intervenções são particularmente relevantes em países com regimes de câmbio fixo ou administrado, onde a taxa de câmbio é mantida dentro de uma faixa determinada.

Existem ainda, outras utilidades para a reserva que podemos pontuar, mas essas três fornecem para nós um bom parâmetro para identificarmos essa funcionalidade.

## Balança de Pagamentos

A balança de pagamentos é um registro sistemático de todas as transações econômicas e financeiras que ocorrem entre os residentes de um país e o resto do mundo durante um determinado período de tempo. Essas transações são classificadas em três categorias principais: conta corrente, conta de capital e conta financeira.

A conta corrente inclui transações de bens e serviços (exportações e importações), renda (pagamentos de juros, lucros, salários, etc.) e transferências unilaterais (ajuda financeira, remessas de emigrantes, etc.). Essa conta reflete a balança comercial de um país e a capacidade líquida de pagamento em relação ao exterior.

A conta de capital registra transações de transferências de ativos não financeiros entre países, como transferências de propriedade de ativos não produzidos, como patentes e direitos autorais, e transferências de dívidas. Essa conta é menos relevante para a análise macroeconômica, mas pode ser importante para a compreensão dos fluxos de ativos intangíveis.

A conta financeira abrange as transações de ativos financeiros entre residentes e não residentes, incluindo investimentos diretos (aquisição de empresas estrangeiras ou criação de subsidiárias no exterior), investimentos em carteira (compra de ações e títulos estrangeiros) e outros investimentos (emprestimos, depósitos, etc.). Essa conta reflete os fluxos de capital entre os países e influencia as reservas internacionais de um país.

A balança de pagamentos é um importante indicador da saúde econômica de um país e reflete sua interação com o resto do mundo. Um país com um superávit na conta corrente indica que está exportando mais do que importa e é um credor líquido para o resto do mundo. Por outro lado, um déficit na conta corrente significa que um país está importando mais do que exporta e é um devedor líquido.

A balança de pagamentos é usada para avaliar a competitividade econômica de um país, sua capacidade de pagamento externo, a sustentabilidade de sua dívida e a vulnerabilidade a choques externos. É uma ferramenta importante para os formuladores de políticas econômicas e para a análise dos mercados financeiros e da macroeconomia global.

## IMA - Índice de Mercado ANBIMA

A ANBIMA, tem entre suas atribuições a missão de trazer mais qualidade de informações ao mercado. Para isso, ela irá também calcular e divulgar alguns indicadores: os chamados índices de mercado ANBIMA.

O IMA representa uma família de índices de renda fixa composta pelos títulos públicos, que são precificados pela ANBIMA. Ele é composto por outros índices:

**IMA-B:** Composta apenas por NTN-B, que são títulos públicos que remuneram o investidor com uma taxa de juros pré-fixada + a variação do IPCA no período;

**IMA-B5:** Índice que considera somente NTN-Bs com vencimento de até 5 anos;

**IMA-B5+:** Índice que considera somente NTN-Bs com vencimento a partir de 5 anos;

**IMA-C:** Composta apenas por NTN-Cs, títulos públicos que remuneram o investidor com uma taxa de juros pré-fixada + a variação do IGP-M no período;

**IRF-M:** Composta por títulos pré-fixados (LTN e NTN-F), títulos públicos que remunerem o investidor em uma taxa de juros pré-definida no momento da compra do título;

**IMA-S:** Composta apenas por LFT, que são títulos públicos que remuneram o investidor a uma taxa de juros equivalente a taxa SELIC do período.

## Outros indicadores da B3:

Indicador	Abrangência
IBrX100	A média das 100 ações com maior volume de negociação na B3.
IBrx50	A média das 50 ações com maior volume de negociação na B3.
iBrA	Indicador do desempenho médio das cotações de todos os ativos negociados no mercado à vista (lote-padrão) da B3 que atendam a critérios mínimos de liquidez e presença em pregão, de forma a oferecer uma visão ampla do mercado acionário.
SMIL	Indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de uma carteira composta pelas empresas de menor capitalização.
MLCX	Indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de uma carteira composta pelas empresas de maior capitalização.

## Ibovespa

É o principal índice do mercado de ações brasileiro. Ele é utilizado como uma referência para medir o desempenho médio das ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), que é a principal bolsa de valores do Brasil. O termo "Ibovespa" é a junção de "Ibo" (de Índice Bovespa) e "espa" (de Espanhola, em referência à antiga Bolsa de Valores do Rio de Janeiro).

O Ibovespa é um índice ponderado de valor de mercado, o que significa que ele leva em consideração o valor de mercado das empresas listadas na B3. Empresas com maior valor de mercado têm maior peso no índice, enquanto empresas com menor valor de mercado têm menor peso.

O cálculo do Ibovespa é baseado em uma fórmula complexa que leva em consideração os preços das ações e a quantidade de ações em circulação de cada empresa que compõe o índice. O objetivo é medir o desempenho médio das ações mais negociadas e representativas do mercado brasileiro. Vale a pena lembrar que o Ibovespa é atualizado continuamente durante o horário de funcionamento do mercado. O índice é recalculado a cada nova negociação.

## Prazo Médio Ponderado

O prazo médio ponderado (PMP) é uma métrica utilizada no mercado financeiro para medir a duração média dos títulos de uma carteira de investimentos. Ele é calculado levando em consideração os prazos de vencimento de cada título ponderados pelo valor investido em cada um deles.

O PMP é importante porque fornece uma estimativa do tempo médio que os recursos financeiros permanecerão investidos na carteira. Isso permite aos investidores avaliar o risco de mercado associado aos títulos, especialmente em relação a mudanças nas taxas de juros.

O cálculo do PMP envolve os seguintes passos:

1. Identificação dos títulos da carteira: Primeiramente, é necessário identificar todos os títulos que compõem a carteira de investimentos.
2. Determinação do valor investido em cada título: Para cada título da carteira, é necessário determinar o valor investido ou o valor de mercado do título.
3. Cálculo do peso de cada título na carteira: Em seguida, calcula-se o peso de cada título na carteira, dividindo o valor investido em cada título pelo valor total da carteira.
4. Determinação do prazo de vencimento de cada título: É necessário identificar o prazo de vencimento de cada título da carteira, ou seja, o tempo restante até o vencimento de cada título.
5. Cálculo do prazo ponderado: O prazo ponderado é calculado multiplicando o prazo de vencimento de cada título pelo peso correspondente a esse título na carteira. Em seguida, soma-se os resultados obtidos para cada título.

O resultado final é o prazo médio ponderado da carteira, que representa a duração média dos títulos. Quanto maior o PMP, maior é a sensibilidade da carteira às variações nas taxas de juros. Isso ocorre porque títulos com prazos mais longos tendem a ser mais afetados por mudanças nas taxas de juros em comparação com títulos de prazos mais curtos.

Os investidores podem utilizar o PMP como uma medida de gerenciamento de risco para avaliar o impacto potencial das mudanças nas taxas de juros na carteira de investimentos. Um PMP mais alto indica uma maior exposição às flutuações das taxas de juros, enquanto um PMP mais baixo indica uma menor exposição. Dependendo dos objetivos e das

estratégias de investimento, os investidores podem ajustar o PMP da carteira para melhor atender às suas necessidades e tolerância ao risco.

Tomemos como exemplo de cálculo, uma carteira formada por três títulos:

Título	Prazo de Vencimento	Valor
LFT	3 MESES	R\$1.000,00
LTN	6 MESES	R\$3.000,00
NTN-B	12 MESES	R\$5.000,00

Se procurássemos apenas o prazo médio simples, bastaria:

$$\text{Prazo médio simples} = 3+6+12/3 = 7 \text{ MESES}$$

Agora se procurássemos o prazo médio ponderado:

$$(3 \times 1.000,00) + (6 \times 3.000,00) + (12 \times 5.000,00) / 9.000,00 \text{ (SOMA DOS VALORES DOS TITULOS)}$$

$$\text{Prazo médio ponderado} = 9 \text{ MESES}$$

## Retorno Médio Ponderado

O retorno médio ponderado (RMP) é uma métrica utilizada no mercado financeiro para calcular o retorno médio de uma carteira de investimentos, levando em consideração os retornos de cada ativo ponderados pelos respectivos valores investidos. Essa medida é importante para avaliar o desempenho geral da carteira e entender o retorno médio que está sendo gerado pelos investimentos.

O cálculo do RMP envolve os seguintes passos:

1. Identificação dos ativos da carteira: Primeiramente, é necessário identificar todos os ativos que compõem a carteira de investimentos.
2. Determinação do valor investido em cada ativo: Para cada ativo da carteira, é necessário determinar o valor investido ou o valor de mercado do ativo.
3. Cálculo do peso de cada ativo na carteira: Em seguida, calcula-se o peso de cada ativo na carteira, dividindo o valor investido em cada ativo pelo valor total da carteira.
4. Determinação do retorno de cada ativo: É necessário identificar o retorno de cada ativo, que pode ser calculado como a variação percentual no valor do ativo ao longo de um determinado período de tempo.
5. Cálculo do retorno ponderado: O retorno ponderado é calculado multiplicando o retorno de cada ativo pelo peso correspondente a esse ativo na carteira. Em seguida, soma-se os resultados obtidos para cada ativo.

O resultado final é o retorno médio ponderado da carteira, que representa a média dos retornos ponderados dos ativos que a compõem. Esse valor indica o retorno médio que está sendo gerado pela carteira como um todo.

O RMP permite aos investidores avaliar o desempenho da carteira em relação aos investimentos individuais e obter uma visão mais abrangente sobre o retorno médio alcançado. É uma métrica útil para comparar o desempenho da carteira com benchmarks de mercado e avaliar se a carteira está gerando um retorno adequado em relação aos objetivos e às expectativas de investimento.

É importante destacar que o RMP é uma medida ponderada, ou seja, leva em consideração tanto o retorno de cada ativo quanto o peso relativo de cada ativo na carteira. Dessa forma,

ativos com retornos mais significativos e/ou maior peso na carteira terão uma contribuição maior para o retorno médio ponderado.

Os investidores podem utilizar o RMP para monitorar o desempenho de suas carteiras, ajustar a alocação de ativos, tomar decisões de investimento e avaliar a eficácia de suas estratégias de investimento.

## Taxa Livre de Risco

Os diversos ativos nos quais o investidor pode aplicar seu dinheiro possuem risco. Isso significa que o preço e as taxas de todos os ativos possuem volatilidade. Alguns ativos possuem alta volatilidade, enquanto outros possuem baixa volatilidade, portanto, são de alto ou baixo risco, respectivamente. No Brasil, os participantes do mercado aproximam a taxa DI ou a taxa Selic como sendo a taxa livre de riscos, apesar de sua volatilidade não ser desprezível, pois existe um risco de oscilação (risco de mercado).

O que é importante salientar é que, **quando falamos em taxa livre de risco, estamos nos referindo não à oscilação, mas sim à taxa livre de risco de crédito, ou seja, onde eu vou aplicar o meu dinheiro e não existe – caso exista, é bem baixa a possibilidade – o risco de a instituição vir à falência e eu perder, além dos juros, o meu principal.**

A Selic, como remunera os TPF que pertencem ao Governo Federal, emitidos via tesouro, é uma espécie de taxa livre de risco para ativos no Brasil, já que o risco de crédito de um país, frente aos demais papéis aqui negociados, é soberano, ou seja, de menor risco.

## Custo Ponderado de Capital (WACC)

Uma empresa capta recursos financeiros basicamente por meio de dois mecanismos: emissão de dívida (capital de terceiros) ou emissão de ações (capital próprio). Os acionistas, em princípio, correm os maiores riscos dentro da empresa porque os detentores dos títulos e contratos de dívida possuem preferência no recebimento de seus créditos contra a empresa. Dessa forma, pode-se esperar que a rentabilidade exigida pelo acionista seja maior do que a rentabilidade paga aos outros credores.

No entanto, por outro lado, quanto mais dívida emitida, mais arriscada fica a empresa, pois a dívida cria a obrigação forte de pagamento de juros e principal, o que pode levar a empresa à falência caso esses compromissos não sejam honrados. O custo médio ponderado de capital, conhecido também por WACC (Weighted-Average Cost of Capital) é

$$WACC = \frac{CP}{CP+CT} \times i_{CP} + \frac{CT}{CP+CT} \times i_{CT} \times (1-T)$$

- WACC = custo médio ponderado de capital.
- CP = capital próprio avaliado a preços de mercado.
- CT = capital de terceiros avaliado a preços de mercado.
- $i_{CP}$  = custo do capital próprio (remuneração do acionista).
- $i_{CT}$  = custo do capital de terceiros (remuneração dos credores).
- T = alíquota de imposto de renda.

## Fluxo de Pagamentos

Valor a ser recebido ou pago durante o período.

Exemplo: você emprestou R\$1.000,00 para seu amigo e ele irá lhe pagar em 12x de R\$100,00.

O momento 0 será a saída de R\$1.000,00 e você terá doze entradas de R\$100,00, então demonstramos o fluxo de pagamento.

## Valor Presente (VP)

O valor presente é o valor que você emprestou ao seu amigo. Significa o valor do fluxo de pagamento na data atual.

## Valor Futuro (VF)

O valor futuro é a soma das parcelas recebidas pelo seu amigo. Significa quanto seu dinheiro emprestado valerá no futuro.

## Zero Cupom

Cupom é o pagamento periódico de rendimentos sobre um investimento.

Ou seja????? Um título 0 cupom não paga rendimentos periódicos.

**EX: A NTN-B Principal (TESOURO IPCA+) não paga cupons semestrais.**

## Taxa Interna de Retorno (TIR)

Já que você emprestou R\$ 1.000,00 ao seu amigo para receber 12x de R\$ 100,00, eu lhe pergunto: qual a taxa de retorno desse investimento?

Precisamos saber, em percentuais, quanto você está ganhando com esse empréstimo. Será que seu cunhado não tomaria um empréstimo com taxas melhores?

**Para encontrar a TIR do nosso fluxo de caixa inicial, teríamos de trazer nosso fluxo de pagamento a valor presente. É como se eu antecipasse as parcelas a fim de encontrar o valor presente.**

## PU - Preço Unitário

Agora você entendeu que o empréstimo feito por você pode ser comparado a um título, que inicialmente foi negociado no mercado primário e depois poderia ter sido negociado no mercado secundário. A pergunta é: quanto vale esse título? Isso é o PU do título, ou melhor, o preço unitário.

PU é o preço unitário de um título ou ativo em uma determinada data.

Mas o que isso significa na prática? Quando o investidor realiza um investimento no mercado, ele compra um título. E como tudo o que compramos nesta vida tem um preço, não é diferente com títulos de investimento.

**O PU (Preço Único) nada mais é do que o preço do título no momento do investimento.**

## Análise de Investimento

### Taxa Interna de Retorno (TIR): yield to maturity

Define-se como a taxa de desconto em que o Valor Presente do fluxo de caixa futuro de um investimento se iguala ao custo do investimento. É calculada mediante um processo de tentativa e erro.

Quando os valores presentes líquidos do custo e dos retornos se igualam a zero, a taxa de desconto utilizada é a TIR. Se essa taxa excede o retorno exigido – chamada taxa de atratividade –, o investimento é aceitável. Pode haver mais de uma TIR para determinado conjunto de fluxos de caixa.

### A Taxa Mínima de Atratividade (TMA)

É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.

### O Valor Presente Líquido (VPL)

Também conhecido como Valor Atual Líquido (VAL) ou método do valor atual, é a fórmula matemático-financeira para se determinar o valor presente de pagamentos futuros descontados a uma taxa de juros apropriada, menos o custo do investimento inicial.

Basicamente, é o cálculo de quanto os futuros pagamentos somados a um custo inicial estariam valendo atualmente. Há de se considerar o conceito de valor do dinheiro no tempo, pois, exemplificando, R\$ 1 milhão hoje não valeria R\$ 1 milhão daqui a um ano, devido ao custo de oportunidade de se colocar tal montante de dinheiro na poupança para render juros.

### Current Yield

O termo current yield pode ser traduzido como o rendimento corrente de um título de renda fixa, ou seja, o rendimento que não leva em consideração o prazo do título em questão. É calculado dividindo a taxa de juros do cupom pelo preço do título. Por exemplo, se um título está sendo vendido a um preço de R\$ 100,00 com um cupom de 10,00%, ele oferece um current yield de 10,00%. Caso esse título estivesse cotado a R\$ 80,00, o seu current yield seria de 12,50%.

# MÓDULO 4

---

**INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA,  
RENDAS VARIÁVEL  
E DERIVATIVOS**

**NA PROVA: DE 10 A 15 QUESTÕES**

## Introdução a Renda Fixa e Renda Variável

Em primeiro lugar, um título de investimento é um instrumento financeiro emitido por empresas, governos ou instituições financeiras com o objetivo de captar recursos no mercado financeiro. Ele representa um compromisso de pagamento futuro, seja em forma de juros, correção monetária ou do valor principal investido. Os títulos de investimento podem ser negociados no mercado primário ou secundário, e são uma forma popular de investimento para pessoas físicas e jurídicas.

Título de **Renda Fixa** é um tipo de investimento em que o investidor empresta dinheiro para uma instituição financeira ou empresa, que emite o título para captar recursos. Em troca, o investidor recebe juros pelo empréstimo concedido. Esse tipo de investimento oferece uma remuneração pré definida no momento da compra do título, que pode ser indexada a índices de preços, como o IPCA, ou a uma taxa fixa, como a taxa Selic. Os títulos de renda fixa possuem prazo de vencimento e o investidor pode resgatar o valor investido na data acordada. Entre os exemplos de títulos de renda fixa, estão os CDBs, LCIs, LCAs, debêntures, entre outros.

Já um título considerado de **Renda Variável** é um tipo de investimento cuja rentabilidade não é pré-determinada e pode variar de acordo com as condições do mercado. Nesse tipo de investimento, o investidor assume um risco maior, pois não há garantias de retorno e a rentabilidade pode variar de forma significativa em um curto espaço de tempo. Alguns exemplos de títulos de renda variável são as ações, os fundos imobiliários e os fundos de investimento em ações.

A principal diferença entre títulos de renda fixa e renda variável está na forma como é definida a rentabilidade do investimento. Nos títulos de renda fixa, a rentabilidade é conhecida previamente, no momento da aplicação, e geralmente está relacionada a uma taxa de juros fixa ou à variação de um índice de preços. Já nos títulos de renda variável, a rentabilidade não é previsível, podendo variar bastante de acordo com as condições do mercado e a performance da empresa emissora das ações. Dessa forma, os títulos de renda fixa costumam ser considerados investimentos mais conservadores e seguros, enquanto os títulos de renda variável apresentam maior potencial de ganhos, mas também maior risco de perdas.

## Tributação da Renda Fixa

Os rendimentos obtidos em títulos de renda fixa, justamente por ter um prazo definido no momento do investimento, serão tributados com IR (imposto de renda) e IOF regressivo e, no caso do IOF, terá uma tabela que isenta o investidor a partir do 30º dia. Isto é, investimentos realizados com prazo de resgate menor ou igual serão tributado segundo a tabela de IOF abaixo:

Dias	Alíquota	Dias	Alíquota	Dias	Alíquota
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	23%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	06%
9	70%	19	36%	29	03%
10	66%	20	33%	30	00%

Duas observações importantes que não podem fugir do radar:

- Renda variável não possui IOF;
- A tabela não será cobrada na prova.

### Tabela Regressiva - IOF

Período de Aplicação	Alíquota IR
Até 180 dias	22,5%
De 180 a 360 dias	20%
De 361 dias a 720 dias	17,5%
Acima de 720 dias	15%

Caso haja cobrança de IOF, essa cobrança será realizada primeiro para que o saldo líquido dos rendimentos possa ser tributado de IR. Tudo que vimos até aqui sobre tributação aplica-se apenas para o mercado de renda fixa.

No caso de renda variável, o método é um pouco mais simples. O mercado de renda variável será sempre isento de IOF e terá uma tributação fixa que, na maioria dos casos, será de 15%. Cada produto de renda fixa ou renda variável terá regras específicas sobre a tributação.

## FGC - Fundo Garantidor de Crédito

Antes de conhecer alguns dos principais investimentos, vamos entender sobre o mecanismo de proteção aos investidores, o FGC. O FGC (Fundo Garantidor de Crédito) é uma instituição privada que visa proteger os investidores contra o risco de crédito existente nas instituições financeiras.

Basicamente, os bancos se reuniram para criar um “seguro” contra o calote e também trazer uma vantagem competitiva para os bancos de menor porte. O Fundo oferece aos investidores uma cobertura de até R\$ 250.000,00 por CPF por instituição. Isto é, se o investidor tem até R\$ 250.000,00 em um banco, ele conta com cobertura integral em caso de solvência daquela instituição.

Essa cobertura é limitada a R\$ 1.000.000,00 por um período de 4 anos. Se um investidor investiu dinheiro em um banco e esse banco entrou em falência, o investidor poderá sacar seus recursos, pois estes são garantidos pelo FGC, limitados, é claro, pelo valor de R\$ 250.000,00 por CPF/CNPJ.

→ **Exemplo: O Senhor Luiz tinha R\$ 1.000.000,00 aplicados em quatro bancos diferentes:**

- Banco A: R\$ 250.000,00;
- Banco B: R\$ 250.000,00;
- Banco C: R\$ 250.000,00;
- Banco D: R\$ 250.000,00.

Se o banco A entrar em recuperação judicial na data de hoje, o investidor terá cobertura integral do valor aplicado no banco A (R\$ 250.000,00). Após ter acionado o FGC, o Luiz tem, durante os próximos 4 anos, cobertura de R\$ 250.000,00 por instituição, porém, agora, limitado somente a R\$ 750.000,00 (pois ele já usou R\$ 250.000,00). Sua garantia voltará a ser de R \$1.000.000,00 somente 4 após o recebimento da garantia.

Via de regra, possuem garantia do FGC os investimentos feitos em instituições financeiras em conta corrente, como: CDB, LCI, LCA e caderneta de poupança.

## Fundo Garantidor de Cooperativismo de Crédito - FGCOOP

Em novembro de 2013 o Bacen criou o FGCoop, Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) desvinculando os depósitos realizados pelas cooperativas singulares de crédito e nos bancos cooperativos (Bancoob e Banco Sicredi), que antes eram vinculadas ao FGC e após a publicação da resolução CMN 4.284 passaram a ter um fundo específico.

Tantos os ativos cobertos quanto ao valor da garantia ordinária são as mesmas do FGC.

O que é o FGCOOP?

**Definição:** O Fundo Garantidor das Cooperativas de Crédito (FGCOOP) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que oferece proteção aos depositantes e investidores das cooperativas de crédito em caso de intervenção, liquidação ou falência.

**Objetivo:** Garantir a segurança dos depósitos até um limite estabelecido, similar ao papel do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para bancos.

### Funcionamento do FGCOOP

**Ativos cobertos:** Mesmos do FGC.

**Limites de Garantia:** O valor garantido é similar ao do FGC, geralmente cobrindo até um limite máximo por depositante/cooperado em cada instituição associada.

**Associação:** Abrange a maioria das cooperativas de crédito brasileiras, assegurando a proteção aos seus membros.

## FGC x FGCOOP

Característica	FGC	FGCOOP
Cobertura	Depósitos à vista, Poupança, Depósitos a prazo (CDB e RDB), LC, LH, LCI, LCA, Operações compromissadas.	
Limites de Garantia	Até R\$ 250.000,00 por CPF/CNPJ por instituição, com limite global de R\$ 1 milhão a cada 4 anos.	Semelhante ao FGC, geralmente até R\$ 250.000,00 por CPF/CNPJ. Obs: não tem limite global de 1 milhão.
DPGE	Inclui o DPGE, com limites de garantia maiores para depósitos de instituições financeiras pequenas e médias.	Não inclui o DPGE, pois é específico para cooperativas de crédito.
Diferenças principais	Focada em bancos e instituições financeiras tradicionais. Oferece o DPGE.	Específico para cooperativas de crédito. Não oferece o DPGE.
Objetivo	Promover a estabilidade do sistema financeiro, protegendo correntistas, poupadore e investidores.	Assegurar a estabilidade no sistema cooperativo de crédito, protegendo os cooperados.
Associação	Abrange bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de investimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, entre outros.	Abrange cooperativas de crédito.

## Caderneta de Poupança

A poupança é, de longe, o investimento mais popular e mais antigo (criada em 1861) do Brasil, mas está longe de ser o investimento mais rentável ao investidor. Ela possui rentabilidade mensal, isto é, paga juros ao investidor somente 1 vez por mês. Esse pagamento é feito no dia do aniversário da poupança, que se dá sempre no dia de sua aplicação.

Exemplo: se o investidor colocou o dinheiro na Poupança no dia de 10 setembro, receberá sua rentabilidade no dia 10 de outubro e nos meses subsequentes.

Obs: poupanças com depósito inicial nos dias 29, 30 e 31 farão aniversário no dia 01 do mês subsequente ao próximo mês da aplicação;

A poupança possui liquidez diária, porém com perda de rentabilidade em caso de saque efetuado antes do aniversário. Já sobre rentabilidade, a poupança tem duas regras para pagar o investidor e essa regra está condicionada a taxa Selic:

Taxa SELIC	Remuneração da Poupança
Se a SELIC > 8,5%	0,5 % a.m + TR
Se a SELIC = < 8,5%	70% da SELIC + TR

Mais algumas regras sobre a Rentabilidade da Poupança:

- Aplicações feitas antes do dia 03 de maio de 2012 não obedecem a tabela acima, mas recebem 0,5% ao mês + TR independente de qual seja a Selic;
- Pessoa Jurídica recebe rentabilidade trimestral;
- Aplicações em cadernetas de poupança realizadas através de depósito em cheque têm como data de aniversário o dia do DEPÓSITO e não o dia da compensação do mesmo;
- Possui garantia do FGC.
- Não tem IOF;
- Pessoa Física e pessoa Jurídica imunes estão isentas de IR. (empresas sem fins lucrativos);
- Pessoa Jurídica não imune paga IR conforme tabela regressiva. (empresa com fins lucrativos)

## CDB - Certificado de Depósito Bancário

O CDB é o instrumento de renda fixa mais popular do nosso mercado, pois é aqui que o banco pode tomar dinheiro emprestado de seus clientes. O CDB pode ser emitido por bancos comerciais, bancos de investimento e bancos múltiplos, além, é claro, da Caixa Econômica Federal.

É um título de renda fixa e, portanto, tem vencimento, taxa conhecida no momento da contratação e representa a dívida do banco emissor. Ele pode ser negociado no mercado secundário. Embora não seja comum, é uma prática possível, podendo ser endossável.

A recompra antecipada do título é facultativa ao emissor. Em outras palavras, o banco pode ou não oferecer liquidez diária do título.

**A sua tributação do título obedece a tabela regressiva de IR e IOF e tem retenção exclusiva e definitiva na fonte.** Ainda, possui cobertura do FGC, conforme os limites do fundo. É um título privado e apresenta risco de crédito.

Além do risco de crédito, o título vai apresentar risco de liquidez e de mercado. O risco de liquidez é diminuído quando o banco oferece liquidez diária ao título. O risco de mercado, por sua vez, é diminuído quando o título acompanha a variação das taxas de juros, ou seja, quando o título for pós-fixado. É registrado, custodiado e liquidado na clearing da B3 e a sua distribuição desse produto é feita pelas agências bancárias do próprio banco emissor e também por corretoras e distribuidoras que oferecem CDB de diversos bancos a seus clientes.

## Letra Financeira

Letra financeira é um instrumento de captação emitido por IF's, como:

- Sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- Caixas econômicas;
- Companhias hipotecárias;
- Sociedades de crédito imobiliário;
- BNDES.

### Características:

- Título privado, então possui alto risco de crédito;
- **Não possui FGC;**
- **Prazo mínimo: 24 meses**
- Remuneração: taxa de juros prefixada
- Por ser um título longo, admite-se pagamento de cupons semestrais
- **O valor mínimo para emissão é de R\$50.000,00 se o título não tiver cláusula de subordinação. Se o título possui cláusula de subordinação passa para R\$300.000,00 o valor mínimo de emissão.**

Essa cláusula coloca o credor do banco (nossa caso) em condição subordinada aos demais credores para recebimento em caso de falência do banco. Portanto, o risco é maior;

**Tributação: Não possui IOF e 15% de IR. (segue a tabela de regressiva de RF, porém. como o prazo mínimo é de 24 meses, fica 15%)**

## DPGE – Depósito a Prazo com Garantia Especial

DPGE é uma forma de captação de depósito a prazo, **com garantia especial proporcionada pelo fundo garantidor de crédito**. Admite **40 milhões por titular**, sem emissão de certificado e com registro obrigatório na B3.

Quem emite?

- Bancos comerciais;
- Bancos múltiplos;
- Bancos de desenvolvimento;
- Bancos de investimento;
- Sociedade de crédito, financiamento e investimento;
- Caixas econômicas.

Características:

- É um título de renda fixa emitido por banco comercial, investimento, sociedades de crédito e caixas econômicas;
- **Limite de garantia oferecida pelo FGC é de R\$40.000.000,00 por CPF ou instituição;**
- Embora possa ser emitido por qualquer banco, é um instrumento mais utilizado por bancos menores que precisam captar recursos do mercado com garantia especial;
- São transferíveis mediante a cessão particular de créditos entre os interessados, alterando, mandatoriamente, a titularidade na B3.

Prazos:

- **Vencimento no mínimo 6 meses e máximo 36 meses;**
- **Não pode resgatar antes de 6 meses.**

Tributação:

- Conforme tabela regressiva de RF e retido na fonte.

## Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)

### LCI – Letra de Crédito do Imobiliário

A LCI é um investimento de renda fixa criado para apoiar o financiamento imobiliário no país. É emitida com o objetivo de captar recursos financeiros destinados a empréstimos para o setor imobiliário. Quando compramos um título, recebemos em troca disso um rendimento pré-estabelecido.

A razão para isso é bem simples. Um CDB, via de regra, tem prazo mais curto se comparado aos longuíssimos prazos concedidos no crédito imobiliário. Cada emissão de uma LCI será lastreada em um (ou vários) crédito imobiliário. Portanto, é correto dizer que uma LCI tem garantia real + a cobertura do FGC.

A LCI foi criada em 2004 e pode ser emitida por bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, companhias hipotecárias e demais espécies de instituições que venham a ser expressamente autorizadas pelo Banco Central.

A LCI, como sabemos, é um título de renda fixa e, portanto, será tributado conforme a nossa tabela regressiva de IR. Uma peculiaridade muito importante para esse tipo de título é que o investidor PF está isento de IR. Ou seja, todo o rendimento obtido através deste produto não terá cobrança de IR. Isso torna o produto muito atrativo para os investidores PF.

**Agora que já sabemos que a LCI é um título lastreado no crédito imobiliário, que tem garantia real, cobertura do FGC e isenção de IR para pessoa física, vamos para mais algumas características:**

- **Prazo mínimo: 12 meses;**

Obs: (a partir do dia 22/02/2025 será cobrado 9 meses na prova)

- **Prazo máximo:** não pode exceder o prazo máximo da carteira de crédito que dá lastro à operação;
- **Possui FGC e lastro real;**
- **Rentabilidade:** pré, pós ou híbrida;
- **Tributação:** Isenta para PF (IR e IOF);
- **Pessoa Jurídica paga IR conforme tabela regressiva;**
- **Como não há resgate antes de 9 meses, o IOF, mesmo para PJ, não será cobrado;**
- É um título custodiado e liquidado na clearing de renda fixa da B3.

## LCA – Letra de Crédito do Agronegócio

Os investimentos realizados em LCA são direcionados para crédito do agronegócio. Sempre que um produtor rural precisa de um crédito para financiar sua safra de café (ou qualquer outro produto), pode recorrer a uma linha de crédito em um banco comercial, de investimento ou múltiplo.

Esse crédito terá uma garantia, que pode ser uma propriedade rural ou até mesmo o penhor da safra. Abaixo as características que, com exceção da possibilidade de ser emitida com atualização mensal por índice de preços, o restante é exatamente igual a LCI:

- **Prazo mínimo:** de 9 meses quando não atualizada por índice de preços (CDI) e 12 meses quando atualizada por índice de preços (IPCA);
- **Prazo máximo:** de acordo com o prazo máximo da carteira de crédito agro do banco emissor;
- **Possui FGC e lastro real;**
- **Rentabilidade:** pré, pós ou híbrida;
- **Tributação:** Isenta para PF (IR e IOF);
- **Pessoa Jurídica paga IR conforme tabela regressiva;**
- **Como não há resgate antes de 9 meses, o IOF, mesmo para PJ, não será cobrado;**
- É um título custodiado e liquidado na clearing de renda fixa da B3.

## CCI – Cédula de Crédito Imobiliário

Instrumento utilizado pelo banco para vender para uma companhia securitizadora a sua carteira de crédito imobiliário, com esse dinheiro capta recursos a vista vendendo seus recebíveis a prazo.

### Características:

- É negociado no mercado de balcão e registrado na clearing da B3;
- Isenção de IR para PF;
- Possui garantia real do lastro da operação de crédito;
- Não possui FGC;

## CRI - Certificado de Recebível Imobiliário

O CRI é um título de renda fixa de longo prazo emitido exclusivamente por uma companhia securitizadora, possuindo lastros em um empreendimento imobiliário que pagam juros ao investidor.

### Características:

- Não possui FGC;
- Não tem regra de prazo mínimo;
- Tem garantia real (lastro em crédito imobiliário);
- Isenção de IR para PF;
- Registrado na clearing da B3;
- Não tem regra de valor unitário.

## CRA - Certificado de Recebível do Agronegócio

O CRA é um título de renda fixa de longo prazo emitido exclusivamente por uma companhia securitizadora,

Baseado em direitos creditórios originados em negócio entre produtores rurais ou entre suas cooperativas e terceiros – inclusive financiamento ou empréstimo relacionados à produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização.

Portanto, tem de ser objeto de oferta pública com autorização da CVM para ser ofertado ao mercado – exceto se for ofertado exclusivamente para investidor qualificado.

**Características:**

- **Não possui FGC;**
- **Não tem regra de prazo mínimo;**
- Possui lastro em direitos creditórios entre produtos rurais, ou suas cooperativas, e terceiros inclusive financiamentos ou empréstimos relacionados com a comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários;
- **Isenção de IR para PF;**
- Registrado na clearing da B3;
- Não tem regra de valor unitário.

**CPR - Cédula do Produtor Rural**

**A CPR é um título emitido por um produtor rural (ou cooperativa de produtores) para financiar sua produção.**

**Características:**

- Lastro no penhor rural;
- **Não possui FGC;**
- Pode ser negociado no mercado primário e secundário;
- Pode ser negociado no mercado de balcão sem registro;
- **Investidor PF é isento de IR;**
- Investidor PJ paga conforme tabela regressiva de RF;

**CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio**

O CDCA é um título de crédito nominativo, de livre negociação e representativo de promessa de pagamento em dinheiro. É vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais (ou suas cooperativas) e terceiros – inclusive financiamentos ou empréstimos.

**Características:**

- Direito de receber algo;
- Vamos lembrar do CPR, temos a cooperativa com os produtores e temos nossas plantações;
- **Não tem FGC;**
- **PF Isento de IR;**

- PJ paga conforme tabela regressiva de RF;
- Lastreado em produção agrícola;
- **Risco da CDCA é ter problemas na produção;**
- Título de livre negociação, emitida por cooperativa de crédito que vai buscar funding para financiar os produtores e ter saldo para a CPR.

## Certificado de Operações Estruturadas - COE

É instrumento inovador e flexível, **que mescla elementos de Renda Fixa e Renda Variável**. Traz ainda o diferencial de ser estruturado com base em cenários de ganhos e perdas selecionadas de acordo com o perfil de cada investidor. É a versão brasileira das Notas Estruturadas, muito populares na Europa e nos Estados Unidos.

A emissão desse instrumento poderá ser feita em duas modalidades: valor nominal protegido, com garantia do valor principal investido, ou valor nominal em risco, em que há possibilidade de perda até o limite do capital investido. Nos dois casos deve ser observada a regra de suitability, ou seja, o investimento deve ser adequado ao perfil do investidor.

- Quem emite os COEs são bancos e eles são registrados na Cetip;
- O COE tem vencimento, valor mínimo de aporte, indexador e cenário de ganhos e perdas definidos pelos bancos para diferentes perfis de investidor;
- **O Imposto de Renda ocorre sobre o lucro conforme o prazo da aplicação, pela tabela regressiva, recolhido pela instituição emissora;**
- Pode ter ou não liquidez antecipada ao vencimento;
- A “Lâmina” do COE é chamada de DIE - Documento de Informações Essenciais.
- Instrução CVM no 569 (14/10/2015)
- Trata da oferta pública de distribuição de COE realizada com dispensa de registro.
- Cap II: Os bancos comerciais, as caixas econômicas e os bancos múltiplos sem carteira de investimento ficam dispensados da exigência da contratação de intermediários integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários na distribuição pública de COE de sua emissão, desde que atendido o disposto nesta Instrução.
- Cap IV – Material Publicitário
- Usar linguagem serena e moderada, advertindo para os riscos de investimento, inclusive que o investidor está sujeito ao risco de crédito do emissor do certificado;
- Mencionar que se trata de material publicitário;
- Alertar para a existência do DIE e os meios para a obtenção de um exemplar, além da advertência em destaque com a seguinte redação: “LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE APLICAR NESTE CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS”;
- Destacar que o certificado é da modalidade de “Investimento com Valor Nominal em Risco”, quando for o caso;
- Caso o material publicitário do COE contenha cenários, não poderá ser dado destaque ao melhor cenário em detrimento dos outros cenários;

- Mencionar que a rentabilidade líquida depende da tributação aplicável

## Operação Compromissada

Normalmente é feita entre bancos, portanto uma das “pontas” precisa ter um Banco. Basicamente é assim:

Ex: O Banco Santander está precisando de dinheiro, ele vai até o Itaú perguntar se o Itaú tem dinheiro para emprestar. O Itaú tendo o dinheiro para emprestar para o Santander, banco Santander precisa dar uma garantia (TPF), só que o banco Santander não quer vender esses títulos, ele não quer desfazer desses títulos portanto **ele usa como forma de garantia e no outro dia ele tem o COMPROMISSO de recomprar os seus títulos.**

Características:

- **Título lastreado em algum ativo de propriedade do banco;**
- Registrado e liquidado na B3;
- Uma das partes deve ser um banco comercial, de investimento, desenvolvimento, uma sociedade de crédito, financiamento e sociedade corretora e distribuidora de valores de títulos e imobiliários;
- Possui FGC se o LASTRO for título emitido por empresa ligada ao banco emissor da compromissada;
- **Tributação conforme a tabela regressiva de RF; (PF/PJ)**
- **Sujeito a IOF se resgatar com menos de 30 dias.**

## CCB – Cédula de Crédito Bancário

Se trata de um Contrato de Crédito (um contrato que o banco emite quando te libera um dinheiro com empréstimo);

O Banco emite contrato em nome do cliente em seu favor. - Ativo do Banco.

Características:

- **IR conforme tabela regressiva de RF**
- **Não possui FGC**

## Títulos Públicos Federais

O nosso governo gasta mais do que arrecada com impostas e, por isso, tem de recorrer ao mercado financeiro para financiar as atividades do governo. Por se tratar do Governo Federal, os títulos públicos são considerados de baixíssimo risco de crédito. Esse título é considerado seguro pois, na pior das hipóteses, o governo pode emitir papel moeda para pagar seus títulos.

Existem basicamente 3 tipos de títulos:

1. Pós-fixados;
2. Pré-fixados;
3. Híbridos (títulos que têm um componente da taxa pós-fixado e outro componente pré-fixado).

Os títulos são representados por letras e notas, sendo que as letras, por padrão, não pagam cupom de juros, enquanto as notas têm por padrão pagar cupom ao investidor. São eles:

- LTN - Letra do Tesouro Nacional;
- LFT - Letra Financeira do Tesouro;
- NTN - B (Principal) - Nota do Tesouro Nacional série B Principal;
- NTN - B - Nota do Tesouro Nacional série B;
- NTN - F - Nota do Tesouro Nacional série F

## LTN - LETRA DO TESOURO NACIONAL

A LTN é um título pré-fixado e, por isso, o investidor conhece a taxa que remunera o título no momento da compra. Esse título é sempre negociado com deságio sobre seu valor de face.

Pausa para explicar o que é deságio: a palavra deságio pode ser facilmente comparada com a palavra desconto. Então, seria correto dizer que o investidor compra esse título com “desconto” sobre o valor de face? Sim! A LTN, quando emitida, tem em seu valor de face sempre R\$ 1.000,00. Ou seja, no vencimento o investidor vai receber R\$ 1.000,00 por esse título e, por isso, vai pagar menos do que valor.

Ex: O título vence daqui 3 anos, e ao comprar hoje, o investidor paga por ele R\$ 650,00. Assim, se quisermos saber qual a taxa pactuada no período, basta dividir o valor futuro pelo valor presente, assim:

$$(\text{VALOR FUTURO} / \text{VALOR PRESENTE}) - 1 \rightarrow (1000 / 650) = 53,85\%$$

## LFT - LETRA FINANCEIRA DO TESOURO

A LFT é um título pós-fixado e tem como indexador a taxa Selic over. Ou seja, quando o investidor compra esse título, ele vai ganhar como remuneração a variação da taxa Selic ao longo do tempo. A negociação desse título é com base no valor de mercado, e seu preço é atualizado de acordo com a valorização do título ao longo do tempo.

- Uma LFT negociada com ágio terá rendimento inferior a SELIC.
- Uma LFT negociada com deságio, terá rendimento superior a SELIC.

LFT é interessante em um cenário de alta de taxa de juros. Já a LTN é interessante em um cenário de queda de taxa de juros.

**Macete para diferenciar LFT e LTN na prova!**

**LTN = T Antes do N, lembra que o T é preguiçoso, então é prefixado;**

**LFT = T depois do N, lembra o que T é precoce, então é pós fixado.**

## NTN-B – NOTA DO TESOURO NACIONAL Série B

A NTN-B é um título que tem um componente pós-fixado + uma taxa pré-fixada. O componente pós-fixado é o IPCA, assim, a NTN-B paga a variação do IPCA + uma taxa pré.

A NTN-B pode ser um título zero cupom ou um título com cupom.

**O que é cupom?**

**Alguns títulos de renda fixa podem pagar juros periódicos**, e esses juros são chamados de cupom.

Agora que entendemos o que é cupom, vamos entender as características da NTN-B, onde é divida em dois tipos:

- NTN-B principal: este título é um título zero cupom, ou seja, o rendimento é pago junto do principal no resgate do título;
- NTN-B: este título paga cupom semestral para o investidor. Em outras palavras, o investidor recebe o rendimento a cada 6 meses.

## NTN-F - NOTA DO TESOURO NACIONAL SÉRIE F

A NTN-F é um título pré-fixado com cupom semestral. Este título, assim como a LTN, tem em seu valor de face R\$ 1.000,00 e é negociado em função do pagamento semestral de juros. O fluxo de caixa deste título será como o da NTN-B, pois o cupom é pago semestralmente. Assim, podemos concluir que a diferença entre esses títulos é somente o indexador.

### Características dos Títulos Públicos no geral:

- IR: Tabela regressiva de RF;
- IOF até o dia 29;
- Não contam com o FGC;
- Limitado a R\$ 1.000.000,00 por mês;
- Recompra antecipada garantida pelo Tesouro nacional diariamente
- Mercado acessível somente a PF;
- Títulos registrados na clearing da B3 e liquidados no SELIC;
- Negociação realizada por meio de um agente de custódia. (Instituição Financeira)

Em 2023 o Tesouro criou dois novos tipos de títulos públicos federais, com o objetivo de fomentar a poupança focada em previdência e também a educação financeira, nasceram, assim, o RENDA+ e o EDUCA+.

### Tesouro Renda+ (NTN-B1)

Características:

**Objetivo:** Planejamento da aposentadoria, oferecendo renda extra mensal por 20 anos após aposentadoria.

**Tipo:** Pós-fixado. Rentabilidade composta por taxa anual fixada na compra + variação do IPCA.

**Pagamento do Principal:** Em 240 parcelas mensais a partir da data de conversão até o vencimento.

**Correção monetária:** Corrigido pela inflação (IPCA) e pela taxa de juros acordada na compra.

**Investimento inicial:** Aproximadamente R\$ 30 por mês.

**Aportes mensais:** Flexíveis, não obrigatórios, mas recomendados para melhor planejamento.

**Períodos de pagamentos:** Renda Mensal por 20 anos após a aposentadoria.

**Exemplo:** Tesouro Renda+ 2045 – R\$ 200 por mês por 22 anos.

### **Tesouro Educa+**

Características:

**Objetivo:** Planejamento de Educação, especialmente universitária, dos filhos, com renda mensal por 5 anos.

**Tipo:** Pós-fixado. Rentabilidade semelhante ao Tesouro Renda+ e Tesouro IPCA+. (IPCA + Taxa de Juros)

**Pagamento do Principal:** Após um período de acumulação, inicia-se a distribuição de renda mensal por 5 anos.

**Correção monetária:** Corrigido pela inflação (IPCA) e pela taxa real contratada.

**Investimento inicial:** A partir de R\$ 30 por mês.

**Aportes mensais:** Flexíveis, sem obrigação de aportes mensais.

**Períodos de pagamentos:** Renda Mensal por 5 anos, ideal para cobrir custos educacionais universitários.

**Exemplo:** Tesouro Educa+ 2041 para criança de 6 meses: R\$ 81 por mês.

**Benefício:** Isenção de taxa de custódia para quem não realizar resgates antecipados, e alíquota regressiva de IR.

Para facilitar o acesso ao investidor comum, o Tesouro Nacional deu nomes, digamos, mais familiares aos seus títulos. Assim, a gente não se confunde com sua sopa de letrinhas. Eles ficaram da seguinte forma:

NOME ANTIGO(PROVA)	NOME ATUAL
LFT	Tesouro SELIC
LTN	Tesouro PREFIXADO
NTN-B	Tesouro IPCA (Cupom Semestral)
NTN-B PRINCIPAL	Tesouro IPCA
NTN-F	Tesouro PREFIXADO (Cupom Semestral)

Enxergue dessa forma acima para facilitar seu entendimento para as provas!

**Obs: os nomes antigos que são cobrados nas provas da ANBIMA!**

## Tesouro Direto: Características de Negociação dos TPFs

O Tesouro Direto é uma plataforma eletrônica oferecida pelo Tesouro Nacional que permite a compra e venda de Títulos Públicos Federais (TPF) de forma direta pelos investidores. É uma forma acessível e prática de investir em títulos públicos, tornando-os disponíveis para investidores de diferentes perfis e com diferentes quantias para investir.

Através do Tesouro Direto, os investidores podem adquirir os TPF de forma fracionada, ou seja, é possível investir em quantias menores do que o valor nominal do título. Dessa forma, é possível começar a investir com valores mais baixos, tornando o investimento em TPF acessível a um público maior.

O funcionamento do Tesouro Direto é relativamente simples. O investidor interessado em investir em TPF deve seguir os seguintes passos:

1. Cadastro: O primeiro passo é realizar um cadastro em uma instituição financeira habilitada para operar no Tesouro Direto, como um banco ou corretora. O cadastro geralmente pode ser feito de forma online.

2. Escolha do título: Após o cadastro, o investidor pode acessar a plataforma do Tesouro Direto e escolher o título público de seu interesse. É possível analisar as características de cada título, como prazo de vencimento, taxa de juros e forma de remuneração.

3. Compra do título: Após a escolha do título, o investidor pode realizar a compra por meio da plataforma do Tesouro Direto. É necessário informar o valor desejado a ser investido e a forma de pagamento.

4. Acompanhamento e resgate: Após a compra, o investidor pode acompanhar o desempenho do seu investimento por meio da plataforma do Tesouro Direto. Além disso, é possível resgatar o valor investido antes do vencimento do título, caso seja necessário.

Uma característica importante do Tesouro Direto é a liquidez dos títulos. O investidor pode vender os títulos antes do vencimento no mercado secundário, o que permite a negociação dos TPF entre investidores. No entanto, a rentabilidade do título pode variar se o investidor vender antes do vencimento, pois estará sujeito às condições de mercado.

É importante ressaltar que cada TPF possui suas próprias características, prazos de vencimento e formas de remuneração. Além disso, os TPF estão sujeitos a riscos, como o risco de mercado e o risco de crédito. Portanto, é fundamental que o investidor busque informações adicionais, entenda as características específicas de cada título e avalie seu perfil de risco antes de investir.

O Tesouro Direto oferece uma forma prática e acessível de investir em TPF, permitindo que os investidores diversifiquem suas carteiras de investimento e tenham acesso aos benefícios dos títulos públicos federais.

## Debêntures

Elas são títulos de renda fixa emitidos por empresas de sociedade anônimas (S/A) para captação de recursos de longo prazo. Não existe padronização das características desse título.

Ou seja, a debênture pode incluir:

- **Qualquer prazo de vencimento;**
- Amortização (pagamento do valor nominal) programada na forma anual, semestral, trimestral, mensal ou esporádica, no percentual que a emissora decidir;
- Remunerações através de correção monetária ou de juros;
- Remunerações através do prêmio (podendo ser vinculado à receita ou lucro da emissora);
- Direito dos debenturistas: além das três formas de remuneração, o debenturista pode gozar de outros direitos/atrativos, desde que estejam na escritura, com o propósito de tornar mais atrativo o investimento neste ativo;
- Conversão da debênture em ações da companhia;
- Como regra geral, o valor total das emissões de debêntures de uma empresa não poderá ultrapassar o seu capital social;
- Resgate Antecipado: as debêntures podem ter na escritura de emissão cláusula de resgate antecipado, que dá ao emissor (a empresa que está captando recursos) o direito de resgatar antecipadamente, parcial ou totalmente as debêntures em circulação;
- Aplicação em debêntures não estão cobertas pelo FGC, mas apresenta outros tipos de garantias.

## Tipos de Garantias das Debêntures

Uma Debênture terá uma entre as quatro garantias abaixo:

1. **Garantia real:** aqui a empresa que emite a dívida (debênture) aliena um bem à operação. Em outras palavras, um bem real da empresa fica “preso” de forma que a empresa não pode negociar, vender ou transferir o bem até que as debêntures sejam quitadas. Se a empresa não tiver caixa para pagar as debêntures o bem pode ser vendido para quitação dos títulos;
2. **Garantia flutuante:** aqui também temos um bem real dando garantia a operação, no entanto essa garantia pode ser substituída. Ou seja, a empresa é livre para negociar essa garantia em outra operação, desde que substitua o bem;

3. **Garantia quirografária ou sem preferência:** Na garantia quirografária não existe um bem real dando garantia ao título, e a única garantia que o investidor tem está associado à capacidade da empresa para pagar. Se a empresa falir, os investidores concorrem em igualdade de condições com os demais credores quirografários (sem preferência), em caso de falência da companhia;
4. **Garantia subordinada:** como o próprio nome sugere, essa garantia está subordinada às demais. O que difere essa garantia da quirografária é o fato de que o detentor das debêntures não concorre em igualdade de condições com os demais credores da empresa, mas estão subordinados a estes. Em outras palavras, se a empresa falir, o investidor que tem essa debênture será o último da fila para receber (se é que vai receber)

### De forma resumida para o LEMBRETE:

Tipos de garantias:

1. **Real:** bens como garantia, não pode trocar;
2. **Flutuante:** prioridade em relação aos bens, pode mudar;
3. **Quirografária:** iguais aos demais credores;
4. **Subordinada:** apenas prioridade em relação aos acionistas.

### REFLUQUISU!

## Escritura das Debêntures

A escritura de uma debênture especifica os direitos dos investidores, deveres dos emitentes, todas as condições da emissão, os pagamentos dos juros, prêmio e principal, além de conter várias cláusulas padronizadas restritivas e referentes às garantias (se a debênture for garantida).

Além de todas as informações citadas acima, numa escritura tem descrito quem é o agente fiduciário da debênture.

## Agente Fiduciário

A função dele é proteger o interesse dos debenturistas exercendo uma fiscalização permanente e atenta, verificando se as condições estabelecidas na escritura da debênture estão sendo cumpridas. Entende-se por relação fiduciária a confiança e a lealdade estabelecidas entre a instituição participante (administradora, gestora, custodiante, etc.) e os cotistas.

A emissão pública de debêntures exige a nomeação de um agente fiduciário. Deve ser ou uma pessoa natural capacitada ou uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central para o exercício dessa função e que tenha como objeto social a administração ou a custódia de bens de terceiros (ex.: corretora de valores). O agente fiduciário não tem a função de avalista ou garantidor da emissão. O Agente Fiduciário poderá usar de qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas.

No caso de inadimplência da emitente, o agente deve:

- I. Executar garantias reais, receber o produto da cobrança e aplicá-lo no pagamento, integral ou proporcional, dos debenturistas;
- II. Requerer falência da emitente, se não existirem garantias reais;
- III. Representar os debenturistas em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da emitente, salvo deliberação em contrário da assembleia dos debenturistas;
- IV. Tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem os seus créditos;

## **Tributação em Debêntures**

A tributação em debêntures obedece a tabela regressiva de RF.

## Debêntures Incentivadas

No final de 2010, o Governo brasileiro editou uma série de medidas para estimular a construção de um mercado privado de financiamento de longo prazo. Basicamente, essas medidas queriam “incentivar” os investidores a financiar o crescimento da infraestrutura no país. Ou seja, quando uma empresa capta recursos via debênture para construir uma estrada que vai ligar a região do Mato Grosso ao porto de Santos, por exemplo, ela melhora a vida de muitas pessoas que se beneficiam dessa obra. Produtores rurais, empresas de transporte, motoristas, aduaneiros, moradores das regiões onde tem a estrada e por aí vai.

Essa é a importância de termos mais e mais obras de infraestrutura. **Para incentivar os investidores a financiar essas obras, o governo resolveu isentar de imposto investidores pessoa física que alocarem recursos na Debênture incentivada.**

Assim, as empresas dos segmentos listados abaixo podem solicitar ao ministério a qual é vinculada uma autorização para emitir debêntures incentivada:

- A. Logística e transporte;
- B. Mobilidade urbana;
- C. Energia;
- D. Telecomunicações;
- E. Radiodifusão;
- F. Saneamento básico;
- G. Irrigação.

## Características das Debêntures Incentivadas:

- Isenção de IR para PF;
- IR para PJ de 15%;
- Vencimento mínimo de 48 meses;
- Prazo mínimo para resgate de 24 meses;

## **Repactuação**

Modalidade de debêntures que consiste em adequar a remuneração dos títulos, periodicamente, à condições vigentes no mercado e de forma mais vantajosa para o investidor.

Vencimento Antecipado:

Essa clausula visa garantir aos debenturistas a possibilidade de antecipar o vencimento das debentures quando na ocorrência de determinados eventos:

1. Quebra de Covenant;
2. Ocorrência de cross default;

## **Covenant**

Sistema de garantia com o objetivo de pagar dívidas e manter a sustentabilidade na gestão da empresa.

## **Cross Default**

O conceito de cross default está associado à inadimplência do emissor, de forma que todos os débitos sejam imediatamente antecipados

## Notas Promissórias

Uma Nota Promissória é um título de renda fixa emitido por empresas não financeiras, porém com finalidade exclusiva de capital de giro, ou seja, a curto prazo.

Ao passo que uma Debênture pode financiar projetos de longo prazo, uma NP vai sempre financiar necessidades de curto prazo da empresa e por essa razão uma NP tem regras bem objetivas quanto a seu prazo máximo de emissão.

### Algumas características:

- **Valor de emissão:** assim como nas Debêntures, quando o assunto é valor de emissão, a instituição financeira pode fazer o que ela bem entender. Ou seja, não existe um valor específico para esta modalidade de ativo.
- **Prazo:** o prazo de vencimento da nota promissória deve ser de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua emissão, havendo, obrigatoriamente, apenas uma data de vencimento por série. Se não for objeto de oferta pública, o prazo máximo será de 90 dias.
- **Rentabilidade:** podem ser pré-fixadas, pós-fixadas ou híbridas, isto é, com um componente pré-fixado e um pós-fixado simultaneamente.
- **Liquidez:** a empresa pode (não necessariamente vai) oferecer liquidez antes do vencimento. Ou seja, a recompra antecipada é facultativa ao emissor.
- **Transferência:** não possui tanta liquidez, no entanto, pode ser negociada no mercado secundário.
- **Risco:** não tem FGC e nem garantia real, ou seja, tem um risco de crédito mais elevado, além do risco de mercado e liquidez.
- **Tributação:** incidência de imposto de renda regressivo sobre os rendimentos auferidos com retenção exclusiva na fonte, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica. Vale ressaltar que, por ser um título de curto prazo, a menor alíquota possível é de 20%.
- **Registro:** registrada na clearing da B3.

## Tributação Renda Fixa

### Resumo:

Modalidade	Título	IR PF	IOF PF	IR PJ	IOF PJ
Títulos Bancários	Poupança	Isento	Isento	PJ Imune: Isento PJ N Imune: Tabela Regressiva IR	Isento
	CDB	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	RDB	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	LF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	DPGE	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	Operação Compromissada	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	CCB	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	LC	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	LCI	Isento	Isento(pois não tem resgate antes de 9 meses)	Tabela Regressiva IR	Isento(pois não tem resgate antes de 9 meses)
Securitizadora	CRI	Isento	Isento	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	CRA	Isento	Isento	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF

<b>Títulos do Setor Agrícola</b>	CPR	Isento	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	CDCA	Isento	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
<b>Títulos Corporativos</b>	Debênture Simples	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	Debênture Conversível	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	Debênture Incentivada	Isento	Tabela Regressiva IOF	15%	Tabela Regressiva IOF
	Nota promissória	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
<b>Títulos Públicos Federais</b>	LFT	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	LTN	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	NTN-B Principal	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	NTN-B	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	NTN-F	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF

**Obs: tudo recolhido na fonte!**

## Introdução à Renda Variável

Renda Variável é uma categoria de investimentos que se caracteriza pela possibilidade de variação dos retornos ao longo do tempo. Diferentemente da Renda Fixa, onde os rendimentos são preestabelecidos, na Renda Variável os investimentos estão sujeitos a oscilações e flutuações de preço.

Na Renda Variável, os investidores adquirem ativos financeiros como ações, fundos de investimento, ETFs (Exchange Traded Funds), entre outros. O objetivo é participar do crescimento e do desempenho das empresas e setores econômicos.

O funcionamento da Renda Variável é baseado na oferta e demanda dos ativos negociados no mercado. O preço desses ativos é determinado pelas negociações entre compradores e vendedores, refletindo as expectativas e percepções dos investidores em relação ao desempenho futuro das empresas ou setores.

Os investidores em Renda Variável têm a possibilidade de obter lucros através da valorização dos ativos e também podem receber dividendos, que são distribuições de parte dos lucros das empresas. No entanto, é importante ressaltar que os investimentos em Renda Variável também envolvem riscos, pois os preços podem sofrer quedas e os retornos não são garantidos.

No mercado de Renda Variável, as transações ocorrem por meio das bolsas de valores, onde os investidores podem comprar e vender seus ativos. É necessário ter uma conta em uma corretora de valores para ter acesso a esse mercado. As transações podem ser realizadas de forma online, através de plataformas de negociação disponibilizadas pelas corretoras.

É fundamental que os investidores em Renda Variável estejam preparados para lidar com a volatilidade dos preços e tenham um conhecimento adequado sobre os ativos em que desejam investir. A análise fundamentalista e técnica são algumas das abordagens utilizadas para avaliar a viabilidade e o potencial de valorização de empresas e setores.

Cabe ressaltar que antes de investir em Renda Variável, é importante estudar e entender o mercado, definir uma estratégia de investimento e diversificar a carteira de ativos, de acordo com o perfil de risco e os objetivos financeiros de cada investidor.

## Ações: Tipos, Classes e Espécies

As ações são títulos representativos de uma fração do capital social de uma empresa. Quando uma empresa decide abrir seu capital, ela emite ações e as disponibiliza no mercado para que investidores possam adquiri-las. Ao adquirir ações, os investidores se tornam acionistas da empresa, o que lhes confere direitos econômicos e políticos.

Os tipos, classes e espécies de ações referem-se às diferentes categorias em que as ações de uma empresa podem ser divididas. Essas categorias podem ser definidas no estatuto social da empresa e têm características específicas que diferenciam uma classe de ações da outra.

### 1. Tipos de ações:

- Ações Ordinárias (ON): São as ações com direito a voto nas assembleias gerais da empresa. Os acionistas que possuem ações ordinárias têm o poder de participar das decisões importantes da empresa, como eleger os membros do conselho administrativo e aprovar alterações estatutárias.
- Ações Preferenciais (PN): São as ações que possuem preferência no recebimento de dividendos e no reembolso do capital em caso de liquidação da empresa. Em contrapartida, os acionistas que possuem ações preferenciais geralmente não têm direito a voto ou têm voto restrito nas assembleias.

### 2. Classes de ações:

- Ações Classe A: Podem ter diferentes direitos e restrições em relação às demais classes de ações. Essa classe de ações pode ser utilizada, por exemplo, para conceder benefícios adicionais a determinados acionistas, como direitos de voto ou prioridade no recebimento de dividendos.
- Ações Classe B, C, etc.: Também podem ser criadas diferentes classes de ações, cada uma com características específicas estabelecidas no estatuto social da empresa.

### 3. Espécies de ações:

- Ações Nominativas: São aquelas em que o nome do acionista consta no livro de registro da empresa.
- Ações Escriturais: São aquelas em que não há a emissão física de certificados, sendo a posse registrada eletronicamente.

É importante ressaltar que as características das ações, como direitos de voto e preferência no recebimento de dividendos, podem variar de acordo com as regras estabelecidas pela empresa emissora e pela legislação do país em que a empresa está registrada.

## Ganhos dos Acionistas

Quando o investidor compra ações no mercado ele está se tornando sócio do empreendimento no qual resolveu aportar seu capital. Por isso, ele terá alguns direitos.

Na linha desses direitos, vamos listar o que chamamos de eventos societários. Alguns representam literalmente o lucro, mas não dependem da ação do acionista, e sim da empresa, ok? São eles:

**Dividendos:** distribuição de parte do lucro aos seus acionistas, pagos exclusivamente em dinheiro. Basicamente existem dois tipos de dividendos: o Dividendo Obrigatório e o Dividendo Fixo.

**Dividendo Obrigatório:** é basicamente a distribuição do lucro líquido da companhia em dinheiro. Todas as empresas que têm ações na bolsa de valores pagam dividendos obrigatórios. O percentual do lucro líquido que será distribuído como dividendos obrigatórios é aquele que consta no estatuto da companhia.

**Se o estatuto da companhia for omissivo sobre o tema, o percentual mínimo será de 50% do lucro líquido. Se a assembleia de acionistas quiser incluir no estatuto, em caso de omissão, o percentual mínimo a ser incluído será de 25%.**

**Dividendo Fixo:** Uma empresa pode, em seu estatuto, dispor para uma determinada classe de ações um valor fixo. Esse valor pode ser, por exemplo, de R\$ 0,50 para os acionistas preferenciais.

Importante destacar que todas essas informações estarão dispostas no estatuto da companhia. Além disso, nem toda empresa terá essa modalidade de dividendo, no entanto, ela é livre para colocar isso no documento.

**Juros sobre o Capital Próprio:** quando a empresa retém parte do lucro para reinvestimento, deverá pagar juros aos acionistas por esse valor. Esses proventos são pagos em dinheiro, como os dividendos. Aqui, diferentemente dos dividendos, entretanto, existe a incidência de imposto de renda com uma **alíquota de 15% retido na fonte**.

**Bonificações:** correspondem à distribuição de novas ações para os atuais acionistas, em função do aumento do capital. Excepcionalmente pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro.

**Subscrição:** direito aos acionistas de aquisição de ações por aumento de capital, com preço e prazos determinados. Garante a possibilidade de o acionista manter a mesma participação no capital total.

No caso da subscrição, por se tratar de um “direito”, o acionista não é obrigado a exercer, ou seja, ele pode negociá-lo no mercado. A partir do momento da venda, esse direito passa a

ser considerado como um bônus de subscrição. Sendo assim, é importante não confundir esse “bônus” com o “direito”.

## Inplit e Split

Inplit e Split são termos utilizados no mercado financeiro para descrever eventos que afetam a quantidade de ações em circulação de uma determinada empresa, sem alterar o valor total do investimento dos acionistas. Esses eventos são comuns em empresas que possuem ações negociadas em bolsa de valores.

**1. Split (Desdobramento):** O split ocorre quando uma empresa decide aumentar o número de ações em circulação, sem alterar o valor total do capital da empresa. Nesse caso, a empresa divide as ações existentes em múltiplas ações de menor valor nominal. Por exemplo, em um split de 2 para 1, cada ação existente é dividida em duas ações, e o valor nominal de cada ação é reduzido pela metade. Com o split, o número de ações em circulação aumenta, mas o valor total do investimento do acionista permanece o mesmo. O objetivo do split é tornar as ações mais acessíveis aos investidores, aumentar a liquidez e o interesse dos investidores.

**2. Inplit (Agrupamento):** O inplit ocorre quando uma empresa decide reduzir o número de ações em circulação, sem alterar o valor total do capital da empresa. Nesse caso, a empresa agrupa várias ações existentes em uma única ação de maior valor nominal. Por exemplo, em um inplit de 1 para 10, cada 10 ações existentes são agrupadas em uma única ação, e o valor nominal dessa nova ação é aumentado em 10 vezes. Com o inplit, o número de ações em circulação é reduzido, mas o valor total do investimento do acionista permanece o mesmo. O objetivo do inplit é reduzir a volatilidade das ações, tornando-as mais estáveis e atrativas para investidores institucionais.

Os eventos de split e inplit não afetam o valor total do investimento dos acionistas, pois o valor de mercado das ações é ajustado proporcionalmente ao evento. Por exemplo, em um split de 2 para 1, o preço das ações será reduzido pela metade, enquanto o número de ações em circulação será duplicado. Dessa forma, o valor total do investimento permanece o mesmo antes e depois do evento.

É importante ressaltar que o split e inplit são decisões tomadas pelas empresas e comunicadas aos acionistas. Os eventos podem ser realizados por diferentes motivos, como facilitar a negociação das ações, ajustar o preço das ações ao mercado, aumentar a liquidez ou atrair investidores. Os detalhes específicos de um split ou inplit, como a proporção e as datas envolvidas, são definidos pela empresa em questão.

## Tag Along

Tag Along é um direito conferido aos acionistas minoritários de uma empresa, especialmente em casos de venda do controle acionário. Esse direito busca proteger os acionistas minoritários, garantindo que eles tenham a oportunidade de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições oferecidas aos acionistas controladores.

O Tag Along é uma medida de proteção aos acionistas minoritários que garante a equidade e a igualdade de tratamento no caso de uma transação de venda do controle acionário da empresa. Em situações em que os acionistas controladores vendem suas ações para um terceiro, os acionistas minoritários têm o direito de "acompanhar" a transação e vender suas ações pelo mesmo preço e condições oferecidas aos acionistas majoritários.

O funcionamento do Tag Along é determinado pelas leis e regulamentações do mercado financeiro de cada país. Em geral, a existência do Tag Along e as regras específicas são estabelecidas por meio do estatuto social da empresa ou por acordos de acionistas.

As regras do Tag Along podem variar em diferentes jurisdições e também podem depender da porcentagem de participação acionária detida pelos acionistas minoritários. Em alguns casos, o Tag Along pode ser aplicado a todos os acionistas minoritários, independentemente do tamanho de sua participação acionária. Em outros casos, pode ser necessário que os acionistas minoritários tenham uma participação mínima para exercer o direito de Tag Along.

O objetivo principal do Tag Along é proteger os acionistas minoritários de uma possível desvalorização de suas ações ou de tratamento injusto em caso de mudança de controle acionário. Dessa forma, o Tag Along contribui para a transparência, a equidade e a proteção dos direitos dos investidores no mercado financeiro.

## Oferta: Primária e Secundária

Agora que entendemos o que é uma ação, vem a pergunta: como é que uma ação chega ao mercado financeiro? Ou melhor dizendo, se a padaria do seu bairro quiser vender ações, o que ela deve fazer? A resposta é: para vender ações no mercado financeiro, qualquer empresa precisa contratar uma instituição financeira que vai estruturar a Oferta Pública de Ações. Neste tópico nós vamos entender como funciona uma Oferta Pública de Ações e alguns conceitos bem importantes.

Quando estamos falando de “Oferta Pública”, basicamente, estamos nos referindo a uma oferta que literalmente é “Pública”, isto é, qualquer pessoa pode ter acesso e participar. Em outras palavras, é o evento que marca a primeira venda de ações de uma empresa e, posteriormente, o início de negociação dessas ações em bolsa de valores.

Essa oferta é conhecida no mercado como IPO, que é a sigla em inglês para Initial Public Offering. MERCADO PRIMÁRIO X MERCADO SECUNDÁRIO O mercado primário é o ambiente onde os ativos são negociados pela primeira vez com o objetivo de gerar valor para a companhia emissora dos papéis. As ofertas públicas dos papéis são negociadas através de um IPO (Initial Public Offering). O mercado secundário é o ambiente onde investidores encontram liquidez de seus ativos e podem negociar os ativos entre si.

### Oferta Secundária

Uma empresa que já tenha ações negociadas em bolsa de valores pode fazer ofertas sequenciais (chamadas de follow-on) com o objetivo de captar mais recursos. Embora essas ofertas sejam chamadas de ofertas secundárias, a negociação ocorre no mercado primário.

### Block Trade

Esse é outro conceito importante do Mercado. Não se aplica muito a nós, meros mortais pessoa física, mas sim aos grandes Fundos de Investimentos que movimentam milhões de reais nas suas transações. Imagine que um fundo grande vai se desfazer da sua posição em uma ação com baixa liquidez.

Se ele der uma ordem de venda, o preço dessa ação vai despencar no mercado, pois é muita venda para pouca compra. Por isso, para administrar isso e não acarretar em grandes prejuízos, o fundo vai fazer a transação em blocos para não gerar euforia no mercado.

## Oferta Pública

A Oferta Pública de Valores Mobiliários é uma operação por meio da qual uma companhia ou titulares de valores mobiliários de sua emissão promovem a colocação de ações ou outros valores mobiliários no mercado de capitais com o objetivo de captar recursos no mercado. Sempre que uma empresa for emitir ações, BDRs, Cotas de Fundos Fechados, Debêntures, Notas Promissórias, CRI, CRA ou ainda Letras Financeiras, precisa ser feito um processo de Oferta Pública.

Em outras palavras, todo Valor Mobiliário precisa chegar ao mercado por meio de uma Oferta Pública. Vale ressaltar que existem alguns títulos que chegam ao mercado sem ser por meio de Oferta Pública. São eles: Títulos Públicos Federais e os ativos emitidos por bancos (CDB, LCI, LCA). É permitida, mesmo antes do protocolo do requerimento de registro da oferta pública, a consulta sigilosa a potenciais investidores profissionais para apurar a viabilidade ou o interesse em uma eventual oferta pública de distribuição.

O que isso significa? Que é possível verificar se os investidores vão interessar pela oferta. Imagina que seja feito todo o processo e quanto o mercado toma conhecimento, ninguém se interessa? Essa consulta pode ser realizada:

- Pelos ofertantes;
- Por instituições intermediárias agindo em nome de ofertante;
- Até o momento do protocolo, por pessoas contratadas pelos ofertantes e que com estes estejam trabalhando ou os assessorando para a realização da consulta.

Entendido os regimes de distribuição, vamos abordar **alguns conceitos**:

**Ofertante:** estão captando recursos no mercado, pode ser o emissor, no caso de distribuição primária, os vendedores por sua própria conta, no caso de distribuição secundária e o administrador e o gestor do fundo, no caso de oferta primária de distribuição de cotas de fundo de investimento.

**Instituições intermediárias:** instituições financeiras que atuam como intermediárias entre a empresa emissora dos valores mobiliários e os investidores, ou seja, viabilizam a oferta. Pode ser apenas uma, duas, ou até mesmo um consórcio de distribuição, vai depender do valor ofertado.

**Cronograma da oferta:** que são datas a serem observadas na oferta para liquidação dos títulos, todos os prazos para acontecer o processo de estruturação da oferta.

**Coleta de intenção de investimento:** data limite para investidores manifestarem interesse no investimento (compra dos ativos). Vale ressaltar que a coleta de intenção de investimento não é a mesma coisa que a consulta sigilosa, entendido? A coleta é feita após o registro na CVM, enquanto a consulta é antes de iniciar o processo.

**Prospecto:** documento elaborado pelo ofertante em conjunto com o coordenador líder com os detalhes da oferta e deve ser registrado na CVM.

**Lâmina da Oferta:** documento elaborado pelo ofertante em conjunto com o coordenador líder com a síntese do conteúdo do prospecto (características essenciais da oferta, natureza e os riscos associados ao emissor, as garantias e os valores mobiliários). Devem ser listados os 5 (cinco) principais fatores de risco, em ordem decrescente de materialidade, com base na probabilidade de ocorrência e na magnitude do impacto negativo, caso concretizado.

## Rito de Registro

Todas as ofertas públicas devem ser registradas na CVM, variando o rito de obtenção do registro: Rito de Registro Automático de Distribuição: o registro da oferta não se sujeita à análise prévia da CVM e a distribuição pode ser realizada automaticamente.

**Rito Ordinário de Distribuição:** se sujeita à análise prévia da CVM para a obtenção do registro. Concorda que o rito automático é um processo mais rápido? Mas somente pode se submeter a esse rito:

- As ofertas públicas Iniciais que forem previamente analisadas por entidade autorreguladora autorizada pela CVM, ou seja, se a Anbima analisar a oferta e aprovar, poderá seguir com esse rito;
- As ofertas públicas destinadas exclusivamente a investidores profissionais e investidores qualificados.

A resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição primária ou secundária de valores mobiliários e a negociação dos valores mobiliários ofertados nos mercados regulamentados.

## Prospecto da Oferta

Como foi abordado acima o prospecto é o “manual da oferta pública”. É nele que será definido o cronograma, as regras da oferta, o valor, os coordenadores, a destinação dos recursos entre outras informações importantes. Normalmente é um documento extenso, mas para ajudar você a assimilar o conteúdo é recomendável a visualização de um exemplo.

## Instituições Intermediárias

O coordenador líder é a instituição intermediária, que atua em nome do ofertante na qualidade de líder na condução da oferta pública, e para quem a CVM deve direcionar comunicações referentes à oferta. **São atribuições do coordenador líder:**

- Avaliar, em conjunto com o ofertante, a viabilidade da distribuição, suas condições e o tipo de contrato de distribuição a ser celebrado;
- Solicitar, juntamente com o ofertante, o registro de oferta pública de distribuição devidamente instruído, assessorando-o em todas as etapas da distribuição;
- Formar o consórcio de distribuição, se for o caso;
- Nas ofertas submetidas ao rito de registro ordinário, informar à SER (Superintendência de Registro de Valores Mobiliários), até a obtenção do registro, os participantes do consórcio, discriminando por tipo, espécie e classe a quantidade de valores mobiliários inicialmente atribuída a cada um;
- Comunicar imediatamente à SRE qualquer eventual alteração no contrato de distribuição, ou a sua rescisão;
- Remeter mensalmente à CVM, no prazo de 15 dias após o encerramento do mês, a partir da divulgação do Anúncio de Início de Distribuição, relatório indicativo do movimento consolidado de distribuição de valores mobiliários (Resumo Mensal da Distribuição), conforme modelo do Anexo N da Resolução CVM 160;
- Participar ativamente, em conjunto com o ofertante e demais coordenadores, na elaboração do prospecto e na verificação da suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações dele constantes, ficando responsável, pelas informações prestadas;
- Adotar diligências para verificar o atendimento às condições impostas pela Resolução CVM 160 para a realização da oferta;
- Divulgar, quando exigido pela Resolução CVM 160, os avisos previstos;
- Acompanhar e controlar o plano de distribuição da oferta;
- Controlar os atos de subscrição, em conjunto com as demais instituições participantes do consórcio de distribuição;
- Suspender a oferta na ocorrência de qualquer fato ou irregularidade, inclusive após a obtenção do registro, que venha a justificar a suspensão ou o cancelamento do registro (o prazo de suspensão da oferta não pode ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade deve ser sanada);
- Se tratando de oferta sujeita ao rito de registro automático, cancelar a respectiva oferta caso o fato ou irregularidade que tenha levado à suspensão da oferta não tenha sido sanado no prazo acima;
- Comunicar imediatamente a ocorrência do ato ou irregularidade mencionados à SRE, que deve verificar se a ocorrência do fato ou da irregularidade é sanável;

- Manter à disposição da CVM, pelo prazo de 5 anos após o encerramento da oferta, toda a documentação relativa ao processo de registro de distribuição pública, de elaboração do prospecto e demais documentos, nos termos da regulamentação específica que dispõe sobre o registro de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;
- Informar à CVM, até o dia posterior ao do exercício da opção de distribuição de lote suplementar, a data do respectivo exercício e a quantidade de valores mobiliários envolvidos.

### **Demais Instituições Intermediárias**

**Consórcio de Distribuição:** Instituições Financeiras (IF) responsáveis por distribuir os ativos aos investidores.

**Market Maker:** IF responsável por prover liquidez e estabilidade de preços dos ativos. Em tradução literal é “o formador de mercado”, é uma pessoa jurídica, devidamente cadastrada na B3, que se compromete a manter ofertas de compra e venda de forma regular e contínua durante a sessão de negociação, fomentando a liquidez dos valores mobiliários, facilitando os negócios e mitigando movimentos artificiais nos preços dos produtos.

Cada formador de mercado pode se credenciar para atuar em mais de um ativo/derivativo, podendo exercer sua atividade de forma autônoma ou contratado pelo emissor dos valores mobiliários, por empresas controladoras, controladas ou coligadas do emissor, ou por quaisquer detentores de valores mobiliários que possuam interesse em formar o mercado para papéis de sua titularidade. Os formadores de mercado devem atuar diariamente respeitando os parâmetros de atuação (quantidade mínima, spread máximo e percentual de atuação na sessão de negociação).

No entanto, caso o mercado apresente comportamento atípico, com oscilações fora dos padrões regulares (decorrentes de algum fato econômico, catastrófico ou, até mesmo, algum fato positivo totalmente inesperado que altere em demasia o preço do papel), o formador de mercado poderá ter, com consenso da B3, seus parâmetros alterados ou ser liberado de suas obrigações durante a sessão de negociação.

A B3, como forma de incentivar a atividade de formador de mercado, poderá conceder vantagens de custo nas negociações realizadas pelo mesmo, como, por exemplo, isenção em emolumentos e taxas de negociação. Em resumo, o Market Maker é a instituição que vai comprar e vender ativos para prover liquidez de mercado. Se em determinado dia aparecerem muitos investidores querendo comprar a ação daquela empresa, o Market Maker entra no

mercado vendendo sua posição. Ao contrário, se tem muita gente vendendo, o Market Maker entra comprando.

**Liquidante:** IF responsável por liquidar as compras dos ativos em nome dos investidores.

**Depositário:** IF responsável por manter a guarda dos ativos. Auditor independente: empresa responsável por auditar os dados contábeis da empresa quando da oferta. Como o nome sugere, o serviço de auditoria deve, obrigatoriamente, ser prestado por uma empresa independente.

**Agente Fiduciário:** pessoa jurídica que representa a comunhão dos investidores perante a emissora, presente somente nas ofertas públicas de ativos de renda fixa (Debêntures, CRI e CRA). São deveres do agente fiduciário de acordo com a resolução CVM nº 17:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os titulares dos valores mobiliários;
- Proteger os direitos e interesses dos titulares dos valores mobiliários, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia para deliberar sobre sua substituição;
- Conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou no instrumento equivalente, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- Diligenciar junto ao emissor para que a escritura de emissão, o termo de securitização de direitos creditórios ou o instrumento equivalente, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão do emissor, as medidas eventualmente previstas em lei;
- Acompanhar a prestação das informações periódicas pelo emissor e alertar os titulares dos valores mobiliários, no relatório anual sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- Acompanhar a atuação da companhia securitizadora na administração do patrimônio separado por meio das informações divulgadas pela companhia sobre o assunto;
- Opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos valores mobiliários;

- Verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou no instrumento equivalente;
- Examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- Intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor ou o coobrigado a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- Solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas de fazenda pública, cartórios de protesto, das varas do trabalho, procuradoria da fazenda pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede do devedor, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;
- Solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa do emissor ou do patrimônio separado;
- Examinar, enquanto puder ser exercido o direito à conversão de debêntures em ações, a alteração do estatuto do emissor que objetive mudar o objeto da companhia, criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, em prejuízo das ações em que são conversíveis as debêntures, cumprindo-lhe aprovar a alteração ou convocar assembleia especial dos debenturistas para deliberar sobre a matéria;
- Convocar, quando necessário, a assembleia dos titulares dos valores mobiliários;
- Comparecer à assembleia dos titulares dos valores mobiliários a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- Manter atualizada a relação dos titulares dos valores mobiliários e de seus endereços;
- Coordenar o sorteio das debêntures a serem resgatadas, na forma prevista na escritura de emissão;
- Fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou no instrumento equivalente, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- Comunicar aos titulares dos valores mobiliários qualquer inadimplemento, pelo emissor, de obrigações financeiras assumidas na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor, indicando as consequências para os titulares dos valores mobiliários e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto;
- Verificar os procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem

operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;

- Verificar os procedimentos adotados pelo emissor para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.

**Agência de Rating:** são empresas especializadas em classificar o risco do emissor de um título de renda fixa. As mais conhecidas são a Moody 's, a Fitch e a Standard & Poor's.

**Securitizadora:** ofertante de CRI e CRA.

## Aspectos Legais e Normativos da Oferta

### Prospecto

O prospecto deve ser elaborado pelo ofertante em conjunto com o coordenador líder e conter a informação necessária, suficiente, verdadeira, precisa, consistente e atual, apresentada de maneira clara e objetiva em linguagem direta e acessível, de modo que os investidores possam formar criteriosamente a sua decisão de investimento. **São informações que deve conter no prospecto:**

- A oferta, incluindo seus termos e condições;
- Os valores mobiliários objeto da oferta e os direitos que lhes são inerentes;
- O ofertante caso diferente do emissor;
- O emissor e sua situação patrimonial, econômica e financeira;
- Os terceiros garantidores de obrigações relacionadas com os valores mobiliários objeto da oferta, se houver, incluindo sua situação patrimonial, econômica e financeira;
- Os principais fatores de risco relacionados com o emissor, com o valor mobiliário, com a oferta, e com o terceiro garantidor;
- Os terceiros que venham a ser destinatários dos recursos captados com a oferta primária.

O prospecto é um documento extenso, então é inviável que um investidor comum leia o documento por completo, por isso a necessidade de uma seção denominada **“Principais Características da Oferta”**, que é um resumo do prospecto.

Essa seção deve:

- Apresentar as características da operação e conter as informações fundamentais de que os investidores necessitem para compreender a natureza do emissor e características dos valores mobiliários ofertados;
- Ser elaborada de forma que possa ser lida independentemente das demais partes do prospecto;
- Ser coerente com as demais partes do prospecto;
- Possuir número máximo de 15 páginas A4, quando impressa.

### Prospecto Preliminar

O prospecto preliminar é aquele que ainda não foi analisado pela CVM. Deve atender a todas as condições de um prospecto definitivo, **exceto por não conter:**

- Número de registro da oferta na CVM;
- O preço ou a taxa de remuneração definitivos.

### **Lote Adicional**

Quantidade de valores mobiliários a ser distribuída pode, a critério do ofertante e sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da oferta, ser aumentada, até um montante que não exceda em 25% a quantidade inicialmente requerida.

Nas ofertas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, é dispensada a observância do limite de 25%, devendo o valor máximo do lote adicional estar previsto nos documentos da oferta, assim como a especificação da destinação dos recursos adicionais.

### **Lote Suplementar**

O emissor ou o ofertante podem outorgar aos coordenadores opção de distribuição de lote suplementar, a ser exercida em razão da prestação de serviço de estabilização de preços dos valores mobiliários objeto da oferta, nas mesmas condições e preço dos valores mobiliários inicialmente ofertados, até um montante pré-determinado que consta obrigatoriamente nos documentos da oferta e no prospecto, e que não pode ultrapassar 15% da quantidade inicialmente ofertada. O lote suplementar, portanto, é destinado a instituição financeira que vai fazer o papel do Market Maker.

### **Fatores de Risco**

Os principais fatores de risco elencados no prospecto devem ser:

- Específicos em relação ao valor mobiliário, à oferta, ao emissor e ao terceiro garantidor;
- Materiais para a tomada de decisão de investimento. Os fatores de risco devem ser dispostos de maneira que o fator de maior materialidade seja apresentado em primeiro lugar, seguido pelos demais em ordem decrescente.

### **Reservas**

O recebimento de reservas para subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto de oferta pública é admissível desde que:

- Tenha sido requerido o registro da distribuição;
- A oferta esteja a mercado;

- Tal fato esteja divulgado na lâmina da oferta.

As reservas são efetuadas de acordo com os termos e condições definitivas da oferta, facultada a exigência de depósito do montante reservado. O depósito dos recursos para reservas, se houver, é realizado em conta bloqueada, remunerada ou não, em instituição indicada pelo coordenador líder e sob sua responsabilidade.

Mesmo que o prospecto preliminar não estipule a possibilidade de desistência do pedido de reservas, esta pode ocorrer, sem ônus para o subscritor ou adquirente, caso haja divergência relevante entre as informações constantes do prospecto preliminar e do prospecto definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento, observado o caso de modificação que veremos a seguir.

### **Revogação e Suspensão da Oferta**

A revogação torna ineficazes a oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições previstas nos termos e condições da oferta.

Ou seja, se já tiver transferido o dinheiro, o investidor o receberá de volta. A modificação deve ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da oferta e as entidades participantes do consórcio de distribuição devem se certificar de que os potenciais investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da oferta, de que a oferta original foi alterada e das suas novas condições.

### **Suspensão e Cancelamento da Oferta de Distribuição**

A Superintendência de Registro de Valores Mobiliários - SRE, pode suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta pública de distribuição que:

- Esteja se processando em condições diversas das constantes da resolução CVM nº160 ou do registro;
- Esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;
- Tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

O prazo de suspensão da oferta não pode ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deve ser sanada. Findado o prazo sem que tenham sido sanadas as

irregularidades que determinaram a suspensão, a SRE deve ordenar a retirada da oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

O ofertante deve divulgar imediatamente comunicado ao mercado informando sobre a suspensão ou o cancelamento, bem como dar conhecimento de tais eventos aos investidores que já tenham aceitado a oferta, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 dias úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da oferta.

Têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições dos documentos da oferta e do prospecto, nos casos em que é exigida a divulgação deste:

- Todos os investidores que já tenham aceitado a oferta, na hipótese de seu cancelamento;
- Os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão.

### **Distribuição Parcial**

Quando não ocorre a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública. Deve ser especificado a quantidade mínima de valores mobiliários ou o montante mínimo de recursos para os quais será mantida a oferta pública.

## Publicidade e Responsabilidade sobre as Informações

Agora vamos falar sobre publicidade e responsabilidade sobre as informações. É importante, afinal, estamos falando de oferta pública, certo? Logo, os investidores terão acesso e podem comprar os ativos, não é mesmo? Claro que dificilmente você vai ver uma publicidade de oferta pública numa TV aberta. Mas pode ser divulgado em revistas especializadas, jornais especializados da área, por exemplo.

Vamos começar pela definição de material publicitário. Material Publicitário corresponde a cartas, anúncios, avisos, mensagens e similares, especialmente por meio de comunicação de massa impresso, audiovisual, ou eletrônico, assim como qualquer outra forma de comunicação de ampla disseminação, com estratégia mercadológica e comercial dirigida ao público investidor em geral com o fim de promover a subscrição ou aquisição de valores mobiliários.

O material publicitário deve nas ofertas em que é obrigatória a divulgação de prospecto, afirmar que um prospecto preliminar ou definitivo foi divulgado, conforme o caso, e indicar onde ele pode ser obtido, além da advertência em destaque: **“Leia o prospecto antes de aceitar a oferta e em especial a seção dos fatores de risco”**.

Podemos assimilar essa advertência com a propaganda de algum medicamento, não sei se já reparou, mas no final dessas propagandas sempre tem: **“Ministério da saúde adverte, ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado”**. A utilização das comunicações de publicidade independe de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE, porém, os materiais publicitários devem ser encaminhados à CVM em até 1 (um) dia útil após a sua utilização.

### Responsabilidade Sobre as Informações

O ofertante é o responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a oferta pública de distribuição. O coordenador líder deve tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pelo ofertante, são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta.

As instituições participantes do consórcio de distribuição e as pessoas contratadas que com estas estejam trabalhando ou as assessorando de qualquer forma durante a distribuição devem verificar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes.

Ou seja, você, que possui a certificação CEA deve avaliar se o investimento é compatível com o perfil do seu cliente.

## Aspectos Operacionais

Agora vamos falar um pouco de como é o processo operacional de quando as ações passam a ser negociadas no mercado. Será que os sócios da empresa se reúnem e falam “acho que nossa empresa vale R\$50,00 por ação, hein?”. Não, claro que não, né? O processo que se inicia é o Bookbuilding. Ele nada mais é do que uma precificação prévia do ativo antes de ir ao mercado. Normalmente, quem faz esse processo são fundos de investimentos que realizarão intenções de investimentos nas empresas.

De acordo com o levantamento dos dados contábeis da empresa, segmento de mercado entre outros aspectos, é feito todo o processo de precificação. Uma questão importante é que é vedada a aquisição de ações, no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações, por investidores que tenham realizado vendas a descoberto da ação objeto na data da fixação do preço da oferta e nos 5 (cinco) pregões que a antecedem.

Um outro aspecto importante desse processo das coletas de intenção de investimentos é o risco de rateio. Caso as intenções de investimentos sejam maiores do que as ofertas de ações, haverá uma distribuição proporcional das ações. Como exemplo, podemos citar o rateio que ocorreu entre quem reservou ação da Eletrobras com dinheiro do FGTS, em 2022.

Temos também, quando falamos dos aspectos operacionais, a OPA - Oferta Pública de Aquisição. Quando a empresa está abrindo o capital, nós temos o IPO, certo? A OPA é o caminho contrário. A OPA pode acontecer em dois casos: quando a empresa está fechando o capital, ou seja, tirando as ações de circulação da bolsa de valores ou quando há um Tag Along, lembra dele? Tratamos desse assunto no início do módulo. É o caso da empresa EDP, companhia de energia elétrica, que anunciou em março de 2023 o fechamento de capital no Brasil.

## **Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas**

O presente Código tem por objetivo buscar a proteção dos interesses do público investidor, promover a eficiência, a transparência e o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários. **Estão sujeitas ao disposto neste código:**

- I. as instituições participantes que desempenharem as atividades de estruturação, coordenação e distribuição de ofertas públicas;
- II. as instituições participantes que atuarem na intermediação de OPA;
- III. as instituições participantes que atuarem como agentes fiduciários e/ou agentes de notas;
- IV. as securitizadoras, quando a participação de instituição intermediária de ofertas públicas de distribuição estiver dispensada conforme estabelecido por regulação específica da CVM.

### **Este código autorregula:**

- I. as ofertas públicas de valores mobiliários, exceto aquelas destinadas exclusivamente a investidores profissionais que não estejam previstas no inciso II a seguir;
- II. as ofertas públicas de ações e de debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais;
- III. as atividades de estruturação, coordenação e distribuição de ofertas públicas; IV. as atividades das instituições intermediárias de OPA;
- V. as atividades dos agentes fiduciários e dos agentes de notas;
- VI. as atividades das securitizadoras, quando a participação de instituição intermediária de ofertas públicas de distribuição estiver dispensada conforme estabelecido por regulação específica da CVM.

As instituições participantes da ANBIMA devem observar os seguintes **princípios e regras em suas atividades relacionadas às operações de Oferta Pública de que participem:**

- I. exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade, cumprindo com suas obrigações e empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações

ou irregularidades que venham a ser cometidas durante o período em que prestarem as atividades autorreguladas por este código;

II. nortear a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa, da livre concorrência e da livre negociação, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas;

III. cumprir fielmente as exigências estabelecidas pela regulação, bem como as regras e os princípios contidos neste código;

IV. buscar desenvolver suas atividades com vistas a incentivar o mercado secundário de valores mobiliários, respeitadas as características de cada oferta;

V. zelar pela veracidade e precisão das informações da oferta pública e da OPA, disponibilizando informações claras, precisas, atuais e suficientes para o correto entendimento sobre as condições das ofertas, da emissora e/ou dos ofertantes, se for o caso;

VI. utilizar as informações obtidas em razão de sua participação em ofertas exclusivamente para os fins para os quais tenham sido contratadas, mantendo a confidencialidade das informações assim identificadas e a que tiverem acesso em decorrência da participação na oferta, comprometendo-se a não utilizá-las fora dos termos da oferta.

No exercício de suas atividades, as **instituições participantes devem:**

I. participar apenas de ofertas autorreguladas por este código cujos coordenadores, agentes fiduciários e/ou agentes de notas sejam instituições participantes ou integrantes de conglomerado ou grupo econômico de instituições participantes;

II. enviar à ANBIMA cópia da carta conforto e/ou manifestação escrita dos auditores independentes da emissora, quando forem obtidas, acerca da consistência das informações financeiras constantes do prospecto e/ou do formulário de referência, relativas às demonstrações financeiras publicadas pela emissora;

III. informar à ANBIMA se possui parecer legal dos advogados contratados para assessorar a instituição participante nas ofertas sobre a consistência das informações fornecidas:

a). no prospecto e na lâmina em relação às informações fornecidas no formulário de referência analisado durante o procedimento de diligência legal na emissora.

b). no memorando de ações e no sumário de debêntures em relação às consistências das informações fornecidas nos documentos preparados no âmbito da respectiva oferta.

IV. estimular a contratação, pela emissora e/ou pelos ofertantes, de instituição para desenvolver a atividade de formador de mercado;

V. incentivar as emissoras a adotar sempre padrões mais elevados de governança corporativa.

**O formulário de referência da oferta pública deve prever:**

I. descrição de práticas de governança corporativa diferenciadas, eventualmente adotadas pela emissora, como, por exemplo, do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa publicado pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa);

II. a análise e os comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da emissora, **que deverão explicitar:**

a). razões que fundamentam as variações das contas das demonstrações de resultados e do fluxo de caixa da emissora, tomando por referência, pelo menos, o exercício social, observado o requerido na regulação aplicável;

b). razões que fundamentam as variações das contas das demonstrações e do fluxo de caixa de resultados da emissora, tomando por referência as últimas Informações Trimestrais (ITR) acumuladas, comparadas com igual período do exercício social anterior, se for o caso;  
III.informações, se houver, acerca da adesão da emissora, por qualquer meio, a padrões internacionais relativos à proteção ambiental, incluindo referência específica ao ato ou documento de adesão.

IV. informações, se houver, das políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural adotadas pela emissora, assim como dos principais projetos desenvolvidos nessas áreas ou dos quais participe;

V. informações sobre pendências judiciais e administrativas relevantes da emissora e/ou ofertantes, descrição dos processos judiciais e administrativos relevantes em curso, com indicação dos valores envolvidos, perspectivas de êxito e informação sobre provisionamento.

**O prospecto da oferta pública deve prever:**

I. relacionamento: apresentar a descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre coordenadores e sociedades de seu grupo econômico, e cada um dos ofertantes e sociedades de seu grupo econômico, contemplando: a. os vínculos societários existentes; b. financiamentos, existentes ou liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, que tenham influenciado na contratação dos coordenadores para atuarem na oferta; c. indicação sucinta das transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores e o montante agregado envolvido nessas transações;

II. destinação de recursos: apresentar as seguintes informações:

- a). exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da emissão, bem como seu impacto na situação patrimonial e nos resultados do emissor;
- b). se os recursos forem, direta ou indiretamente, utilizados na aquisição de ativos, à exceção daqueles adquiridos no curso regular dos negócios, descrição sumária desses ativos e seus custos, caso tais ativos e seus custos já possam ser identificados e divulgados. Se forem adquiridos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado;
- c). se os recursos forem utilizados para adquirir outros negócios, descrição sumária desses negócios e o estágio das aquisições, caso tais negócios já possam ser identificados e divulgados. Se forem adquiridos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado;
- d). se parte significativa dos recursos for utilizada para abater dívidas, indicação da taxa de juros e prazo dessas dívidas; para aquelas incorridas a partir do ano anterior, apresentar a destinação daqueles recursos, nos termos das alíneas “b” e “c” deste inciso;
- e). no caso de parte dos recursos ser destinada a pagamentos a serem efetuados a partes relacionadas ou a coordenadores da oferta pública, por causa de transações já realizadas ou cuja celebração seja esperada, indicação do montante e dos beneficiários do pagamento;
- f). no caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta pública vir a ser obtida por meio da distribuição, especificação dos objetivos prioritários e se há outras formas de captação previstas para atingir todos os objetivos originais do ofertante;
- g). outras fontes de recursos: se aplicável, especificação de outras fontes de recursos que terão destinação associada àquela relativa à distribuição pública;

III. conflitos de interesses: em relação à alínea “e” do inciso II deste artigo, quando aplicável, apresentação:

- (i) das razões que justificam a operação;
- (ii) da manifestação do credor acerca de potencial conflito de interesse decorrente de sua participação na oferta.

Considera-se que foi dada publicidade a uma oferta quando for promovido, por qualquer meio ou forma, ato de comunicação que busque despertar interesse na subscrição ou na aquisição de determinados valores mobiliários ofertados ou a serem ofertados. Quando se tratar de material publicitário eletrônico veiculado na internet, por meio de link ou banner, as instituições participantes devem disponibilizar o prospecto e a lâmina da oferta pública.

As ofertas públicas devem ser registradas na ANBIMA no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data:

- I. da divulgação do anúncio de encerramento da distribuição;
- II. da publicação do edital, para OPA.

### **Selo ANBIMA**

A veiculação do selo ANBIMA tem por finalidade exclusiva demonstrar o compromisso das Instituições Participantes em atender às disposições deste Código. A ANBIMA não se responsabiliza pelas informações constantes dos documentos divulgados pelas Instituições Participantes, ainda que façam uso do selo ANBIMA, nem tampouco pela qualidade da prestação de suas atividades. Cabe à Diretoria da Associação regulamentar as regras de uso do selo ANBIMA.

### **Histórico de Rentabilidade**

Ao divulgar a rentabilidade dos Fundos 555, as Instituições Participantes devem:

- I. Utilizar o mês anterior do calendário civil;
- II. Utilizar, caso aplicável, todos os meses do ano corrente do calendário civil de forma individual (mês a mês) ou com seu valor acumulado (acumulado no ano);
- III. Incluir anos anteriores do calendário civil;

IV. Incluir períodos de doze meses do calendário civil, contados até o mês anterior à divulgação dos últimos doze meses, utilizando a mesma metodologia caso divulguem períodos múltiplos de doze meses;

V. Incluir, nas hipóteses em que os Fundos tenham sido constituídos a menos de doze meses, a data de constituição do Fundo até o mês anterior à divulgação;

VI. Tratar de forma segregada dos demais, os Fundos 555: I. Destinados exclusivamente à aplicação de outros Fundos (Fundos máster); II. Exclusivos ou Reservados; III. Administrados por Instituição que não seja associada à ANBIMA ou Aderente a este Código.

O Fundo 555 pode divulgar rentabilidade diária, desde que observados os requisitos nos itens acima. Na divulgação de outros dados quantitativos, tais como patrimônio sob gestão, deve ser informada a fonte e a data de referência da informação. A divulgação de rentabilidade do Fundo deve ser acompanhada de comparação com metas ou parâmetros de performance que estejam descritos em seu regulamento.

No caso de divulgação de índices ou indicadores de performance calculados a partir da rentabilidade do Fundo 555, a divulgação deve ser acompanhada de definição sucinta da fórmula de cálculo e seu significado, ou deve remeter à fonte para a obtenção destas informações, sendo dispensada essa obrigação nos casos de volatilidade e índice de Sharpe. Caso haja mudança na classificação, nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários, mudança do Gestor de Recursos, ou, ainda, mudança significativa na política de investimento do Fundo, a Instituição Participante pode divulgar, adicional e separadamente à sua rentabilidade obrigatória acumulada nos últimos doze meses a rentabilidade relativa ao período posterior à mudança, informando o que foi alterado.

Quando o código se refere a mudança significativa, está citando uma ou mais mudanças, conforme abaixo:

I. A alteração do objetivo de investimento do Fundo 555;

II. A alteração da classificação ANBIMA, nos termos estabelecidos pela Diretriz ANBIMA de Classificação de Fundos 555;

III. A mudança do índice de referência (benchmark) do Fundo 555;

IV. As situações em que os Fundos 555 espelhos que invistam mais de noventa e cinco por cento em cotas de um único Fundo quando houver a substituição do Fundo investidor.

### **Avisos Obrigatórios**

As Instituições Participantes devem incluir, com destaque, nos documentos abaixo indicados, os seguintes avisos obrigatórios: Material Técnico:

I. Caso faça referência a histórico de rentabilidade ou menção a performance: I. “Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros”; “A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos”; “O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito”;

II. Caso faça referência à simulação de rentabilidade de um Fundo: I. “As informações presentes neste material técnico são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes”;

III. Caso o Fundo 555 opte por divulgar rentabilidade ajustada ao repasse realizado diretamente ao investidor de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira, a Instituição Participante deve seguir a metodologia ANBIMA que trata do cálculo de rentabilidade para Fundos 555 que distribuem dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros diretamente aos investidores, disponível no site da Associação na internet, e incluir no Material Técnico aviso com o seguinte teor: “A rentabilidade ajustada considera o reinvestimento dos dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo repassados diretamente ao cotista.”

IV. Caso o Fundo 555 altere sua classificação, nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários, altere o Gestor de Recursos, ou, ainda, altere significativamente sua política de investimento, deve ser incluído no Material Técnico aviso com o seguinte teor:

A) “Este Fundo alterou [classificação CVM/Gestor de Recursos e/ou significativamente sua política de investimento] em [incluir data].” No Material Técnico, é obrigatório o aviso com seguinte teor: I. “Leia o formulário de informações complementares, a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir.” No Formulário de Informações Complementares devem constar, da capa, da contracapa ou da primeira página do Formulário, avisos com o seguinte teor: I. Este formulário está em consonância com as disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros, assim como com as normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários;

B) A Comissão de Valores Mobiliários e a ANBIMA não garantem a veracidade das informações contidas neste formulário;

C). As informações contidas neste formulário estão em consonância com o regulamento do fundo, mas não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste formulário, quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições do formulário e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto.” No uso de mídia impressa e por meios digitais escritos, o tamanho do texto e a localização dos avisos e informações devem permitir sua clara leitura compreensão.

## Negociação no Mercado Secundário de Ações

A negociação no mercado secundário de ações refere-se à compra e venda de ações que já foram emitidas anteriormente em uma oferta pública inicial (IPO) ou em ofertas subsequentes. Diferentemente do mercado primário, onde as ações são emitidas pela primeira vez e vendidas diretamente pela empresa aos investidores, o mercado secundário é o local onde os investidores compram e vendem ações entre si.

Quanto ao funcionamento da negociação no mercado secundário de ações, podemos pontuar:

**Bolsas de valores:** A negociação de ações no mercado secundário ocorre principalmente em bolsas de valores, como a B3 no Brasil, a NYSE nos Estados Unidos, a London Stock Exchange no Reino Unido, entre outras. As bolsas fornecem o ambiente regulamentado e seguro onde os investidores podem se encontrar eletronicamente para comprar e vender ações.

**Corretoras de Valores:** Para realizar a negociação no mercado secundário, os investidores precisam abrir uma conta em uma corretora de valores. As corretoras atuam como intermediárias entre os investidores e a bolsa de valores, facilitando as transações de compra e venda de ações. Elas oferecem plataformas eletrônicas ou serviços de mesa de operações para os investidores executarem suas ordens de compra ou venda.

**Ordem de Compra e Venda:** Os investidores podem enviar ordens de compra ou venda de ações por meio de sua corretora. Eles especificam a quantidade de ações que desejam comprar ou vender, o preço limite (caso seja uma ordem limitada) e outros detalhes relevantes. Essas ordens são enviadas para a bolsa de valores, onde são correspondidas com ordens opostas de outros investidores.

**Formas de Negociação:** No mercado secundário, existem diferentes formas de negociação, incluindo:

- Negociação no mercado à vista: As transações são liquidadas no prazo de dois dias úteis (T+2) após a negociação;
- Negociação no mercado fracionário: Permite a compra ou venda de uma quantidade menor de ações, além dos lotes padrão;
- Negociação em leilão de pré-abertura e fechamento: Antes da abertura do pregão, ocorre um leilão para estabelecer o preço de abertura das ações. No final do pregão, também há um leilão de fechamento para determinar o preço de fechamento das ações.

**Formadores de Mercado:** Nas bolsas de valores, há os chamados formadores de mercado (market makers). Eles são responsáveis por garantir a liquidez do mercado, oferecendo constantemente cotações de compra e venda para as ações que estão sob sua responsabilidade. Os formadores de mercado facilitam as negociações, tornando mais fácil para os investidores comprarem e venderem ações a qualquer momento.

É importante ressaltar que a negociação no mercado secundário é baseada na oferta e demanda dos investidores e nos preços determinados pelo mercado. Os preços das ações podem variar de acordo com a percepção dos investidores sobre o desempenho futuro da empresa, condições econômicas, notícias e outros fatores. A negociação no mercado secundário **permite aos investidores comprar e vender ações de forma mais flexível e acessar a liquidez dos investimentos em ações.**

## **Tributação em Ações**

### **Swing Trade:**

- **A alíquota de IR para essa modalidade de investimento é de 15% sobre o lucro;**
- O recolhimento de IR é sempre feito pelo próprio investidor via DARF;
- O imposto é apurado dentro do mês em que houve a negociação e deve ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente;
- O lucro do investidor é aferido com base no valor das vendas deduzindo as despesas por negociação;
- A corretora que intermediou a operação recolhe um percentual na fonte de 0,005% sobre o valor total da alienação, a título de antecipação de IR;
- Fica dispensado o recolhimento do dedo duro se o valor for igual ou inferior a R\$ 1,00;
- Investidor PF que vende, dentro de um mesmo mês, até o valor de R\$ 20.000,00, estará sempre isento de IR;
- Toda operação no mercado de ações está livre de IOF.

### **Day Trade:**

- **A alíquota de IR para essa modalidade de operação é 20%;**
- O recolhimento de IR é sempre feito pelo próprio investidor via DARF;
- O imposto é apurado dentro do mês em que houve a negociação e deve ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente;
- A corretora que intermediou a operação recolhe um percentual na fonte de 1% sobre o valor do lucro, a título de antecipação de IR;
- Não tem o benefício fiscal de isenção até R\$ 20.000,00 para a PF.

## Índices de Bolsa de Valores

Os índices de bolsa de valores são indicadores que acompanham o desempenho de um conjunto específico de ações em um mercado financeiro. Eles servem como uma referência para avaliar o desempenho geral do mercado ou de um setor específico. Abaixo estão alguns dos principais índices de bolsa de valores e como eles são compostos:

**Índice Bovespa (Ibovespa):** É o principal índice da bolsa de valores brasileira, a B3. Ele é composto pelas ações de empresas com grande representatividade no mercado acionário brasileiro. A composição do Ibovespa é revisada periodicamente, levando em consideração o volume de negociações e a representatividade das empresas no mercado.

**Dow Jones Industrial Average (DJIA):** É um dos índices mais antigos e conhecidos do mercado financeiro global. O DJIA é composto por 30 das maiores empresas americanas, representativas de diversos setores da economia. O cálculo do índice é baseado no preço ponderado das ações das empresas componentes.

**S&P 500:** É um índice composto por 500 empresas listadas nas bolsas de valores dos Estados Unidos. Essas empresas são selecionadas com base em critérios como capitalização de mercado, liquidez e representatividade em seus setores. O S&P 500 é amplamente utilizado como referência para o desempenho do mercado acionário americano.

**Nasdaq Composite:** É um índice que representa o desempenho de todas as ações listadas na bolsa eletrônica Nasdaq. O Nasdaq Composite é conhecido por incluir principalmente empresas de tecnologia e internet, mas também engloba empresas de outros setores. Ele reflete o desempenho de empresas inovadoras e de alto crescimento.

**FTSE 100:** É um índice que representa as 100 maiores empresas listadas na Bolsa de Valores de Londres. A seleção das empresas é baseada em sua capitalização de mercado e liquidez. O FTSE 100 é amplamente utilizado como indicador do mercado de ações do Reino Unido.

**Nikkei 225:** É o principal índice do mercado acionário japonês. Ele é composto por 225 empresas listadas na Bolsa de Valores de Tóquio. O Nikkei 225 é um indicador importante do desempenho da economia japonesa e inclui empresas de diversos setores.

Esses são apenas alguns exemplos de índices de bolsa de valores, e cada um deles possui sua própria metodologia de composição. Em geral, os índices são calculados com base no valor de mercado das ações das empresas componentes, considerando pesos diferentes para cada empresa de acordo com sua importância no índice. As revisões periódicas são realizadas

para garantir que os índices sejam representativos do mercado e reflitam as mudanças nas empresas listadas.

É importante observar que esses índices são usados como referência para avaliar o desempenho geral do mercado, mas não garantem resultados específicos para os investidores. Além disso, existem índices especializados que acompanham setores específicos da economia, como o índice de tecnologia, o índice de energia, o índice financeiro, entre

## Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de práticas que **tem por finalidade alinhar os objetivos da administração da companhia aos interesses dos acionistas**, visando assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo das organizações.

### Níveis de diferenciados de Governança

A Bovespa (atual B3) criou em dezembro de 2000, três segmentos especiais de listagem para as companhias, além do tradicional (lei das S/A).

A B3 não registra automaticamente as empresas nestes níveis, sendo necessário a assinatura do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas no nível que se deseja, celebrado entre a B3 e a companhia (administradores e acionista controlador).

Este contrato é imprescindível, pois, enquanto estiver em vigor, torna obrigatório o cumprimento dos seus requisitos, tendo a B3 o dever de fiscalizar e, se for o caso, punir os infratores.

Estes níveis são:

- Nível 1 (padrão mais baixo de Governança, mas maior que a Lei);
- Nível 2 (padrão alto de Governança, porém com ações PN e ON);
- Novo Mercado (mais alto padrão de Governança)

Os principais objetivos são:

- Incentivar e preparar as companhias para aderirem ao Novo Mercado;
- Melhoria da relação com investidores;
- Fortalecer o mercado de capitais nacional;
- Maior transparência de informações com relação aos atos praticados pelos controladores e administradores da companhia.

Resumo:

-	Nível 1	Nível 2	Novo Mercado
<b>% Mínimo de free float (regra geral)</b>	Mínimo 20%	Mínimo 20%	Mínimo 20%
<b>Tipo de ações</b>	ON e PN	ON e PN	<b>Somente ON</b>
<b>Conselho de Adm.</b>	Mínimo de 3 membros, dos quais, pelo menos 20% independentes, com mandato unificado de até 2 anos	<b>Mínimo de 5 membros</b> , dos quais, pelo menos 20% independente, com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros, dos quais, pelo menos 2 ou 20% (que for maior) independente, com mandato unificado de até 2 anos
<b>Padrão Demonstração Financeira</b>	Conforme legislação	<b>Traduzido para inglês</b>	Conforme legislação
<b>Tag Along</b>	80% ON	100% ON / PN	100% ON
<b>Adoção Câmara de Arbitragem</b>	<b>Facultativo</b>	Obrigatório	Obrigatório

## Free Float: regra alternativa

Com as atualizações nos níveis de governança da B3, surgiu a REGRA ALTERNATIVA para o percentual mínimo de free float. Vale destacar que o conceito de free float é o de ações em circulação, ou seja, a parte das ações que não estão nas mãos dos controladores.

**A regra geral do percentual mínimo de ações em circulação (free float) para os 3 níveis é de 20%, mas a regra alternativa reduz esse percentual para 15% nos seguintes casos:**

- **Caso o ADTV (Average Daily Trading Volume – Volume Médio Diário de Negociações) seja igual ou superior a R\$ 20 milhões**, considerando os negócios realizados **nos últimos 12 meses**; ou
- Na hipótese de ingresso no Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado, concomitantemente ao IPO quando a oferta:
- for superior a R\$ 2 bilhões;
- enquadrar-se entre R\$ 1 bilhão e R\$ 2 bilhões, desde que respeitadas as contrapartidas previstas no Regulamento.

Neste caso, a companhia poderá manter o free float em 15% do capital social por 18 meses, sendo que, ao final do período, o ADTV deve atingir o patamar de R\$ 20 milhões, o qual deve ser consistente por 6 meses consecutivos.

Novo Mercado (a partir de 22/02/2023)	Nível 2	Nível 1
--	---------	---------

Regra geral: 20%  
 Regra alternativa: 15%, (i) caso o ADTV (average daily trading volume) seja igual ou superior a R\$ 20 milhões, considerando os negócios realizados nos últimos 12 meses; ou (ii) na hipótese de ingresso no Novo Mercado, concomitantemente ao IPO quando a oferta (a) for superior a R\$ 2 bilhões; ou (b) enquadrar-se entre R\$ 1 bilhão e R\$ 2 bilhões, desde que respeitadas as contrapartidas previstas no Regulamento. Em relação ao item 'ii', a companhia poderá manter o free float em 15% do capital social por 18 meses, sendo que, ao final deste período, o ADTV deve atingir o patamar de R\$ 20 milhões, o qual deve ser consistente por 6 meses consecutivos

Regra geral: 20%  
 Regra alternativa: 15%, (i) caso o ADTV (average daily trading volume) seja igual ou superior a R\$ 20 milhões, considerando os negócios realizados nos últimos 12 meses; ou (ii) na hipótese de ingresso no Nível 2, concomitantemente ao IPO quando a oferta (a) for superior a R\$ 2 bilhões; ou (b) enquadrar-se entre R\$ 1 bilhão e R\$ 2 bilhões, desde que respeitadas as contrapartidas previstas no Regulamento. Em relação ao item 'ii', a companhia poderá manter o free float em 15% do capital social por 18 meses, sendo que, ao final deste período, o ADTV deve atingir o patamar de R\$ 20 milhões, o qual deve ser consistente por 6 meses consecutivos

Regra geral: 20%  
 Regra alternativa: 15%, (i) caso o ADTV (average daily trading volume) seja igual ou superior a R\$ 20 milhões, considerando os negócios realizados nos últimos 12 meses; ou (ii) na hipótese de ingresso no Nível 1, concomitantemente ao IPO quando a oferta (a) for superior a R\$ 2 bilhões; ou (b) enquadrar-se entre R\$ 1 bilhão e R\$ 2 bilhões, desde que respeitadas as contrapartidas previstas no Regulamento. Em relação ao item 'ii', a companhia poderá manter o free float em 15% do capital social por 18 meses, sendo que, ao final deste período, o ADTV deve atingir o patamar de R\$ 20 milhões, o qual deve ser consistente por 6 meses consecutivos

**Obs: segue print do site da B3 para conhecimento. Mas para a prova, considera o quadro resumo, com a regra geral de 20%.**

## Análise Técnica x Análise Fundamentalista

### Análise Técnica (Gráfica)

Lembre disso para sua prova: Suporte x resistência



Onde a resistência é o ponto máximo que a ação vai chegar no gráfico e o suporte é o ponto mais baixo que a ação vai chegar no gráfico.

A análise técnica e a análise fundamentalista são duas abordagens distintas utilizadas no mercado financeiro para tomar decisões de investimento. Ambas têm como objetivo analisar os ativos financeiros, como ações, e prever seus movimentos futuros, mas utilizam metodologias diferentes para isso.

A análise técnica surgiu no final do século XIX com a obra do economista **Charles Dow**. Ele desenvolveu a **Teoria de Dow**, que propunha que os preços dos ativos refletem todas as informações relevantes disponíveis e que é possível identificar padrões e tendências nos gráficos de preços. A partir dessa ideia, surgiram diversas técnicas e indicadores gráficos para analisar os padrões de preços e volume de negociação e fazer previsões sobre a direção futura dos ativos.

Baseia-se na premissa de que os preços dos ativos seguem tendências e que essas tendências podem ser identificadas e utilizadas para tomar decisões de compra e venda. Ela utiliza ferramentas como médias móveis, osciladores, linhas de tendência, padrões gráficos e outros indicadores para identificar essas tendências e os pontos de entrada e saída mais favoráveis para operações.

## Fundamentalista

Por outro lado, a análise fundamentalista tem suas raízes no início do século XX e está relacionada ao estudo dos fundamentos das empresas e dos fatores econômicos e financeiros que podem influenciar o valor de um ativo. **A análise fundamentalista avalia os dados financeiros das empresas, como balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e fluxo de caixa, além de fatores macroeconômicos, políticos e setoriais, para determinar o valor intrínseco de um ativo.**

A análise fundamentalista considera que o valor de um ativo está relacionado aos seus fundamentos, como a saúde financeira da empresa, a qualidade da administração, a perspectiva de crescimento dos lucros, a concorrência do setor, entre outros fatores. Com base nessas informações, os analistas fundamentais buscam determinar se um ativo está subvalorizado ou sobrevalorizado em relação ao seu valor intrínseco, o que pode indicar oportunidades de compra ou venda.

Enquanto a análise técnica se concentra principalmente nos movimentos de preços passados e nos padrões gráficos, a análise fundamentalista se baseia na análise de informações financeiras e econômicas para avaliar o valor futuro de um ativo.

Ambas as abordagens têm suas vantagens e limitações, e muitos investidores e traders utilizam uma combinação de análise técnica e fundamentalista para tomar decisões de investimento. **A escolha entre as duas abordagens depende do perfil do investidor**, dos objetivos de investimento e da disponibilidade de informações e recursos para realizar as análises.

## American Depository Receipt (ADR) e Brazilian Depository Receipt (BDR)

ADR e BDR são siglas que se referem a dois tipos de recibos de ações emitidos por empresas estrangeiras para negociação em mercados internacionais. ADR significa **American Depository Receipt**, enquanto BDR significa **Brazilian Depository Receipt**.

O conceito de ADR **surgiu nos Estados Unidos na década de 1920** como uma forma de permitir que investidores americanos comprassem ações de empresas estrangeiras sem a necessidade de realizar transações em moedas estrangeiras e lidar com as complexidades do mercado internacional. Os ADRs representam a propriedade de ações de uma empresa estrangeira depositadas em um banco nos Estados Unidos. Cada ADR geralmente representa uma ou várias ações da empresa estrangeira, e seu preço e negociação ocorrem em dólares americanos nas bolsas de valores dos EUA.

Os ADRs funcionam de forma semelhante às ações ordinárias negociadas em bolsa. Os investidores podem comprar e vender ADRs como qualquer outra ação, utilizando corretoras e plataformas de negociação. Os ADRs oferecem aos investidores a oportunidade de investir em empresas estrangeiras sem a necessidade de abrir contas em mercados internacionais ou lidar com questões cambiais.

Já os BDRs são similares aos ADRs, mas são emitidos no Brasil e permitem que investidores brasileiros tenham acesso a ações de empresas estrangeiras. Os BDRs são emitidos por instituições financeiras brasileiras e representam a propriedade das ações estrangeiras depositadas em custódia no exterior. Assim como os ADRs, os BDRs permitem que os investidores brasileiros negoçiem ações de empresas internacionais na bolsa de valores brasileira, utilizando a moeda local (real).

Os ADRs e BDRs são mecanismos que facilitam o investimento em ações de empresas estrangeiras, ampliando as opções de diversificação do portfólio dos investidores. Além disso, eles também oferecem acesso a empresas que não estão listadas nas bolsas de valores locais.

Vale ressaltar que a negociação de ADRs e BDRs envolve riscos, assim como qualquer investimento em ações. É importante que os investidores compreendam os riscos associados aos mercados internacionais e façam uma análise cuidadosa das empresas subjacentes antes de investir.

## Clube de Investimento

O Clube de Investimento é uma reunião de pessoas com o objetivo de aplicar seu dinheiro em ações. Trata-se, portanto, de um investimento coletivo com no mínimo 3 e no máximo 50 participantes, para aplicação mínima de 67% em títulos e valores mobiliários com características de participação. Isso inclui:

- Ações;
- Bônus de subscrição;
- Debêntures conversíveis em ações de emissão de companhias abertas;
- Recibos de subscrição;
- Cotas de fundos de índices de ações negociados em mercado organizado;
- Certificados de Depósitos de Ações.

O papel idealizado para os Clubes de Investimento é o de porta de entrada do investidor que ainda não está familiarizado com o mercado de capitais, daí a ideia de sua política de investimento ser bastante simples. Espera-se que, mediante sua participação no clube, o investidor adquira conhecimentos e habilidades sobre a estrutura e o funcionamento do mercado, que o permitirão posteriormente acessar com segurança produtos mais sofisticados.

Os clubes de investimento são regulados na Instrução CVM 494 e no Regulamento de Clubes da B3, onde se encontram registrados. Além das normas de mercado, cada clube conta também com um estatuto social.

Devendo seguir as regras abaixo para a sua aplicação e existência, sendo elas o estabelecimento de uma política de investimento, tendo de ter necessariamente uma política de investimento que será descrita no estatuto, contendo as regras. Como já citado, o número de cotistas deve ser de no MÍNIMO 3 cotistas e no MÁXIMO 50. Havendo ainda, limites de cotas, onde nenhum cotista do clube pode ter mais do que 40% das cotas.

Não podemos deixar de observar que um clube de investimento precisa contar com um serviço de administração que pode ser feito por sociedade corretora, sociedade distribuidora, banco de investimento ou banco múltiplo com carteira de investimento. Esse serviço é responsável pelo conjunto de atividades e de serviços relacionados direta ou indiretamente ao seu funcionamento e manutenção. A sua gestão basicamente é a determinação de quem vai comprar e vender os ativos que compõem o clube. Ela pode ser feita pela própria administradora, por um gestor profissional ou até mesmo por um dos cotistas. E todas essas informações estarão descritas no estatuto do clube de investimento. E não obstante, o resgate em clube de investimentos é feito em D+5 depois do processo de descotização.

## Introdução à Derivativos

Os derivativos são instrumentos financeiros que derivam seu valor de um ativo subjacente, como ações, títulos, commodities, moedas ou índices. Eles são chamados de derivativos porque seu valor é derivado do valor do ativo subjacente. Os derivativos são amplamente utilizados para gerenciar riscos, especular e obter exposição a diferentes ativos e mercados.

Existem diferentes tipos de derivativos, sendo os mais comuns os contratos futuros, as opções, os swaps e os contratos a termo.

**Contratos Futuros:** Um contrato futuro é um acordo entre duas partes para comprar ou vender um ativo em uma data futura especificada a um preço pré-determinado. Os contratos futuros são negociados em bolsas e padronizados em termos de quantidade, qualidade e data de vencimento. Eles são frequentemente usados para se proteger contra flutuações de preços ou para especular sobre os movimentos futuros dos ativos.

**Opções:** Uma opção dá ao comprador o direito, mas não a obrigação, de comprar (opção de compra) ou vender (opção de venda) um ativo subjacente a um preço específico em uma data futura. O comprador paga um prêmio pela opção e, dependendo das condições de mercado, pode exercer ou não o direito de comprar ou vender o ativo subjacente. As opções são usadas para proteção, especulação e para estratégias de investimento mais complexas.

**Swaps:** Um swap é um contrato no qual duas partes concordam em trocar fluxos de pagamentos futuros com base em um ativo subjacente. Os swaps são comumente usados para trocar pagamentos de taxa de juros fixa por pagamentos de taxa de juros variável ou para trocar moedas com taxas de câmbio diferentes. Eles são utilizados principalmente por instituições financeiras e empresas para gerenciar riscos de taxa de juros, câmbio e crédito.

**Contratos a Termo:** Um contrato a termo é um acordo entre duas partes para comprar ou vender um ativo em uma data futura específica a um preço acordado no presente. Ao contrário dos contratos futuros, os contratos a termo não são negociados em bolsas e são personalizados para cada transação. Eles são usados para fixar o preço de um ativo no futuro, protegendo as partes envolvidas contra possíveis flutuações de preços.

O funcionamento dos derivativos envolve a negociação desses contratos entre compradores e vendedores no mercado. As partes negociam os termos do contrato, incluindo o ativo subjacente, preço, quantidade, data de vencimento e outras condições. Os derivativos permitem que os investidores obtenham exposição aos ativos subjacentes sem possuí-los diretamente, o que pode ampliar as oportunidades de investimento, mas também envolve riscos.

## Hedger, Especulador e Arbitrando

**Hedger:** O hedger é um participante do mercado financeiro que utiliza estratégias para se proteger contra riscos indesejados. Ele busca minimizar a exposição a movimentos adversos de preços de ativos financeiros. Um hedger geralmente possui um ativo subjacente e utiliza instrumentos derivativos, como contratos futuros ou opções, para reduzir o risco de perdas financeiras. O objetivo do hedger é neutralizar ou mitigar os efeitos negativos das flutuações de preços.

→ Por exemplo, um produtor agrícola que espera colher uma safra de milho daqui a três meses pode se preocupar com a queda dos preços do milho até lá. Para se proteger contra essa possibilidade, ele pode entrar em um contrato futuro de venda de milho, fixando o preço de venda antecipadamente. Assim, ele estará se protegendo contra uma possível queda no preço do milho.

**Especulador:** O especulador é um participante do mercado financeiro que assume riscos em busca de lucros com movimentos de preços. Ele não possui necessariamente um interesse direto no ativo subjacente, mas está interessado em aproveitar as flutuações de preço para obter ganhos financeiros. Os especuladores geralmente buscam oportunidades de compra e venda de ativos com base em sua análise de mercado, previsões e avaliação de riscos.

→ Por exemplo, um especulador pode comprar ações de uma empresa que ele acredita que terá um bom desempenho no futuro, esperando que os preços subam. Ele pode vender essas ações mais tarde, quando acreditar que o preço atingiu um nível lucrativo. Os especuladores assumem riscos mais elevados em comparação com os hedgers, já que seus objetivos são baseados em ganhos financeiros e não na proteção contra riscos.

**Arbitrador:** O arbitrador é um participante do mercado financeiro que busca obter lucros aproveitando discrepâncias de preços entre diferentes ativos ou mercados. O arbitrador identifica diferenças temporárias nos preços de um ativo em diferentes mercados e realiza negociações simultâneas para lucrar com essas diferenças. Ele busca eliminar qualquer oportunidade de lucro sem risco por meio de uma rápida execução de negociações.

→ Por exemplo, se uma ação é negociada a um preço mais baixo em uma bolsa de valores do que em outra, um arbitrador pode comprar a ação na bolsa de menor preço e vendê-la imediatamente na bolsa de maior preço, obtendo lucro com a diferença de preços. O arbitrador aproveita a ineficiência do mercado para obter lucros garantidos.

Em resumo, os hedgers buscam proteção contra riscos, os especuladores buscam lucros com base em movimentos de preços e os arbitradores buscam lucros aproveitando as diferenças de preços entre ativos ou mercados. Cada um desses participantes tem objetivos e estratégias diferentes no mercado financeiro.

## Introdução ao Mercado a Termo

Trata-se de uma promessa de compra/venda em que as partes contratantes especificam o objeto do contrato e o seu volume, estipulam o preço, e estabelecem a data de entrega, que coincide com o pagamento.

Vamos citar aqui algumas características importantes do mercado a termo:

- Negociação: negociado no mercado de balcão e bolsa.
- **Prazo:** não existe regra para prazo e preço do contrato, embora não seja comum operações com prazo superior a 999 dias. No caso do termo de ações, por exemplo, a B3 admite vencimento mínimo de 16 dias e máximo de 999.
- Liquidez: não tem mercado secundário, para sair o investidor precisa negociar uma posição inversa da original com outra contraparte.
- **Não padronizado:** não é padronizado para todos os clientes, ou seja, as partes que definem as regras do que está sendo negociado, bem como as suas respectivas quantidades. Pode ser negociado mediante um contrato particular, não necessitando de uma bolsa de futuros.
- Comprador: pagamento do preço previamente acordado.
- Vendedor: compromisso de entregar o bem negociado na data prevista e com o preço previamente acordado.
- Liquidação: a liquidação desses contratos pode ser física ou por diferença financeira. Os contratos que são liquidados por diferença financeira são chamados no mercado de NDF (Non Deliverable Forward).
- Liquidação antecipada: em caso de liquidação financeira, depende da vontade do comprador. Em caso de liquidação física, é preciso consentimento do vendedor.
- Riscos: risco de mercado, contraparte e liquidez.
- **Tributação:** alíquota de 15% recolhida via DARF conforme renda variável e dedo duro (recolhimento de IR na fonte) de 0,005%.
- Compensação de perdas: pode ser feita no mercado à vista de ações, no mercado de Opções e no Mercado Futuro.
- Registro: registrado na Clearing da B3.

## Tipos de Operações a Termo

Neste tópico iremos falar das modalidades de Contrato a Termo, ou seja, o que é possível negociar e algumas características.

- Comprador a termo: Operação de caixa ou fixação do preço de compra;
- Vendedor a termo: Aumentar a receita ou fazer uma operação de financiamento.

### Características da Negociação

Vamos começar falando de algumas características que são próprias do Mercado a Termo.

- **Margem de Garantia:** para operações realizadas em bolsa de valores pode ser solicitado margem de garantia do comprador e do vendedor. Isso visa assegurar que ambas as partes do contrato poderão arcar com o compromisso.
- **Risco de contraparte:** para operações realizadas em bolsa, a B3 assume o risco de contraparte. As operações de mercado de balcão não contam com essa mitigação de risco. No caso das operações em bolsa, a B3 assume que, caso a contraparte não haja com o compromisso, ela honrará.

## Modalidades de Contrato a Termo

### Termo de ações

Produto: o Termo de Ações foi desenvolvido com o objetivo de ser uma ferramenta para a gestão do risco de oscilação de preço. Desse modo, servem como uma escolha de compra ou de venda de ações por um valor estipulado por meio de um contrato padronizado com liquidação em uma determinada data futura, sem haver ajustes diários, diferentemente dos contratos futuros.

### Características Técnicas

Tamanho do contrato: quantidade de ativos-objeto do termo, estabelecido entre as partes, de acordo com os limites estabelecidos pela B3;

Liquidação: as operações a termo podem ser liquidadas das seguintes formas:

No vencimento: liquidação na data de vencimento do contrato mediante pagamento pelo comprador do valor de liquidação calculado com base no preço a termo e entrega do ativo-objeto pelo vendedor;

Antecipada: o comprador do contrato poderá solicitar a liquidação antecipada (parcial ou total) do contrato mediante o pagamento do valor acordado no contrato a termo, antes do vencimento da operação, sem qualquer ônus ao vendedor, nos prazos dispostos a seguir:

- I. liquidação antecipada para o dia útil seguinte, podendo ser solicitada até o dia útil anterior ao vencimento;
- II. liquidação antecipada para dois dias úteis após a solicitação, podendo ser solicitada até dois dias úteis anteriores ao vencimento; e
- III. liquidação antecipada para três dias úteis após a solicitação, podendo ser solicitada até três dias úteis anteriores ao vencimento.

c. Antecipada por diferença: mediante a venda no mercado a vista, pelo comprador, dos ativos-objeto comprados a termo. A liquidação antecipada por diferença poderá ser solicitada nos prazos dispostos a seguir:

- I. liquidação antecipada para o dia útil seguinte, podendo ser solicitada até o dia útil anterior ao vencimento;
- II. liquidação antecipada para dois dias úteis após a solicitação, podendo ser solicitada até dois dias úteis anteriores ao vencimento; e
- III. liquidação antecipada para três dias úteis após a solicitação, podendo ser solicitada até três dias úteis anteriores ao vencimento.

## Termo de Moedas

O Contrato a Termo de Moeda sem entrega física (NDF) é uma operação de compra ou venda de moeda estrangeira, em data futura, por paridade predeterminada.

A liquidação financeira se dá pela diferença entre esta paridade e a cotação de referência na data do vencimento. A operação permite proteção contra oscilações de moeda, sendo adequada principalmente para empresas exportadoras, importadoras e companhias com ativos e/ou passivos em moeda estrangeira.

Entre suas vantagens, destacam-se:

- Flexibilidade – o tamanho do contrato, o prazo e a taxa de câmbio utilizada na liquidação são livremente negociados entre as partes;
- Liquidação no vencimento;
- Módulo de registro específico;
- Uso de garantias.

## Características Técnicas:

Tamanho do contrato: livremente pactuado entre as partes e definido pela moeda-base de operação negociada.

Data de fixing: com garantia - dia anterior à data de liquidação, quando é observada a taxa de câmbio ou de paridade utilizada como referência para liquidação.

Data de vencimento e liquidação: data de cálculo do valor de liquidação e efetivação do respectivo fluxo financeiro pactuada entre as partes.

Forma de liquidação: com garantia - liquidação financeira é realizada por meio da Clearing.

Margem de garantia: somente será exigido o depósito prévio de ativos dos participantes, conforme regulamento, quando a operação for contratada com garantia da B3.

Prazo de vencimento: livremente pactuado entre as partes.

Preço de liquidação: cotação observada na data de fixing, utilizada como referência para cálculo de liquidação.

## Termo de Moedas e Fluxos de pagamento

Mais uma solução dentro do segmento de derivativos aplicável à modalidade Termo de Moedas. Permite a proteção de um fluxo contra oscilações de moeda em um único instrumento. É ideal para exportadores, importadores e empresas que têm ativos e/ou passivos em moeda estrangeira.

A B3, que já disponibiliza com um vasto leque de possibilidades dentro dessa família e é uma referência de excelência no mercado, possibilita agora o registro de fluxo diverso com prazos, quantidades e taxas flexíveis. Também possibilita a indicação de um valor máximo de ajuste acumulado. Tudo isso em um único contrato.

Dentre os benefícios do Termo de Moedas com Fluxo de Pagamentos está a possibilidade de preço favorável, sob determinadas condições, em relação ao termo tradicional e também de hedge por uma taxa única de termo para um fluxo de pagamentos. Por estar tudo em um único contrato, esse instrumento reduz potencialmente o impacto operacional e a exposição de risco de crédito à contraparte.

## Termos de Mercadoria

Permite que os participantes realizem operações de compra e venda de ativo-objeto (commodity), sem previsão de entrega física, referenciadas em preços praticados no mercado futuro em bolsas de mercadorias nacionais e internacionais. A cotação utilizada será o preço de ajuste, definido conforme metodologia própria de cada bolsa.

## Termo de Índice DI

Permite que os participantes realizem o contrato a termo de compra e venda referenciado em Índice DI. O objetivo é fornecer alternativas ao Swap para hedge de posições prefixadas versus DI.

O Índice DI é corrigido pela taxa média de depósitos interfinanceiros (DI) de um dia, calculado pela B3, com valor teórico inicial, em 02/07/2008, de 10.000 (dez mil) pontos. Cada ponto de índice é equivalente ao valor de R\$ 1,00.

Ainda sobre o Mercado a Termo, nós temos duas modalidades dos contratos, podendo ser um Termo Tradicional ou um Termo Flexível.

**Termo Tradicional:** também chamado de termo comum, não permite a troca do ativo subjacente.

**Termo Flexível:** acordado entre comprador e vendedor apenas o valor do contrato e vencimento, ou seja, o ativo objeto pode ser substituído.

## Introdução ao Mercado Futuro

Esse tipo de negociação é um misto dos demais contratos.

Se você entendeu bem como funcionam os demais derivativos, fica fácil entender como funciona o mercado futuro. A premissa é a mesma. Negociar no presente a venda ou compra de um ativo que será entregue no futuro pelo preço combinado hoje.

Algumas características do Mercado Futuro:

**Contratos padronizados:** nesse tipo de operação a negociação é padronizada para todos os clientes, ou seja, taxa, prazo e preço são iguais para todos os clientes. O contrato é listado na bolsa de valores (B3);

**Margem de Garantia:** O investidor que entra nesse mercado precisa alocar, como garantia, um valor junto a B3, que servirá como garantia da operação. Quando o contrato é liquidado a B3 devolve a margem de garantia;

**Risco de contraparte:** a B3, ao recolher a margem de garantia dos investidores, assume para si o risco de contraparte da operação;

**Ajuste diário:** a cotação dos ativos subjacentes e dos contratos são atualizadas diariamente e pode haver um ajuste negativo ou positivo na conta das contrapartes;

**Liquidation antecipada:** não existe a possibilidade de liquidação antecipada deste contrato, no entanto, o investidor pode inverter sua operação anulando sua exposição ao contrato. Portanto, é correto dizer que a liquidação é apenas no vencimento.

## Riscos e Tributação

São presentes no Mercado Futuro os seguintes riscos:

- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco de contraparte: esse risco é assumido 100% pela B3.

## Tributação

- IOF: Não tem;
- **Imposto de renda: 20% de IR em operações Day Trade e 15% de IR em operações comuns com retenção de IRRF (come cotas);**
- **Imposto recolhido via DARF;**
- Fator gerador: é a diferença positiva dos ajustes diários;
- Compensação de perdas: as perdas apuradas no mercado futuro podem ser compensadas apenas em operações futuras de derivativos, inclusive mercado à vista.

Caso o investidor não queira ficar até o final do contrato e sair, tem duas opções:

- Negociar no mercado e vender o contrato para outro investidor; ou
- Assumir uma posição inversa da sua original no contrato, que assim os ajustes serão anulados. Ou, mais precisamente, zerar a posição.

## Swap

O Mercado de SWAP consiste em operações que envolvem, olha só, a troca de indexadores. O Hedger (que busca a proteção) possui um ativo financeiro e gostaria de proteger esse ativo de eventuais mudanças no preço que iriam contra seu objetivo.

Essa troca de indexadores pode ser feita por indexadores de taxa de juros, moedas ou índice de preços.

Exemplo: Imagine que seu cliente tenha um CDB pré emitido pelo seu banco, mas esse cliente, por manter relações comerciais em dólar, precisa se proteger da variação cambial. Como alternativa, esse cliente contrata um SWAP trocando assim a remuneração pré-fixada pela variação do Dólar.

Perceba nesse exemplo que o seu cliente possui um ativo (CDB-pré) com rentabilidade pré-fixada, mas passa a receber como rentabilidade a variação cambial.

Nesse caso, seu banco vai usar como valor base da operação o valor total do CDB, deixando o seu cliente passivo na taxa pré-fixada e ativo na variação cambial. Em outras palavras, o investidor deixa de receber (passivo) a taxa pré-fixada e passa a receber (ativo) a variação cambial do período.

O swap é um contrato de derivativos que precisa ser registrado na clearing da B3 e sempre terá como contraparte uma instituição financeira. Ou seja, não dá pra negociar um swap com outro investidor.

## Características

**Valor base:** é o valor do contrato de swap que pode ser o valor de um ativo ou um valor acordado entre as partes.

**Ponta passiva:** é o indexador que o investidor deixa de receber após a contratação do swap.

**Ponta ativa:** é o indexador que o investidor recebe após a contratação do Swap.

**Ajuste positivo:** é o valor que o investidor recebe em conta se sua ponta ativa render mais do que a ponta passiva.

**Ajuste negativo:** é o valor que o investidor paga para a contraparte se sua ponta passiva render mais do que a ponta ativa.

Swap de fluxo de caixa: modalidade de swap que os ajustes são feitos periodicamente.

Swap com pagamento final: também chamado no mercado de swap bullet, essa modalidade faz o acerto dos ajustes somente no vencimento do swap.

**Risco de Crédito:** risco de que uma das contrapartes não honre com os pagamentos nas datas acordadas. Os bancos estabelecem limites pré-definidos por contraparte de acordo com as características do contrato e da própria contraparte. Algumas vezes, são solicitadas margens antecipadas ou eventuais (ex: se durante a vida do contrato a “exposição” ultrapassar um limite previamente estabelecido).

**Risco de Mercado:** ao longo da vida do “contrato”, os preços dos ativos e/ ou passivos subjacentes flutuam de forma que os “payoffs” de cada uma das partes envolvidas é incerto (para um swap dólar x real, por exemplo, basicamente os riscos de mercado são: dólar, taxa prefixada e cupom cambial).

## Tributação

O Swap é tributado conforme a **tabela regressiva de renda fixa** e o seu fato gerador é o ajuste positivo (se houver) recebido pelo investidor.

Obs: O recolhimento é feito pela fonte pagadora do ajuste positivo e nessa modalidade NÃO há compensação de perdas.

## Mercado de Opções (Call & Put)

**Opções** é um contrato que dá a seu detentor ou comprador o direito, mas não o dever, de comprar, se for uma opção de compra, ou vender, se for uma opção de venda, determinado ativo objeto, pelo preço de exercício.

O lançador da opção (ou vendedor) tem a obrigação de vender, no caso de uma opção de compra, ou de comprar, no caso de opção de venda, o ativo objeto do contrato pelo preço de exercício solicitado pelo titular da opção.

## Características

Vamos entender, primeiro, alguns termos do mercado de opções:

- Ativo objeto: ativo que dá origem à negociação de opção;
- **Call:** opção de compra;
- **Put:** opção de venda;
- **Lançador:** player que vende a opção no mercado financeiro;

- **Titular de opção:** player que compra a opção no mercado e, portanto, tem o direito de exercer a operação;
- Prêmio: preço de negociação, por ação objeto, de uma opção de compra ou venda pago pelo comprador de uma opção;
- Exercício de opções: operação pela qual o titular de uma operação exerce seu direito de comprar o lote de ações objeto, ao preço de exercício;
- Strike: preço de exercício da opção;

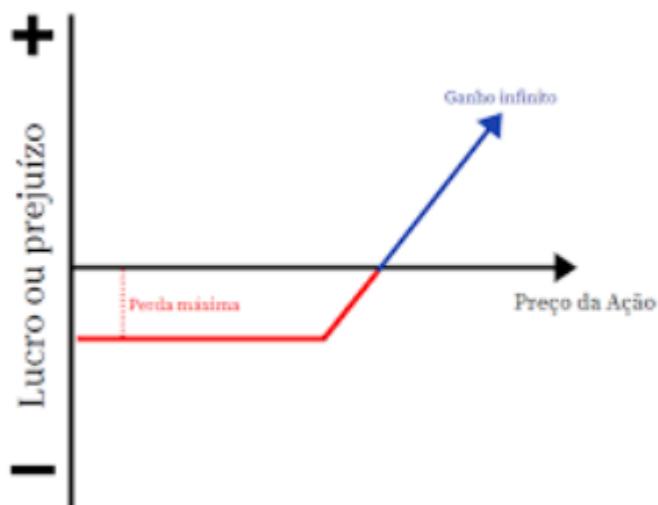
## Tipos de opções e negociação

- Opção Americana: opção que pode ser exercida a qualquer momento;
  - Opção Europeia: opção que pode ser exercida apenas no vencimento.
- Resultado de uma opção:

- In The Money: opção que, caso exercida, gera lucro ao titular;
- Out the Money: opção que, caso exercida, gera prejuízo ao titular;
- At the money: opção que está “empatada” e, portanto, torna-se indiferente o exercício ou não;
- Valor Intrínseco: valor imediato de uma opção em relação ao preço do ativo-objeto, independente de outros fatores como juros e tempo restante para o vencimento do contrato;
- Valor extrínseco: parcela do prêmio de uma opção atribuída ao risco ou ao custo de oportunidade e expectativas sobre a evolução do ativo-objeto;
- Vencimento das opções de bolsa: terceira sexta feira de cada mês.

## Gráficos de Opções

### Gráfico de Compra → Call



#### Características:

**Viés de alta:** o investidor comprador de opção de compra (Call) aposta na alta do preço do ativo objeto;

**Ganho máximo:** ilimitado (Quanto maior o preço do ativo objeto no vencimento, maior será o lucro);

**Perda máxima:** limitado ao valor do prêmio pago na compra da opção;

## Gráfico de Venda → Call



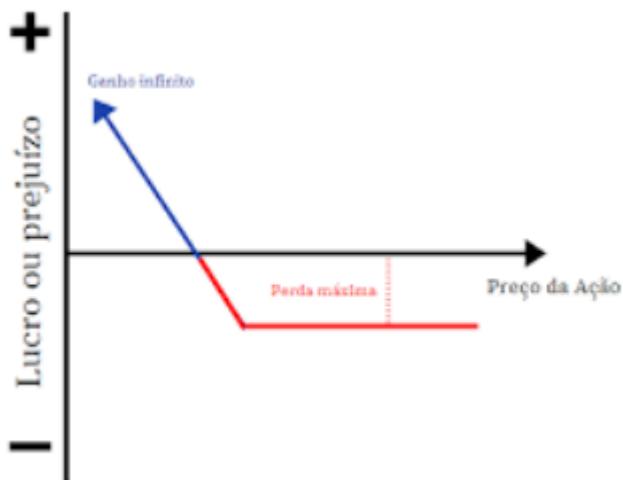
### Características:

**Viés de baixa:** o vendedor de uma opção de compra(Call) aposta na queda do preço do ativo objeto;

**Ganho máximo:** valor recebido como prêmio pela venda da opção;

**Perda máxima:** ilimitada. Quanto maior for o preço do ativo objeto no mercado, maior será seu prejuízo.

## Gráfico de Compra → Put



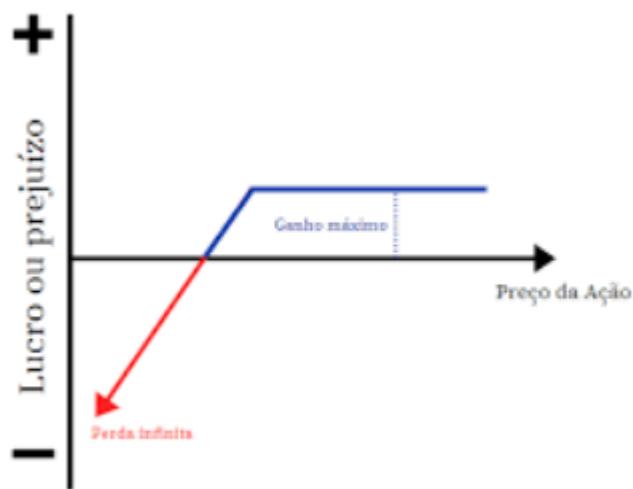
### Características:

**Viés de baixa:** o titular de uma opção de venda (Put) aposta na queda do preço do ativo objeto;

**Ganho máximo:** ilimitado, quanto menor for o preço do ativo objeto maior será seu lucro;

**Perda máxima:** limitada ao valor do prêmio pago na compra da opção.

## Gráfico de Venda → Put



### Características:

**Viés de alta:** o vendedor de uma PUT aposta na alta do preço do ativo objeto no mercado;

**Ganho máximo:** limitado ao valor do prêmio recebido pela opção;

**Perda máxima:** limitada. Quanto menor for o preço do ativo objeto no mercado maior será seu prejuízo.

## Tributação em opções

A tributação do mercado de opções é bem parecida com a do mercado de ações, mas tem alguns pontos diferentes.

- Não tem IOF;
- Imposto de renda: conforme renda variável: 20% de IR em operações Day Trade, 15% de IR em operações normais, recolhimento via DARF;

## Resumo dos Derivativos

### Mercado a Termo

- Se negociado na bolsa de valores há necessidade de recolhimento de margem;
- Se for com liquidação financeira (NDF), a liquidação antecipada pode ser solicitada pelo comprador;
- Se for negociado no mercado de balcão não há padronização;
- Se for negociado em bolsa, o prazo é de, no mínimo 16 dias e, máximo, 999 dias;
- Não há ajuste diário;
- Não tem liquidez no mercado secundário;
- Compensação de perdas: pode ser compensado em operações futuras.

### SWAP

- Negociado no mercado de balcão;
- Ponta ativa: ponta comprada numa operação de derivativo, ou seja, indexador que o investidor recebe a partir do momento que entra no Swap;
- Ponta passiva: ponta vendida numa operação de Swap, ou seja, indexador que investidor deixa de receber (paga) numa operação
- Tributado conforme renda fixa;
- Não existe compensação de perdas.

### Opções

- Negociada em bolsa de valores e no mercado de balcão;
- O titular tem o direito sobre o contrato e, portanto, paga o prêmio;
- O lançador tem a obrigação sobre o contrato e, portanto, recebe o prêmio;
- O lançador, porque tem obrigação, precisa recolher margem de garantia;
- O titular não recolhe margem de garantia;
- Opção Americana: pode ser exercida a qualquer momento;
- Opção Europeia: pode ser exercida apenas no vencimento.

### Mercado Futuro

- Negociado apenas em bolsa de valores;
- Ambos os participantes recolhem margem de garantia;
- Todos os contratos são padronizados;
- Há ajuste diário na conta dos participantes.

## Tributação nos Derivativos

Resumo:

Derivativo		IR	Dedo duro	Onde?
<b>Mercado a Termo</b>	-	15%	0,005%	DARF
<b>SWAP</b>	-	Tabela Regressiva	-	Retido na fonte
<b>Mercado Futuro</b>	Operação à vista	15%	0,005%	DARF
	Day trade	20%	1%	DARF
<b>Opções</b>	Operação à vista	15%	0,005%	DARF
	Day trade	20%	1%	DARF
	Box de 4 pontas	Tabela Regressiva	-	Retido na fonte

## Finanças Descentralizadas e Criptoativos

Finanças Centralizadas (CeFi) vs. Finanças Descentralizadas (DeFi)

- **CeFi (Finanças Centralizadas):** Sistema financeiro tradicional, onde transações passam por **bancos, corretoras e reguladores**. Exemplo: **PIX e SPI**, que dependem do Banco Central para processar operações.
- **DeFi (Finanças Descentralizadas):** Ecossistema financeiro baseado em **blockchain**, eliminando intermediários e permitindo transações diretas entre usuários via **contratos inteligentes**.

Exemplo prático:

- CeFi → Fazer um pagamento via PIX: o dinheiro passa pelo Banco Central antes de chegar ao destinatário.
- DeFi → Enviar criptomoedas: a transação ocorre diretamente na blockchain, sem necessidade de bancos.

	<b>Sistema Tradicional (CeFi)</b>	<b>Finanças Descentralizadas (DeFi)</b>
<b>Controle</b>	Instituições Financeiras	Contratos Inteligentes
<b>Intermediários</b>	Necessário	Eliminados (peer to peer)
<b>Segurança</b>	Depende da empresa	Baseado em Blockchain
<b>Privacidade</b>	Identificação obrigatória	Anônimo/Pseudônimo
<b>Transparência</b>	Limitada	Total (registro público)
<b>Taxas</b>	Maiores	Menores
<b>Regulação</b>	Amplamente regulado	Pouca ou nenhuma
<b>Velocidade</b>	Pode ser lenta	Tende a ser rápida
<b>Acessibilidade</b>	Restrições regulatórias	Aberto a qualquer um

## Blockchain e Criptomoedas

O que é Blockchain?

- Registro **distribuído e imutável**, onde **transações são armazenadas em blocos conectados**.
- Garante **transparência e segurança** sem precisar de um órgão central.

**Exemplo fácil de entender:** Pense em um **livro de registros** onde cada página contém transações. Esse livro **existe em milhares de cópias** e qualquer alteração precisa ser validada por todos.

O que são Criptomoedas?

- **Ativos digitais descentralizados** que usam blockchain para operar de forma segura e transparente.
- Não são emitidas por governos ou bancos centrais.
- Podem ser usadas como **meio de pagamento, reserva de valor e unidade de conta**.

**Exemplos populares:**

- **Bitcoin (BTC)** → Primeira criptomoeda, usada como reserva de valor.
- **Ethereum (ETH)** → Possui contratos inteligentes, permitindo aplicativos descentralizados.

## Custódia de Criptomoedas: Segurança dos Ativos Digitais

As criptomoedas podem ser armazenadas de diferentes formas, com níveis variados de segurança.

### Formas de Custódia

- **Exchange** (corretora);
- **Hot Wallet** (carteira quente)

Funciona como um aplicativo ou plataforma online onde suas criptomoedas ficam armazenadas. Essa **conexão com a internet** permite que você envie, receba e troque ativos digitais rapidamente, **sem precisar de dispositivos extras**.

Ex: Pensa no seu **aplicativo de banco** no celular. Você pode entrar a qualquer momento, fazer transferências, pagar contas e consultar seu saldo. Uma **Hot Wallet** funciona do mesmo jeito, mas para criptomoedas.

## Como funciona?

1. Você baixa uma carteira digital;
2. Cria sua conta e recebe um endereço único (como um número de conta bancária);
3. Pode movimentar criptomoedas instantaneamente, pois a carteira já está conectada à rede blockchain.

## Mas tem um risco!

Por estar sempre online, uma **Hot Wallet** pode ser alvo de hackers, assim como acontece com aplicativos de banco. Se alguém roubar sua chave privada (senha secreta da carteira), pode acessar e transferir seus fundos.

- **Cold Wallet** (carteira fria)

É uma carteira de criptomoedas que **não está conectada à internet**. Isso a torna muito mais segura contra hackers e ataques cibernéticos.

**Pensa nela como um cofre digital** onde você guarda suas criptomoedas longe do alcance de invasores.

Ordem de segurança (mais segura para menor):

**Cold Wallet > Hot Wallet > Exchange**

## Tokenização de Ativos

- Processo de transformar **ativos reais (imóveis, ações, obras de arte)** em **tokens digitais** na blockchain.
- Permite a **compra de frações de ativos**, tornando investimentos mais acessíveis.

### Exemplo prático:

- **Imóvel tradicional:** Para investir, seria necessário comprar um apartamento inteiro por R\$ 500 mil.
- **Tokenização:** É possível comprar **1% do imóvel por R\$ 5 mil**, tornando o investimento viável para mais pessoas.

### Benefícios da Tokenização

- Acessibilidade – Permite investir com valores menores;
- Liquidez – Facilita a compra e venda de frações do ativo;
- Transparência – Registros imutáveis na blockchain.

## NFTs (Non-Fungible Tokens)

### O que são NFTs?

- **Tokens únicos e indivisíveis**, registrados na blockchain.
- Diferente de criptomoedas, **não são fungíveis** (ou seja, um NFT não pode ser trocado por outro de igual valor, pois são únicos).

### Exemplos de uso de NFTs

- **Arte Digital** → Artistas vendem obras digitais garantindo autenticidade.
- **Itens de Jogos** → Skins e personagens exclusivos em games.
- **Ingressos Digitais** → Tickets de eventos protegidos contra falsificação.
- **Propriedade Digital** → Músicas, documentos e terrenos virtuais registrados como NFTs.

## ETFs de Criptoativos

### O que são?

- Fundos negociados na bolsa que replicam o desempenho de **criptomoedas**.
- Alternativa para investidores que desejam exposição ao mercado cripto sem precisar comprar moedas diretamente.

### Vantagens dos ETFs de Cripto

- Regulamentação – Segurança de um fundo regulamentado;
- Facilidade – Pode ser comprado via corretoras tradicionais;
- Diversificação – Expõe o investidor a diferentes criptomoedas.

### Negociação e Tributação

- Negociados na **B3 (Bolsa de Valores do Brasil)**;
- **Swing Trade** → IR de **15% sobre o lucro e 0,005% de retenção na fonte**;
- **Day Trade** → IR de **20% sobre o lucro e 1% de retenção na fonte**;
- **Sem isenção para vendas abaixo de R\$ 20 mil/mês** para pessoa física;
- Pagamento via **DARF** até o último dia útil do mês seguinte à venda.

## CVM 40 – Regulamentação de Criptoativos

### O que é o Parecer CVM 40?

- Define **quando um criptoativo é considerado um valor mobiliário** e deve seguir regulamentação da CVM.

### Quando um criptoativo é considerado um valor mobiliário?

- Quando representa digitalmente um ativo financeiro tradicional, como ações e cotas de fundos;
- Quando envolve captação de recursos com expectativa de retorno, baseado no esforço de terceiros (contrato de investimento coletivo).

### Regras da CVM para criptoativos

- Ofertas públicas de tokens considerados valores mobiliários devem seguir **normas da CVM**;
- Empresas que fazem **tokenização de ativos reais** não precisam de aprovação prévia, **mas podem estar sujeitas à regulação**;
- Plataformas que operam criptoativos no Brasil devem seguir **regras de transparência e governança**;
- CVM **não regula** criptomoedas usadas apenas como **meio de pagamento** (ex: Bitcoin).

## **Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros**

O Código para administração de recursos de terceiros tem por objetivo estabelecer princípios e regras para Administração de Recursos de Terceiros visando, principalmente:

- I. A manutenção dos mais elevados padrões éticos e a consagração da institucionalização de práticas equitativas no mercado financeiro e de capitais;
- II. A concorrência leal;
- III. A padronização de seus procedimentos;
- IV. A maior qualidade e disponibilidade de informações, especialmente por meio do envio de dados pelas Instituições Participantes à ANBIMA;
- V. A elevação dos padrões fiduciários e a promoção das melhores práticas de mercado.

Este Código se destina às instituições que desempenham o exercício profissional de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos de Terceiros de Veículos de Investimento. A observância das normas deste Código é obrigatória para as Instituições Participantes. As Instituições Participantes devem assegurar que o presente Código seja também observado por todos os integrantes de seu Conglomerado ou Grupo Econômico que estejam autorizados, no Brasil, a desempenhar o exercício profissional de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos de Terceiros.

As Instituições Participantes estão dispensadas de observar o disposto neste Código para:

- I. Os Clubes de Investimento e para os Fundos de Investimento em Participação (FIP);
- II. Os Gestores de Recursos de Terceiros, cuja instituição tenha sido dispensada nos termos da Deliberação CVM 764;
- III. Fundo exclusivo;
- IV. O Gestor é o único cotista;
- V. Os Gestores de Recursos de Terceiros pessoa física;

VI. Os Fundos de Investimento cujo patrimônio líquido é composto, exclusivamente, por recursos próprios do Gestor de Recursos ou, no caso de instituições financeiras, de seu Conglomerado ou Grupo Econômico, de acordo com a dispensa concedida pelo regulador a cada instituição.

As Instituições Participantes submetidas à ação reguladora e fiscalizadora do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, concordam, expressamente, que as atividades de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos de Terceiros excedem o limite de simples observância da Regulação que lhes são aplicáveis, devendo, dessa forma, submeter-se também aos procedimentos estabelecidos por este Código.

É importante ressaltar que o Código não se sobrepõe à Regulação vigente, ainda que venham a ser editadas as normas, após o início de sua vigência, que sejam contrárias às disposições ora trazidas, de maneira que deve ser desconsiderada, caso haja contradição entre as regras estabelecidas neste Código e a Regulação em vigor, a respectiva disposição deste Código, sem prejuízo das demais regras nele contidas.

### **Princípios Gerais de Conduta**

As Instituições Participantes devem:

- I. Exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade;
- II. Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- III. Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- IV. Evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na Regulação em vigor;
- V. Adotar condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;
- VI. Evitar práticas que possam vir a prejudicar a Administração de Recursos de Terceiros e seus participantes, especialmente no que tange aos deveres e direitos relacionados às

atribuições específicas de cada uma das Instituições Participantes estabelecidas em contratos, regulamentos, neste Código e na Regulação vigente;

VII. Envidar os melhores esforços para que todos os profissionais que desempenham funções ligadas à Administração de Recursos de Terceiros atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética da Instituição Participante e as normas aplicáveis à sua atividade;

VIII. Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse, nas respectivas esferas de atuação, que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à Administração de Recursos de Terceiros;

IX. Evitar práticas que possam ferir a Relação Fiduciária mantida com os investidores;

X. Desempenhar suas atribuições buscando atender aos objetivos descritos nos Documentos dos Veículos de Investimento e na Regulação em vigor, bem como promover a divulgação de informações a eles relacionadas, inclusive no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre ao fácil e correto entendimento por parte dos investidores;

XI. Transferir ao Veículo de Investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição como Administrador Fiduciário e/ou Gestor de Recursos, observada a exceção prevista na norma específica de Fundos e/ou as disposições contratuais estabelecidas no contrato de carteira administrada.

São considerados descumprimento às obrigações e princípios deste Código não apenas a inexistência das regras e procedimentos aqui exigidos, mas também a sua não implantação ou implementação inadequada para os fins previstos neste Código.

São evidências de implementação inadequada das regras e procedimentos estabelecidos neste Código:

I. A reiterada ocorrência de falhas, não sanadas nos prazos estabelecidos;

II. A ausência de mecanismo ou evidência que demonstre a aplicação dos procedimentos estabelecidos por este Código. Nos casos dos Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento que invistam mais de noventa e cinco por cento de seu patrimônio em um único Fundo, é vedada a utilização de qualquer instituto jurídico ou estrutura de produto, cuja implicação econômica, de forma direta ou indireta, resulte em desconto, abatimento ou redução artificial de taxa de administração, performance e/ou qualquer outra taxa que venha a ser cobrada pela indústria de Fundos de Investimento.

## **Regras, Procedimentos e Controles**

As Instituições Participantes devem garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento ao disposto neste Código, às políticas e à regulação vigente. Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as Instituições participantes devem implementar e manter, em documento escrito, regras, procedimentos e controles que:

- I. Sejam efetivos e consistentes com a natureza, porte, estrutura e modelo de negócio das Instituições Participantes, assim como com a complexidade e perfil de risco das operações realizadas;
- II. Sejam acessíveis a todos os seus profissionais, de forma a assegurar que os procedimentos e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização sejam conhecidos;
- III. Possuam divisão clara das responsabilidades dos envolvidos na função de controles internos e na função de cumprimento das políticas, procedimentos, controles internos e regras estabelecidas pela Regulação vigente (“Compliance”), da responsabilidade das demais áreas da instituição, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses com as atividades de Administração de Recursos de Terceiros, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários;
- IV. Descrevam os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de controles internos e de Compliance com as funções de gestão de risco;
- V. Indiquem as medidas necessárias para garantir a independência e a adequada autoridade aos responsáveis pela função de controles internos e de Compliance na instituição.

As Instituições Participantes devem manter em sua estrutura área(s) que seja(m) responsável(is) por seus controles internos e Compliance. Estas áreas devem:

- I. Ter estrutura que seja compatível com a natureza, porte, complexidade e modelo de negócio das Instituições Participantes;
- II. Ser independente(s) e reportar-se ao diretor indicado na Comissão de Valores Mobiliários pelos controles internos e pelo Compliance;
- III. Ter profissionais com qualificação técnica e experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função de controles internos e de Compliance;

IV. Ter comunicação direta com a diretoria, administradores e com o conselho de administração, se houver, para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de controles internos e de Compliance, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas;

V. Ter acesso regular à capacitação e treinamento;

VI. Ter autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição.

As Instituições Participantes devem atribuir a responsabilidade pelos controles internos e pelo Compliance a um diretor estatutário ou equivalente, sendo vedada a atuação em funções relacionadas à Administração de Recursos de Terceiros, à intermediação, distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição, ou fora dela. A Instituição Participante pode designar um único diretor responsável pelos controles internos e pelo Compliance, ou pode indicar diretores específicos para cada uma dessas funções.

### **Segregação de Atividades**

O exercício da Administração de Recursos de Terceiros deve ser segregado das demais atividades das Instituições Participantes e de seu Conglomerado ou Grupo Econômico que possam gerar conflitos de interesse, por meio da adoção de procedimentos operacionais, com o objetivo de:

I. Mitigar a ocorrência de ilícitos legais ou contrários à Regulação;

II. Promover a segregação funcional das áreas responsáveis pela Administração de Recursos de Terceiros das demais áreas que possam gerar potenciais conflitos de interesse, de forma a minimizar adequadamente tais conflitos;

III. Garantir a segregação física de instalações entre a área responsável pela Administração de Recursos de Terceiros e as áreas responsáveis pela intermediação e distribuição de ativos financeiros;

IV. Propiciar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa;

V. Preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas;

VI. Administrar e monitorar adequadamente as áreas identificadas como de potencial conflito de interesses. Para o cumprimento das deliberações sobre a segregação de atividades, as Instituições Participantes devem implementar e manter, em documento escrito, regras e procedimentos relativos à segregação das atividades que possam gerar conflito de interesse com o objetivo de demonstrar a total separação das áreas, ou apresentar as regras de segregação adotadas.

A adoção de práticas claras e precisas que assegurem o bom uso das instalações e equipamentos não exclui a obrigatoriedade de manter a segregação física das atividades. A segregação física de instalações citada no parágrafo acima, não é necessária entre a área responsável pela Administração de Recursos de Terceiros, da área responsável pela distribuição de cotas de Fundos de que a pessoa jurídica seja Administrador Fiduciário ou Gestor de Recursos.

### **Segurança e Sigilo das Informações**

As Instituições Participantes devem estabelecer mecanismos para:

- I. Propiciar o controle de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas a que tenham acesso os seus sócios, diretores, administradores, profissionais e terceiros contratados;
- II. Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- III. Implantar e manter treinamento para os seus sócios, diretores, alta administração e profissionais que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento.

As Instituições Participantes devem **implementar e manter, documento escrito, regras e procedimentos para assegurar a segurança e o sigilo da informação, incluindo, no mínimo:**

- I. Regras de acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, indicando como se dá o acesso e controle de pessoas autorizadas e não autorizadas a essas informações, inclusive nos casos de mudança de atividade dentro da mesma instituição ou desligamento do profissional;
- II. Regras específicas sobre proteção da base de dados e procedimentos internos para tratar casos de vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas mesmo que oriundos de ações involuntárias;

III. Regras de restrição ao uso de sistemas, acessos remotos e qualquer outro meio/veículo que contenha informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas.

As Instituições Participantes devem exigir que seus profissionais assinem, de forma manual ou eletrônica, documento de confidencialidade sobre as informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas em virtude do exercício de suas atividades profissionais, excetuadas as hipóteses permitidas em lei.

Os terceiros contratados que tiverem acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas no exercício de suas atividades, devem assinar o documento citado no parágrafo acima, podendo tal documento ser excepcionado quando o contrato de prestação de serviço possuir cláusula de confidencialidade.

### **Administração Fiduciária**

A Administração Fiduciária compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção dos Fundos de Investimento, devendo o Administrador Fiduciário fazê-lo de acordo com o disposto neste Código e na Regulação vigente.

### **Obrigações Gerais do Administrador Fiduciário**

O Administrador Fiduciário é o responsável pela:

- I. Constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos Fundos;
- II. Elaboração de todos os documentos relacionados aos Fundos, devendo observar, durante a elaboração, a Regulação aplicável a cada tipo de Fundo de Investimento;
- III. Supervisão das regras, procedimentos e controles da gestão de risco implementada pelo Gestor de Recursos;
- IV. Supervisão dos limites de investimento das carteiras dos Fundos;
- V. Supervisão dos terceiros contratados;
- VI. Gestão do risco de liquidez, que deve ser feita em conjunto com o Gestor de Recursos, nos termos da Regulação vigente e conforme o previsto no contrato de prestação de serviço.

## **Gestão de Recursos de Terceiros**

A Gestão de Recursos de Terceiros consiste na gestão profissional dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos Veículos de Investimento, nos termos estabelecidos nos Documentos dos Veículos de Investimento, neste Código e na Regulação vigente. A gestão dos Veículos de Investimento deve ser exercida por profissional devidamente habilitado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de Gestão de Recursos de Terceiros.

Os profissionais que exerçam a atividade de Gestão de Recursos Terceiros e possuam alcada de decisão sobre o investimento, desinvestimento e manutenção dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos Veículos de Investimento devem estar devidamente certificados, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada. A gestão de recursos de terceiros realizada com a utilização de sistemas automatizados ou algoritmos está sujeita às obrigações e regras previstas neste Código.

### **Obrigações Gerais do Gestor de Recursos de Terceiros**

O Gestor de Recursos é responsável:

- I. Pelas decisões de investimento, manutenção e desinvestimento, segundo a política de investimento e demais características do Veículo de Investimento estabelecidas nos Documentos dos Veículos de Investimento, conforme aplicável;
- II. Pelas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais;
- III. Pelo envio das informações relativas aos negócios realizados pelos Veículos de Investimento ao Administrador Fiduciário ou ao terceiro contratado para essa atividade, quando aplicável;
- IV. Pelo processo de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo dos ativos financeiros adquiridos pelos Veículos de Investimento;
- V. Pelo controle de risco dos Veículos de Investimento, incluindo, mas não se limitando à gestão do risco de liquidez, risco de mercado e risco de crédito, bem como ao enquadramento dos Veículos de Investimento aos limites de risco estabelecidos nos Documentos dos Veículos de Investimento e/ou em suas regras de risco;

VI. Por garantir que as operações realizadas pelos Veículos de Investimento tenham sempre propósitos econômicos compatíveis com os Documentos dos Veículos de Investimento, e estejam em consonância com os princípios gerais de conduta previstos neste Código.

O Gestor de Recursos deve estabelecer procedimentos para o controle e monitoramento das operações realizadas entre os Veículos de Investimento sob a mesma gestão, com critérios que busquem mitigar eventuais conflitos de interesse e assimetria entre os Veículos de Investimentos.

### **Publicidade dos Fundos de Investimento**

A Instituição Participante, ao elaborar e divulgar Material Publicitário e Material Técnico, deve:

I. Envidar seus melhores esforços no sentido de produzir materiais adequados aos investidores, minimizando incompREENsões quanto ao seu conteúdo e privilegiando informações necessárias para a tomada de decisão de investidores e potenciais investidores;

II. Buscar a transparência, clareza e precisão das informações, fazendo uso de linguagem simples, clara, objetiva e adequada aos investidores e potenciais investidores, de modo a não induzir a erro ou a decisões equivocadas de investimentos;

III. Conter informações verdadeiras, completas, consistentes e alinhadas com os documentos do Fundo;

IV. Zelar para que não haja qualificações injustificadas, superlativos não comprovados, opiniões ou previsões para as quais não exista uma base técnica, promessas de rentabilidade, garantia de resultados futuros ou isenção de risco para investidores e potenciais investidores;

V. Disponibilizar informações que sejam pertinentes ao processo de decisão, sendo tratados de forma técnica assuntos relativos à performance passada, de modo a privilegiar as informações de longo prazo em detrimento daquelas de curto prazo;

VI. Manter a mesma linha de conteúdo e forma e, na medida do possível, incluir a informação mais recente disponível, de maneira que não sejam alterados os períodos de análise, buscando ressaltar períodos de boa rentabilidade, descartando períodos desfavoráveis, ou interrompendo sua recorrência e periodicidade especialmente em razão da performance;

VII. Privilegiar dados de fácil comparabilidade, e, caso sejam realizadas projeções ou simulações, detalhar todos os critérios utilizados, incluindo valores e taxas de comissões;

VIII. Zelar para que haja concorrência leal, de modo que as informações disponibilizadas ou omitidas não promovam determinados Fundos ou Instituições Participantes em detrimento de seus concorrentes, sendo permitida a comparação somente de fundos de mesma classificação de riscos.

Todo Material Publicitário e Material Técnico é de responsabilidade de quem o elabora, inclusive no que se refere à conformidade com as regras previstas neste Código e na regulação vigente não são considerados Material Publicitário ou Material Técnico:

- I. Formulários cadastrais, questionários de perfil do investidor ou perfil de investimento, materiais destinados unicamente à comunicação de alterações de endereço, telefone ou outras informações de simples referência para o investidor;
- II. Materiais que se restrinjam a informações obrigatórias exigidas pela Regulação vigente;
- III. Materiais de cunho estritamente jornalístico, inclusive entrevistas, divulgadas em quaisquer meios de comunicação;
- IV. Saldos, extratos e demais materiais destinados à simples apresentação de posição financeira, movimentação e rentabilidade, desde que restrito a estas informações ou assemelhadas;
- V. Divulgação continuada de: I. cota, II. patrimônio líquido III. rentabilidade, por qualquer meio, bem como a divulgação da carteira na forma da política de divulgação prevista nos documentos dos Fundos;
- VI. Propaganda de empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico da Instituição Participante que apenas faça menção aos Fundos como um de seus produtos, ou de departamentos e/ou empresas que realizam a Administração Fiduciária e Gestão de Recursos em conjunto com os outros departamentos ou empresa que desenvolvam outros negócios do Conglomerado ou Grupo econômico;
- VII. Materiais e/ou relatórios que tenham como finalidade mero acompanhamento do Fundo, desde que seja um Fundo Exclusivo ou Reservado.

### **Material Publicitário**

A Instituição Participante, ao divulgar Material Publicitário em qualquer meio de comunicação disponível, deve incluir, em destaque, link ou caminho direcionando os investidores ou

potenciais investidores ao Material Técnico sobre o Fundo mencionado, de modo que haja conhecimento de todas as informações, características e riscos do investimento.

A Instituição Participante e empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico que fizerem menção de seus Fundos nos Materiais Publicitários de forma geral e não específica, devem incluir link ou caminho que direcione os investidores ou potenciais investidores para o site da instituição.

### **Material Técnico**

O Material Técnico deve possuir, no mínimo, as seguintes informações completas sobre os Fundos 555:

- I. Descrição do objetivo e/ou estratégia;
- II. Público-alvo, quando destinado a investidores específicos; III. Carência para resgate e prazo de operação;
- IV. Tributação aplicável;
- V. Informações sobre os canais de atendimento. Nas agências e dependências das Instituições Participantes, devem-se manter à disposição dos interessados, seja por meio impresso ou passível de impressão, as informações citadas acima.

# MÓDULO 5

---

**FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

**NA PROVA: DE 11 A 15 QUESTÕES**

## Introdução a Fundos de Investimentos

Os fundos de investimento representam uma das formas mais populares de aplicar dinheiro no mercado financeiro. **Eles funcionam como um “condomínio” de investidores, onde cada participante contribui com uma parcela do capital.** Esse capital é então gerido por um profissional ou uma equipe, que decide como e onde investir, buscando a melhor rentabilidade possível dentro da estratégia do fundo.

## Características dos Fundos no geral

- Possui CNPJ próprio;
- Prestação de serviço fiduciária (confiança);
- Precisa de registro na CVM;
- Regras da gestão do fundo previstas em seu regulamento;
- Gestão profissional na escolha dos ativos da carteira do fundo.

## Vantagens e desvantagens de investir via fundos

### Vantagens

1. Diversificação: Fundos permitem a distribuição do capital em diferentes ativos, reduzindo riscos;
2. Gestão Profissional: Benefício de ter especialistas tomando decisões de investimento;
3. Acessibilidade: Mesmo com valores menores, é possível acessar mercados e ativos diversificados;
4. Praticidade: Facilidade na gestão do portfólio, pois o investidor não precisa escolher cada ativo individualmente.

### Desvantagens

1. Custos: Incidência de taxas de administração e, em alguns casos, taxas de performance;
2. Menos Controle: O investidor não tem controle direto sobre as escolhas de investimentos específicos;
3. Riscos Associados: Riscos relacionados à gestão do fundo e ao desempenho dos ativos nele contidos;

Comparando com investimentos individuais como CDB, LCI, Debêntures, Ações etc., os fundos de investimento oferecem uma maneira mais prática e diversificada de investir, mas podem vir com custos adicionais e menor controle sobre as escolhas específicas de ativos.

A escolha entre investimento individual e coletivo depende muito do perfil, conhecimento, e objetivos do investidor.

## Fundos de Investimentos Financeiros - FIF

A política de investimento de um fundo é um documento que define os objetivos, estratégias e critérios de seleção de ativos do fundo. Ela é essencial para os investidores, pois fornece informações importantes sobre o fundo, como o seu perfil de risco e retorno, os ativos em que investe e as regras de administração.

A política de investimento deve definir as estratégias de investimento do fundo, como:

**Alocação de ativos:** definir a proporção de ativos de renda fixa e variável que o fundo irá investir;

**Seleção de ativos:** definir os critérios que serão utilizados para selecionar os ativos que o fundo irá investir;

A política de investimento deve definir os critérios que serão utilizados para selecionar os ativos que o fundo irá investir. Esses critérios podem ser baseados em fatores como:

**Risco:** o fundo pode investir em ativos de alto, médio ou baixo risco;

**Retorno:** o fundo pode investir em ativos que têm o potencial de gerar retornos altos, médios ou baixos.

Quanto a política de investimento, **os fundos de investimento financeiro – FIF, se classificam em (Tipificação):**

- Fundos de Investimento em Ações;
- Fundos de Investimento Cambial;
- Fundos de Investimento Multimercado; e Fundos de Investimento em Renda Fixa;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa de Curto Prazo;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa Referenciado;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa da Dívida Externa;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa Simples.
- Fundos Incentivados em Infraestrutura;
- Fundos destinados à Garantia de Locação Imobiliária.

## Classes e Subclasses de Cotas

### Classes de Cotas

1. Representam segmentos distintos dentro do mesmo fundo;
2. Cada classe tem patrimônio segregado e responsabilidades próprias;
3. Não alteram a categoria do fundo nem o tratamento tributário;
4. Cada classe possui um CNPJ próprio e direitos e obrigações específicos.

### Subclasses de Cotas

1. Diferenciam-se por público-alvo, prazos, condições de aplicação, amortização e resgate, e taxas;
2. Não podem afetar ou vincular-se ao patrimônio de outra classe;
3. Facilitam a adaptação do fundo a diferentes perfis de investidores.

### Cotas de fundos

As cotas em fundos de investimento são fundamentais para entender como se dá a participação e o ganho dos investidores nesses veículos. Vamos detalhar esse conceito com base na nova regulação.

### Natureza das Cotas

1. Escriturais e Nominativas: As cotas são digitais e registradas em nome do investidor;
2. Frações do Patrimônio: Cada cota representa uma fração do patrimônio da classe de cotas do fundo;
3. Direitos e Obrigações: Conferem aos cotistas direitos e obrigações estabelecidos no regulamento do fundo.

### Valor da Cota

Valor da cota = Patrimônio Líquido/ Qntd de Cotas

O valor da cota deve estar associado a classe ou subclasse que ela pertence, ou seja, para o cálculo do valor da cota de uma classe, utiliza-se o patrimônio líquido e a quantidade de cotas somente daquela classe em questão. O mesmo acontece com as subclasses.

Exemplo: Se uma classe de cotas tem um patrimônio líquido de R\$ 10 milhões e 1 milhão de cotas, cada cota vale R\$ 10.

O valor da cota é essencial para determinar tanto o valor do investimento inicial quanto o retorno do investimento ao longo do tempo. Esse cálculo fornece transparência e permite que o investidor acompanhe a performance de seu investimento.

## Documentos e Informações Básicas

1. Regulamento Atualizado: Documento que rege o funcionamento do fundo;
2. Tributação Aplicável: Descrição dos impostos e outros encargos fiscais;
3. Política de Voto: Diretrizes sobre como o fundo exerce o direito de voto em assembleias.

## Princípios de Divulgação de Informações

Abrangência e Equidade: Informações devem ser disponibilizadas de maneira ampla e justa a todos os cotistas;

Linguagem: As informações devem ser claras, objetivas e escritas em linguagem simples;

Atualização e Precisão: As informações devem ser atuais e precisas, sem garantir resultados ou isentar riscos.

## Regulamento do Fundo

1. Prestadores de Serviços: Identificação e qualificação dos prestadores de serviços, incluindo registros na CVM;
2. Responsabilidades: Definição clara das responsabilidades dos prestadores de serviços;
3. Despesas e Rateio: Como as despesas comuns são divididas entre as classes de cotas;
4. Público-Alvo: Definição do perfil dos investidores a que se destina cada classe de cotas;
5. Taxas: Inclusão das taxas de administração, gestão e distribuição, bem como as de ingresso e saída, se houver;
6. Taxa máxima de custódia, expressa em percentual anual do patrimônio líquido da classe; (base 252 dias); e
7. Taxa de performance, se houver;
8. Lâmina atualizada, se aplicável;
9. Classe de cotas, se aplicável;
10. Demonstração de desempenho, se aplicável.

## Especificações para Classes de Cotas

Categorias e Política de Investimentos: Conformidade com a categoria do fundo e detalhes da política de investimentos.

Regime da Classe: Se a classe é aberta ou fechada, e procedimentos de aplicação, resgate e liquidação.

## Informações sobre Fatores ESG

- Expectativas e Metodologias: Como o fundo pretende gerar benefícios ambientais, sociais ou de governança e quais métodos segue;
- Certificação e Relatórios: Entidades responsáveis pela certificação ou pareceres e como os resultados serão divulgados.

## Lâmina de Informações Básicas

O administrador de classe aberta que seja destinada ao público em geral deve elaborar lâmina de informações básicas e mantê-la atualizada.

1. Qualificação do fundo: Nome fantasia, da classe (se aplicável), CNPJ.
2. Prestadores de serviços essenciais: Nome completo e CNPJ do Administrador e do Gestor.
3. Endereço Regulamento: Endereço eletrônico onde o regulamento encontra-se disponível.
4. Recomendação: “Antes de investir, compare a classe de cotas com outras classes da mesma categoria”.
5. Público Alvo: Descrição do público alvo e restrição (caso exista) no qual a classe de cotas é destinada. Exemplo: acompanhar o CDI; acompanhar o IBOVESPA; oferecer rentabilidade superior à do IBOVESPA.
6. Objetivos da classe de cotas: Descrição resumida dos objetivos do fundo.
7. Política de Investimento: Descrição resumida da política de investimento.
8. Limites de concentração: Limites permitidos para investimentos, exterior, derivativos, crédito privado etc.
9. Condições de Investimento: Aplicação Inicial, resgate, carência, conversão de cota, taxa de administração, performance, entrada, saída, taxa total de despesa entre outras.
10. Composição da Carteira: Ativos ou espécie de ativos que podem compor a carteira.

11. Riscos: classifica as carteiras de ativos que administra numa escala de 1 a 5, de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe de cotas.

12. Histórico de Rentabilidade: Últimos 5 anos, quando possível, acompanhada com o benchmark, comparando em %. Mensal dos últimos 12 meses, acompanhar a frase “A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros”.

13. Serviço de atendimento ao cotista: Telefone, página na rede mundial de computadores, reclamações: [endereço eletrônico] [e demais canais disponíveis]

Quaisquer informações adicionais:

- a) sejam acrescentadas ao final do documento;
- b) não dificultem o entendimento das informações contidas na lâmina; e
- c) sejam consistentes com o conteúdo da própria lâmina e do regulamento.

## Termo de Adesão

Ao ingressar em um fundo de investimento, é fundamental que todo investidor compreenda o papel do termo de adesão e ciência de risco. Este documento é uma garantia de que o cotista está ciente de todas as condições, riscos e regulamentos que envolvem o investimento no fundo. Vamos detalhar os principais pontos relacionados a esse termo.

### O que o Cotista Atesta:

1. Acesso ao Regulamento: Confirmação de que o cotista leu e teve acesso ao regulamento completo do fundo, incluindo anexos da classe e subclasse de cotas, se houver.

2. Consciência dos Riscos:

**Fatores de Risco:** Entendimento dos riscos específicos relacionados à classe e subclasse de cotas.

**Ausência de Garantias:** Reconhecimento de que não há garantias contra perdas potenciais.

**Independência da CVM:** Compreensão de que o registro do fundo pela CVM não é uma garantia de qualidade ou conformidade.

**Chamadas de Capital:** Quando aplicável, ciência de que podem ocorrer chamadas de capital.

**Perdas Superiores ao Capital:** Nos casos pertinentes, entendimento de que as estratégias de investimento podem levar a perdas maiores que o capital investido e que pode ser necessário aportar mais recursos.

### Características do Termo de Adesão:

1. Extensão: O termo deve ser conciso, com no máximo 5.000 caracteres.
2. Clareza: Deve seguir princípios de clareza, simplicidade e objetividade.
3. Riscos: Identificação de até cinco principais fatores de risco da carteira de ativos.

### Casos Específicos:

**Reinvestimento:** Se o cotista resgatar e reinvestir sem que haja mudanças no regulamento, não é necessário um novo termo de adesão.

**Responsabilidade Ilimitada:** Se o fundo não limitar a responsabilidade ao valor subscrito, o cotista deve estar ciente dos riscos de responsabilidade ilimitada.

**O termo de adesão é uma declaração formal de que o investidor entende os termos do investimento e os riscos envolvidos.** É essencial que os investidores leiam atentamente e compreendam plenamente este documento antes de investir em qualquer fundo.

**Obs: o Fundo de Renda Fixa Simples não é obrigatório assinar o termo de adesão.**

## Regime Aberto e Fechado

### Regime Aberto

Classe de cotas que permite que os cotistas **possam solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo**.

O número de cotas dessa classe do fundo é variável, ou seja, quando um cotista aplica, novas cotas são geradas, e o administrador compra ativos para o fundo; quando um cotista resgata, suas cotas desaparecem, e o administrador é obrigado a vender ativos para pagar o resgate. Por esse motivo, as cotas de classes abertas são recomendadas para abrigar ativos com liquidez mais alta.

### Regime Fechado

O cotista **só pode resgatar suas cotas ao término do prazo de duração do fundo ou em virtude de sua eventual liquidação**.

Ainda há a possibilidade de resgate dessas cotas caso haja deliberação nesse sentido por parte da assembleia geral dos cotistas ou haja essa previsão no regulamento do fundo. Esses fundos têm um prazo de vida predefinido e o cotista que aplicar em fundos com classe de regime fechado, somente recebe sua aplicação de volta após haver decorrido esse prazo, quando, então, o fundo é liquidado.

## Classe de Cotas: Restritas, Exclusivas e Previdenciárias

### Cotas Restritas (Reservadas)

**Público-Alvo: Investidores qualificados e profissionais.**

**Particularidades:** Empregados ou sócios dos prestadores de serviços essenciais do fundo e partes relacionadas podem ser cotistas, se houver autorização expressa.

**Finalidade:** Destinam-se a investidores com alto grau de conhecimento do mercado e capacidade de assumir riscos maiores.

### Cotas Exclusivas

**Público-Alvo:** Um único investidor profissional, ou um grupo restrito de investidores com vínculos societários familiares ou interesses comuns indissociáveis.

**Características:** São fundos sob medida, criados para atender às necessidades específicas de investidores com objetivos de investimento alinhados.

Status: A classe exclusiva é tratada como um investidor profissional, o que implica acesso a investimentos mais sofisticados e riscos potencialmente maiores.

### **Cotas Previdenciárias**

Público-Alvo: Entidades de previdência privada abertas ou fechadas, e regimes próprios de previdência social de qualquer esfera governamental.

Especificidade: São especializadas na aplicação de recursos destinados à formação de reservas de longo prazo para benefícios previdenciários.

Status: Assim como as cotas exclusivas, são consideradas investidor profissional, dada a natureza especializada e o montante significativo de recursos que administram.

Cada uma dessas classes de cotas é criada com o intuito de atender a perfis de investidores e objetivos específicos, levando em conta o nível de sofisticação e as necessidades particulares de cada grupo.

## **Prestação de Serviços**

Os fundos de investimento contam com vários **prestadores de serviços essenciais**, cada um com papéis e responsabilidades distintas. Vamos explorar esses papéis e as alterações trazidas pela Instrução CVM 175.

### **Administrador**

1. Responsável legal pelo fundo. Contrata todos os demais prestadores de serviços em conjunto com o Gestor;
2. Remunerado pelas taxas cobradas pelo fundo.

### **Gestor**

1. Compra e venda dos ativos (Decisão);
2. Compartilha o risco com o Administrador;
3. O gestor é responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco.

### **Custodiante**

1. Guarda dos ativos;
2. Controle de cotas;
3. Acata ordens do Administrador e Gestor.

## Distribuidor

1. Venda e oferta das cotas;
2. Precisa estar certificado.

## Auditor Independente

1. Auditoria independente (mínimo uma por ano);
2. Exceção se o fundo tiver menos de 90 dias de vida,

COMO ERA NA CVM 555	COMO É NA CVM 175
Gestores eram contratados pelos administradores.	Gestores e administradores são ambos essenciais.
Administradores eram únicos responsáveis legais.	Responsabilidades compartilhadas na contratação.
Arranjo hierárquico entre gestores e administradores.	Acordo operacional entre gestores e administradores.

## Impacto das Mudanças

1. Relação Administrador-Gestor: Antes, havia uma relação mais hierárquica, com o administrador no topo. **Agora, ambos são vistos como igualmente importantes;**
2. Contratação de Serviços: A seleção e contratação de outros prestadores de serviços do fundo agora é uma responsabilidade compartilhada entre gestor e administrador;
3. Acordo Operacional: Detalhes específicos dessa nova dinâmica são definidos em um acordo operacional, oferecendo maior flexibilidade e colaboração.

### Responsabilidade Administrador + Gestor

Administrador	Gestor	Compartilhado
Administração do Fundo	Gestão do Fundo	Constituição do Fundo
Contratação do Custodiante e Auditor Independente	Contratação de Distribuidor e Agência de Rating.	Não divulgar fatos relevantes.
Divulgação de fatos relevantes	Observar os limites de Concentração da Carteira, executando teste de estresse e construção de plano para reenquadramento, quando necessário.	Gerenciamento de risco de liquidez.
Verificação de PL Negativo	Barreira de resgate e Side Pocket.	Resolução de Patrimônio Líquido Negativo e Liquidação do Fundo.

### Assembleia

A Assembleia de Cotistas é um momento crucial na gestão de um fundo de investimento. Ela serve como o fórum para os cotistas exercerem seus direitos de voto em decisões importantes. A seguir estão os aspectos fundamentais das assembleias em fundos de investimento.

### Motivos para convocar uma Assembleia

**Demonstrações Contábeis:** Aprovação das contas e demonstrações financeiras do fundo;

**Mudança de Serviços Essenciais:** Substituição ou alteração em prestadores de serviços fundamentais como o administrador ou gestor;

**Emissão de Novas Cotas:** Decisão sobre a emissão de cotas em uma classe fechada;

**Movimentos Estratégicos:** Deliberações sobre fusão, incorporação ou cisão do fundo;

**Alteração de Regulamento:** Mudanças significativas nas regras do fundo.

**Obs: Alterações que envolvam a diminuição de taxas de administração, performance ou gestão podem ser feitas sem a necessidade de uma assembleia**

## Convocação e Deliberação

**Periodicidade:** A assembleia deve ser realizada, no mínimo, anualmente para discutir as demonstrações contábeis da classe de cotas;

**Antecedência:** A convocação deve ser feita com, no mínimo, 10 dias de antecedência; No mínimo 15 dias após a divulgação das demonstrações contábeis: realização da assembleia;

**Quem Pode Convocar:** Além dos prestadores de serviços essenciais, cotistas ou grupo de cotistas que possuam pelo menos 5% do total de cotas emitidas podem solicitar a convocação.

## Investimento por Conta e Ordem

Definição Simples: Quando um investidor decide investir em um fundo de investimento ou outro ativo financeiro, **mas realiza a operação por intermédio de uma instituição financeira ou corretora, isso é conhecido como investimento por conta e ordem.**

Como Funciona?

1. Decisão do Investidor: Escolhe em que quer investir.
2. Intermediário: Investidor passa a ordem para uma corretora ou banco.
3. Execução: A corretora/banco investe no produto escolhido em seu nome.

Por que usar?

1. Conveniência: Facilita o acesso a diversos investimentos sem necessidade de se relacionar diretamente com cada gestor de fundo ou emissor de títulos;
2. Diversificação: Permite diversificar investimentos com facilidade e rapidez;
3. Assistência: Corretoras e bancos podem oferecer suporte e aconselhamento.

## Obrigações Legais na Conta e Ordem

Quando uma instituição financeira opera por conta e ordem de um investidor, ela assume uma série de responsabilidades legais e operacionais.

**Assunção de Responsabilidades:** A instituição assume todas as obrigações legais e operacionais relacionadas ao cliente e à operação de investimento;

**Cadastramento e Identificação:** Processo rigoroso de coleta de dados e identificação do cliente para atender às regulamentações de conhecimento do cliente (KYC);

**Fornecimento de Documentação:** Entrega dos regulamentos dos fundos, termos de adesão e documentos detalhando os riscos associados ao investimento;

**Controle de Registros (PLD-FT):** Manutenção de registros internos relacionados à prevenção à fraude e lavagem de dinheiro;

**Comunicação com os Investidores:** Notificação adequada aos investidores sobre eventos importantes, incluindo a convocação de assembleias de cotistas.

**Obrigações Tributárias:** Retenção e recolhimento dos tributos devidos em decorrência das operações realizadas por conta e ordem do investidor.

## **Aplicação e resgate nos fundos**

Prevê regras e prazos para conversão em cotas, do recurso aplicado pelo investidor, assim como a conversão das cotas em dinheiro, no caso de solicitação de resgate.

### **Cotização = aplicação**

Quando o cotista investe dinheiro no fundo e recebe a sua cota. (dinheiro começa a render)

### **Descotização = resgate**

Quando o cotista solicita o resgate, o dinheiro segue se valorizando/desvalorizando até a cota voltar a ser dinheiro. O Administrador definirá o prazo para descotizar.

## **Cota de abertura**

O preço da cota do fundo é conhecido no momento da abertura do mercado.

Obs: Fundos conservadores utilizam, por padrão, cota de abertura.

## **Cota de Fechamento**

O preço da cota do fundo é conhecido no momento do fechamento do mercado.

Obs: Fundos arrojados utilizam, por padrão, cota de fechamento.

## **Prazos máximos**

- Cotização: máximo D+1;
- Descotização: prazo máximo previsto no regulamento;
- Resgate: máximo D+5 contados a partir da descotização;

Obs: Multa de 0,5% ao dia, devido ao cotista pelo administrador, em caso de atraso no pagamento do resgate.

## Performance do Fundo

Cotas que oferecem liquidez diárias devem ter seu valor divulgado diariamente;

Cotas que não oferecem liquidez diária podem ter seu valor divulgado de acordo a periodicidade de liquidez da cota;

A rentabilidade do fundo deve sempre estar acompanhada do benchmark;

Demonstrativo de desempenho deve ser divulgado anualmente, até o último dia útil de fevereiro;

Obs: cotas com menos de 12 meses não podem divulgar a sua rentabilidade

## Demonstrações Contábeis

Anualmente deve ser divulgado as informações contábeis;

As demonstrações contábeis do fundo de investimento e de suas classes de cotas devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM;

A auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias.

## Fatos Relevantes

O administrador é obrigado a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira;

O fato relevante deve ser enviado aos cotistas, à CVM e a ANBIMA, além de estar disponível no site do administrador.

## Fechamento dos Fundos para aplicação e resgate

Em casos excepcionais de iliquidez o administrador, o gestor ou ambos, de acordo com o disposto no regulamento, podem declarar o fechamento da classe de cotas para a realização de resgates.

## Fechamento para Resgate

O fundo (ou cota) que for fechado para resgate deve ser fechado também para aplicação.

## Fato Relevante

O fato relevante deve ser anunciando quando do fechamento e da reabertura.

## Convocação de Assembleia

1. Se o fundo ficar fechado por mais de 5 dias úteis, o administrador deve convocar assembleia de cotistas;
2. Reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;
3. Cisão (separar) do fundo ou da classe;
4. Liquidação (encerrar o fundo);
5. Desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

## Fechamento das Cotas para Aplicação

Os prestadores de serviços essenciais, quando necessário, ou ainda de acordo com seu “capacity” poderão fechar o fundo para novas aplicações;

O fechamento para novas aplicações deve se aplicar a novos e atuais cotistas.

## Barreira de Resgates

O gestor pode, a seu critério e de acordo com parâmetros estabelecidos no regulamento, limitar os pedidos de resgate a uma fração do patrimônio líquido da classe, sem prejuízo do tratamento equitativo entre os cotistas.

## Side Pocket

O Side Pocket é uma ferramenta usada por gestores de fundos de investimento para lidar com ativos que são difíceis de vender rapidamente, conhecidos como ativos ilíquidos. Vamos simplificar esse conceito para facilitar a compreensão.

Imagine que um fundo possui alguns ativos que são complicados de vender, especialmente em momentos de instabilidade no mercado. Para não ser forçado a vender esses ativos a preços baixos e prejudicar o fundo, o gestor pode usar a estratégia do Side Pocket.

Como Funciona:

1. Separação dos Ativos: O gestor separa os ativos ilíquidos do restante do patrimônio do fundo;
2. Criação de Nova Classe ou Subclasse: Esses ativos são usados para criar uma nova classe de cotas fechada ou uma subclasse dentro de uma classe já existente;
3. Preservação do Patrimônio: Isso ajuda a proteger o valor total do fundo, evitando vendas de emergência a preços desfavoráveis.

Quando é Usado:

1. Em situações de crise ou estresse no mercado;
2. Quando há ativos no fundo que não podem ser vendidos rapidamente sem perdas significativas.

Decisão do Gestor:

O gestor decide usar o Side Pocket com base em sua análise e responsabilidade.

Isso é uma alternativa a convocar uma assembleia de cotistas, que seria necessária se uma classe do fundo fosse fechada para resgates por mais de cinco dias úteis.

**Obs: A cisão e criação do Side Pocket não devem resultar em aumento de custos para os investidores da classe original. Essa estratégia deve estar prevista no regulamento do fundo.**

## Gestão do Risco de liquidez

Refere-se ao processo de monitoramento e controle da capacidade do fundo de converter seus ativos em dinheiro rapidamente, garantindo que ele possa atender às solicitações de resgate dos investidores de forma eficiente e sem impacto significativo nos retornos.

A gestão do risco de liquidez da carteira do fundo de investimento deve ser realizada conjuntamente pelo gestor e o administrador.

## Resgates Compulsórios

O Regulamento pode prever, ou a assembleia autorizar o resgate compulsório de cotas.

## Política de investimento e Objetivo

O fundo deve descrever em seu regulamento os objetivos das classes de cotas que, necessariamente, estarão atrelados a um benchmark específico.

**Todo fundo de investimento deve ter um Benchmark, que é um índice que serve de referência para comparar a rentabilidade relativa** (% de rentabilidade do fundo em relação ao benchmark) e auxiliar o investidor em suas decisões, que as mesmas não sejam baseadas em apenas rentabilidade absoluta (o quanto o fundo rendeu).

O comportamento de um fundo em relação ao seu benchmark é o seu objetivo, que pode ser:

- 1. Gestão Passiva:** os fundos passivos são aqueles que buscam acompanhar um determinado “benchmark” e, por essa razão, seus gestores têm menos liberdade na seleção de ativos.
- 2. Gestão Ativa:** são considerados ativos aqueles em que o gestor atua buscando obter melhor desempenho, assumindo posições que julgue propícias para superar o seu “benchmark”.

## Direitos dos Cotistas

Ao adquirir cotas de um fundo, o investidor está concordando com suas regras de funcionamento e passa a ter os mesmos direitos e deveres dos demais cotistas, independentemente da quantidade de cotas que possui.

### Quais são esses direitos?

1. Receber o regulamento e lâmina de informações básicas do fundo;
2. Receber tratamento igualitário aos demais cotistas;
3. Ter acesso as demonstrações contábeis e de desempenho do fundo.

## Obrigações dos Cotistas

1. Dar ciência dos fatores de risco do fundo/cota e de que não há qualquer garantia ao investidor num fundo de investimento;
2. Dar ciência de que o registro do fundo na CVM não implica em garantia de veracidade das informações;
3. Se for o caso, dar ciência de que o fundo pode apresentar perdas superiores aos valores aportados pelo cotista;

4. Em caso de PL negativo, o cotista pode ser obrigado a aportar mais recursos no fundo.

## **Patrimônio Líquido Negativo**

O Patrimônio Líquido Negativo ocorre quando as dívidas e obrigações de um fundo de investimento superam o valor total de seus ativos. É uma situação atípica e preocupante, pois indica que o fundo não tem recursos suficientes para cobrir suas responsabilidades.

Nessas situações situação obriga que o administrador elabore um plano de resolução — o que deve fazer em conjunto com o gestor.

## **Responsabilidade Limitada e Ilimitada dos Cotistas**

### **Fundo Alavancado**

É um veículo de investimento que utiliza estratégias de alavancagem, ou seja, o uso de capital emprestado, para ampliar o potencial de retorno, mas também aumentar o risco associado às aplicações.

Exemplo: Imagina que você aplicou R\$ 1 mil no fundo ABC. Aconteceu uma situação que além do fundo perder o seu dinheiro todo, você foi obrigado a aportar mais dinheiro, para cobrir o PL negativo do fundo (fundo = comunhão de recursos), em caso de responsabilidade ilimitada.

### **Responsabilidade Ilimitada**

O Regulamento pode prever que a responsabilidade do cotista é ilimitada. Neste caso, o investidor será obrigado a aportar recursos para fazer frente a eventuais prejuízos do fundo.

### **Responsabilidade Limitada**

O regulamento pode prever que a responsabilidade do cotista é limitada ao valor por ele investido.

## **Obrigações do Administrador (Responsabilidade Limitada)**

1. Fechar para resgates e não realizar amortização de cotas;
2. Não realizar novas subscrições de cotas;
3. Comunicar a existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;

- 4.Divulgar fato relevante;
- 5.Cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão;
- 6.Apresentar, em até 20 dias, um plano de recuperação do PL negativo que conste, inclusive, as causas e circunstâncias do prejuízo;
- 7.Convocar assembleia para votação do plano de recuperação.

## Exposição ao Risco de Capital

As classes poderão ficar expostas ao risco de capital quando realizarem operações em valor superior aos seus respectivos patrimônios líquidos. A resolução 175 da CVM estabelece limites máximos de exposição, conforme a seguir:

- Renda Fixa: 20%;
- Cambial e Ações: 40%;
- Multimercado: 70%.

**Obs: % máxima que cada tipo de fundo pode usar do PL para alavancagem do fundo.**

## Remuneração do Fundo

Um fundo de investimento, como já sabemos, é uma prestação de serviço. Essa prestação de serviço, como qualquer outra, tem um custo. Este custo é apresentado nas formas de taxas.

## Taxa de administração

- Taxa fixa (percentual pago pelos cotistas);
- Expressa ao ano e deduzida diariamente do PL do fundo;
- Calculado sobre o PL da classe e, portanto, afeta o valor da cota e não o número de cotas;
- A rentabilidade divulgada pelos fundos é sempre líquida de taxa de administração;
- É cobrada independente da rentabilidade do fundo.

**Taxa de Ingresso:** taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao aplicar recursos em uma classe de cotas.

**Taxa de Saída:** taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao resgatar recursos de uma classe de cotas.

**Taxa de Distribuição de Cotas:** Taxa cobrada do fundo, representativa do montante total para remuneração dos distribuidores.

**Taxa de Gestão:** Taxa cobrada do fundo para remunerar o gestor e os prestadores dos serviços por ele contratados e que não constituam encargos do fundo.

**Acordo de Remuneração:** Possibilidade de ter um rebate pago pela classe investida a classes investidoras com base na taxa de administração, performance ou gestão.

## Taxa de performance

- Possibilidade de cobrança dessa taxa pelo gestor, percentual cobrado em razão do resultado positivo da classe;
- Percentual cobrado sobre o resultado do fundo que exceder 100% do benchmark;
- Apenas fundos ativos podem adotar essa taxa;
- Cobrança mínima semestral;
- Cobrada depois de todas as despesas e a taxa de administração do fundo;
- Linha d' agua: Metodologia da cobrança da taxa;

## Tipificação de cotas dos fundos

As classes de cotas de fundos serão tipificadas de acordo com a composição da carteira e o risco dos ativos.

A CVM tipifica as cotas em 6 modalidades:

**Renda Fixa:** Aloca no mínimo 80% do PL do fundo em ativos de renda fixa;

**Cambial:** Aloca no mínimo 80% do PL do fundo em ativos cujo fator principal de risco seja o câmbio;

**Multimercado:** Aloca em diversos fatores de risco sem compromisso de % de PL;

**Ações:** Aloca no mínimo 67% do PL do fundo em ativos de renda variável;

**Incentivados Infra estrutura:** Aloca no mínimo 85% do PL do fundo em debêntures incentivadas;

**Garantia de alocação imobiliária:** Fundo destinado a oferecer garantia de alocação imobiliária.

## Fundos de Renda Fixa

### Fator de Risco Principal

Variação de Taxa de Juros e Índice de Preços: O principal fator de risco desses fundos é a variação nas taxas de juros e nos índices de preços, o que impacta diretamente o valor dos ativos de renda fixa.

### Composição da Carteira

Alocação em Ativos de Renda Fixa: **Pelo menos 80%** da carteira deve ser composta por ativos relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos ao fator de risco de renda fixa, como títulos públicos, títulos corporativos, debêntures, entre outros.

### Taxa de Performance

Restrições: Geralmente, é vedada a cobrança de taxa de performance, exceto em situações específicas:

- Para subclasse de cotas exclusivamente destinadas a investidores qualificados;
- Quando a classe de cotas tem o compromisso de buscar o tratamento fiscal para fundos de longo prazo;
- Em classes tipificadas como “Renda Fixa – Dívida Externa”.

### Resgate de Cotas

Liquidação no Mesmo Dia do Pedido: O regulamento pode estabelecer que o valor da cota para fins de resgate no mesmo dia seja calculado com base no patrimônio líquido do dia anterior, atualizado por um dia.

### Exceções à Regra de Liquidação

Não aplicável para classes com compromisso de tratamento fiscal de longo prazo ou classes “Renda Fixa – Dívida Externa”.

As subclassificações dos Fundos de Investimento em Renda Fixa permitem aos investidores escolher estratégias que melhor atendam a seus objetivos de investimento e tolerância ao risco. Os fundos de Renda Fixa se subdividem em mais quatro tipos de fundos, são eles:

1. Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo;
2. Fundos de Renda Fixa Referenciados;
3. Fundos de Renda Fixa da Dívida Externa;
4. Fundos de Renda Fixa Simples.

## Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo

### Objetivo e Estratégia

Investimento em Ativos de Curto Prazo: O foco está em investimentos que oferecem menor risco e maior liquidez, ideal para investidores que buscam uma alternativa conservadora com horizonte de investimento de curto prazo.

### Composição da Carteira

1. Títulos com Prazos Curtos: O fundo deve investir exclusivamente em títulos públicos ou privados **com prazo máximo de 375 dias e prazo médio da carteira inferior a 60 dias**;
2. Ativos de Baixo Risco de Crédito: Inclui títulos privados considerados de baixo risco pelo gestor;
3. ETFs Relacionados: ETFs que invistam em títulos semelhantes também são permitidos;
4. Operações Compromissada: Utilização de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

### Uso de Derivativos

Proteção da Carteira (Hedge): Derivativos podem ser utilizados, mas somente com o objetivo de proteger a carteira contra riscos.

### Benefícios

- Menor Volatilidade: Estes fundos tendem a ter menor volatilidade em comparação com outras categorias de renda fixa;
- Liquidez: Ideal para investidores que podem necessitar de liquidez em um curto período.

## Fundos de Renda Fixa Referenciado

### Objetivo e Estratégia

- Replicação de Índice: O principal objetivo é investir em ativos que, direta ou indiretamente, acompanham o desempenho de um determinado índice de referência;
- Inclusão do Sufixo 'Referenciada': A denominação do fundo deve incluir o sufixo "Referenciada", seguido do nome do índice que o fundo busca replicar.

### Composição da Carteira

Alocação em Ativos Seguros: **No mínimo 80% do patrimônio líquido deve estar investido em ativos de baixo risco, tais como:**

- 1.Títulos da dívida pública federal;
- 2.Aativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito;
- 3.ETFs que investem predominantemente nos ativos mencionados acima;
- 4.Acompanhar o Benchmark: **pelo menos 95% do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham**, direta ou indiretamente, determinado índice de referência.

### Uso de Derivativos

Hedge: A utilização de derivativos é restrita a operações com o objetivo de proteger (hedge) as posições detidas à vista, até o limite destas.

### Benefícios

- 1.Correspondência com o Índice: Oferece uma forma eficiente de ganhar exposição ao desempenho de um índice específico;
- 2.Transparência e Previsibilidade: Facilita para os investidores entenderem a estratégia e os resultados esperados do fundo.

## Fundos de Renda Fixa Dívida Externa

### Objetivo e Estratégia

- Foco em Títulos da Dívida Externa: Investimento primário em títulos representativos da dívida externa do Brasil;
- Denominação 'Dívida Externa': A denominação do fundo deve incluir o sufixo "Dívida Externa".

### Composição da Carteira

1. Alocação Mínima: No mínimo **80% do patrimônio líquido do fundo deve estar investido em títulos da dívida externa brasileira;**
2. Custódia Internacional: Os títulos devem ser mantidos em contas de custódia no sistema Euroclear ou Clearstream Banking;

### Gestão de Recursos Remanescentes

- Investimento em Derivativos: Os recursos restantes podem ser aplicados em derivativos no exterior ou no país, exclusivamente para fins de proteção (hedge) da carteira;
- Limites para Manutenção de Recursos: Limites específicos para a manutenção de recursos em depósitos, tanto no exterior quanto no país.

### Restrições

1. Limites de Concentração: O total de emissão ou coobrigação de uma mesma entidade não pode exceder 10% do patrimônio líquido do fundo;
2. Proibição de Manutenção de Recursos no País: Com exceções específicas, os recursos captados pelo fundo não devem ser mantidos ou aplicados no Brasil.

### Benefícios

1. Exposição à Moeda Estrangeira: Oferece aos investidores a oportunidade de diversificar suas carteiras com exposição a ativos denominados em moedas estrangeiras;

2. Potencial de Diversificação: A alocação em dívida externa pode oferecer diversificação em termos de risco de crédito e moeda.

## Fundos de Renda Fixa Simples

### Objetivo e Estratégia

Investimento Conservador: Destinado a oferecer uma opção de investimento simplificada e conservadora, priorizando a segurança e a previsibilidade dos retornos.

### Composição da Carteira

Alocação em Ativos Seguros: **O fundo deve alocar no mínimo 95% do patrimônio líquido em:**

1. Títulos da dívida pública federal;
2. Títulos de renda fixa emitidos ou coobrigados por instituições financeiras com classificação de risco elevada;
3. Operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública ou títulos de instituições autorizadas pelo Banco Central.

### Uso de Derivativos

**Hedge:** Permitido somente para operações de proteção da carteira, limitadas ao hedge.

### Restrições

1. Vedações de Taxa de Performance: Não é permitida a cobrança de taxa de performance, mesmo em casos de fundos com tratamento fiscal de longo prazo;
2. Proibições Adicionais: Incluem a proibição de investimentos no exterior, concentração em créditos privados, transformação em classe fechada e mudanças de tipo.

### Transparência e Acesso

Disponibilização Eletrônica de Informações: Todos os documentos e informações devem ser preferencialmente disponibilizados eletronicamente.

Comparação com a Taxa Selic: A performance da classe deve ser comparada com a performance da taxa Selic.

### **Exceções – Importante**

Dispensa de Termo de Adesão e Verificação de Perfil: O ingresso na classe "Renda Fixa – Simples" é dispensado de recolher o termo de adesão e de verificar a adequação do investimento ao perfil do cliente.

## **Fundo de Crédito Privado**

Um fundo de renda fixa que aloque mais da metade de seu PL em ativos de emissão privada está expondo o fundo a um risco de crédito maior e, por essa razão, deve constar em sua nomenclatura “Fundo de renda fixa crédito privado”. O Fundo de investimento que investe em ativos de crédito privado com percentual maior do que 50% de seu PL, deverá seguir as seguintes regras:

- Na denominação do fundo, deverá constar a expressão “Crédito Privado”;
- O regulamento, o formulário de informações complementares e o material de venda do fundo deverão conter, com destaque, alerta de que o fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissários responsáveis pelos ativos do fundo

## **Fundo de Investimento em Infraestrutura – FI-INFRA**

### **Objetivo e Benefícios Tributários**

Enquadramento no Regime Tributário da Lei 12.431/2011: Os FI-Infra visam se enquadrar no regime tributário estabelecido por essa lei, que oferece incentivos fiscais para investidores e financiamento de projetos de infraestrutura.

Benefícios para Cotistas: Devem ser informados sobre os benefícios tributários e as condições para sua manutenção.

**Para que o cotista tenha benefício fiscal, fundo deverá investir no mínimo 85% do seu patrimônio em títulos de renda fixa como debêntures incentivadas, CRI e semelhantes, conforme dispostos na lei 12.431/11.**

### **Estrutura e Composição**

Condomínio Fechado ou Aberto: Podem ser constituídos como condomínios fechados ou abertos.

Foco em Infraestrutura: A denominação deve incluir "Investimento em Infraestrutura" e pode especificar o segmento econômico de foco.

### **Transparência e Gestão de Risco**

Divulgação e Gestão: Os gestores devem assegurar que as políticas de investimento e os limites de concentração sejam cumpridos e comunicados adequadamente aos investidores.

## **Fundo Destinado a Garantia de Locação Imobiliária**

### **Finalidade e Estrutura**

Garantia em Contratos de Locação: Estes fundos são criados com o propósito específico de permitir a cessão fiduciária de cotas como garantia para contratos de locação imobiliária.

Regime Aberto: Devem ser constituídos em regime aberto, com a restrição de que as cotas objeto de cessão fiduciária não pode ser resgatadas.

### **Cessão Fiduciária de Cotas**

Procedimento de Cessão: A cessão fiduciária é realizada mediante requerimento do cotista cedente, acompanhado do termo de cessão e do contrato de locação.

Indisponibilidade das Cotas: As cotas cedidas tornam-se indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Direito de Voto: O cotista-cedente geralmente mantém o direito de voto em assembleias, a menos que haja disposição contrária.

### **Comunicação e Execução Extrajudicial**

**Comunicações aos Cotistas:** Tanto o cotista-cedente quanto o proprietário fiduciário devem receber todas as comunicações referentes às cotas.

**Procedimentos de Execução:** O regulamento do fundo deve estabelecer procedimentos para a execução extrajudicial das cotas cedidas.

### **Fusão, Incorporação e Cisão**

**Restrições de Operações:** Fusão, incorporação e cisão de fundos com esta finalidade são permitidas apenas sob certas condições, como a manutenção da finalidade de garantia de locação imobiliária.

### **Cessão Fiduciária em Outros FIFs**

**Possibilidade de Cessão em Outros FIFs:** A cessão fiduciária de cotas também é permitida em FIFs que não são exclusivamente destinados à garantia de locação imobiliária.

### **Fundo de Ações**

#### **Objetivos e Estratégias**

Os FIAs têm como principal objetivo proporcionar aos investidores uma exposição ao mercado de ações, buscando capturar o crescimento econômico e a valorização de empresas listadas em bolsa.

Eles são adequados para investidores que buscam maior potencial de retorno e estão dispostos a aceitar um nível mais elevado de risco associado às flutuações do mercado de ações.

#### **Composição do Patrimônio**

O patrimônio líquido do FIA deve ser composto de, no mínimo, **67% de ativos relacionados ao mercado de ações, que incluem:**

1. Ações e certificados de depósito de ações listados em mercados organizados;
  2. Bônus e recibos de subscrição também listados em mercados organizados;
  3. Cotas de outros FIAs;
  4. ETFs de ações;
- BDRs de ações e BDRs de ETFs de ações.

## Gestão de Liquidez

Os recursos que excedem a alocação mínima em ativos de ações podem ser aplicados em outras modalidades de ativos financeiros destinados à gestão de liquidez do fundo.

## Concentração por Emissor

Investimentos em ativos de ações não estão sujeitos a limites de concentração por emissor, o que permite ao gestor do fundo a liberdade de concentrar investimentos em empresas que considerem promissoras, desde que haja previsão no regulamento do fundo e alerta no termo de adesão para os cotistas sobre o risco de concentração.

## Segmento de Mercado de Acesso

Os FIAs podem investir em ações de empresas listadas em segmentos de mercado de acesso que promovam práticas diferenciadas de governança corporativa. Essas classes devem usar a designação "Ações – Mercado de Acesso" em seus nomes.

## Fundo Cambial

### Fator de Risco Principal

Variação Cambial: O principal fator de risco destes fundos é a variação de preços de moeda estrangeira ou do cupom cambial. Isso significa que o desempenho do fundo está diretamente ligado às mudanças nas taxas de câmbio.

### Composição da Carteira

Ativos Relacionados ao Câmbio: **Para estar em conformidade com a regulamentação, pelo menos 80% da carteira deve ser composta por ativos** que tenham relação direta com moedas estrangeiras ou que repliquem a variação cambial por meio de derivativos.

### Estratégia de Investimento

Diversificação: Investir em fundos cambiais permite aos investidores diversificar seus portfólios, mitigando riscos associados às variações cambiais.

**Hedge:** Para aqueles com obrigações ou ativos em moeda estrangeira, os fundos cambiais podem servir como proteção (hedge) contra a volatilidade do câmbio.

**Especulação:** Os mais aventureiros podem utilizar os fundos cambiais para especular sobre as tendências das moedas, buscando rentabilidade nas diferenças de preço.

### **Quem Deve Investir**

**Investidores com Exposição Internacional:** Ideal para quem possui investimentos ou despesas em moeda estrangeira.

**Proteção Contra a Volatilidade do Real:** Uma opção para aqueles que desejam proteger seu capital contra a desvalorização da moeda local.

**Especuladores de Câmbio:** Para quem deseja especular sobre movimentos futuros nas taxas de câmbio sem a necessidade de operações de câmbio tradicionais.

## **Fundo Multimercado**

### **Estratégia de Investimento**

**Diversificação de Fatores de Risco:** Os Fundos Multimercado são caracterizados pela política de investimento que envolve diversos fatores de risco, sem se concentrar especificamente em nenhum deles.

**Flexibilidade:** Esta categoria de fundo tem a liberdade de alterar suas alocações entre diferentes tipos de ativos conforme as condições de mercado e as perspectivas do gestor.

### **Regras de Alocação**

**Sem Limites Rígidos de Concentração:** Os investimentos em ativos normalmente associados a fundos de ações não estão sujeitos a limites de concentração por emissor, desde que isso esteja previsto no regulamento e informado no termo de adesão.

### **Benefícios**

**Potencial de Melhor Ajuste ao Risco-Retorno:** Devido à sua natureza flexível, os Fundos Multimercado podem se adaptar a diferentes cenários de mercado, buscando um equilíbrio entre risco e retorno.

Adequado para Diversos Perfis de Investidores: Tanto os investidores conservadores quanto os mais agressivos podem encontrar opções dentro desta categoria que atendam às suas necessidades de investimento.

## Riscos

Exposição a Múltiplos Fatores de Risco: Enquanto a diversificação pode ajudar a mitigar riscos, também expõe o fundo a uma variedade de fatores de mercado.

Potencial de Concentração em Poucos Emissores: A flexibilidade de alocação pode levar a uma concentração em ativos de poucos emissores, aumentando o risco.

Resumo dos fundos:

CVM 175	Composição da Carteira
Fundo de Renda Fixa	Investe no mínimo 80% do PL do fundo em ativos de renda fixa
Fundo Renda Fixa de Curto Prazo	Títulos de curto prazo, até 375 dias prazo de vencimento e prazo médio de carteira menor de 60 dias
Fundo Renda Fixa Referenciada	Mínimo 95% do PL do fundo em ativos alinhados a um benchmark
Fundo Renda Fixa Dívida Externa	Mínimo 80% do PL do fundo em títulos do governo de dívida externa
Fundo Renda Fixa Simples	Mínimo 95% do PL do fundo em títulos públicos federais
Fundo Cambial	Investe no mínimo 80% do PL do fundo em ativos que sejam indexados a variação cambial
Fundo Multimercado	Não existe regra para concentração de ativos no fundo
Fundo de Ações	Investe no mínimo 67% do PL do fundo em ações ou ativos que deviram de ações(BDR, subscrição,etc)
Fundos Infraestrutura	Ativos relacionados à Infraestrutura. Mínimo 85% do PL do fundo em ativos incentivados (debêntures incentivadas,etc)
Fundo Garantia de Locação Imobiliária	Cotas cedidas como garantia em locações

## Marcação a Mercado ou Apreçamento de Ativos

Marcar a Mercado é especificar um ativo no mercado pelo seu preço atual ou apreçamento dos ativos. Nada mais é do que especificar um ativo no mercado pelo seu preço atual. O preço de um ativo é determinado por vários fatores, por exemplo:

- Oferta e demanda;
- Risco assumido pelo investidor ao comprar o ativo;
- Facilidade de vender esse ativo no mercado secundário.

Quando um investidor compra um ativo é importante que ele consiga acompanhar a evolução de preços deste ativo em função dos fatores que foram citados acima. Então, não podemos esquecer que marcar mercado é encontrar o valor presente de um ativo no mercado financeiro.

O uso desse mecanismo nos fundos tem como objetivo evitar que haja transferência de riqueza de um cotista para outro. Ou seja, permite que um cotista saiba, ao aplicar, se um fundo está caro ou barato.

## Limites por Modalidade e Emissor (FIF)

Existem limites de aplicação por emissor dos papéis que precisam ser considerados de forma objetiva. Os fundos podem investir no máximo 20% do patrimônio em ativos emitidos por uma mesma instituição financeira. No caso de empresas de capital aberto e outros fundos, o limite é de até 10% do patrimônio, e de 5% para os demais emissores. Não há limite para títulos públicos federais.

### Limites por Emissor:

- 100% do Governo Federal;
- 20% em IF autorizada a funcionar pelo BACEN;
- 10% quando o emissor for companhia aberta ou sociedade de propósito específico;
- 5% quando Pessoa física ou Empresa de Capital Fechado

## Limites por Modalidade de Ativos (FIF)

Em complemento à modalidade por emissor, a CVM limita concentração em modalidade de ativos.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 20%:

- Cotas de FIF destinado a investidor qualificado;
- Cotas de FII;
- Cotas de FIDC;
- Certificado de recebíveis.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 40%:

- Cotas de FIF destinado a investidor qualificado;
- Cotas de FII;
- Cotas de FIDC;
- Certificado de recebíveis.

Obs: Se os ativos tiverem formador de mercado.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 15%:

- Cotas de FIP 15%;
- Cotas de FIAGRO.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 25%:

- Cotas de FIP 15%;
- Cotas de FIAGRO.

Obs: Se os ativos tiverem formador de mercado.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 10%:

- Título de contrato de investimento coletivo;
- CBIO e crédito de carbono;
- Criptoativos.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 100%:

- Valores mobiliários autorizados pela CVM;

- Títulos de emissão bancária;
- Títulos emissão do Governo Federal;
- Ouro, desde que negociado em mercado organizado.

## Responsabilidade sobre o enquadramento

**Manter o enquadramento: GESTOR;**

Caso o fundo permaneça desenquadrado por mais de 10 dias úteis consecutivos, o ADMINISTRADOR, deve reportar à CVM e informar o plano de reenquadramento.

## Enquadramento Inicial

- 60 dias cotas abertas;
- 180 dias cotas fechadas.

## III – Fundo Imobiliário

O FII é uma comunhão de recursos de vários investidores para aplicação no mercado imobiliário. Essa união permite que o investidor consiga entrar em um fundo até mesmo com poucos recursos, pois ele vai investir o valor proporcional que tem através da compra de cotas.

Os recursos captados pelo fundo são utilizados para comprar participações em shoppings, lajes corporativas, prédios comerciais, centros logísticos e outros papéis do mercado financeiro, sempre atrelados ao mercado imobiliário. O administrador do fundo e sua equipe de gestão de imóveis são pessoas que possuem conhecimento no setor e farão tudo de forma profissional.

Outra vantagem do fundo é que, se você investe em um imóvel diretamente e precisa de um pouco do dinheiro ali investido, muitas vezes vai precisar esperar meses ou anos para que a venda seja concretizada. Com o fundo imobiliário, se você precisa apenas de uma parte do valor investido, é só vender o número de cotas proporcional ao valor, e sem burocracias.

### **Regras importantes dos FIIs para a sua prova:**

- São fundos fechados que podem ter duração determinada ou indeterminada;
- Devem distribuir, no mínimo, 95% do lucro auferido, apurados segundo o regime de caixa;

- Uma vez constituído e autorizado o funcionamento do fundo, admite-se que 25% de seu patrimônio, no máximo e temporariamente, seja investido em cotas de FI e/ou em títulos de renda fixa;
- Essa parcela pode ser maior se expressamente autorizada pela CVM, mediante justificativa do administrador do fundo;
- É vedado ao fundo operar em mercados futuros ou de opções.

## **Tributação em FII**

Em caso de ganho de capital devido a valorização de cotas, temos a seguinte tributação:

- **Alíquota: 20% para PF e PJ.** OBS: As PJs isentas (ex.: igreja, ongs, etc) não pagam este imposto;
- Compensação de perdas: perdas incorridas na alienação de cotas de FII só pode ser compensadas com ganhos auferidos na alienação de cotas de fundo da mesma espécie;
- **Responsável pelo recolhimento do IR via DARF: investidor.**

Em caso de distribuição de renda proveniente de aluguel, há uma regra que garante isenção a investidor PF. Aquele aluguel (rendimento), que é dividido entre todos os cotistas mensalmente, é isento de imposto de renda.

### **A isenção no recebimento dos dividendos em FII para PF é válida atendendo os 3 critérios:**

1. O cotista deve possuir menos que 10% das cotas;
2. O fundo tem que ser negociado em mercado organizado (Bolsa de Valores ou Mercado de Balcão Organizado);
3. O Fundo deve possuir mais que 100 cotistas.

## ETF – Exchanged Traded Funds

Exchange Traded Fund (ETF) é um fundo de investimento em índice, com cotas negociáveis somente em bolsa. O ETF busca obter desempenho semelhante à performance de um determinado índice de mercado e, para tanto, sua carteira replica a composição desse índice. Isso significa que ao investir em um ETF você está investindo, ao mesmo tempo, em uma carteira de ações de diferentes companhias.

### Exemplos:

- BOVA11 – Ibovespa
- BRAZ11 – IBrX-100
- SMAL11 – Small Cap
- PIBB11 – IBrX-50

**Fundo que deve manter 95%, no mínimo,** de seu patrimônio aplicado em valores mobiliários ou ativos de renda variável autorizados pela CVM, na proporção em que estes integram o índice de referência, ou em posições compradas o mercado futuro do índice de referência, de forma a refletir a variação da rentabilidade de tal índice.

### **Características:**

- Fundo Aberto;
- Negociado em Bolsa de Valores;
- Fundo passivo que busca replicar um índice de mercado;
- Regras específicas para integralização e resgate;
- Não são aceitos índices cuja metodologia completa de seu cálculo não seja disponibilizada de forma gratuita e publicamente pela internet;
- Os dividendos pagos pelas ações do ETF de renda variável são automaticamente reaplicados no próprio ETF;
- Lote padrão: 1 cota;
- Sem come cotas

### **Proibições em ETF**

- Classes alavancadas;
- Estratégia inversa, que visem refletir um desempenho oposto àquele do índice de referência;
- Operações sintéticas, que visem refletir o desempenho do índice de referência por meio de contratos derivativos;
- Cobrança de taxa de performance.

## Tributação ETF

- **Renda Variável:** 15% swing trade e 20% day trade, via DARF;
- **Renda Fixa:** Tabela regressiva ETF de renda fixa, recolhido na fonte.

PRAZO DA ETF	ALÍQUOTA
Igual ou inferior a 180 dias	25%
Entre 181 e 720 dias	20%
Superior a 720 dias	15%

**Obs:** A Alíquota do investidor segue o PMRC (Prazo médio de repactuação da carteira). Então a faixa da alíquota que o investidor pagará depende do PMRC da carteira e não do prazo do investidor no fundo. Diferentemente de outras aplicações.

## FIDC – Fundo de Investimentos em Direito Creditórios

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) é um tipo de aplicação em que a maior parte dos recursos é destinada à aquisição de direitos creditórios. Os direitos creditórios vêm dos créditos que uma empresa tem a receber, como duplicatas, cheques, contratos de aluguel e outros. O direito de recebimento desses créditos é negociável, quer dizer, a empresa o cede a terceiros e isso é feito por meio de um FIDC.

### Características:

- Cotas do tipo aberta ou fechada;
- Somente as cotas sêniores podem ser ofertadas ao investidor “comum”;
- As cotas subordinadas podem ser subscritas apenas por investidores qualificados ou profissionais;
- Cotas destinadas ao investidor comum podem apresentar carência máxima de 180 dias;
- O FIDC deve ter, no mínimo, 50% de seu patrimônio em direitos creditórios;
- A classe destinada a aquisição de cotas de FIDCS, deve ter, no mínimo, 67% do PL em cotas de FIDCS;
- Não há valor mínimo para aplicação;
- Imposto de Renda conforme tabela regressiva (22,5% a 15% de acordo com o prazo).

### Benefícios

Para quem cede: diminuição dos riscos e "liberação de espaço no balanço"

Para as empresas: mais liquidez no mercado de crédito.

Para os investidores: uma alternativa de investimento que tende a oferecer maior rentabilidade do que a renda fixa tradicional.

### **Tipos de cotas**

- Cota Sênior: aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate;
- Cota Mezanino: Também chamada de subordinada preferencial, se subordinam no resgate, e nos pagamentos de juros e amortizações em relação às cotas seniores, mas têm prioridade em relação à Subordinada; Cota Subordinada: aquela que se subordina à cota sênior.

**Obs: FIDC no mínimo tem que ter cota sênior e subordinada.**

### **Riscos**

O principal risco para o investidor é a carteira de recebíveis.

### **Prestadores de Serviços Essenciais**

- O administrador deve contratar serviço de registro de direitos creditórios, custódia, guarda da documentação que constitui o lastro;
- O gestor pode contratar consultoria especializada e agente de cobrança.

### **FIP – Fundo de investimento em participações**

Fundos de Investimento em Participação (FIP) foram criados para se investir ativamente através da compra de participações em empresas ou empreendimentos específicos. E quanto a sua estrutura podemos pontuar:

### **Características:**

- Constituídos sob a forma de condomínio FECHADO;
- Não há aplicação mínima;
- Composição mínima de 90% do PL em: ações, debêntures simples, bônus de subscrição, outros títulos de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações;
- Limitado a 33% do PL em ativos no exterior;
- O acesso às aplicações em FIP é restrito a investidores qualificados.

O fundo deverá participar do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração.

### **Classificação de FIP**

FIP - Capital Semente: voltado para aquisição de participações em companhias com receita bruta atual de até 20 milhões;

Essa empresa está dispensada de seguir as práticas de Governança Corporativa (pequena).

FIP - Empresas Emergentes: voltado para aquisição de participações em companhias com receita bruta anual de até 400 milhões;

FIP - Infraestrutura e PD: Investir em projetos de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal;

FIP - Multiestratégia: Não há regra de concentração e pode alocar em empresas que se enquadram em mais de uma categoria.

Tributação em FIP: A tributação nesse fundo obedece a regra da renda variável, tendo, portanto, alíquota única de 15% cobrada somente no resgate.

### **Tributação e IOF nos Fundos**

Os rendimentos auferidos em fundos de investimentos estarão sujeitos à cobrança de imposto de renda e, em alguns casos, ao imposto sobre operações financeiras, o IOF.

Quais fundos estão sujeitos ao IOF no resgate (fonte)?

- Renda Fixa, Cambial e Multimercado.

#### **Imposto sobre Operações Financeiras - IOF em Fundos de Investimentos**

Dias	Alíquota	Dias	Alíquota	Dias	Alíquota
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	23%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	06%
9	70%	19	36%	29	03%
10	66%	20	33%	30	00%

#### **Tributação em Fundos de Investimentos Financeiros – IR**

Os rendimentos auferidos em fundos de investimentos estarão sujeitos à cobrança de imposto de renda e, em alguns casos, ao imposto sobre operações financeiras, o IOF.

Quais fundos estão sujeitos a cobrança de IR no resgate (fonte)?

- Renda Fixa, Cambial, Multimercados, FIDCS, Ações, FIP e FI de Infra estrutura.

## **Tributação em Fundos de Investimentos Financeiros – IR**

- Ações: Alíquota única de 15%;
- FI de Infra estrutura: PF isento e PJ 15%.

Renda Fixa, Cambial, Multimercado e FIDC: Seguem a tabela regressiva

<b>Tabela regressiva imposto de renda</b>	
<b>Prazo do investimento</b>	<b>Alíquota de IR</b>
Até 180 dias	22,50%
181 até 360 dias	20,00%
361 até 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Quem recolhe? Administrador do fundo.

- **Longo Prazo:** Carteira de títulos que tenha prazo médio **SUPERIOR** a 365 dias;
- **Curto Prazo:** Carteira de títulos que tenha prazo médio **IGUAL ou INFERIOR** a 365 dias.

Longo Prazo:

Tabela regressiva imposto de renda	
Prazo do investimento	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,50%
181 até 360 dias	20,00%
361 até 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Curto Prazo:

Tabela regressiva imposto de renda	
Prazo do investimento	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,50%
181 até 360 dias	20,00%

A receita federal enxerga os fundos como:

- 1.Longo Prazo: Carteira de títulos que tenha prazo médio SUPERIOR a 365 dias  
- tabela regressiva completa;
- 2.Curto Prazo: Carteira de títulos que tenha prazo médio IGUAL ou INFERIOR a 365 dias – tabela regressiva reduzida;
- 3.Renda Variável: Investe predominantemente em ações – 15%;
- 4.Infra Estrutura: Investe em debêntures incentivadas – PF isento e PJ 15%.

**Come Cotas**

Os fundos de renda fixa, multimercados e cambial antecipam semestralmente a cobrança de IR dos investidores. Os investidores ficam no fundo por prazo indeterminado, mas os ativos dentro do fundo possuem um prazo de vencimento, por isso existe a antecipação.

O Come Cotas incide nos últimos dias úteis de MAIO E NOVEMBRO. Existe ainda, a diferença de Come Cotas para fundos de curto prazo e longo prazo. sendo elas:

**Curto Prazo** → 20%

**Longo Prazo** → 15% (Receita Federal considera 365 dias).

### **Compensação de Perdas**

As perdas apuradas em um cota de fundos de investimento podem ser compensadas em aplicações realizadas no futuro no mesmo ou em outro fundo de investimento. A compensação pode ser realizada em fundo de mesma natureza tributária e mesmo administrador.

- Longo Prazo = Longo Prazo;
- Curto Prazo = Curto Prazo;
- Renda variável = Renda variável;
- FII = FII (investidor faz sozinho)
- ETF = ETF

1. ETF de RV: pode ser apurado com os demais ganhos ou prejuízos em bolsa de valores com ações, opções, termo e futuros;

2. ETF de RF: pode ser apurado em outros ETFs de Renda fixa.

Obs: o Administrador do Fundo que faz, porém não é obrigatório.

## **Código de Administração e Gestão de Recurso de Terceiros**

## Glossário informativo:

- Administração fiduciária: Gestão de recursos de terceiros, enfatizando a atuação no melhor interesse dos investidores;
- Apreçamento: Processo de determinação do valor de mercado dos ativos de uma carteira;
- Ativos: Bens, direitos e investimentos que podem ser adquiridos por veículos de investimento;
- Barreiras aos resgates: Mecanismo para limitar resgates em um fundo sob condições específicas;
- Classe aberta: Tipo de fundo que permite aos investidores solicitar resgates a qualquer momento;
- Classe fechada: Tipo de fundo onde o resgate de cotas não é permitido;
- Classe: Categoria de cotas de um fundo, com patrimônio e direitos próprios;
- Gestão de patrimônio financeiro: Administração personalizada do patrimônio de investidores, focada em atender suas metas financeiras;
- Risco de capital: Risco de o patrimônio líquido do fundo tornar-se negativo devido a investimentos;
- Side pocket: Subclasse destinada a ativos ilíquidos em um fundo.;
- Subclasse: Categoria dentro de uma classe de fundo, com características específicas.

## Introdução ao Código

O Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA é um importante instrumento de autorregulação do mercado financeiro brasileiro. Ele estabelece princípios e regras que visam promover a transparência, a segurança e a eficiência na administração de recursos de terceiros.

O Código tem por objetivo estabelecer princípios e regras para a administração de recursos de terceiros, visando promover, principalmente:

1. A manutenção dos mais elevados padrões éticos e a consagração da institucionalização de práticas equitativas nos mercados financeiro e de capitais;
2. A concorrência leal;
3. A padronização de seus procedimentos;
4. A maior qualidade e disponibilidade de informações, especialmente por meio do envio de dados à ANBIMA pelas instituições participantes;

5.A elevação dos padrões fiduciários e a promoção das melhores práticas de mercado.

**Abrangência:** destina às instituições participantes que desempenham o exercício profissional de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e/ou gestão de patrimônio financeiro.

### **Obrigações das instituições participantes**

1. Observar os princípios e regras estabelecidos no Código;
2. Assegurar que o Código seja também observado por todos os integrantes de seu grupo econômico que estejam autorizados, no Brasil, a desempenhar o exercício profissional de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e/ou gestão de patrimônio financeiro;
3. Enviar à ANBIMA os dados e informações exigidos pelo Código.

### **Isenções do Código**

- 1.Clubes de investimento, conforme definidos pela regulação;
- 2.Gestores de recursos de terceiros pessoa física;
- 3.Gestores de recursos que não possuam registro como tal na CVM com base em dispensa específica da regulação aplicável; e Fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto, exclusivamente, por recursos próprios do gestor de recursos e/ou, no caso de instituições financeiras, de seu grupo econômico, de acordo com a dispensa concedida pelo regulador a cada instituição.

### **Responsabilidade do Administrador e Gestor**

O código estabelece responsabilidades claras para administradores e gestores, incluindo a correta precificação de ativos (apressamento), a gestão eficaz de riscos de mercado e liquidez, e a fiscalização rigorosa dos prestadores de serviço envolvidos na gestão dos fundos.

### **Política de Concentração**

O código define políticas claras sobre a concentração de investimentos, incluindo limitações para investimentos no exterior, em um único emissor e em créditos privados. Estas políticas visam a diversificação do portfólio e a mitigação de riscos.

## **Administração Fiduciária**

A administração fiduciária em veículos de investimento é um processo abrangente que envolve diversas responsabilidades cruciais para garantir a eficiência e conformidade do fundo com as normas vigentes. O administrador fiduciário desempenha um papel central neste processo, assegurando que tudo funcione de acordo com as regras estabelecidas.

### **Funções Principais do Administrador Fiduciário:**

1. Administração e Divulgação: A principal tarefa é gerenciar os veículos de investimento de forma eficaz, assegurando também que todas as informações importantes sejam divulgadas de maneira transparente para os investidores;
2. Controladoria de Ativos e Passivos: O administrador tem a responsabilidade de supervisionar os ativos e passivos do fundo. Isso inclui garantir que os investimentos realizados e as obrigações financeiras estejam em equilíbrio e alinhados com os objetivos do fundo;
3. Avaliação de Ativos (Apreçamento): É fundamental avaliar corretamente os ativos do fundo. Esta tarefa envolve determinar o valor justo dos ativos, um processo crucial para assegurar a transparência e precisão do valor do fundo;
4. Cumprimento de Limites e Condições: O administrador verifica se o gestor de recursos está seguindo as regras e condições definidas tanto pela regulamentação vigente quanto pelos documentos do fundo, incluindo a aderência aos preços de mercado;
5. Gestão de Risco de Liquidez: Junto com o gestor de recursos, o administrador gerencia o risco de liquidez do fundo. Isso significa assegurar que o fundo tenha liquidez suficiente para cumprir suas obrigações financeiras, especialmente em situações de mercado adversas.

Além disso, é recomendável que o administrador siga as diretrizes da ANBIMA para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Essas práticas são fundamentais para manter a integridade e a confiabilidade do mercado financeiro.

## **Gestão de Recursos**

A gestão de recursos de terceiros é uma atividade chave no setor financeiro, regida por diretrizes claras para assegurar a eficiência, transparência e conformidade com as normas estabelecidas. Esta função é essencialmente a gestão profissional dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento, respeitando os termos estabelecidos nos documentos desses veículos, no Código ANBIMA e nas Regras e Procedimentos – ART, além da regulação vigente.

**Principais Aspectos da Gestão de Recursos de Terceiros:**

1. Qualificação do Gestor de Recursos: O gestor deve ter um diretor responsável pela gestão de recursos, devidamente habilitado pela CVM. Além disso, os profissionais com poder discricionário de investimento e desinvestimento devem possuir certificações apropriadas, como CFG, CGA ou CGE;

2. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo: Recomenda-se que o gestor siga as diretrizes da ANBIMA para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP);

3. Controle e Monitoramento de Operações: Estabelecer procedimentos para monitorar as operações realizadas entre os veículos de investimento sob sua gestão, visando mitigar conflitos de interesse e garantir a equidade entre os veículos.

4. Responsabilidade do Gestor de Recursos:

Responsabilidade	Descrição detalhada
Decisão de investimento de desinvestimento	Responsável por tomar decisões conforme a política de investimento do veículo, incluindo assinatura de contratos e documentos relativos à negociação de ativos.
Alocação e Rateio de Ordens	Gerenciamento da alocação e do rateio de ordens de compra e venda de ativos, bem como outras modalidades operacionais, quando aplicável.
Comunicação de Informações	Envio das informações relativas às operações das carteiras dos veículos de investimento ao administrador fiduciário ou a terceiros contratados para essa atividade.
Enquadramento e Precificação	Assegurar o enquadramento da carteira do veículo aos limites de investimento e compatibilidade dos preços praticados com os preços de mercado.
Gestão de Risco	Inclui a gestão dos riscos dos veículos de investimento, como o risco de liquidez, em conjunto com o administrador fiduciário, seguindo os acordos estabelecidos.
Conformidade e Propósitos Econômicos	Garantir que as operações sejam compatíveis com os documentos dos veículos de investimento e estejam em consonância com os princípios gerais de conduta do código ANBIMA.
Gestão de Crédito Privado	Responsável pela gestão do crédito da carteira dos veículos de investimento, devendo adotar controles para a realização da análise e monitoramento dos ativos de crédito privado e riscos de crédito associados.

## Gestão de Liquidez

**Políticas e Procedimentos de Liquidez:** O gestor de recursos, juntamente com o administrador fiduciário, deve estabelecer políticas, procedimentos e controles internos para gerenciar o risco de liquidez dos veículos de investimento.

**Mecanismos em Casos de Ilíquidez:** Podem incluir o fechamento dos veículos para resgates, a criação de Side pockets (separação de ativos ilíquidos) e a instituição de barreiras aos resgates.

### **Limites de Composição e concentração na carteira**

**Enquadramento aos Limites:** O gestor deve manter as carteiras dos veículos de investimento enquadradas nos limites de composição e concentração, além de exposição ao risco de capital, conforme as regras estabelecidas nos documentos dos veículos e na regulação vigente.

### **Apreçamento**

**Metodologia de Apreçamento:** Instituições responsáveis pelo apreçamento dos ativos devem adotar uma metodologia adequada para evitar a transferência de riqueza entre os investidores e para garantir transparência.

### **Princípios do Apreçamento:**

1. **Comprometimento:** Garantir que os preços refletem o valor justo dos ativos, utilizando dados observáveis sempre que possível;
2. **Equidade:** Tratamento equitativo dos investidores no processo de apreçamento;
3. **Objetividade:** Uso de preços ou fatores de fontes externas e independentes;
4. **Consistência:** Aplicação uniforme de preços e procedimentos para o mesmo ativo, independentemente de onde esteja alocado.

### **Exposição ao Risco de Capital**

**Operações com Risco de Capital:** As classes de veículos de investimento podem se expor ao risco de capital ao realizarem operações em valor superior ao seu patrimônio líquido, dentro dos limites estabelecidos na política de investimento.

**Monitoramento e Controle:** O risco deve ser monitorado e controlado com base nas Regras e Procedimentos – ART e na regulação vigente.

### **Responsabilidade dos Cotistas**

**Limitação de Responsabilidade:** O anexo – classe do fundo pode limitar a responsabilidade do cotista ao valor subscrito por ele. Se não houver essa limitação, os cotistas podem ser responsáveis por um eventual patrimônio líquido negativo da classe.

### **Carteiras Administradas**

**Definição e Regulação:** Carteira administrada é um serviço profissional de gestão de recursos regulado pela Resolução CVM 21. Nesse serviço, o gestor de recursos é contratado pelo investidor para negociar e realizar operações com ativos em nome do investidor.

**Empréstimos em Nome da Classe:** Administradores e gestores podem contrair empréstimos em nome da classe para cobrir o inadimplemento de cotistas ou para lidar com um patrimônio líquido negativo da classe, respeitando as Regras e Procedimentos – ART.

### **Critério ASG**

Fundo pode ser classificado pela ANBIMA, conforme investimentos em ESG em:

**FUNDO ESG:** Fundos de investimento sustentável, ou seja, que possuem engajamento e ativismo na pauta ESG como objetivo principal e levam o sufixo IS no nome.

**FUNDO RELACIONADO ESG:** Fundos que integram questões ESG em sua gestão, mas não têm o investimento sustentável como objetivo principal.

**DEMAIS FUNDOS:** Fundos que não integram questões ESG em sua gestão.

### **Modalidades de Investimentos**

Vamos apresentar as modalidades de investimento mencionadas nos capítulos do Código ANBIMA em uma tabela:

Modalidade	Descrição
Ativos no exterior	Os veículos de investimento podem adquirir ativos no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos no Brasil, inclusive por meio de fundos ou veículos baseados no exterior.
Criptoativos	Permitido o investimento em criptoativos, seja de forma direta ou indiretamente.
Créditos de carbono e CBIO	Possibilidade de investir em créditos de carbono e/ou créditos de descarbonização (CBIO), tanto diretamente quanto indiretamente.
Investimentos de Crowdfunding	Os veículos podem investir em ativos emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo (crowdfunding).
Ativos Sustentáveis	Gestores podem identificar seus veículos como de investimento sustentável ou que integram questões ESG (Ambiental, Social e Governança).
Classificação de Fundos	Os fundos são classificados conforme seus objetivos, políticas de investimento e composição da carteira, com base em uma classificação desenvolvida pela ANBIMA.

## Classificação dos Fundos

Os fundos devem ser classificados de acordo com:

1. Objetivos;
2. Políticas de investimento;
3. Composição da carteira.

Com base em classificação a ser desenvolvida pela ANBIMA que tem como objetivo separar e identificar os fundos, de acordo com as suas respectivas estratégias e principais fatores de risco.

## Tributação nos Fundos de Investimento

Resumo:

FUNDOS	IR	ONDE?	IOF	Come Cotas
<b>Fundo de Renda Fixa</b>	Tabela regressiva IR	Recolhido pelo ADM do fundo	Tabela Regressiva IOF	Curto Prazo: 20% Longo Prazo: 15%
<b>Fundo Multimercado</b>	Tabela regressiva IR	Recolhido pelo ADM do fundo	Tabela Regressiva IOF	
<b>Fundo Cambial</b>	Tabela regressiva IR	Recolhido pelo ADM do fundo	Tabela Regressiva IOF	
<b>Fundo de Ações</b>	15%	Recolhido pelo ADM do fundo	Isento	N possui
<b>Fundo Infra</b>	PF isento e PJ 15%	Recolhido pelo ADM do fundo	Isento	N possui
<b>FIDC</b>	Tabela regressiva IR	Recolhido pelo ADM do fundo	Tabela Regressiva IOF	N possui
<b>ETF RV</b>	15%	DARF	Isento	N possui
<b>FIP</b>	15%	Recolhido pelo ADM do fundo	Isento	N possui
<b>FII</b>	20%	DARF	Isento	N possui

## Distribuição do Patrimônio Líquido nos Fundos

Resumo:

FUNDOS	% PL MÍNIMO	OBS
<b>Fundo RF Simples</b>	95%	Em TPF's ou privados de baixo risco
<b>Fundo de Índice (ETF)</b>	95%	Em ativos que integram o índice a fim de refletir a variação de rentab. Ex: BOVA11
<b>Fundo dos Fundo</b>	95%	Em cotas de fundos da mesma classe
	5%	Em TPF's, renda fixa e operações compromissadas
<b>Fundo Referenciado</b>	95%	Em ativos que acompanham o índice
	80%	Em TPF's ou privados de baixo risco
<b>FIP</b>	90%	Em ações, debêntures simples e outros representativos de empresas em desenvolvimento
<b>Fundo Renda Fixa</b>	80%	Em ativos de renda fixa
<b>Fundo Dívida Externa</b>	80%	Em dívida externa na União
<b>Fundo Cambial</b>	80%	Em moeda estrangeira ou cupom cambial
<b>Fundo de Ações</b>	67%	Em ações ou ligado a ações
<b>Fundo Infra</b>	85%	Em títulos de renda fixa como debêntures incentivadas, CRI e semelhantes, conforme dispostos na lei 12.431/11
<b>Fundo de Crédito Privado</b>	50%	Em ativos de crédito privado
<b>FIDC</b>	50%	Em ativos de direito creditório
<b>FII</b>	25%	Máximo e temporariamente em cotas de FII ou títulos de RF.
<b>Fundo Multimercado</b>	-	Não há limite para alocação de classe de ativos.

## MÓDULO 6

# **PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PREVIDÊNCIA ABERTA**

**NA PROVA: DE 3 A 6 QUESTÕES**

**Previdência Social e Previdência Privada**

A previdência social e a previdência privada são duas formas de proteção financeira para o futuro, porém, apresentam diferenças significativas. A previdência social é um sistema público de seguridade social mantido pelo governo, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos brasileiros, assegurando uma renda mínima aos trabalhadores em casos de aposentadoria, invalidez, morte, entre outros eventos que possam impactar a sua capacidade de trabalho e de geração de renda. O financiamento da previdência social é feito por meio de contribuições dos trabalhadores, empresas e pelo próprio governo.

Já a previdência privada é um sistema de proteção social complementar ao sistema público, ou seja, não é obrigatório. É uma opção para quem deseja complementar a renda que receberá da previdência social ou para quem não é segurado do INSS. Nesse tipo de previdência, as pessoas investem em fundos de previdência oferecidos por instituições financeiras, como bancos, seguradoras e corretoras, por exemplo. Esses fundos aplicam o dinheiro em diferentes tipos de investimentos, como renda fixa e variável, a fim de gerar rentabilidade e, consequentemente, formar uma reserva financeira para o futuro. A previdência privada pode ser contratada de forma individual ou coletiva, por meio de empresas ou associações.

A principal diferença entre os dois tipos de previdência é que a previdência social é um sistema público, obrigatório e mantido pelo governo, enquanto a previdência privada é um sistema complementar, voluntário e mantido por instituições financeiras. Além disso, a previdência social é limitada a um teto máximo de benefícios, enquanto a previdência privada pode ser personalizada de acordo com as necessidades de cada pessoa.

## Previdência Social - INSS

A sua contribuição é obrigatória por lei para os trabalhadores que fazem parte do sistema formal de emprego. O modelo da Previdência Social brasileira adota o regime de repartição simples, que funciona em regime de caixa. Nesse caso, as contribuições dos trabalhadores ativos são utilizadas para o pagamento dos benefícios dos aposentados, pensionistas e demais segurados do INSS.

Em suma: o trabalhador ativo financia o trabalhador aposentado. O regime de repartição simples teria um equilíbrio se a quantidade de trabalhadores ativos fosse maior do que a quantidade de trabalhadores inativos, mas devido ao crescimento demográfico (aumento de estimativa de vida e menor índice de natalidade) do Brasil, o desequilíbrio entre as contribuições e o pagamento de benefícios tem aumentado ano após ano. Essa é uma das razões pela qual o trabalhador precisa de sua orientação na hora de escolher uma previdência complementar.

### Segurados - INSS

Já entendemos que o INSS é um “seguro” mantido pelo governo e que, para os trabalhadores formais, a adesão é obrigatória. Mas não é somente os trabalhadores com regime de CLT que podem contribuir para esse sistema.

Vejamos quem mais pode contribuir para o INSS:

**Trabalhador Avulso:** Devendo possuir cadastro e registro no sindicato ou órgão gestor de mão de obra.

**Contribuinte Individual:** A pessoa que trabalha por conta própria (autônomo) ou que presta serviço deve, obrigatoriamente, inscrever-se e pagar, mensalmente, as contribuições por meio de guia de recolhimento.

**O empreendedor Individual (MEI):** Devendo optar pelo Simples Nacional e recolher a contribuição por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

**Segurado Especial:** Agricultor familiar, pescador artesanal ou indígena que exerce atividade individualmente ou em regime de economia familiar, sendo necessário comprovar o exercício da atividade rural ou pesqueira.

**Segurado Facultativo:** Pessoa maior de 16 anos de idade que não tem renda própria, mas

contribui para a Previdência Social, como o estudante, a dona de casa e o síndico não remunerado, devendo se inscrever e pagar, mensalmente, as contribuições.

### **As fontes de Recurso da Previdência Social**

O INSS arrecada recursos para pagar os aposentados, pensionistas e outros segurados de três fontes: 1. Da contribuição dos trabalhadores (como citamos na introdução deste capítulo). 2. Dos empregadores, onde as empresas que contratam funcionários sob o regime CLT devem contribuir mensalmente junto de seus colaboradores. 3. Impostos, provenientes da CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido das empresas), COFINS (Contribuição sobre a renda bruta das empresas), a contribuição sobre a renda líquida dos concursos e prognósticos (sorteios de mega senas e afins).

### **Benefícios da Previdência Social**

O INSS oferece alguns benefícios aos seus contribuintes, conforme veremos abaixo:

**Salário Maternidade:** O Salário maternidade é uma renda temporária paga a mãe que acabou de ter filho para que ela possa recuperar se e acompanhar os primeiros meses do crescimento do filho.

**Auxílio Doença e Auxílio Acidente:** Uma renda mensal temporária para o trabalhador que, devido a alguma doença grave ou acidente, está impossibilitado de exercer suas atividades laborais.

**Pensão por Morte:** Um pagamento feito ao dependente do segurado que falecer ou, em caso de desaparecimento, ter sua morte declarada judicialmente.

**Auxílio Reclusão:** Pago aos dependentes do segurado que esteja preso em regime fechado ou semiaberto.

**Salário Família:** Valor pago ao empregado de baixa renda, inclusive doméstico, e ao trabalhador avulso, de acordo com o número de filhos.

**Aposentadoria:** esse é o mais conhecido pagamento feito pelo INSS. Um pagamento realizado mensalmente ao trabalhador que cumpriu um período de contribuições e está elegível a receber. É uma renda vitalícia. A aposentadoria paga pelo INSS tem um limite de R\$ 5.531,31 e é exatamente por ter esse limite que o contribuinte deve procurar uma previdência complementar.

## Previdência Complementar Aberta

A Previdência Complementar Aberta, também conhecida como Previdência Privada, é uma modalidade de investimento de longo prazo que tem como objetivo complementar a aposentadoria do investidor. Algumas das principais características que compõem essa modalidade são:

- 1. Flexibilidade:** O investidor pode escolher o valor das contribuições e o prazo para resgate do investimento;
- 2. Gestão profissional:** O dinheiro investido é gerenciado por uma equipe de profissionais especializados, que buscam rentabilidade para o investimento;
- 3. Tributação:** Há incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos, mas a alíquota é regressiva, ou seja, quanto maior o prazo de investimento, menor a alíquota a ser paga;
- 4. Perfil de investimento:** O investidor pode escolher entre diferentes perfis de investimento, de acordo com seu perfil de risco e objetivos financeiros.

É importante ressaltar que, na Previdência Complementar Aberta, o investimento é feito em planos administrados por seguradoras e bancos, sendo regulamentados de forma rígida e efetiva pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

A previdência complementar adota o regime de capitalização. Basicamente, falamos do mesmo processo onde o investidor coloca o dinheiro dele em um fundo que vai, ao longo do tempo, rentabilizar esse dinheiro para que o investidor aumente seu patrimônio e possa complementar sua aposentadoria. O ponto é que uma EAPC (Entidade Aberta de Previdência Complementar) não pode, assim como um fundo, comprar ativos no mercado financeiro. Para isso, ela terá de alocar os recursos dos investidores em um fundo de investimento especificamente constituído, para que a operação ocorra dentro dos parâmetros estabelecidos.

### FIE- Fundo de Investimento Específico

Esse é o fundo que é constituído especificamente para que as EAPC possam acessar o mercado financeiro. Ou seja, o investidor escolhe o plano de previdência complementar e esse plano, por sua vez, vai alocar os recursos nesse fundo de acordo com a política de cada plano.

## Taxa de Carregamento

O plano de previdência, naturalmente, tem suas despesas. Essas despesas são repassadas ao investidor através de taxas. A primeira taxa que vamos abordar aqui é a taxa de carregamento. Essa taxa corresponde às despesas administrativas das instituições financeiras com pessoal, emissão de documentos e lucro. Pode ser cobrada do investidor na entrada, na saída ou na portabilidade, ou até mesmo na entrada e na saída de um mesmo investimento.

É importante saber que a taxa de carregamento pode ser cobrada somente sobre o valor aplicado e nunca sobre o rendimento. Portanto, quando uma EAPC cobrar a taxa de carregamento na saída, o valor aplicado do rendimento deve estar bem claro para que a cobrança seja feita somente sobre o principal. A regra para essa cobrança é que seja de no máximo de 10%, mas as EAPC podem cobrar qualquer percentual, desde que seja respeitado esse limite. Além dessa flexibilidade, a taxa de carregamento pode ser cobrada de forma flexível para “premiar” investidores com maior volume de recursos ou mais tempo de contribuição.

## Taxa de Administração

Por sua vez, essa cobrança é semelhante ao que ocorre nos fundos de investimentos. Uma taxa fixa expressa ao ano cobrada sobre o valor total do patrimônio da EAPC. Um valor anual para que o administrador continue fazendo o seu bom trabalho.

## Recebimento na Previdência Privada

A principal característica sobre as EAPC é que o investidor pode receber todo o saldo acumulado de uma única vez, ou receber em forma de renda mensal. Vamos entender um pouco melhor as maneiras que o investidor pode receber o saldo acumulado em uma EAPC:

**Resgate:** O participante poderá solicitar, independentemente do número de contribuições pagas, resgate, parcial ou total, de recursos aplicados. Isso, porém, somente após o cumprimento de período de carência, que deverá estar entre 60 (sessenta) dias e 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de protocolo da proposta de inscrição na EAPC.

**Renda por Sobrevivência:** Renda a ser paga ao participante do plano que sobreviver ao prazo contratado, geralmente chamada de aposentadoria. Em renda por sobrevivência, temos algumas formas de resgate **total ou parcial**. Quando o investidor resolve sacar os recursos acumulados no plano.

**Renda Vitalícia:** Nesse caso, o investidor vai receber uma renda mensal até seu último dia de vida.

**Renda Vitalícia - Conversível ao Cônjuge/Filhos:** Aqui, o investidor vai receber uma renda mensal até seu último dia de vida e, em caso de falecimento, essa renda será repassada ao beneficiário indicado no plano.

**Renda Vitalícia - Prazo Mínimo Garantido:** O investidor vai receber uma renda até seu último dia de vida, no entanto terá um prazo mínimo garantido.

**Renda Temporária:** Nesse caso o investidor estabelece, junto a administradora de sua previdência, um prazo para o recebimento.

Por conseguinte, o investidor pode, ainda, contratar um pecúlio para seu plano. O pecúlio trará alguns benefícios para o investidor ou beneficiários. Abarcando de forma ampla os seguintes casos:

**Renda por Invalidez:** Renda a ser paga ao participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.

**Pensão por Morte:** Renda a ser paga ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do Participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

**Pecúlio por Morte:** Importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

**Pecúlio por Invalidez:** Importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao próprio participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e após cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

## **Portabilidade**

Os planos de previdência permitem portabilidades entre administradores. Isto é, o investidor é livre para migrar seus recursos entre instituições sem a necessidade de resgatar o recurso em uma instituição para só então aplicar na outra instituição.

Existem dois tipos de portabilidade, sendo o primeiro a **Portabilidade Externa**, onde ocorre a migração de plano de previdência entre I.F's. E segundo tipo, a **Portabilidade Interna**, executando a migração entre planos administrados pela mesma IF, também chamada de transferência entre planos.

## Tributação - Previdência Privada

Para tal, consideramos a **Tabela Regressiva (Definitiva)** como base para identificação do coeficiente de tributação. Essa modalidade de IR considera o prazo de permanência do investidor no plano de previdência, conforme tabela abaixo:

Prazos	Alíquota
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10%	10%

Podemos perceber que esse modelo é recomendado para investidores que possuem um horizonte de tempo maior, pois quanto mais tempo o investidor permanecer no plano, menor será sua tributação.

Existe ainda, a famosa **Tabela Progressiva (Compensável)**, também chamada de compensável, que obedece a mesma regra do IR aplicado à renda obtida através de salários, que vai aumentando na medida que os valores de recebimentos vão aumentando. A tabela é disposta da seguinte forma com os respectivos dados:

Base Cálc. Mensal	Alíquota	Fator Dedutível
Até R\$ 2.112,00	Isento	-
De R\$ 2.112,01 a R\$ 2826,65	7,5%	R\$158,40
De R\$ 2826,66 a R\$ 3751,05	15%	R\$370,40
De R\$ 3751,06 a R\$ 4664,68	22,5%	R\$651,73
Acima de R\$ 4664,68	27,5%	R\$884,96

A partir da tabela, identificamos que devemos analisar não necessariamente o prazo de permanência do investidor/contribuinte, mas sim o valor que ele receberá em forma de renda quando da saída do plano.

Ainda, podemos afirmar que essa tabela é chamada de compensável, pois o contribuinte deve levar o IR retido na fonte pela EAPC para sua declaração anual de ajuste de IR. Nesta declaração, ele deve somar as demais receitas que tenha, abater eventuais despesas e, dessa forma, ter em sua declaração o resultado definitivo do IR a pagar, podendo, inclusive, ser restituído de parte do valor pago.

Cabe ressaltar que, em caso de resgate total ou parcial, será descontado na fonte somente 15% de IR independente do valor. Portanto, em caso de resgate oportuno, não podemos precisar o valor que o investidor pagará de IR mas somente o percentual que ficará recolhido na fonte (que é 15%).

Após o recolhimento desse percentual o investidor, em sua declaração anual de ajuste, pode ter de pagar mais ou ser restituído.

**Essa tabela deve ser recomendada para clientes que terão pouco valor a receber ou ainda tem horizonte de tempo curto.**

### **IMPORTANTE!**

Observação: **Conforme a Lei 14.803, de 10/01/2024**, o momento da escolha da tabela de tributação em previdência foi alterado. Anteriormente, era necessário escolher entre a tributação progressiva ou regressiva no momento da contratação do plano. **Agora, a escolha pode ser feita apenas no momento da conversão em renda ou do primeiro resgate, o que ocorrer primeiro.**

Portanto, para quem for fazer a prova a partir de 10/07/2024, considere que: O cliente escolhe o regime de tributação no momento da conversão em renda ou do primeiro resgate, o que ocorrer primeiro.

### **Migração entre Planos**

O contribuinte pode migrar seu regime de tributação de compensável (progressivo) para definitiva (regressivo).

No entanto, em caso de mudança, o tempo de contribuição passa a contar a partir da mudança do plano. Isso quer dizer que o tempo zera quando mudamos a tributação, e esse ponto deve ser explicado de forma clara e expressa ao cliente. **Não sendo permitida a migração de tabela regressiva para progressiva.**

## VGBL e PGBL

Os planos de VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) são produtos de previdência complementar oferecidos por seguradoras e instituições financeiras. Ambos são planos individuais de contribuição variável e possuem o objetivo de formar uma reserva financeira para complementar a aposentadoria do participante.

A principal diferença entre VGBL e PGBL é a forma como são tratados os impostos. No VGBL, a tributação incide apenas sobre a rentabilidade do plano, no momento do resgate, e é calculada de acordo com a tabela regressiva do imposto de renda, que varia de acordo com o tempo de acumulação do plano. Já no PGBL, é possível deduzir as contribuições feitas ao plano da base de cálculo do imposto de renda, até o limite de 12% da renda bruta anual do participante. No entanto, no momento do resgate, o imposto de renda incidirá sobre o valor total acumulado, incluindo as contribuições e a rentabilidade.

Além disso, outro ponto de diferença é que no VGBL não há a possibilidade de contratação de cobertura por morte, enquanto no PGBL é possível contratar essa cobertura para que os beneficiários recebam um valor predeterminado em caso de falecimento do titular do plano.

É importante destacar que, em ambos os casos, o valor investido no plano é administrado pela instituição financeira ou seguradora contratada e aplicado em fundos de investimento que podem ser de renda fixa, renda variável ou uma combinação de ambos, conforme a estratégia definida no regulamento do plano.

### Características - VGBL

O VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) é um plano de previdência privada oferecido por seguradoras. Entre suas principais características, podemos citar:

A tributação é feita apenas sobre a rentabilidade do plano, no momento do resgate ou da portabilidade. A alíquota do Imposto de Renda (IR) é de 15% sobre os rendimentos. Caso o período de contribuição seja superior a 10 anos, é possível escolher a tabela regressiva de IR, que varia de 10% a 35% dependendo do tempo de contribuição. Existindo flexibilidade, pois o VGBL é um plano de previdência privada mais flexível do que o PGBL, pois não permite a dedução das contribuições na declaração do IR.

Quanto aos beneficiários, o investidor pode escolher livremente os beneficiários que receberão o valor acumulado do plano em caso de falecimento. A rentabilidade do VGBL é

vinculada a um fundo de investimento ou a um índice de mercado, como o Ibovespa, dependendo da escolha do investidor.

Seu resgate permite o resgate total ou parcial do valor acumulado a qualquer momento, porém, é possível que haja incidência de taxas ou perda de rentabilidade, dependendo do tipo de plano contratado. Em termos de sucessão patrimonial, os recursos acumulados no VGBL não entram em inventário e são transferidos diretamente aos beneficiários indicados, o que pode reduzir os custos e o tempo do processo de sucessão patrimonial.

### **Características - PGBL**

O Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) é um tipo de previdência complementar que oferece vantagens fiscais para os participantes. Algumas das principais características do PGBL são:

1. A dedução fiscal, onde o PGBL permite que o participante faça deduções no Imposto de Renda (IR) até o limite de 12% da sua renda bruta anual tributável. Isso significa que o valor investido no plano pode ser deduzido do imposto a pagar. A tributação na saída, no momento do resgate, onde o imposto de renda incide sobre o valor total acumulado (contribuições + rentabilidade), ou seja, sobre o montante total recebido. Por essa razão, é importante planejar a retirada do dinheiro de forma estratégica para minimizar o impacto da tributação.
2. O PGBL oferece opções de perfil de investimento mais conservadoras ou mais arrojadas, que podem ser escolhidas de acordo com o perfil e os objetivos do participante. Bem como a opção de renda vitalícia, permitindo que o participante opte pela conversão do valor acumulado em uma renda vitalícia, que garante um valor mensal fixo enquanto o participante estiver vivo. E por fim, o participante pode transferir o saldo acumulado para outro plano de previdência complementar, sem custo e sem a incidência de impostos.

É importante lembrar que, ao contrário do VGBL, no PGBL a tributação incide sobre o valor total acumulado e não apenas sobre a rentabilidade. Por isso, essa modalidade de plano é mais indicada para pessoas que fazem a declaração do Imposto de Renda no modelo completo e que possuem renda mais elevada. Além disso, é fundamental escolher um plano com perfil de investimento adequado ao seu perfil de risco e objetivos financeiros.

# MÓDULO 7

---

**GESTÃO E MENSURAÇÃO:  
DE PERFORMANCE E  
RISCOS**

**NA PROVA: DE 6 A 12 QUESTÕES**

## Risco e Retorno

No contexto do mercado financeiro, o risco e o retorno são conceitos fundamentais relacionados aos investimentos.

**Risco:** O risco representa a possibilidade de perdas financeiras ou variações indesejadas nos investimentos. Ele está associado à incerteza e à volatilidade dos mercados financeiros. Diversos fatores podem contribuir para o risco, como flutuações nos preços dos ativos, eventos econômicos, políticos e sociais, mudanças nas taxas de juros e condições de mercado imprevistas. O risco é uma realidade inerente aos investimentos, e diferentes tipos de investimentos apresentam diferentes níveis de risco. Geralmente, quanto maior o potencial de retorno de um investimento, maior é o seu risco.

**Retorno:** O retorno refere-se aos ganhos financeiros ou lucros obtidos a partir de um investimento. Ele é expresso em termos percentuais e representa o aumento no valor do investimento ao longo do tempo. O retorno pode ser originado de diferentes fontes, como juros, dividendos, valorização do preço dos ativos, entre outros. O objetivo dos investidores é obter um retorno positivo e maximizar seus ganhos financeiros. Geralmente, os investimentos que apresentam maior potencial de retorno também envolvem maior nível de risco.

O risco e o retorno são conceitos interligados e estão diretamente relacionados no mercado financeiro. Os investidores precisam equilibrar suas expectativas de retorno com sua aversão ao risco. Investimentos de maior risco geralmente oferecem a possibilidade de retornos mais elevados, mas também trazem consigo a possibilidade de perdas significativas. Por outro lado, investimentos considerados mais seguros tendem a ter retornos mais moderados.

Cabe aos investidores avaliar cuidadosamente o risco e o retorno de cada investimento, considerando seu perfil de investidor, objetivos financeiros, horizonte de investimento e tolerância ao risco. Diversificar a carteira de investimentos e buscar conhecimento adequado são estratégias importantes para gerenciar o risco e buscar um equilíbrio entre risco e retorno em busca de resultados financeiros satisfatórios.

## Risco de Mercado

No contexto do mercado financeiro, o risco de mercado refere-se à possibilidade de perdas financeiras devido a movimentos adversos nos preços dos ativos e condições do mercado. Também é conhecido como risco sistemático, pois afeta todos os ativos dentro de um determinado mercado ou setor.

O risco de mercado é influenciado por uma variedade de fatores macroeconômicos, como mudanças nas taxas de juros, flutuações cambiais, volatilidade dos preços das commodities, desenvolvimentos políticos e econômicos globais, entre outros. Esses fatores podem afetar os preços das ações, títulos, moedas e outros ativos financeiros.

Uma das principais medidas de risco de mercado é a volatilidade, que mede a magnitude das variações nos preços dos ativos ao longo do tempo. Quanto maior a volatilidade de um ativo ou de um mercado em geral, maior é o seu risco de mercado.

O risco de mercado afeta todos os participantes do mercado financeiro, sejam investidores individuais, instituições financeiras, gestores de fundos ou empresas. Os investidores precisam estar cientes do risco de mercado ao tomarem decisões de investimento e devem considerar estratégias de mitigação de risco, como diversificação de carteira, uso de instrumentos de hedge e análise cuidadosa das condições do mercado.

É importante ressaltar que o risco de mercado não pode ser eliminado completamente, pois está intrinsecamente ligado às flutuações e incertezas do mercado. No entanto, os investidores podem buscar minimizar o impacto do risco de mercado através de uma abordagem prudente de investimento, gestão de risco adequada e compreensão dos fatores que afetam os preços dos ativos e as condições do mercado.

## Risco de Liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um investidor enfrentar dificuldades em comprar ou vender um ativo financeiro com rapidez e sem causar impacto significativo no seu preço. Em outras palavras, é a capacidade de transformar um ativo em dinheiro de forma eficiente e sem perdas substanciais.

Esse tipo de risco surge quando há uma escassez de compradores ou vendedores dispostos a negociar um determinado ativo ou quando o volume de negociação é baixo. Pode ocorrer tanto em mercados amplos, como o mercado de ações, quanto em mercados mais específicos, como títulos de dívida ou instrumentos derivativos.

O risco de liquidez é particularmente relevante para investidores que desejam vender um ativo rapidamente para obter liquidez imediata ou para aqueles que precisam liquidar uma posição rapidamente devido a mudanças nas condições financeiras ou econômicas. Se a liquidez de um ativo for baixa, o investidor pode enfrentar dificuldades em encontrar compradores dispostos a adquiri-lo ou pode ser forçado a vender o ativo a um preço abaixo do seu valor de mercado, sofrendo perdas financeiras.

A falta de liquidez também pode ser um desafio para instituições financeiras e fundos de investimento, pois eles precisam estar preparados para atender aos resgates de seus clientes sem causar grandes impactos no mercado.

Para mitigar o risco de liquidez, os investidores podem diversificar sua carteira de investimentos, investir em ativos mais líquidos, acompanhar de perto as condições do mercado e avaliar a liquidez de um ativo antes de investir nele. Além disso, reguladores financeiros podem impor requisitos de liquidez e transparência para garantir o funcionamento adequado dos mercados.

## Risco de Crédito

O risco de crédito refere-se à possibilidade de uma parte envolvida em uma transação financeira, como um empréstimo ou investimento, não cumprir suas obrigações de pagamento. Também é conhecido como risco de inadimplência ou risco de default.

O risco de crédito surge quando uma contraparte não é capaz de honrar seus compromissos financeiros, seja por falta de capacidade financeira, problemas operacionais, eventos imprevistos ou mudanças nas condições econômicas. Pode afetar diferentes tipos de investimentos, como empréstimos bancários, títulos de dívida, financiamentos, entre outros.

Os investidores estão expostos ao risco de crédito ao emprestar dinheiro a terceiros ou ao adquirir títulos de dívida emitidos por entidades financeiras ou corporações. Se o mutuário ou emissor não conseguir pagar os juros ou principal devido, o investidor pode incorrer em perdas financeiras.

Para avaliar o risco de crédito de uma contraparte, as instituições financeiras e os investidores utilizam várias métricas e ferramentas, como análise de crédito, rating de crédito, histórico de pagamentos, demonstrações financeiras e informações sobre o setor de atuação. Essas análises ajudam a determinar a probabilidade de inadimplência e o impacto potencial em caso de falta de pagamento.

Para mitigar o risco de crédito, os investidores podem diversificar suas carteiras de investimentos, investir em ativos com ratings de crédito mais elevados, estabelecer limites de exposição a um único emissor e utilizar instrumentos financeiros, como garantias e derivativos de crédito. As instituições financeiras também podem adotar políticas de gerenciamento de risco de crédito, estabelecendo limites de exposição e reservas para possíveis perdas.

## Risco de Contraparte

O risco de contraparte, também conhecido como risco de contraparte ou risco de default, é uma forma específica de risco que surge devido à possibilidade de uma das partes envolvidas em uma transação financeira não cumprir suas obrigações contratuais. É o risco de que a contraparte não seja capaz ou não esteja disposta a realizar os pagamentos acordados ou cumprir outras obrigações previstas no contrato.

O risco de contraparte é uma preocupação em várias áreas do mercado financeiro, incluindo transações de empréstimos, negociação de derivativos, contratos de futuros, acordos de recompra (repos) e operações de câmbio. Ele pode afetar tanto instituições financeiras como investidores individuais.

Quando ocorre um risco de contraparte, a parte prejudicada pode enfrentar perdas financeiras, exposição a litígios e dificuldades na recuperação de ativos. Esse risco pode surgir devido a vários motivos, como insolvência, falta de liquidez, falha operacional, mudanças adversas nas condições financeiras da contraparte, descumprimento de obrigações contratuais, entre outros fatores.

Para gerenciar o risco de contraparte, as instituições financeiras e os investidores podem adotar medidas como análise de crédito, monitoramento constante das contrapartes, utilização de garantias e colaterais, diversificação de contrapartes e implementação de políticas de gestão de risco. Além disso, o uso de instrumentos financeiros padronizados e a negociação em mercados regulamentados também podem ajudar a reduzir o risco de contraparte, pois essas transações são facilitadas por câmaras de compensação que garantem a liquidação das operações.

## Risco de Liquidação

O risco de liquidação, também conhecido como risco de execução, é uma forma de risco financeiro que se refere à possibilidade de uma transação ou operação financeira não ser concluída devido à incapacidade de uma das partes em cumprir com suas obrigações de pagamento. Esse risco está presente em diferentes tipos de transações, como negociações de valores mobiliários, contratos futuros, operações de câmbio, entre outros.

O risco de liquidação surge quando uma das partes envolvidas em uma transação não consegue honrar suas obrigações financeiras, seja por falta de recursos, falência, inadimplência ou outros eventos imprevistos. Isso pode resultar em atrasos na liquidação da transação, falta de entrega dos ativos ou pagamento devido, e potencialmente em perdas financeiras para a parte afetada.

Esse tipo de risco é especialmente relevante em transações financeiras que envolvem prazos curtos de liquidação, como operações de curto prazo, operações alavancadas e operações com margem. Quando ocorre o não cumprimento das obrigações por uma das partes, a outra parte pode sofrer prejuízos financeiros e enfrentar dificuldades em recuperar o valor devido.

Para mitigar o risco de liquidação, diversas medidas são adotadas no mercado financeiro, como a implementação de sistemas de compensação e liquidação de operações, a exigência de margens de garantia, a utilização de mecanismos de custódia e a realização de avaliações de crédito das contrapartes envolvidas. Além disso, as instituições financeiras e investidores também podem adotar políticas internas de gerenciamento de risco, estabelecendo limites de exposição e diversificando suas contrapartes.

É importante ressaltar que o risco de liquidação não pode ser totalmente eliminado, mas pode ser gerenciado por meio de práticas adequadas de gestão de risco, análise criteriosa das contrapartes envolvidas e monitoramento constante das operações financeiras.

## Diversificação

Diversificação de carteira é uma estratégia utilizada no mercado financeiro para reduzir o risco de uma carteira de investimentos. Consiste em distribuir os recursos disponíveis em diferentes tipos de ativos financeiros, setores, regiões geográficas ou classes de ativos, de forma a diminuir a exposição a eventos específicos que podem afetar negativamente um determinado investimento.

A diversificação é baseada no princípio de que diferentes ativos têm desempenho variado em diferentes condições de mercado. Ao investir em uma variedade de ativos que não estão correlacionados ou estão correlacionados de forma negativa, é possível mitigar o risco de perdas significativas em caso de queda no valor de um único investimento. Dessa forma, a diversificação busca reduzir a volatilidade da carteira e proteger o investidor contra eventos adversos.

Por exemplo, um investidor pode diversificar sua carteira investindo em ações de diferentes setores (por exemplo, tecnologia, saúde, energia), títulos de diferentes prazos e rendimentos, ativos internacionais, imóveis, commodities, entre outros. Além disso, a diversificação também pode ocorrer por meio de investimentos em diferentes classes de ativos, como ações, títulos, fundos imobiliários, fundos de investimento, entre outros.

A diversificação de carteira não elimina completamente o risco de perdas, mas busca equilibrar os ganhos e perdas potenciais ao longo do tempo. É importante ressaltar que a diversificação não implica necessariamente em obter os maiores retornos possíveis, mas sim em buscar uma relação equilibrada entre risco e retorno.

Para implementar a diversificação de forma eficaz, é recomendado considerar fatores como o perfil de risco do investidor, objetivos financeiros, horizonte de investimento e aconselhamento profissional, caso necessário. A diversificação pode ser realizada individualmente pelos investidores ou por meio de veículos de investimento como fundos de investimento, que já possuem uma carteira diversificada gerida por gestores profissionais.

## Cláusula de Cross Default

A cláusula de Cross Default, também conhecida como cláusula de inadimplência cruzada, é uma disposição contratual comumente utilizada em contratos de empréstimos, títulos de dívida e outros instrumentos financeiros. Essa cláusula estabelece que o descumprimento de uma obrigação financeira por parte do devedor em relação a um credor específico resultará no vencimento antecipado de outras obrigações do devedor com outros credores.

Em outras palavras, quando a cláusula de Cross Default é acionada, o não pagamento ou o não cumprimento de uma obrigação financeira por parte do devedor com um determinado credor será considerado um evento de inadimplência que afeta todas as outras obrigações do devedor com outros credores. Isso significa que, uma vez acionada a cláusula, todos os credores podem exigir o vencimento antecipado de suas obrigações e buscar a recuperação dos valores devidos.

A cláusula de Cross Default é uma forma de proteção para os credores, pois ajuda a minimizar o risco de inadimplência generalizada por parte do devedor. Ao incluir essa cláusula nos contratos, os credores têm o direito de acioná-la caso o devedor falhe em cumprir suas obrigações financeiras, garantindo assim uma maior segurança em relação aos seus investimentos.

Essa cláusula é comumente utilizada em contratos de dívida corporativa, onde uma empresa pode ter várias fontes de financiamento e empréstimos de diferentes credores. A inclusão da cláusula de Cross Default nos contratos permite que os credores ajam de forma conjunta para proteger seus interesses em caso de inadimplência do devedor.

## Introdução à Estatística Aplicada

A média, a moda e a mediana são medidas estatísticas utilizadas para descrever e resumir conjuntos de dados. Cada uma delas fornece uma perspectiva diferente sobre os dados e pode ser útil em diferentes contextos. Vejamos a definição e o funcionamento de cada uma delas:

**1. Média:** A média é o valor obtido ao somar todos os valores de um conjunto de dados e dividir o resultado pelo número total de observações. É uma medida de tendência central que busca representar um valor típico do conjunto de dados. Para calcular a média, basta somar todos os valores e dividir pelo número total de observações.

→ **Exemplo:** Suponha que temos um conjunto de dados com os seguintes valores: 5, 7, 9, 10, 12. Para calcular a média, somamos todos os valores ( $5 + 7 + 9 + 10 + 12$ ) e dividimos pelo número total de observações (5). A média é igual a 8.6.

**2. Moda:** A moda é o valor ou valores que ocorrem com mais frequência em um conjunto de dados. Em outras palavras, é o valor que tem a maior frequência. Em alguns casos, um conjunto de dados pode ter mais de uma moda (bimodal, trimodal, etc.) ou não ter nenhuma moda (quando todos os valores ocorrem com a mesma frequência).

→ **Exemplo:** No conjunto de dados 2, 4, 4, 6, 8, a moda é 4, pois é o valor que ocorre com mais frequência.

**3. Mediana:** A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes iguais: metade dos valores estão abaixo da mediana e metade estão acima. Para encontrar a mediana, os dados devem estar organizados em ordem crescente ou decrescente. Se houver um número ímpar de observações, a mediana é o valor do meio. Se houver um número par de observações, a mediana é a média dos dois valores do meio.

→ **Exemplo:** No conjunto de dados 4, 5, 6, 7, 8, a mediana é 6, pois divide os dados em duas partes iguais (4, 5 e 6 abaixo; 7 e 8 acima).

Essas medidas estatísticas são úteis para resumir e analisar conjuntos de dados, fornecendo informações sobre a tendência central (média), a frequência de valores (moda) e a localização central (mediana). É importante considerar o contexto e a natureza dos dados ao escolher a medida mais apropriada para ser utilizada.

## Variância

A variância é uma medida estatística utilizada para medir a dispersão ou volatilidade dos retornos de um ativo financeiro ou de uma carteira de investimentos. Ela indica o quanto os retornos desses ativos se desviam da média. Por sua vez, ela é calculada a partir dos desvios individuais dos retornos em relação à média. Quanto maior for a variância, maior será a dispersão dos retornos e, portanto, maior será o risco associado ao investimento.

O cálculo da variância envolve várias etapas. Primeiro, calcula-se a média dos retornos, que é a medida de tendência central. Em seguida, calcula-se o desvio de cada retorno em relação à média. Esse desvio é elevado ao quadrado para eliminar os valores negativos e enfatizar as diferenças. Por fim, os desvios ao quadrado são somados e divididos pelo número de observações menos um.

A variância é expressa em termos quadráticos, o que dificulta a sua interpretação direta. Portanto, é comum utilizar a raiz quadrada da variância, chamada de desvio padrão, como uma medida mais intuitiva da volatilidade. O desvio padrão representa a média das diferenças entre os retornos e a média, sendo uma medida de risco amplamente utilizada no mercado financeiro.

Em resumo, a variância é uma medida estatística que indica o quanto os retornos de um ativo ou carteira de investimentos se desviam da média. Quanto maior a variância, maior a volatilidade e o risco associado aos investimentos.

## Covariância

No mercado financeiro, a covariância é uma medida estatística que indica o grau de interdependência ou associação linear entre dois ativos financeiros ou entre os retornos de uma carteira de investimentos. Ela mede como as variações dos retornos de um ativo estão relacionadas às variações dos retornos do outro ativo.

A covariância é usada para avaliar como dois ativos se movem em relação um ao outro. Se os retornos de dois ativos têm uma alta covariância positiva, isso significa que eles tendem a se mover na mesma direção. Por outro lado, se os retornos têm uma covariância negativa, eles tendem a se mover em direções opostas.

O cálculo da covariância envolve o produto dos desvios dos retornos de cada ativo em relação às suas médias correspondentes. Os desvios são multiplicados e, em seguida, a soma desses produtos é dividida pelo número de observações menos um.

A covariância é importante porque permite aos investidores avaliar a diversificação de uma carteira de investimentos. Quando os ativos têm uma covariância negativa ou baixa covariância positiva, eles podem se compensar mutuamente em termos de risco, reduzindo a volatilidade geral da carteira. Por outro lado, se os ativos têm uma alta covariância positiva, eles podem aumentar o risco da carteira.

Uma medida relacionada à covariância é o coeficiente de correlação. O coeficiente de correlação é calculado dividindo-se a covariância pelo produto dos desvios padrão dos retornos dos ativos. Ele fornece uma medida padronizada da relação linear entre os ativos, variando de -1 a 1.

Em resumo, a covariância é uma medida estatística que indica a interdependência ou associação linear entre os retornos de dois ativos financeiros ou entre os retornos de uma carteira de investimentos. Ela é usada para avaliar como os ativos se movem em relação um ao outro e ajuda os investidores a avaliar a diversificação de uma carteira.

## Desvio Padrão

É uma medida estatística que indica o grau de dispersão dos retornos de um ativo financeiro em relação à sua média. Ele fornece uma medida de volatilidade ou risco de um ativo. O desvio padrão é calculado determinando a diferença entre cada retorno individual e a média dos retornos. Essas diferenças são elevadas ao quadrado, somadas e divididas pelo número de observações menos um. O resultado é então obtido tomando a raiz quadrada da soma.

Em termos mais simples, o desvio padrão mede o quanto os retornos de um ativo tendem a se desviar da média. Um desvio padrão maior indica uma maior dispersão dos retornos, o que significa que os retornos podem ser mais voláteis e imprevisíveis. Por outro lado, um desvio padrão menor indica uma menor dispersão dos retornos e um nível de risco potencialmente menor.

O desvio padrão é amplamente utilizado para avaliar o risco de um investimento. Investidores e gestores de portfólio frequentemente usam o desvio padrão para comparar a volatilidade de diferentes ativos ou carteiras de investimentos. Quanto maior o desvio padrão, maior é o risco, pois os retornos estão mais distantes da média e podem variar mais.

No entanto, o desvio padrão tem suas limitações. Ele assume uma distribuição normal dos retornos e não leva em consideração outros tipos de riscos, como risco específico de um setor ou empresa. Portanto, é importante considerar outras medidas de risco e análises adicionais ao tomar decisões de investimento.

Em resumo, o desvio padrão é uma medida estatística que indica a dispersão dos retornos de um ativo financeiro em relação à sua média. Ele fornece uma medida de volatilidade ou risco e é amplamente usado para avaliar o risco de investimentos e comparar a volatilidade entre ativos ou carteiras.

## Correlação

O conceito de correlação refere-se à medida estatística que avalia o relacionamento entre dois ou mais ativos financeiros. Ela mede a direção e a força da relação entre os retornos desses ativos.

A correlação é representada por um valor que varia de -1 a +1. Um valor de +1 indica uma correlação positiva perfeita, o que significa que os ativos se movem na mesma direção e na mesma magnitude. Por exemplo, se dois ativos têm uma correlação de +1, quando um deles sobe 10%, o outro também sobe 10%.

Um valor de -1 indica uma **correlação negativa perfeita**, o que significa que os ativos se movem em direções opostas com a mesma magnitude. Por exemplo, se dois ativos têm uma correlação de -1, quando um deles sobe 10%, o outro cai 10%.

Um valor de **0 indica que não há correlação linear entre os ativos**, ou seja, eles não estão relacionados de forma sistemática. Suas variações são independentes uma da outra.

A correlação é uma ferramenta importante na análise de risco e diversificação de carteiras. Ela permite que os investidores entendam como os ativos se movem em relação uns aos outros, ajudando a avaliar o risco global de uma carteira de investimentos. Uma carteira com ativos altamente correlacionados tem um nível de risco mais elevado, pois todos os ativos tendem a se mover na mesma direção. Por outro lado, uma carteira com ativos com baixa correlação ou correlação negativa pode ajudar a reduzir o risco total, pois os ativos podem se mover de forma independente uns dos outros.

No entanto, é importante ressaltar que a correlação não captura todos os aspectos do relacionamento entre os ativos. Ela mede apenas a relação linear entre os retornos, não considerando outros fatores importantes, como risco específico de setor ou empresa. Portanto, é necessário complementar a análise de correlação com outras ferramentas e análises adicionais para uma avaliação completa do risco e diversificação de uma carteira de investimentos.

## Coeficiente de Determinação

O coeficiente de determinação, também conhecido como  $R^2$  (R quadrado), é uma medida estatística que indica a proporção da variabilidade da variável dependente que pode ser explicada pelo modelo de regressão linear. Em outras palavras, o coeficiente de determinação mostra o quanto bem os valores observados se aproximam dos valores previstos pelo modelo.

O coeficiente de determinação varia entre 0 e 1. Um valor de 0 indica que o modelo não explica nenhuma variabilidade dos dados, enquanto um valor de 1 indica que o modelo explica perfeitamente toda a variabilidade.

Na prática, o coeficiente de determinação é calculado elevando ao quadrado o coeficiente de correlação linear ( $r$ ) entre a variável dependente e a variável independente. Assim, ele representa a proporção da variação total da variável dependente que pode ser explicada pela relação linear com a variável independente.

Por exemplo, se o coeficiente de determinação for 0,75 (ou 75%), significa que 75% da variabilidade da variável dependente pode ser explicada pelo modelo de regressão linear, enquanto os outros 25% são devidos a outros fatores não incluídos no modelo.

O coeficiente de determinação é uma métrica importante na análise de regressão, pois permite avaliar o ajuste do modelo aos dados e a capacidade do modelo em explicar a variabilidade observada. No entanto, é importante considerar que o coeficiente de determinação por si só não indica a validade do modelo, e outros aspectos, como a significância dos coeficientes, a análise de resíduos e a interpretação econômica, devem ser considerados na avaliação global do modelo de regressão.

## Distribuição Normal

A distribuição normal, também conhecida como distribuição de Gauss ou distribuição gaussiana, é uma das distribuições estatísticas mais importantes e amplamente utilizadas. Ela descreve uma distribuição simétrica de dados em forma de sino, caracterizada por sua média e desvio padrão.

É definida pela função de densidade de probabilidade, que descreve a probabilidade de ocorrência de diferentes valores em torno da média. A forma da distribuição é simétrica em relação à média, onde a maior concentração de valores ocorre próximo à média e diminui à medida que se afasta dela.

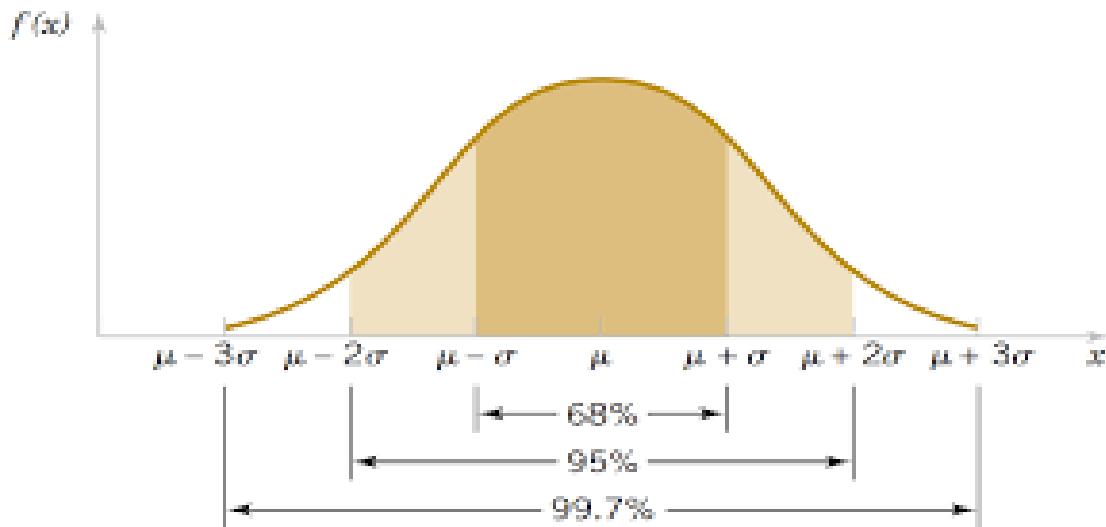
A distribuição normal possui algumas propriedades importantes:

- 1. Simetria:** A curva é simétrica em relação à média, o que significa que a probabilidade é igual para valores acima e abaixo da média.
- 2. Média e desvio padrão:** A média define o centro da distribuição e o desvio padrão determina a dispersão dos dados em relação à média.
- 3. Curva em forma de sino:** A curva é suave e possui uma forma característica de sino, com valores mais próximos da média sendo mais prováveis de ocorrer do que valores mais distantes.

A distribuição normal é amplamente utilizada em estatística e análise de dados devido a suas propriedades bem estabelecidas. Muitos fenômenos da vida real tendem a seguir uma distribuição normal, como a altura das pessoas, resultados de testes padronizados e erros de medição. Além disso, muitos métodos estatísticos assumem a distribuição normal para realizar inferências e fazer previsões.

É caracterizada pelos parâmetros média ( $\mu$ ) e desvio padrão ( $\sigma$ ), que determinam completamente a forma da distribuição. A partir desses parâmetros, é possível calcular probabilidades, intervalos de confiança e realizar testes de hipóteses com base na distribuição normal.

## Intervalo de Confiança em uma Distribuição Normal



O intervalo de confiança é uma medida estatística que fornece um intervalo estimado no qual se espera que um parâmetro populacional (como a média) esteja contido com uma determinada probabilidade. No caso da distribuição normal, o intervalo de confiança é calculado com base na média e no desvio padrão da amostra.

Para calcular um intervalo de confiança em uma distribuição normal, geralmente segue-se os seguintes passos:

1. Coletar uma amostra representativa: É necessário coletar uma amostra aleatória da população de interesse. A amostra deve ser representativa para que as estimativas sejam válidas.
2. Calcular a média da amostra: Calcula-se a média da amostra ( $\bar{x}$ ), que é uma estimativa da média populacional ( $\mu$ ).
3. Calcular o desvio padrão da amostra: Calcula-se o desvio padrão da amostra ( $s$ ), que é uma estimativa do desvio padrão populacional ( $\sigma$ ).
4. Determinar o nível de confiança desejado: É necessário definir o nível de confiança desejado, que representa a probabilidade de que o intervalo de confiança contenha o parâmetro populacional. Por exemplo, um nível de confiança de 95% significa que em 95% das amostras semelhantes, o intervalo de confiança conterá o parâmetro populacional.

5. Calcular o erro padrão: O erro padrão ( $E$ ) é calculado dividindo o desvio padrão da amostra pela raiz quadrada do tamanho da amostra ( $n$ ). O erro padrão representa a precisão da estimativa da média.

6. Determinar os valores críticos: Com base no nível de confiança escolhido e no tamanho da amostra, é possível consultar tabelas estatísticas ou utilizar fórmulas para determinar os valores críticos ( $z$  ou  $t$ ). Esses valores definem os limites do intervalo de confiança.

7. Calcular o intervalo de confiança: O intervalo de confiança é calculado adicionando e subtraindo o valor do erro padrão multiplicado pelo valor crítico aos valores da média da amostra. O resultado é um intervalo de confiança estimado para a média populacional.

O intervalo de confiança indica a faixa na qual se espera que o parâmetro populacional esteja contido com a probabilidade escolhida. Quanto maior o tamanho da amostra e maior o nível de confiança desejado, mais estreito será o intervalo de confiança. Isso significa que a estimativa da média é mais precisa.

É importante ressaltar que o intervalo de confiança se refere à incerteza associada à estimativa e não garante a exatidão do parâmetro populacional. Ele fornece uma faixa de valores plausíveis com uma determinada probabilidade.

## Gestão de Risco e Performance

A Gestão de Risco e Performance é uma disciplina que se concentra na identificação, avaliação e gestão dos riscos e na otimização do desempenho em investimentos financeiros. Ela envolve a implementação de estratégias e processos para mitigar os riscos e maximizar os retornos de uma carteira de investimentos.

A gestão de risco tem como objetivo identificar e avaliar os riscos associados a diferentes classes de ativos, instrumentos financeiros e estratégias de investimento. Os riscos podem incluir risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco operacional, entre outros. Através da análise e monitoramento desses riscos, os gestores de risco podem tomar decisões informadas para proteger os investimentos e minimizar as perdas potenciais.

Por outro lado, a gestão de performance concentra-se na maximização do retorno sobre o investimento. Isso envolve a análise e o monitoramento dos resultados financeiros de uma carteira de investimentos, comparando-os com benchmarks e metas estabelecidas. Os gestores de performance utilizam métricas e indicadores financeiros para avaliar o desempenho da carteira, identificar áreas de melhoria e tomar medidas corretivas quando necessário.

Em termos de funcionamento, a gestão de risco e performance normalmente envolve as seguintes etapas:

1. Estabelecimento de objetivos: Definição dos objetivos de investimento, apetite ao risco e metas de desempenho.
2. Identificação e avaliação de riscos: Identificação dos riscos específicos associados aos ativos e estratégias de investimento, bem como a avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco.
3. Desenvolvimento de estratégias de mitigação de riscos: Implementação de estratégias para minimizar os riscos identificados, como diversificação da carteira, uso de instrumentos de proteção (hedges) e definição de limites de exposição.
4. Monitoramento contínuo: Acompanhamento regular do desempenho da carteira e dos riscos associados. Isso pode incluir a análise de relatórios, indicadores de desempenho e a utilização de ferramentas de análise de risco.
5. Ajustes e otimizações: Com base nas informações obtidas no monitoramento, são feitos ajustes na carteira de investimentos para otimizar o desempenho e mitigar riscos adicionais.

A gestão de risco e performance é uma atividade contínua, que requer expertise em finanças, análise de dados e compreensão dos mercados financeiros. É comum que instituições financeiras, gestoras de fundos de investimento e investidores institucionais tenham equipes dedicadas a essa função, a fim de proteger seus investimentos e alcançar seus objetivos financeiros.

## Risco da Taxa de Juros

O risco da taxa de juros refere-se à possibilidade de que as mudanças nas taxas de juros afetem negativamente o valor de um investimento ou a rentabilidade de uma carteira de investimentos. Esse risco está presente principalmente em instrumentos de dívida, como títulos de renda fixa, empréstimos e hipotecas.

As taxas de juros são determinadas pelas políticas monetárias dos bancos centrais, bem como por fatores econômicos e de mercado. Quando as taxas de juros aumentam, os preços dos títulos de renda fixa tendem a cair, o que pode resultar em perdas para os investidores que possuem esses títulos. Por outro lado, quando as taxas de juros diminuem, os preços dos títulos de renda fixa tendem a subir, o que pode beneficiar os investidores.

A relação entre as taxas de juros e os preços dos títulos de renda fixa é inversa. Isso significa que quando as taxas de juros sobem, os preços dos títulos caem porque os investidores exigem um retorno maior para investir em títulos com taxas de juros mais baixas. Da mesma forma, quando as taxas de juros caem, os preços dos títulos aumentam porque os investidores estão dispostos a aceitar um retorno menor.

O risco da taxa de juros afeta não apenas os investidores individuais, mas também as instituições financeiras, as empresas e até mesmo as economias nacionais. Por exemplo, uma empresa que possui dívidas com juros flutuantes pode enfrentar um aumento significativo nos custos de empréstimo se as taxas de juros subirem rapidamente.

Para gerenciar o risco da taxa de juros, os investidores e as instituições financeiras utilizam estratégias de gerenciamento de risco, tais como:

1. Diversificação da carteira: Investir em uma variedade de instrumentos financeiros com diferentes perfis de taxa de juros pode ajudar a reduzir a exposição ao risco da taxa de juros.
2. Utilização de derivativos: Os derivativos financeiros, como contratos futuros, opções de taxa de juros e swaps, podem ser utilizados para proteger uma carteira de investimentos contra mudanças nas taxas de juros.
3. Análise de sensibilidade: Realizar análises de sensibilidade para avaliar o impacto das mudanças nas taxas de juros sobre o valor de uma carteira de investimentos.
4. Monitoramento contínuo: Acompanhar de perto as mudanças nas taxas de juros e ajustar a carteira de investimentos de acordo com as condições de mercado.

É importante ressaltar que o risco da taxa de juros não pode ser totalmente eliminado, mas pode ser gerenciado de forma a proteger os investimentos contra flutuações indesejadas nas taxas de juros.

## Duration de Macaulay e Duration de Macaulay Modificada

A Duration de Macaulay e a Duration de Macaulay Modificada são métricas financeiras utilizadas para medir a sensibilidade do preço de um título de renda fixa às mudanças nas taxas de juros. Essas métricas desempenham um papel importante na gestão de riscos de taxa de juros e no gerenciamento de carteiras de investimentos.

A Duration de Macaulay, também conhecida como Duração de Macaulay Original, foi desenvolvida pelo economista canadense Frederick Macaulay em 1938. Ela é calculada como uma média ponderada dos prazos de recebimento dos fluxos de caixa de um título, levando em consideração os valores presentes desses fluxos de caixa. Basicamente, a Duration de Macaulay representa a média ponderada dos vencimentos dos pagamentos de cupom e do valor de resgate do título.

A Duration de Macaulay é expressa em termos de anos e fornece uma estimativa do prazo médio de pagamento do título. Quanto maior a Duration de Macaulay, maior a sensibilidade do preço do título às mudanças nas taxas de juros. Por exemplo, se a Duration de Macaulay de um título for de 5 anos, espera-se que o preço desse título varie aproximadamente 5% para cima ou para baixo para cada alteração de 1% na taxa de juros.

A Duration de Macaulay Modificada é uma variação da Duration de Macaulay que leva em consideração o efeito do valor presente dos fluxos de caixa. A Duration de Macaulay Modificada é calculada dividindo a Duration de Macaulay pelo valor presente do título. Ela fornece uma medida mais precisa da sensibilidade do preço do título às mudanças nas taxas de juros, pois leva em consideração o efeito da convexidade, que é a mudança na sensibilidade à taxa de juros conforme as taxas se afastam do nível inicial.

A Duration de Macaulay Modificada é uma métrica amplamente utilizada na gestão de riscos de taxa de juros e no cálculo do valor justo de títulos de renda fixa. Ela permite que os investidores avaliem e comparem a sensibilidade de diferentes títulos às mudanças nas taxas de juros, auxiliando na tomada de decisões de investimento.

Em resumo, a Duration de Macaulay e a Duration de Macaulay Modificada são métricas importantes que fornecem informações sobre a sensibilidade do preço de um título de renda fixa às mudanças nas taxas de juros. Essas métricas desempenham um papel crucial na gestão de riscos de taxa de juros e no gerenciamento de carteiras de investimentos.

## Convexidade

A Convexidade é uma métrica financeira que complementa a Duration de Macaulay e a Duration de Macaulay Modificada no cálculo da sensibilidade do preço de um título de renda fixa às mudanças nas taxas de juros. Enquanto a Duration mede a sensibilidade linear do preço, a Convexidade captura a sensibilidade não linear do preço em relação às mudanças nas taxas de juros.

A Convexidade é uma medida de curvatura da relação entre o preço de um título e as taxas de juros. Ela indica como o preço de um título se comporta quando as taxas de juros se alteram. A Convexidade permite ajustar a estimativa de variação de preço obtida pela Duration, levando em consideração a curvatura da curva de preços em relação às taxas de juros.

A Convexidade é calculada usando uma fórmula matemática que leva em consideração os fluxos de caixa do título e seus respectivos prazos. Ela é uma medida positiva, indicando que o preço do título não varia linearmente com as mudanças nas taxas de juros, mas sim de maneira curva.

A importância da Convexidade está relacionada à sua capacidade de fornecer uma estimativa mais precisa da variação do preço do título quando as taxas de juros se alteram, especialmente em mudanças de taxas mais significativas. A Duration, por si só, é uma medida linear e pode subestimar a variação de preço quando as mudanças nas taxas de juros são grandes.

Ao combinar a Duration com a Convexidade, é possível calcular uma estimativa mais precisa da variação de preço do título em resposta às mudanças nas taxas de juros. A fórmula para calcular a variação percentual aproximada do preço de um título com base na Duration, Convexidade e mudança nas taxas de juros é a seguinte:

$$\text{Variação percentual do preço} = - (\text{Duration} * \text{Variação nas taxas}) + (0.5 * \text{Convexidade} * (\text{Variação nas taxas})^2)$$

Em resumo, a Convexidade é uma medida que captura a curvatura da relação entre o preço de um título de renda fixa e as taxas de juros. Ela fornece uma estimativa mais precisa da variação do preço do título em resposta às mudanças nas taxas de juros, especialmente em mudanças mais significativas. A Convexidade complementa a Duration na gestão de riscos de taxa de juros e no cálculo do valor justo de títulos de renda fixa.

## Alavancagem

A alavancagem é uma estratégia utilizada no mercado financeiro que permite amplificar os ganhos e as perdas de um investimento, utilizando recursos financeiros adicionais. Ela envolve o uso de capital emprestado, geralmente por meio de empréstimos ou instrumentos financeiros derivativos, para aumentar o potencial de retorno de um investimento.

No contexto financeiro, a alavancagem refere-se à proporção entre o capital próprio investido e o capital emprestado. Quando um investidor utiliza alavancagem, ele está usando uma quantidade maior de capital emprestado do que o capital próprio que ele investiu. Essa prática pode resultar em retornos ampliados se o investimento for bem-sucedido, mas também pode levar a perdas ampliadas se o investimento não for bem-sucedido.

A alavancagem pode ser usada em diferentes mercados financeiros, como ações, câmbio, commodities e imóveis. Alguns exemplos comuns de instrumentos de alavancagem incluem empréstimos bancários, contratos futuros, opções, margem de negociação e derivativos financeiros.

Ao utilizar a alavancagem, os investidores precisam estar cientes dos riscos envolvidos. A amplificação dos ganhos também significa que as perdas podem ser ampliadas. Além disso, o uso de capital emprestado envolve o pagamento de juros e outras despesas financeiras, o que pode reduzir os lucros líquidos.

É importante destacar que a alavancagem deve ser utilizada com cautela e de acordo com o perfil de cada investidor. Ela pode ser uma estratégia arriscada e complexa, exigindo um conhecimento aprofundado do mercado e dos instrumentos financeiros utilizados. Os investidores devem considerar seus objetivos, tolerância ao risco e capacidade de arcar com as possíveis perdas antes de utilizar a alavancagem.

## Risco de Mercado Externo

O Risco de Mercado Externo, também conhecido como risco de mercado internacional, refere-se à exposição dos investimentos a eventos e flutuações nos mercados financeiros globais. Ele é influenciado por fatores macroeconômicos, políticos, regulatórios e eventos específicos de um determinado país ou região.

Esse tipo de risco surge devido à interconexão dos mercados financeiros em escala global. As decisões políticas, as mudanças nas políticas monetárias, os eventos geopolíticos, as crises econômicas e outros acontecimentos em diferentes países podem ter impacto nos mercados financeiros em todo o mundo.

Algumas formas comuns de risco de mercado externo incluem flutuações nas taxas de câmbio, volatilidade nos mercados de ações estrangeiras, mudanças nas políticas econômicas e comerciais entre países, variações nas taxas de juros globais e eventos políticos imprevistos, como eleições, conflitos internacionais ou mudanças de liderança.

Os investidores que possuem exposição a ativos estrangeiros, como ações, títulos, moedas estrangeiras ou investimentos em mercados emergentes, estão sujeitos ao risco de mercado externo. Movimentos bruscos nos mercados internacionais podem afetar o desempenho desses ativos e resultar em ganhos ou perdas significativas para os investidores.

Para lidar com o risco de mercado externo, os investidores podem adotar estratégias de diversificação, investindo em uma variedade de ativos em diferentes regiões geográficas. Além disso, a análise cuidadosa das condições econômicas e políticas de diferentes países e a monitorização regular dos eventos globais podem ajudar a tomar decisões de investimento mais informadas.

No entanto, é importante ressaltar que o risco de mercado externo não pode ser totalmente eliminado, uma vez que os mercados financeiros estão sujeitos a uma série de variáveis e eventos imprevisíveis.

## Risco da Variação Cambial

O Risco da Variação Cambial, também conhecido como risco cambial ou risco de câmbio, refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes das flutuações nas taxas de câmbio entre moedas. Esse risco está associado a investimentos ou transações que envolvem moedas estrangeiras.

Quando uma empresa, investidor ou instituição financeira tem ativos, passivos, receitas ou despesas denominados em moedas estrangeiras, eles estão expostos ao risco da variação cambial. A valorização ou desvalorização de uma moeda em relação a outra pode ter um impacto significativo nos resultados financeiros.

Por exemplo, se uma empresa possui receitas em uma moeda estrangeira e a taxa de câmbio dessa moeda cair em relação à moeda local, a empresa pode sofrer perdas quando converter essas receitas de volta para a moeda local. Da mesma forma, se uma empresa possui dívidas em uma moeda estrangeira e a taxa de câmbio dessa moeda aumentar, o custo da dívida em moeda local pode se tornar mais elevado.

Os investidores que possuem investimentos em ativos estrangeiros, como ações, títulos ou fundos mútuos, também estão sujeitos ao risco da variação cambial. Se a moeda estrangeira em que os investimentos estão denominados se desvalorizar em relação à moeda local do investidor, o valor desses investimentos em moeda local pode diminuir.

Para gerenciar o risco da variação cambial, as empresas e investidores podem adotar várias estratégias, como a utilização de instrumentos financeiros derivativos, como contratos futuros ou opções de moeda, para proteger-se contra flutuações desfavoráveis nas taxas de câmbio. Além disso, a diversificação de investimentos em diferentes moedas pode ajudar a reduzir o impacto das variações cambiais.

No entanto, é importante ressaltar que a variação cambial é influenciada por uma série de fatores, como políticas econômicas, indicadores macroeconômicos, eventos geopolíticos e condições de mercado. Portanto, o risco da variação cambial não pode ser totalmente eliminado, e os investidores e empresas devem estar cientes desse risco ao realizar transações em moedas estrangeiras ou ao investir em ativos denominados em moedas estrangeiras.

## Beta

O Beta é uma medida de sensibilidade ou volatilidade de um ativo em relação a um índice de mercado. Ele mede a resposta esperada de um ativo às variações do mercado em geral. Sendo normalmente usado para avaliar o risco sistemático de um ativo, ou seja, o risco que não pode ser diversificado.

O cálculo do Beta envolve a comparação do movimento do preço de um ativo em relação ao movimento do preço de um índice de referência, como o índice de mercado geral. O Beta é calculado usando uma regressão linear simples, onde os retornos históricos do ativo são regredidos em relação aos retornos históricos do índice de referência.

A fórmula para calcular o Beta é a seguinte:

$$\text{Beta} = \text{Covariância (Retornos do Ativo, Retornos do Índice)} / \text{Variância (Retornos do Índice)}$$

Em termos mais simples, o Beta é o coeficiente angular da linha de regressão que relaciona os retornos do ativo aos retornos do índice. Um Beta igual a 1 indica que o ativo tem uma volatilidade em linha com o mercado. Um Beta maior que 1 indica que o ativo é mais volátil do que o mercado, enquanto um Beta menor que 1 indica que o ativo é menos volátil do que o mercado.

O Beta pode ser interpretado da seguinte maneira:

- **Beta > 1:** O ativo tende a ser mais volátil do que o mercado. Se o mercado subir 1%, espera-se que o ativo suba mais de 1%.
- **Beta = 1:** O ativo tem uma volatilidade em linha com o mercado. O movimento do ativo é esperado ser proporcional ao movimento do mercado.
- **Beta < 1:** O ativo tende a ser menos volátil do que o mercado. Se o mercado subir 1%, espera-se que o ativo suba menos de 1%.

É importante notar que o cálculo do Beta é baseado em dados históricos e não é uma garantia do comportamento futuro do ativo. O Beta pode variar ao longo do tempo e é influenciado por diversos fatores, como a natureza do ativo, o horizonte de tempo considerado e as condições do mercado. Portanto, o Beta deve ser usado como uma ferramenta auxiliar na análise de risco e na tomada de decisões de investimento, juntamente com outras informações relevantes.

## História do Conceito

O conceito de Beta foi introduzido pela primeira vez por William Sharpe em 1964, como parte da teoria de precificação de ativos conhecida como Modelo de Precificação de Ativos Financeiros (CAPM - Capital Asset Pricing Model). O CAPM é um modelo que relaciona o retorno esperado de um ativo com o seu risco sistemático, medido pelo Beta.

O objetivo de Sharpe era desenvolver uma medida que capturasse o risco sistemático de um ativo, ou seja, o risco que não pode ser eliminado por meio da diversificação. Ele propôs que o risco sistemático fosse medido pela sensibilidade de um ativo em relação ao mercado como um todo.

A ideia central do Beta é que um ativo com Beta mais alto é mais sensível às mudanças no mercado em geral, enquanto um ativo com Beta mais baixo é menos sensível. Sharpe mostrou que, em um mercado eficiente, o retorno esperado de um ativo deve ser proporcional ao seu Beta.

Desde então, o Beta se tornou uma medida amplamente utilizada para avaliar o risco de mercado de um ativo e é amplamente aplicado em várias áreas do mercado financeiro, incluindo gestão de carteiras, análise de risco e tomada de decisões de investimento. Embora tenha suas limitações e suposições subjacentes, o Beta continua sendo uma ferramenta útil para compreender e avaliar o risco relativo de um ativo em relação ao mercado.

## O Índice de Sharpe

O Índice de Sharpe é uma medida de desempenho ajustada ao risco que avalia a capacidade de um investimento em gerar retornos superiores em relação ao risco assumido. Ele foi proposto por William F. Sharpe em 1966.

O cálculo do Índice de Sharpe envolve a seguinte fórmula:

**Sharpe Ratio = (Retorno do investimento - Taxa livre de risco) / Desvio padrão do investimento**

- **Retorno do investimento:** é o retorno médio obtido pelo investimento durante um determinado período de tempo.
- **Taxa livre de risco:** é o retorno que seria obtido a partir de um investimento sem risco, como títulos do governo de curto prazo. Geralmente, é utilizado o retorno de títulos do tesouro ou de uma taxa de juros de referência.
- **Desvio padrão do investimento:** é uma medida de volatilidade, que indica o quanto os retornos do investimento variaram ao longo do tempo. É uma medida de risco.

O Índice de Sharpe fornece uma relação entre o retorno excedente acima da taxa livre de risco e a volatilidade do investimento. Quanto maior o valor do Índice de Sharpe, melhor o desempenho ajustado ao risco do investimento. Um Índice de Sharpe maior indica um retorno maior em relação ao risco assumido.

É importante destacar que o Índice de Sharpe é apenas uma medida e possui algumas limitações. Por exemplo, ele assume que a distribuição dos retornos é normal, o que nem sempre é verdadeiro. Além disso, ele não leva em consideração outros fatores importantes, como a liquidez do investimento e os custos de transação.

No entanto, o Índice de Sharpe ainda é amplamente utilizado para avaliar a eficiência do risco-retorno de investimentos e ajudar os investidores a tomar decisões informadas sobre a alocação de seus recursos.

### História do Conceito

O Índice de Sharpe foi desenvolvido por William F. Sharpe, um renomado economista e vencedor do Prêmio Nobel de Economia em 1990. Sharpe propôs o índice em seu artigo de 1966 intitulado "Mutual Fund Performance", onde ele abordou a avaliação de fundos mútuos.

Sharpe percebeu que simplesmente comparar o retorno de um fundo não era suficiente para avaliar seu desempenho, pois isso não considerava o risco envolvido. Ele argumentou que os investidores estão dispostos a assumir riscos adicionais apenas se forem devidamente recompensados por isso.

Para abordar essa questão, Sharpe introduziu o conceito de "retorno ajustado ao risco" e desenvolveu o Índice de Sharpe como uma medida para comparar o desempenho de diferentes investimentos ajustados ao risco.

O Índice de Sharpe foi pioneiro no uso da taxa livre de risco como referência para avaliar o retorno excedente de um investimento. Ele argumentou que o retorno adicional acima da taxa livre de risco deve ser relacionado ao risco assumido pelo investimento.

Ao introduzir o Índice de Sharpe, Sharpe proporcionou uma abordagem sistemática para avaliar o desempenho ajustado ao risco de investimentos, levando em consideração tanto o retorno quanto a volatilidade. Essa métrica se tornou amplamente adotada e é utilizada por investidores e profissionais do mercado financeiro para comparar e avaliar diferentes investimentos e carteiras.

## Índice de Traynor

O Índice de Traynor é uma medida de desempenho ajustado ao risco utilizada no mercado financeiro para avaliar o retorno excedente de um investimento em relação ao risco de mercado. Ele foi desenvolvido por Jack L. Traynor, um proeminente analista financeiro, como uma extensão do Índice de Sharpe.

O Índice de Traynor é calculado da seguinte maneira:

**Índice de Traynor = (Retorno do investimento - Retorno da taxa livre de risco) / Beta do investimento**

O retorno do investimento é o retorno total obtido com o investimento durante um determinado período de tempo. A taxa livre de risco é geralmente representada pelo retorno de um investimento livre de risco, como os títulos do governo de curto prazo. O Beta do investimento é uma medida de sensibilidade do investimento em relação ao movimento geral do mercado. Ele indica como o investimento tende a se mover em relação a um índice de referência, como o índice de mercado.

O Índice de Traynor fornece uma medida do retorno ajustado ao risco com base no Beta do investimento. Ele permite que os investidores comparem o desempenho de diferentes investimentos, levando em consideração o risco específico de cada um. Quanto maior for o Índice de Traynor, melhor será o desempenho ajustado ao risco do investimento.

É importante observar que o Índice de Traynor é mais adequado para comparação de investimentos que têm risco relacionado ao mercado, como fundos de investimento e carteiras de ações. Para investimentos com riscos não relacionados ao mercado, outras medidas de desempenho podem ser mais apropriadas.

### História do Conceito

O Índice de Traynor foi desenvolvido por Jack L. Traynor, um renomado analista financeiro e gerente de portfólio. Ele é um dos índices de desempenho ajustado ao risco mais utilizados no mercado financeiro.

A criação do Índice de Traynor foi motivada pela necessidade de uma medida que avaliasse o desempenho de um investimento considerando seu risco específico em relação ao risco de mercado. Traynor percebeu que o Índice de Sharpe, amplamente utilizado na época, não levava em consideração o beta do investimento, ou seja, sua sensibilidade em relação ao mercado.

Traynor reconheceu que o beta era uma medida importante para avaliar o risco de um investimento, pois indicava como ele tendia a se mover em relação ao mercado. Ele incorporou o beta no cálculo do índice de desempenho para fornecer uma medida mais precisa e ajustada ao risco.

Assim, Traynor formulou o Índice de Traynor como uma extensão do Índice de Sharpe, incluindo o beta do investimento no denominador da fórmula. Essa adição permitiu uma avaliação mais abrangente do desempenho do investimento em relação ao risco de mercado, considerando sua sensibilidade aos movimentos do mercado.

O Índice de Traynor tornou-se amplamente adotado e é usado até hoje para comparar o desempenho ajustado ao risco de diferentes investimentos. Sua contribuição foi fornecer uma métrica mais completa para avaliar o desempenho de um investimento, considerando tanto o retorno quanto o risco específico em relação ao mercado.

## Tracking Error e Erro Quadrático Médio

O Tracking Error e o Erro Quadrático Médio são medidas utilizadas no mercado financeiro para avaliar o desempenho de um investimento em relação a um índice de referência.

O Tracking Error, também conhecido como erro de rastreamento, é uma medida de volatilidade que indica a diferença entre o retorno de um fundo ou carteira de investimentos e o retorno do índice de referência que ele pretende replicar. O objetivo de um fundo de índice ou gestor de carteira é minimizar o Tracking Error, buscando replicar o desempenho do índice o mais fielmente possível. Quanto menor o Tracking Error, mais próximo o desempenho do fundo está do desempenho do índice.

O Tracking Error é calculado como a raiz quadrada do Erro Quadrático Médio (EQM), que é uma medida de dispersão que compara os retornos do fundo ou carteira aos retornos do índice de referência. O EQM é calculado como a média dos quadrados das diferenças entre os retornos diários (ou mensais) do fundo e do índice. Essa medida leva em consideração tanto as diferenças positivas quanto as negativas, capturando a magnitude e a direção das discrepâncias.

A fórmula para calcular o Erro Quadrático Médio (EQM) é a seguinte:

$$\text{EQM} = \Sigma[(R_f - R_i)^2] / N$$

Onde:

$R_f$  = Retorno do fundo ou carteira de investimentos

$R_i$  = Retorno do índice de referência

$N$  = Número de observações (dias ou meses)

Após calcular o EQM, o Tracking Error é obtido como a raiz quadrada do EQM:

$$\text{Tracking Error} = \sqrt{\text{EQM}}$$

O Tracking Error é uma medida útil para investidores que desejam comparar a capacidade de um fundo ou carteira de investimentos em replicar o desempenho de um índice de referência. Quanto menor o Tracking Error, maior a precisão da replicação do índice.

## Value At Risk (VaR)

O Value at Risk (VaR) é uma medida estatística amplamente utilizada no mercado financeiro para estimar o risco de perda em um investimento ou carteira de investimentos em um determinado intervalo de tempo e com um nível de confiança específico.

O VaR representa a perda máxima esperada em termos monetários ou percentuais dentro de um determinado período de tempo e com um nível de confiança definido. Por exemplo, um VaR de 5% a 1 dia de holding significa que há uma probabilidade de 5% de ocorrer uma perda igual ou superior ao valor do VaR em um dia.

Existem diferentes abordagens para calcular o VaR, sendo as mais comuns:

**1. VaR Paramétrico:** Também conhecido como VaR histórico ou VaR gaussiano, é baseado na suposição de que os retornos dos ativos financeiros seguem uma distribuição normal. Nesse método, o VaR é calculado multiplicando o desvio padrão dos retornos pela estatística Z correspondente ao nível de confiança desejado.

A fórmula →  $\text{VaR} = \text{Retorno Esperado} - (Z * \text{Desvio Padrão})$ .

**2. VaR Histórico:** Nessa abordagem, o VaR é calculado diretamente com base no histórico de retornos passados. Ordenam-se os retornos em ordem crescente e seleciona-se o valor correspondente ao percentil desejado, que representa o VaR.

**3. VaR Monte Carlo:** É um método mais avançado que envolve a simulação de diversos cenários possíveis para os ativos financeiros. Através de técnicas de simulação estocástica, são gerados cenários aleatórios de retornos e calcula-se o VaR com base na distribuição desses retornos simulados.

É importante ressaltar que o VaR é uma medida de risco que apresenta limitações e pressuposições, como a suposição de que os retornos seguem uma distribuição normal. Além disso, o VaR não fornece informações sobre a magnitude das perdas além do nível estabelecido. Portanto, é recomendável utilizá-lo juntamente com outras medidas de risco e considerar suas limitações ao interpretar os resultados.

## Backtesting

Backtesting é um processo utilizado no mercado financeiro para avaliar o desempenho de uma estratégia de investimento ou de um modelo de previsão utilizando dados históricos. Consiste em aplicar a estratégia ou o modelo a dados passados para verificar como teria se saído em períodos anteriores.

O objetivo do backtesting é avaliar a eficácia e a consistência da estratégia ou do modelo, identificando seus pontos fortes e fracos e determinando se eles seriam capazes de gerar resultados positivos no passado. Isso ajuda a avaliar a viabilidade da estratégia ou do modelo em um ambiente de mercado real antes de aplicá-los em negociações reais.

O processo de backtesting envolve os seguintes passos:

1. Definição da estratégia ou modelo: É preciso especificar as regras, indicadores e parâmetros da estratégia ou modelo que serão testados.
2. Aquisição dos dados históricos: São necessários dados históricos relevantes, como preços de ativos, volumes de negociação, indicadores econômicos, entre outros, para aplicar a estratégia ou modelo ao longo do tempo.
3. Implementação da estratégia ou modelo: Os dados históricos são utilizados para aplicar a estratégia ou modelo, simulando as negociações ou as previsões em cada período.
4. Avaliação dos resultados: Os resultados obtidos são analisados em relação a diferentes métricas, como retorno acumulado, taxa de acerto, drawdown, entre outros. Isso permite avaliar a eficácia e a consistência da estratégia ou modelo ao longo do tempo.

O backtesting é uma etapa importante na construção e validação de estratégias de investimento, uma vez que fornece informações valiosas sobre seu desempenho histórico e auxilia na tomada de decisões mais fundamentadas. No entanto, é importante lembrar que **o desempenho passado não é garantia de desempenho futuro**, e os resultados do backtesting devem ser interpretados com cautela e considerados juntamente com outras análises e fatores de risco.

## Stop Loss

Stop Loss é uma ordem de venda pré-definida que é acionada automaticamente quando o preço de um ativo atinge um determinado nível pré-determinado, conhecido como "preço de disparo" ou "preço de stop". O objetivo do Stop Loss é limitar as perdas em uma posição caso o preço do ativo se mova contra as expectativas do investidor.

Quando um investidor coloca um Stop Loss em uma posição, ele determina um preço limite abaixo do preço atual do ativo. Se o preço do ativo atingir ou cair abaixo desse preço limite, uma ordem de venda é acionada automaticamente, encerrando a posição e limitando as perdas. O Stop Loss pode ser usado tanto para posições compradas (long) quanto para posições vendidas (short).

O uso do Stop Loss é uma estratégia comum para gerenciamento de risco no mercado financeiro, pois permite aos investidores proteger seus investimentos contra movimentos adversos do mercado. Ao definir um nível de perda aceitável com antecedência, o investidor pode limitar suas perdas em caso de movimentos inesperados do preço do ativo.

No entanto, é importante observar que o Stop Loss não garante necessariamente a execução da ordem no preço especificado. Em condições de mercado voláteis, a execução pode ocorrer a um preço diferente do esperado, conhecido como "slippage". Além disso, o uso de Stop Loss não elimina completamente o risco de perdas, especialmente em situações de gap de preço, quando o preço salta de um nível para outro sem negociações intermediárias.

Portanto, é essencial que os investidores compreendam o funcionamento do Stop Loss e o utilizem de forma adequada, considerando a volatilidade do mercado, a liquidez do ativo e seu perfil de risco. É recomendável ajustar o nível de Stop Loss conforme necessário e monitorar regularmente as posições abertas para garantir uma gestão adequada do risco.

## Stress Test

Stress Test, também conhecido como teste de estresse, é uma ferramenta utilizada no mercado financeiro para avaliar a resiliência de uma instituição financeira, carteira de investimentos ou sistema financeiro como um todo diante de condições adversas ou extremas. O objetivo principal do stress test é identificar potenciais vulnerabilidades e avaliar o impacto de cenários de estresse no desempenho e na saúde financeira das instituições.

Durante um stress test, uma série de cenários hipotéticos é criada, simulando condições econômicas desfavoráveis, como uma crise financeira, uma recessão econômica, um choque nos preços dos ativos, entre outros eventos adversos. Esses cenários são elaborados com base em suposições realistas, porém extremas, a fim de testar os limites e a capacidade de resistência das instituições financeiras.

Os stress tests geralmente envolvem a modelagem de vários fatores, como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de commodities e indicadores macroeconômicos. As instituições financeiras são então submetidas a esses cenários estressantes, e os impactos resultantes são analisados e quantificados.

Os resultados do stress test fornecem informações importantes sobre a exposição ao risco das instituições e a capacidade de absorver perdas sob condições adversas. Com base nesses resultados, as instituições podem tomar medidas corretivas, como ajustar suas estratégias de investimento, aumentar seus níveis de capital ou implementar mecanismos de gerenciamento de risco mais robustos.

Os stress tests desempenham um papel fundamental na supervisão e regulação do sistema financeiro, permitindo que autoridades reguladoras avaliem a solidez e a estabilidade do setor financeiro como um todo. Além disso, eles também são utilizados internamente pelas instituições financeiras como parte de seus processos de gestão de riscos e planejamento estratégico.